# O MONDEGO

REDACTOR PRINCIPAL - Autenino José Rodrigues Vidal

Subscreve se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1 5100 rs. — Anno 3,5000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratia. — Connuncios por folha 30 rs. — Annuncios, por finha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratia. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administration, Jaño Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde fâobem se subscreve e vende. — Publica-se mas Terças, Quintas e Satudos.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejão devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n. 14. Os Srs. Assignantes de fora da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 3 DE AGOSTO.

Lisboa. — Os que duvidavão de que o Governo assumiria a dictadura, convencer-se-hão hoje da verdade. As Côrtes não approvárão o orçamento, e o Governo não havia de decretal-o? e no mais que veio, e que ha de vir — o principio da necessidade sera sempre invocado.

Diz-se, que a intenção do Governo não é convocar as Côrtes para o 1.º de dezembro, e que de pretexto em pretexto se irá allon-gando o intervallo parlamentar, a fim de dar logar, a que se delina claramente a política

Ingleza e geral da Enropa.

Folgarêmos, que o Governo nas medidas dietatoriaes, que decretar, seja parco e cantelloso; a irritação, que o procedimento contrario trara infallivelmente, ha de minarlhe os mais solidos alicerces da sua estabilidade. As medidas de capricho, que formar, allienar-lhe-hão muitas sympathias, que hão de desfazer muitas illusões.

Os jornaes officiaes e officiosos hão de insensa-lo para o adormecer — nós havemos de sempre gritar-lhes: cautella.

O immediatamente da promulgação da lei

eleitoral vai-se allongando . . .

Continúa a dar-se por certo, que se acha despachado para Governador Civil de Coimbra o sr. Conde da Ponte - que sua exc." já acceitura mostrando primeiro muita repu-gnancia; que tal lembrança do Governo é uma das mais acertadas, que tem havido, attentas a excellentes qualidades da pessoa.

O Visconde de Fornos de Algodres fez um assanhado opposicionista! caprichos da

politica

A philosophia de Democrito, que considerava os successos de mundo pelo lado caricato ou rediculo era uma sublime philosophia!

A philosophia de Heraelito, dir-nos-hão, que tomava o caso a serio.... era mais profunda: seja; mas uma profunda melancolia pode affectar seriamente o cerebro . . . Viva por tanto a philosophia de Democrito e do Dr. Pangloss.

França — As noticias mais recentes dos paizes estrangeiros damo-las hoje extrahidas dos jornaes do Porto, que alcanção mais que os de Lisboa. As mais importantes de todas é a conclusão das eleições Inglezas, que não derão maioria ao ministerio, mas em que a opposição liberal não triumphou plenamente, sendo preciso uma coalisão opposicionista para o fazer cair.

PARTE POLITICA.

REUNIAO PACIFICA.

NÃo nos enganámos. A reunião ma-

gestosa, que antehontem teve lugar em Santa Cruz, mostra evidentemente, que o espirito publico aimla não morreu nesta cidade; que os seus habitantes conhecem excellentemente, o que convein aos seus mais cares interesses; que não deixarão correr a causa publica a revelia.

Um povo que assim se conduz, goza em gráo superior dos foros de povo civilisado.

Ainda não erão seis horas da tarde, hora assignada para a reunião, e ja o Claustro de Santa Cruz se achava cheio de concurrentes de todas as classes da sociedade, predominando os habitantes da cidade, porque algumas romarias attrahirão grande parte dos habitantes dos suburbios.

A's seis horas e meia deu-se começo aos trabalhos, enchendo-se immediatamente a espaçosa sala eleitoral, contigua á casa da Camara.

Póde calcular-se sem exageração em mais de mil e quinhentas pesseas reunidas, na sala e claustro.

Sendo proposto o sr. Doutor Joaquim dos Reis , Lente Cathedratico de Direito, para presidente, foi approvado por acclamação unanime, e tomou o seu lugar junto da meza.

Sendo concedida a palavra ao Redactor principal do Liberal, leu este uma Representação succinta, como sendo a expressão sincera do sentimento publico de todos os habitantes da Terceira cidade de Portugal.

Terminada a leitura, os estrondosos applausos dos concurrentes apinhados para melhor ouvirem, - dérão o sêlo de unanime approvação a este requerimento, que publicaremos, logo que for entregue ao Sr. Presidente da Camara Municipal.

Tratou-se logo de fazer assignar a representação : forão propostos differentes arbitrios, que todos forão approvados unanimente, porque todos elles, dictados pelo espirito publico, concorrião para completar o pensamento da reunião.

Assentou-se por tanto; 1.º que o Sr. Presidente nomeasse quatro cidadãos, que com elle formarião uma commissão de cinco membros, que ficava encarregada de colligir e fazer colligir assignaturas dos presentes e ausentes; apresentar o requerimento a Camara Municipal; dar os mais passos necessarios, para estender a representação a todos os cidadãos in-teressados; 2.º que a dita commissão fosse composta de cidadãos de differentes classes; 3. que immediatamente se procedesse á assignatura dos concurrentes. inian, do raio, cir.

Forão propostos e approvados unanimente por acclamação para mem-

bros da Commissão mencionada os seguintes cidadãos : João Gomes Vianna - proprietario ; João José da Costa Braga - negociante; José Pereira Junior — artista; Antonino José Ro-drigues Vidal — lente da Universida

Procedeu-se ás assignaturas, e immediatamente muitas folhas de papel forão cubertas de nomes.

O consenso unanime de um povo obrando como um só individuo, é um espectaculo digno das mais elevadas considerações.

Confiâmos, que o Governo respeitará este consenso, e não dará ouvidos a pretenções individuaes, marcados com o sêlo do mais grosseiro egoismo.

> ACTOS OFFICIAES,

FAZENDA. Sendo indispensavel e urgente autorisar desde já a cobrança dos rendimentos publicos, e a sua respectiva applicação as despe-sas do estado; e habilitar devidamente o thesouro para satisfazer os encargos, que sobre elle pesão durante o corrente anno economico: hei por bem decretar o segninte:

CAPITULO I. Da despesa publica.

Artigo 1. A despesa ordinaria e extraordinaria do estado para o anno economico de 1852-1853 é autorisada na somma total de doze mil oitocentos oitenta e oito contos oitocentos e treze mil novecentos quarenta e um rs. (12,888.813:941 reis) em conformidade do mappa A, que faz parte do presente decreto; pertencendo :

r. A' junta do credito publico - tres mil oitocentos setenta e tres contos oitocentos treze mil novecentos quarenta e um réis

(3,873.813:941 reis).

2.º Ao ministerio dos negocios da fa-zenda:

Fncargos geraes - mil seiscentos e trinta contos novecentos oitenta e um mil oitocentos vinte e seis reis (reis 1,630.981:826.)

Serviço proprio do ministerio - oitocentos e oito contos sessenta e seis mil seiscentos noventa e oito reis. (808.066:698

Ao ministerio dos negocios do reino - mil quatrocentos vinte e cinco contos onze mil duzentos vinte e cinco reis . . . (1,425.011:225 reis).

4.º Ao ministerio dos nogocios ecclesiasticos e de justiça — quatrocentos quare tres contos setecentos setenta e nove mil duzentos trinta e oito reis (443.779:238 rs.)

5. Ao ministerio dos negocios da guerra - dois mil setecentos trinta e cinco contos cento e dezoito mil duzentos setenta e dois reis (2,735.118:272 reis), incluindo a differença da despesa do estado maior general.

6. Ao ministerio dos negocios da marinha e ultramar — oitocentos sessenta e dois contos trezentos quarenta e dois mil quatrocentos e treze reis (862.342:413 reis).

7. Ao ministerio dos negocios estrangeiros — duzentos quarenta e quatro contos setecentos vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reis (244.725:440 reis.)

THE OWN DIE CHARSTELL

8.º Aos encargos do fundo especial de amortisação - quatrocentos noventa e quatro contos e seiscentos mil reis (494.600:000

A' amortisação das notas do banco de Lisbon - duzentos e dezeseis contos de

reis (216.000:000 reis).

10.º A despesa extraordinaria - cento cincoenta e quatro contos trezentos setenta e quatro mil oitocentos oitenta e oito reis

(154.374:888 reis).

Art. 2. E' permittido ao governo abrir creditos supplementares para as despesas dos diversos ministerios e da junta do credito publico, quando as quantias, que ficão autorisadas no artigo precedente, não forem sufficientes, e o bem do serviço publico o exigir. Estes creditos, porém, só poderão recair nas despesas seguintes :

§. 1. Junta do credito publico — pre-mios de transferencias — differenças de cam-

5. 2. Ministerio da fazenda - subsidios e mais despesas da corte — costeamento e reparos de bens nacionaes - encontros em titulos.

§. 3. Ministerio do reino - differença nos preços das forragens para as guardas mucicipaes - differenca entre o rendimento liquido da companhia dos canaes de Azamhuja, e o juro de 5 por cento correspondente ao capital ainda não amortisado,

§. 4. Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça — sustento de presos e po-licia das cadeias — vencimentos de magistrados, que forem aposentados nos termos da carta de lei de 9 de julho de 1849 - despesas das bullas e sagração dos bispos.

\$. 5. Ministerio da guerra - dilferença de preços na compra de generos para fornecimento do exercito - medicamentos e ron-

pas para os hospitaes. S. 6. Ministerio da marinha e ultramar - differença de preços na compra de geneneros para rações — medicamentos e roupas para o hospital da marinha.

§. 7. Ministerio dos negocios estran-geiros — ajudas de custo de diplomaticos —

serviços dos correios e postas.

Art. 3. Os creditos supplementares , de de que trata o artigo antecedente, serão abertos por decretos publicados no Diario do Governo, ouvido o conselho d'estado; e delles dará o governo conta ás cortes na sessão ımmediata.

Art. 4. O governo remetterá an tribunal de contas cópia autentica dos decretos, pelos quaes abrir creditos supplementares, para por elles regular a fiscalisação que lhe (Continuar-se-ha.)

## PARTE LITTERARIA.

Lè-se na Presse :

SCIENCIAS, CHIMIC STORY

Considerações sobre as mais importantes e recentes descubertas nas sciencias e artes.

> Neva instauratio mugna. (Continuado do n.º 174.)

Não ha por tanto aqui verdadeiramente mais do que simples relações, indignas da admira ção, que excitão; não ha tãobem em tudo isto motivo de humilhação para nós ; não é o excesso da nossa estatura sobre a do infusorio que estabelece a nossa superioridade , e as proporções do universo não o põem acima de nós. Para o animal cuja casca siliciosa fórma a pedra triple, é de uma a outra extremidade de um tumulo tão longe, como para nós da terra ao sol; nada é grande ou pequeno, tado tem suas raizes no infinito. Ver o Ente, o Infinito, o Absoluto, e referir ao que existe por si mesmo a admiração que prodigalisavamos puerilmente aos phantasmas, aos brincos de optica, eis o que é digno do homem.

Este ser que parecia tão pequeno, faze-

white of the target of the state of the state of

mos delle uma ideia differente, quando o vemos meditar sobre as nebulosas, certificarse de que a acção do sol se estende pelo menos a quarenta e quatro vezes o raio da orbita de Urano, que a gravitação rege as estrellas duplas, etc. e a opinião que delle formâmos engradece ainda, quando toma em servico esses agentes, cuja rapidez deslumbra um instante a nossa imaginação!

A quem deve elle estes triumphos, ésta grandeza? A uma força superior a todas as forças da natureza, porque logo que ella se mostra, estas obedecem. Para que é fallar da velocidade dos chamados fluidos imponderaveis, quando num tempo inapreciavel o espirito se transporta a essas regiões, donde a luz nos vem a passo de tartaruga!

Em quanto que os sentidos nos mostrão por toda a parte limites, o espirito nos mostra por toda a parte o infinito; não vemos mais do que relações, o espírito proclama o absoluto; myriadas de seres esfereilhão no espaço , o espirito affesta o Ente. Por toda a parte mostra a sua natureza, suas affinidades, sua competencia. Não se diga pois, que o que ha de essencial nas cousas nos hade sempre escapar, isto escapa aos nossos sentidos, nada mais certo : devemos concluir d'aqui , que esta esphera sublime tornar-se-ha accessivel á sciencia, quando, cessando de estar na dependencia exclusiva dos sentidos como uma criança, viver a vida da intelligencia como um homent. . otrogramme

O espirito achando-se no mundo na raiz de todas as cousas , é ao espirito que cabe revelar-nos o que ha de radical nellas. Não é pois da demissão das seiencias que se trata, mas sim do seu progresso. Ellas tem duas faces: uma pratica , participa dos sentidos ; outra dogmatico-religiosa, participa do espirito. Se o espirito fosse impotente para a fundar , seriamos destinados a conhecer ao mesmo tempo o supplicio de Tantalo e o de Si-

Ja o espirito se serve dos sentidos para ultrapassar os scus dados; ensaia-se para penetrar na constituição mollecullar, descobre um planeta! São principios, tentativas de independencia. Essa incapacidade, de que nos suppoem tomados, é desmentida pela experiencia; não temos nosadquirido noções absolutas? Nas materias as mais simples - è a resposta. E' por aqui que se começa. Inst

Uma vez mais , o edificio do espirito bumano está portanto para reconstruir ; o methodo baconiano, que foi em parte uma reacção, está no fim ; tem servido ao espirito de tutor, e a sua excellencia será tanto melhor demonstrada, quanto o seu pupillo passar mais facilmente sem elle.

O espirito , assim devia ser , não tem occupado até aqui nas sciencias senão o maispequeno lugar. Mas o desenvolvimento mesmo dos dados experimentaes terá demonstrado a necessidade de augmentar a sua importancia, provando a impotencia destes em nos satisfazer plenamente.

E' necessario primeiro que tudo voltar ao axioma da sabedoria antiga: Nosce te ipsum (Conhece-te a ti mesmo.) Alem disto a lei que rege o nosso desenvolvivento scientifico mostra, que tal estudo não devia vir se não depois do da biologia, e que o seu momento se avesinha.

Tudo indica, que o espirito não será para philosopho um campo menos fecundo que

a propria natureza.

Ignorou-se por muitos seculos a existencia d'agentes physicos cujos effeitos innumeraveis impressionavão todos os olhos, e que devião um dia figurar entre os nossos principaes meios d'acção. Do mesmo modo lia no homem poderes ainda desconhecidos, bem que não cessem de manifestar-se. A physica da alma acha-se, onde se achava o electromagnetismo, quando não se conhecia deste mais do que a propriedade do ambar, do iman, do raio, etc.

(Continuar-se-ha).

AGRICULTURA.

A sementeira do arrôz no Districto de Coimbra.

> (Continuado do n.º 165). RETROSPECTO.

Ha vinte annos, dizem (que mais ha), que as sementeiras do arroz tem tomado entre nos seu incremento, sem que nos, os moradores d'aqui, nos tenhâmos queixado, ou apercebido do augmento da mortalidade; é um facto, que não se nega, (e de mais os registos o verificação): - mas que as searas do arrôz fossem disso a causa unica; e com que não nos conformâmos absolutamente, (e o que convem averiguar).

Dois pontos a qual mais transcendente, e todavia é hem certo, que nunca até aqui ninguem de tal se queixon. Seria por ventu-ra porque todas as victimas não fazem um só vivo para alevantar a voz, e teclamar ? Talvez .- Mas taobem esteve morto em todo esse longo tempo o Conselho de Saude Publica, e seu Delegado no Districto? -Toda a respeitavel Faculdade de Medicina d'esta Universidade? — mais talvez, de 40 Medicos deste Concelho? — mais do dobro d'estes no resto do Districto, - e todos es-tiverão mortes ? ! . . - Será possível, que tantos facultativos, e os proprios para co-nliecerem da materia (não fallemos das antoridades), tendo tractado de tantos enfermos na longo espaço de mais de 20 annos, não conhesessem donde lhes vinha o mal, e guardassem todos um silencio sepuleral!-Porque seria tal silencio! - Por interesse? - Não o crêmos, já porque fazêmos ele-vado conceito de tantos homens de lettras, já porque isso seria cortar a arvore pelo pe, para colher-lhe o fructo. — Guardarião silencio por não terem atinado com a causa do mal : - com tudo parece, que o primeiro dever do facultativo é perscrutar a causa da doença desde a sua mais remota origem.

Registêmos pois estes dois factos: — 1. a mortalidade crescente desde ha 20 annos a esta parte neste Districto (parece-nos, que se toma rmos os 20 annos anteriores aos outros 20, acharêmos o mesmo phenomeno == mortalidade crescente); - 2.º o silencio absoluto, sobre um facto tão importante, da parte do Conselho de Saude Publica, do seu Delegado neste Districto, — de toda a Fa-culdade de Medicina, e de todos os facultativos do mesmo Districto, sobre a causal das molestias que nesses mesmos 20 annos aqui mais tem graçado.

Dois factos aqual mais notavel; porem mais notavel ainda é outro facto, que tãobem aqui será registado: -- e é, que depois de mais de 20 annos de tantos males, viesse, emfim, um estranho ao Districto, - e, o que mais é, estranho até á sciencia de Hypocrates, e que na presença de todas estas capacidades, e ainda mais, sem que conste as consultasse, - nem alguem llio requeresse, - de seu moto proprio, e com uma pennada, acoimando as seáras do arrôz, como causa *unica* de tantos, malles, proscre-vesse o arrôz em todo o Districto!! —O bem acceita se donde quer que elle venha : mas grande quinan levarão os srs. facultativos todos, nesta descoberta de um leigo na ma-

Se não se convocou ninguem para aquella medida antes de tomada; - para que , mezes depois se convocaria uma reunião sobre a insalubridade do arrôz ?! Nesta parte teve o sr. ministro d'Agricultura muita rasão, em qualifica-la de inntil. - Nos tãobem já o tinhámos dito. - e ainda assim nesta regnião, que nem conferencia se póde chamar, - purque não houve discussão - houve dois votos contrarios á maioria, o dos ses. J. J. de Mello, e J. Maria Baptista Calisto, os quaes opinarão - que as sementeiras do arroz so devião ser prohibidas nos terrenos paludosos, ondo a agua se conservasse constantemente estagnada; e não em terrenos onde se podesse cultivar aquella planta; por meio da irrigação. Esta opinião nos parece a mais prudente, e segura.

Depois deste relance sobre o passado; voltaremos á actualidade. G. T.

Statistica dos exames preparatorios feitos no Lyceu Nacional de Coimbra, perante o Jury universitario, desde de 27 de Abril até o fim de Julho de 1842.

LATINIDADE. — Nemimine Discrepante 113. Simpliciter 46. Reprovados 46. Total 205.

LANGUA GREGA. - Nemine Discrepante 14. Simpliciter 4. Reprovados o. Total 18.

1.1NGUA HEBRAICA. — Nemine Descrepante 6. Simpliciter 2. Reprovados o. Total 8.

1. Simpliciter o. Reprovados o. Total 1.

LINGUA INGLEZA. — Nemine Discrepante
5. Simpliciter 1. Reprovados o. Total 6.

LINGUA PRANCEZA. — Nemine Discrepante 94. Simpliciter 29. Reprovados 12. Total

PHILOSOPHIA RACIONAL E MORAL, E PRIN-CIPIOS DE DIREITO NATURAL. — Nemine Discrepante 157. Simpliciter 21. Reprovados 9. Total 187.

Total 187.

ORATORIA, POETICA, E LITTERATURA CLASSICA, E HISTORIA CHRONOLOGIA GROGBAPIA, ETC. — Nemine Discrepante 91. Simpliciter 20. Reprovados 2. Total 113.

ARITHMETICA E GEOMETRIA. — Nemine. Discrepante 63. Simpliciter 23. Reprovados 24. Total 110.

Dâmos a seguinte Estatistica como prova incontestavel, do elevado conceito do collegio de S. Francisco da Ponte, cujo director tem feito e continúa a fazer os mais acertados esforços na escolha de mestres, nos regulamentos internos e no methodo de ensino.

Recommendamos pois, a todos os país de familia este acreditado Estabelecimento; porque o nome do seu dignissimo director é um seguro penhor, em que se pode depositar toda a confiança.

Estatistica dos exames, que os Alumnos do Collegio de S. Francisco da Ponte de Coimbra fizérão no Lyceu desta cidade, no mez de Julho de 1852.

| RESULTADO DOS EXAMES.  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Disciplinas.           | Ipprovados<br>Vemine dis-<br>crepante. | Approvado<br>Simpliciter               | Reprovados.  |  |  |  |  |
| Instrucção<br>primaria | ing 4/n st                             | Bland or                               | CRIP TO  |  |  |  |  |
| -Francezen             | the Tolks                              | dinamina<br>Series (2 of<br>bitus wat) | and of the least o |  |  |  |  |
| Latinidade             | Marie 15 miles                         | Granden<br>Granden<br>Lin U. uda       | na Serve   |  |  |  |  |
| Logica                 | 9 mm                                   | mynOs de                               | Shirt on the same  |  |  |  |  |
| Geometria              | 3                                      | Gir Avien                              | 54 P (48)  |  |  |  |  |
| Grego                  | Told State                             | o                                      | O THE  |  |  |  |  |
| Total                  | 34                                     | 3                                      | 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100  |  |  |  |  |

O Director do collegio,
Manoel Xavier Pinto Homem.

## CORREIO DO NORTE.

INGLATERRA.

A rainha regressou a Osborne, da excursão que fez a Plymoulh.

Em Tamworth, inaugurou-se com grande solemnidade uma estatua de bronze a sir Roberto Peel.

Segundo o Morning-Heraldo, jornal ministerial, a maioria liberal é de 50 votos.

A camara dos communs deve compor-se de 654 membros, destes conta o ministerio com 300 unidos, o restante suppõe-se que 100 a 150 seguirão lord John Russel, representando o antigo partido Whig, 100 seguirão M. Cobden, e M. Bright, e o que se chama a escola de Manchester; uns 50 seguirão o arcebispo Collen, e formarão a brigada romana; e o restante serão os votos, que representão as opiniões e tendencias particulares. Todas estas facções só poderão reunir em uma coalisão momentanea, e não poderão formar um governo.

Com tudo o partido liberal tem por seu lado maioria d'intelligencias, e por isso a imprensa ingleza di como infallivel uma dissolução na segunda sessão do parlamento, pois que não tendo a camara a maioria compacta para formar governo, e não podendo o actual governo sair das medidas de expediente, por não ter maioria para fazer vingar medidas d'outra ordem, é facil prever que tal seja a conse quencia. — M. Osborni, reeleito por Middlesex, agradecendo sua reeleição aos eleitores, falla da dissolução como d'um facto provavel.

Na Irlanda a luta eleitoral, produziu em todas as partes graves desordens e scenas deploraveis. Em algumas partes chegárão a arrancar de noite os eleitores das suas camas, e fazer-lhes jurar sobre um crucifixo, que não votarião nos candidatos protestantes.

Os conflictos entre os contendedores produzião scenas deploraveis. No condado de Clare, foi mister a intervenção da tropa, correu sangue e houverão muitas victimas. — A agitação continuava.

Em algumas partes construem-se barricadas para proteger os eleitores. As tropas marchavão para differentes pontos, para reprimir os alvorotos. Receavão-se scenas de violencia. As lojas fecharão-se em Personstown, e outras povoações.

Fundos.—Consolidados 100 e meio. Portuguezes convertidos 38. — Hespanhoes 3 por cento 49 e meio. (Ecco Pop.)

O Daily-News de 10 de Julho dá os seguintes detalhes sobre o alvoroto, que estalou em Wigan. A causa ainda não é completamente explicada; sabe-se sómente, que o alvoroto rebentou no momento em que reinava a agitação eleitoral. Parece, que préviamente se espalhára o hoato, de que se tractava de expulsar a população catholica irlandeza.

O alarme propagou-se com a rapidez do raio. Os irlandezes sairão ás ruas; forão lançadas pedras sobre quem passava: era um — sauve qui

peut geral. Os trabalhadores empregados nas minas de carvão, e que são quasi todos protestantes, vierão em massa; elles se collocárão sobre as ordens dos magistrados. O combate se tornou quasi geral; as pedras caião como saraiva; mas graças á coragem dos homens da policia e daquelles que lhes assistião, o alvoroto foi por fim reprimido.

O numero dos prisioneiros, diz-se ser de 70 a 80; cinco ou seis ficárão fóra de combate, e ha outros feridos gravemente e outros com feridas leves. Póde affirmar-se, que á energia pessoal do maire, á sua promptidão e vigor se deve o não ter-se de deplorar a mesma desgraça, que em Stockport.

O Morning-Chronicle dá a noticia de que ha 8 dias era espantosa a mortandade repentina nos campos, produzida pelos raios do sol. O dr. Fiost aconselha emborcações sobre a cabeça das pessoas atacadas destas molestias, e este tratamente tem produzido bons resultados.

Em consequencia dos grandes calores tem havido bastantes casos fataes de hydrophobia em Londres e Paris

— Lê-se na Gazeta de Saboia, que a Gazeta do Povo e Il Fischietto, jornaes de Turim, fôrão condemnados cada um em 200 francos de mulcta e 20 dias de prisão, por inserirem artigos contrarios á religião do Estado. (Braz Tizana.)

## CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Começou hoje a nova dictadura.
O decretamento da cobrança da receita publica, e da sua applicação ás despesas do estado era forçada depois da dissolução, Mas a dissolução é que não o era.

Apos este acto vem outro de uma dictadura pequenina. E' o que faz cessar o subsidio de 1:200 g rs. á companhia das carruagens omnibus.

Este assumpto estava submettido ás côrtes, e a commissão de fazenda dera o seu parecer sobre elle. Mas por isso mesmo que o executivo o julgou objecto de providencia legislativa é por isso que o considerâmos agora como uma usurpação de poder das côrtes. Ou houve excesso de escrupulo em o levar ao parlamento, ou excesso de poder em o tirar de lá.

E com tudo a providencia parecenos justa. Mas o ponto não é agora de justica, é de legalidade.

A somma de 1:200 s rs. não é tamanha, que valesse a pena de comecar por ella a dictadura.

E' de esperar, que tenhâmos agora cousas grandes. A dietadura não se assume para semelhantes ninharias.

Apostâmos porém, que não têmos um caminho de ferro. Para isso falta alma nos nossos dictadores. Vão fumar os 400 contos no pessoal da estrada daqui ao Porto, e ficâmos sem estrada.

Se o governo tenciona por em

execução todos os pareceres da commissão de fazenda, como põe o do subsidio á companhia dos omnibus, damos-lhe os devidos louvores pelas economias em que vai entrar. Nesse caso parece-nos, que lhe hão de sobrar meios para muita cousa.

## EXPOSIÇÃO DOS EX-DEPUTADOS

Camara dissolvida.

Os abaixo assignados, membros da maioria da camara dos deputados, que acaba de ser dissolvida, considerão nesta conjunctura um dever sagrado para elles expòr succintamente nos seus constituintes e a nação o modo como exercêrão o mandato, e os motivos do seu procedimento parlamentar.

Acceitando desde o seu começo o movimento de abril de 1851 , que a nação tinha abraçado, os abaixo assignados apoiarão-no depois no parlamento, e procurarão dar for-ca ao governo e ás medidas, que erão re-sultado natural desse movimento. Approvárão o acto addicional. Sanccionarão o pensamento da dictadura nos decretos, que restituirão a liberdade á imprensa, a espontaneidade ás eleições, a união á familia portugueza, e ao contribuinte o beneficio da siza reduzida. Abstendo-se em politica de sair fora da linha estricta, que lhes traçavão as necessidades mais instantes da situação, os abaixo assignados occupação-se principalmente das reformas economicas e administrativas, exigidas pela indole da camara e o voto geral dos povos.

Neste espirito se tinha formado a maioria. O ministerio funcionava ao abrigo constitucional desta maioria, que nunca o desampa-rou, falhando-lhe apenas na questão mais de fórma do que de essencia, a que se pretendeu dar um vulto exaggerado, e que serviu de pretexto ao adiamento da camara, interrompendojos trabalhos, que o paiz espe-

Neste passo imprudente começou a revelar-se o pouco accordo dos ministros, ou por ventura, de parte delles com a maioria da camara. Parecia haver em alguns membros do ministerio o desejo, talvez mal interpretado, de revestir questões poneo importantes do caracter grave, que ellas não tinhão, e o proposito de provocar conflictos entre o governo e a camara.

A maioria lastimava estas tendencias, Pesava-lhe, que alguns dentre os altos funccionarios administrativos estivessem por seus precedentes e comportamento denunciando a permanencia de influencias retrogradas no seio do gabinete. Observava com desgosto, que a iniciativa illustrada e reformadora, de que não usou o segundo ministerio da dietadura durante o periodo dos seus poderes desericionarios, não era por elle aproveitada na presença do corpo legislativo. Os projectos de lei offerecidos pelos deputados, texto de elogio para seus trabalhos individuaes e isolados, e os seusautores, considerava a maioria que em certos pontos accusavão a inacção do ministerio, mas não podião suppri-la. Era assim que os ministros , acaso sem o desejarem , promovião ao systema representativo um descredito, de que o movimento de abril de 1851 o salvara, vingando em nome do povo portugueza liberdade perseguida e pro-

cessada na maior parte da Europa. A maioria resignava se a esta posição falsa e forcada entre o risco de perder-se no conceito publico pela sua tolerancia, e o receio de ser arguida de suscitar uma crise por suggestões de ambição, a que o paiz sabe quanto os seus membros erão estranhos. Trazida ao parlamento pela ordem regular dos seus trabalhos a questão da capitalisação e do decreto de 3 de dezembro, propoz a commissão de fazenda, que se suspendesse essa questão até que a lei de meios fosse discutida e votada. O ministro da fazenda recusou-se a esta proposta , que abria caminho para um

STATE OF STREET

accordo. Então começou o debate, e o decreto de 3 de dezembro foi regeitado na parte relativa à capitalisação. Mas regeitados igualmente todos os methodos offerecidos para substituir a capitalisação, a camara la resolver este ponto com o acerto, que devia esperar-se da sua imparcialidade e independencia, quando veio atalha-la decreto da dissolução.

O governo optou por este recurso extremo, deixando pendentes a questão do orçamento, e os trabalhos, muito adiantados, da commissão do fazenda, protrahindo a decisão de graves questoes de interesse publi-co e particular, abandonando o seu credito a malignidade das suspeitas, lowentando o resentimento dos cleitores de uma camara das mais livremente eleitas, que tem legislado entre nós, abalando a confiança tão necessaria aus progressos da prosperidade publica, entregando á discrição das paixões, o que havia de ser pesado nos calculos da prudencia, e, sem o suspeitar, renegando na face da Eu-ropa o conceito de sabedoría tão custosamente grangeado pela nação portugueza nesta época difficil.

Por esta rápida, mas fiel exposição dos abaixo assignados aos seus constituintes, estes avaliarão, se elles, ou se os ministros; servirão bem os interesses do paiz, da liberdade, e do throno constitucional.- Lisboa, 27

de julho de 1852.

Antonio d'Oliveira Marreca, ex-deputado por Oliveira d'Azemeis.

José da Silva Passos, ex-deputado por Lisboa. Antonio Pequitto Seixas d'Andrade, ex-de-

putado por Portalegre. José Estevão Coelho de Magalhães, ex-depu-

tado por Aveiro.

Barão d'Almeirim , ex-deputado por Santa-

Visconde d'Andaluz, ex-deputado por San-Anselmo José Braamcam, ex-deputado por

Lisbon. Tomaz Maria de Paiva Barreto, ex-depudo

por Visen. Antonio Cesar de Vasconcellos Correa, ex-

deputado por Santarém. Vicente Ferrer Neto Paiva, ex-deputado por

Joaquim Carlos da Silva, ex-deputado pelo circulo da Figueira.

Antonio Manoel Soares Galamba, ex-depu-

tado por Setubal. Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello

Branco, ex-deputado por Lisboa. João da Costa de Sousa e Alvim, ex deputado por Thomar.

Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro , ex-deputado por Leiria.

Antonio Cardoso Avelino, ex-deputado por Sebastião José Coelho de Carvalho, ex-de-

putado por Faro. Antonio Firmino da Silva Campos e Mello,

ex deputado por Castello Branco. Domingos Martins da Costa, ex-deputado por Guimarães.

José Rodrigues da Silva, ex-deputado por Tondella. Antonio Correia de Mendonça Pessanha, ex-

deputado por Lagos.

Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, ex-deputado por Lisboa.

Conde de Villa Real (D. Fernando) ex-de-putado por Setubal. Manoel da Silva Passos, ex-deputado por

Santarém. Antonio Rodrigues Sampaio, ex-deputado

por Barcellos. Caetano de Seixas e Vasconcellos, ex-depu-

tado por Trancoso. José Ferreira Pinto Basto, ex-deputado por

José Jonquim de Mattos, ex-deputado por

Justino Ferreira Pinto Basto, ex-deputado pelo Portenzonnaln &C

José d'Oliveira Baptista, ex-deputado por Trancoso - mu are avenue diou Jose Caetano de Campos , ex-deputado por

João Jose Vaz Preto Giraldes, ex-deputado por Castello Branco.

Lucas da Trindade Leitão, ex-deputado por

José Caetano Benevides, ex-deputado por

Francisco de Paula d'Aguiar Ottolini, ex-

deputado por Lisboa.

Custodio M. Gomes, ex-deputado por Goa. Francisco José Duarte Nazareth, ex-deputado por Coimbra.

Justino Antonio de Freitas, ex-deputado por

Jose de Mello Ribeiro de Sousa Caldeira, ex-deputado pela Gnarda.

Estevão Jeremias de Mascarenhas, ex-deputado por Goa.

P. Jacome Correia, ex-deputado por S. Mi-

Manoel José Mendes Leite, ex-deputado por Aveiro.

(Revolução de Setembro.)

## Post-Scriptum.

Attentado inaudito. — O Administrador de Coja — José Albano d'Oliveira, teve o arrojo de mandar prender o medico de partido d'aquelle Concelho - o Sr. Continho. Quiz mandal-o metter na enxovia, a que o sr. Coutinho se oppôz, razão por que o mandon pôr numa especie de varanda da mesma prisão, e uesse dia de nonte o sr. Albano manda 4 homens sem coração, como elle á prisão, os quaes pondo uma mordaça na bôcca do infeliz lá o conduziram . . . e pára onde ? . . . O certo é que o sr. Cautinho não apparece, e a estas horas, terá dado contas a Deos pedindo viugança dos seus assassinos. Sr. Governador Civil, exigimos providencias energicas e um exemplar castigo, se o caso é tão grande como se conta.

Roubo, - Acaba de ser roubado um dos Sinos da torre da Igreja de Antuzede, dizem que fora de noite.

Morte. - Em uma valla proximo a Jaria, onde no dia 31 de Julho ultimo o sr. Dr. Secco e outros se divertiño na pesca do Peixe, um dos homens que mergulhava morren afogado, apparecendo só no Domingo I do cor-

Mercado de Coimbra em 3 de Agosto de 1852. - Trigo tremez (alqueire) 400 ts. Dito branco 360 rs. Milho branco 260 rs. Milho amarello 250 rs. Cevada 170 rs. Feijão vermelho 310 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 250 rs. Batatas 140 rs. Tremocos 200 rs. Azeite 1:440.

## ANNUNCIOS.

Ntonio de Sousa Torres e Oliveira, e seu irmão João Albino de Sousa Torres e Oliveira, d'esta Cidade de Coimbra, em consequencia do annunciado no Diario do Go-verno n.º 166, ratificado pelo do n.º 168, julgando-se unicos e universaes herdeiros do subdito portuguez, natural d'esta dita cidade, fallecido no real sitio do Escurial de Madrid no dia 9 d'Abril nltimo, e que diz se chamava Joaquim Duarte Silva, tractão, como taes, de habilitar-se pelos meios legaes, para haverem o espolio do dito finado; o que fazem publico pela presente declaração, protestando desde já contra a habilitação de quaesquer outros suppostos herdeiros.

N<sup>O</sup> dia 24 do corrente pelas 10 horas da manhia perante o Joiz de Direito d'esta Cidade se hão de vender em hasta publica os bens penhorados a Antonio Matheus e filhos, do Monte de Bera, na execução que lhe move a Santa Casa da Mizericordia, da qual é Escrivão, Mascarenhas.

Comma : Imprei sa da Univ. 1852.

## OLIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL - Autoning Post Redrigues Vidal.

Subscreve se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 15000 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratia. — Communicados e correspondencias de interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Annoncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gentis. — Correspondencias e remessa de diabeiro, franca, dirigida no Administración, João Pesta Rodrigues de Multos. Ros Larga, n.º 14, onde titohem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Salados.

Para facilitar o pagamento das assignaturas do Liberal do Mondeyo, declara-se — que são autorisados para receber e passar recitos os ses. Alexandre Ferreira de Seubra — em Anadia; João Anselmo da Silva Soures—na Figueira; Adriano de Almeida Ferraz — em Aveiro; Sebastião Augusto da Costa Simões — na Mealhada; Manoel Pacs de Figueiredo e Sousa — em Viseu. Qualquer assignante pode pagar a qualquer destes senhores, que mais perto lhe fique ou que mais he convenha por qualquer outro motivo.

As pessoas, que desejarem prestar a sua assignatura para a representação, que vai com toda a brevidade subir á presença de S. M., pedindo-lhe a conservação do Conselho Superior, podê-lo-hão fazer em casa dos Srs. Araujo e J. J. da Costa Braga, na rua da Calçada; na Botica do sr. Luiz Botelho, na rua Larga; na loja do sr. José Simões, Largo do Paço; e na loja do sr. Francisco Marques de Figueiredo, á Sé Velha. Rogâmos aos nossos concidadãos toda a urgencia.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 5 DE AGOSTO.

Lisboa. — Ainda não está publicada a lei eleitoral, e já a commissão eleitoral progressista se prepara para desenvolver toda a sua actividade.

O Diario não traz cousa alguma, que mereça publicar-se.

Estados Unidos da America do Norte. — Temos noticias até 10 de Julho. O partido whig achava-se inteiramente desorganisado nos Estados Unidos, chegando ao ponto de fazer uma rennião (meeting) em Boston, para se declarar decaida a candidatura do general Scott e proceder-se a convocação de uma nova convenção, para escolha de ontro candidato whig, que seja mais nacional, e com mais probabilidade de triumpho.

Foi prezo em Washington como falsario Gardiner, agente Guanceiro do Mexico, e cujas revelações, segundo o New-York-Herald, poderião comprometter seriamente o gabinete dos Estados Unidos.

o man of manage mass intermed

Lombardia. — Em consequencia de uma conspiração ultimamente descoberta, tiphão sido prezas umas 500 pessoas, pertencentes a um partido hberal, que se prepara para levar a effeito a teunião da Lombardia e Veneza so Piemonte.

Em Milão suicidon-se um mancebo por nome Tartini na moste seguinte ao dia da sua prisão. Em Mantoa fórão encarcerados sete ecclesiasticos do elero interior. Diz-se, tue as antoridades de Milão se achão decididas a mostrar o maior rigor,

PARTE POLITICA.

A segunda dictadura do Duque de Soldanha.

A Imprensa independente levantase unanime para estranhar ao governo, que dissolvesse a camara electiva, para entrar de novo no cahos do governo absoluto, que tanto importa o governo dictatorial.

Os pareceres da commissão de fazenda, que já forão transformados em decretos, e os que por nossa desgraça houverem de ser ainda transformados, são meros pretextos, que jámais justificarão o ministerio de haver tentado dar-lhes força de lei.

Dirêmos mais, que tal expediente — é um atroz insulto ao systema representativo, que quer e exige, que qualquer parecer da commissão em qualquer das camaras representativas, seja primeiro discutido, depois votado numa das camaras, para depois ser enviado á outra, para nella passar por iguaes tramites, e até muitas vezes para ir á commissão mixta, se não foi reprovado em alguma dos corpos collegisladores.

Pegar de um parecer de commissão, embora approvado por ella em qualquer das camaras — e transforma-lo em decreto — é por tanto insultar a camara, em que teve origem esse parecer, impondo á grande maioria o voto de uma insignificante minoria; é injuriar a outra camara, usurpando-lhe o seu direito de approvar, emendar e reprovar, segundo as suas conveniencias, o parecer ou projecto qualquer.

A causa pretextada da necessidade é um verdadeiro arbitrio do ministerio, que o espirito publico ha de avaliar previamente, antes de ser julgado no tribunal competente da representação nacional.

A decretação da lei eleitoral póde tolerar-se.

Poderêmos levar a condescendencia até à concessão da necessidade para decretar o orçamento; mas ainda ahi, em rigor, o governo não tinha direito para tanto... porque admittido tal precedente, adeos governo representativo... ficâmos em pleno absolutismo!

Em casos taes, se o povo se negasse a pagar os impostos, em que embaraços não se veria o governo?

Mas se a condição indispensavel, de necessidade, é difficil de provar para o orçamento; o que não acontecerá para outras medidas, que o governo fiver tentação ou proposito de promulgar?

Acontecerá inquestionavelmente, que as medidas decretadas, além de interinas, serão declaradas suspeitas, eivadas de corrupção, sem prestigio ou força moral, para produzirem o seu effeito.

E' universal o clamor contra a inefficacia das nossas leis, que, dizse com verdade, ficão só no papel...

O clamor redobrará contra as leis da actual dictadura, por desnecessarias ou injustas, e tirando toda a força ás mesmas leis, desacreditará ao mesmo tempo os ministros, que as promulgarem, e precipitará a sua quéda.

De um para outro momento o prestigio do Duque de Saldanha, já muito enfraquecido, desapparecerá como o fumu; e quando quizer remedear o mal, sera já tarde.

Acantelle-se o Duque de Saldanha em quanto é tempo ...

Não seja facil em ceder ás instancias dos seus collegas, a quem poderá dominar o furor de produzir leis precipitadas, que o espirito publico está disposto a olhar como suspeltas, desnecessarias, inuteis e até prejudiciaes.

Apresse quanto puder a convocação dos comicios eleitoraes; não queira dar ao adverbio immediatamente um sentimento opposto, ao que lhe da o mais singello senso commum.

Venha immediatamente a lei elei-

Execute-se immediatamente a mes-

Reunito-se immediatamente os deputados filhos da eleição directa, unica verdadeira.

A demora em laes alturas.... é uma estrategia covarde.

E o Duque de Saldanha não quererá passar por cobarde.

Nem nós tãobem o desejâmos.

## ACTOS OFFICIAES.

FAZENDA. CAPITULO II.

Da receita publica.

Art. 5. As contribuições e impostos directos e indirectos, e os demais rendimentos do estado mencionados no mappa B, que faz parte deste decreto, avaliados na somma to-tal de 10,793.406:876 reis, continuarão a ser cobrados no anno economico de 1852-1853, em conformidade das leis, que regulão a respectiva arrecadação ; e o seu producto será applicado ás despesas autorisadas

Art. 6. Continuarão igualmente a cobrar-se no mesmo anno os rendimentos do estado, que ficárão por arrecadar em 3o de julho de 1842, qualquer que seja o exerci-cio a que pertencerem; applicando-se do mesmo modo o seu producto ás despesas pu-

blicas antorisadas por lei.

Art. 7. Os juros da divida fundada interna e externa, e os das accões passadas sobre o fundo especial de amortisação; bem como os subsidios e vencimentosade todos os empregados do estado, de qualquer natureza que sejão, os de empregados de estabelecimentos pios subsidiados pelo governo, e dos individuos pertencentes ás classes inactivas de consideração no continente do reino e ilhas adjacentes, que se vencerem no anno economico de 1852-1853, ficão sujeitos a deducção estabelecida no capitulo 3 da carta de lei de 26 de agosto de 1848 na mesma proporção, e com as excepções e clau-sulas mencionadas na dita lei.

§. unico. Não se comprehendem na de-

ducção estabelecida neste artigo:

Os juros das inscripções ou bonds de tres por cento emittidos pela capitalisação determinada na mesma lei.

As comedorias dos officiaes e emprega-dos civis da repartição da marinha embarca-

Os vencimentos dos patrões e remadores das alfandegas e outras estações publicas.

Art. 8. Ficho ignalmente sujeitos á dedueção de vinte e cinco por cento, no anno economico de 1852-1853, os juros pagaveis ao banco de Portugal pelo saldo dos emprestimos feitos ao governo pelo banco de Lis-boa em 1835, bem como pelo emprestimo dos quatro mil contos decretado em 30 de junho de 1844.

Art. 9. Os vencimentos e subsidios de todos os funccionarios do estado e das classes inactivas denominadas de consideração, bem como dos empregados de estabelecimentos pios subsidiados pelo governo, em que recaem as deduccões, de que tracta o art. 7 deste decreto, ficão sujeitos á deducção de mais cinco por cento , no anno econo-

mico de 1852-1853.

Art. 10. As deducções autorisadas pelos artigo 7, 8 e 9, as quaes se avalião na som-ma de 1,698.332:838 reis, e são designados no mappa B, que faz parte deste decreto, formão receita do estado no mesmo anno de

Art. 11. Fica reduzida, durante o anno economico de 1852-1853, a quantia de reis 18,000:000 em notas do banco de Lisboa a amortisação mensal das mesmas notas por parte do thesouro, applicando-se ás despes publicas o remanescente do producto do imposto estabelecido pelas leis de 13 de julho de 1848, e 20 de abril de 1850.

6. unico. A consignação de 18,000:000 reis mensaes, destinada para a amortisação referida neste artigo será pontualmente entregue pela alfandega grande de Lisboa á junta do credito publico , a fim de ter aquel-

la applicação.

Art. 12. A dotação da junta do credito publico no anno economico de 1852-1853 é constituida nos rendimentos e pelo modo especificado no mappa B, a que se refere o artigo 5.

Art. 13. E'autorisado o governo a re-

presentar, dentro do anno de 1852-1853, a parte dos rendimentos publicos, que mais convier, para realisar sobre a sua importancia as sommas, que forem indispensaveis, a fim de occorrer com regularidade ao pagamento das despesas autorisadas por lei.

> CAPITULO III. Disposições diversas.

Art. 14. Cessa no anno economico de 1852-1853 a amortisação da divida externa autorisada pela carta de lei de 19 d'abril de

Art. 15. Fica supprimida a verba de 6,000:000 reis destinada ao pagamento, a cargo da junta do credito publico, dos minimos de capitaes que não podem ser invertidos; devendo passar-se ou inscripções de 50:000 reis, ou cautellas pelas fracções necessarias para prefazer o total dos titulos que houverem de crear-se e emittir-se pelas in-

versões a cargo da mesma junta. §. unico. As cautellas mencionadas no presente artigo serão resgatadas por inscripções quanda se apresentem pelo valor de 50:000 reis ou multiplo desta quantia, dan-do-se pela differença, se a houver, uma

nova cautella.

Art. 16. A importancia da decima e impostas annexos, pertencentes ao anno civil de 1852, será entregue á junta do credito publico, pela totalidade da cobrança que se for effectuando, nos districtos de Lisboa e Porto, e por metade nos de Aveiro, Be-ja, Braga, Coimbra, Guarda, Leiria, San-tarem, Vianna, Villa-Real, e Viseu, até se prefazer a dotação proveniente daquelles rendimentos, que para a mesma junta é estabelecida neste decreto.

Art. 17. Não é permittido ao governo nomear, nem admittir sem vencimento novos empregados para os logares, que vagarem nas differentes reparticões, em quanto houver empregados fora dos respectivos quadros; e quando a vacatura se verifique nos empregados fora dos quadros, não se dará preenchida. Os empregados das classes ina-ctivas; chamados a serviço, só poderão servir em logares dos quadros.

Art. 18. O cabimento das pensões para as classes inactivas contar-se-ha do dia 30 de junho de 1849, data do ultimo assentamento. Considerar-se ha este cabimento em relacão á quantia total da despesa desse mesmo

assentamento.

Art. 19. Os vencimentos dos individuos pertencentes ás classes inactivas, que fallecerem, sómente serão abonados até ao dia do respectivo fallecimento.

Art. 20. Fica o governo autorisado a pagar por anticipação, no anno economico de 1852-1853, a despesa que durante elle tiver de fazer-se com o lançamento da decima do anno civil de 1853, na conformidade da carta de lei de 23 de julho de 1850, e que pertence ao exercicio de 1853-1854.

Art. 21. As consignações destinadas á dotação da junta do credito publico, e os mais rendimentos, que lhe são votados para satisfacção dos encargos, a que fica obrigada, não poderão ser em nenhum caso desviados pelo governo, da sua applicação, por qualquer protexto que seja.

6. unico. A junta do credito publico não poderá similhantemente desviar quantia alguma dos fundos que receber, nem alterar

a sua applicação.

Art. 22. Continuão em pleno vigor as disposições dos artigos 52, 57, 60, 62 e 63

da carta de lei de 26 de agosto de 1848. Art. 23. O governo dará conta ás cortes, na sua proxima reunião, das providencias contidas no presente decreto.

Art. 24. Fica revogada toda a legislação e quasquer disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenhão intendi-

do e fação executar. Paço das Necessidades, em vinte e seis de julho de mil oitocentos cincoenta e dois. - RAINHA. - Daque de Saldanha. - Rodrigo da Fonseca Maga-

nisterio, que o espirito publica ha di

lháes. - Antonio Luiz de Seabra. - Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, — Anto-nio Aluizio Jervis de Atonguia. — Visconde de Ameida Garrett.

(Seguem-se as tabellas).

## PARTE LITTERABIA.

Lê-se na Presse:

SCIENCIAS,

Considerações sobre as mais importantes e recentes descubertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna. (Continuado do n.º 175.)

As tradições, que nós aprendêmos a respeitar mais á medida que engradecêmos em saber, o brilho inexplicado das philosophias antigas, muitos phenomenos historicos na ordem a mais transcendente, demonstrão, que nem todas as potencias do genio das descubertas se achão em exercicio nas nossas sciencias. E' pois da intervenção de forças, até aqui postas de reserva e da producção de um estado novo da alma, que se fará a renovação scientifica, que aqui annunciamos.

Quando pois se assegura haver descuberto propriedades novas da alma e da vida, algumas das quaes parecem satisfazer aos desiderata da sciencia ; para que regeitêmos o testemunho dos que dão esta novidade, não basta, que as propriedades, que ellas annuncião estejão em opposição com o curso apparente das cousas, porque o estado habitual das creaturas não é o unico, de que elles são susceptiveis; nem que, nas narrações que nos fazem, o falso se misture com o verdadeiro, mesmo em largas proporções, desta mistura resulta unicamente a necessidade de uma escolha; nem que em muitas occasiões os innovadores, intimados para fornecer suas provas, tenhão sido infelizes, - é o que acontece frequentemente, quando se intenta reproduzir phenomenos, cujas condições são mal determinadas; nem que a nova dontrina tenha sido condemnada pelos corpos scientíficos, - foi sempre a sorte de todas as invenções, que merecião fazer-se. Em quanto ésta doutrina tiver por defen-

sores homens iguaes em moralidade e em saber aos seus adversarios, a condemnação pronunciada contra ella não será sem appel-lação. Ora tal é o caso do magnetismo ani-

A academia das sciencias moraes e politicas acaba de propor, para o anno de 1855, o objecto do premio seguinte: « Do somno debaixo do ponto de vista psycologico. »

Eis aqui o extracto do programma: « Os concurrentes comprehenderão nas suas in-« dagações o somnambulismo e suas differen-· tes especies. No somnabulismo natural haveu rá consciencia e identidade pessoal? O - somnanbulismo arteficial será um facto? Se « é um facto, estuda-lo e descreve-lo nos seus « phenomenos os menos contestaveis; reconhe-" cer aquellas das nossas faculdades, que « nelle são empenhadas, e ensaiar dar deste u estado da alma uma theoria, segundo as « regras de um são methodo philosophico. »

Tantas condemnações pronunciadas pelos corpos scientíficos contra o somnambulismo artificial ficão por tanto consideradas sem effeito, e a questão ahi fica estabelecida de novo por uma secção do Instituto, que conta no seu seio physiologistas inimigos do magne-

tismo animal.

O Dr. Carpenter, no artigo sleep (somno) da sua Encyclopedia, resolve affirmativamente a questão proposta pela Academica das sciencias moraes: para elle o somnambulismo arteficial é um facto, e considera como verdadeiros todos os phenomenos attribuidos ao somnambulismo animal, até mesmo a lucidez. A autoridade de um testemunho tal não podendo contestar-se, tinhamos a intenção de dar brevemente publicidade ao trabalho de Carpenter ; mas uma circunstancia de grande valor nos obriga a não retardar a execução deste projecto :

Littré, annotando a nova edição do Manual de Physiologia de J. Müller, reproduz no cap. do Somno, t. 2. pag. 568, o artigo mencionado, limitando-se a ajuntar as seguintes linhas:

NUM. 177.

«Transcrevo da Encyclopedia do Dr.Carpenter (Cyclopedia of anatomy and physiology, artigo Sleep (somno)) particularidades sobre o somnambulismo, que são necessarias para a historia completa do somno.

Assim um dos chefes da escola positivista não hesita em tomar este artigo debaixo de sua protecção. E aonde o foi elle inserir? Precisamente num livro, cujo autor é hostil ao magnetismo animal.

Vamos analysar o trabalho do Dr. Carpenter. (Continuar-se-ha).

### CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Lendo o seu jornal n.º 173, de 5.º feira
29 de Julho, deparei com umartigo, assignado pelo sr. José Leal de Gouveia Pinto,
Juiz Ordinario de Miranda do Corvo, em
que o dito sr. Leal diz, que eu na qualidade
de Sub-Delgado deste julgado pedi ao sr.
Brito, pela occasião de se ir proceder a exame no cadaver de Vicente de Paiva das Miás,
e antes do exame, que declarasse que o fallecido tinha morrido envenenado.

Digo-lhe, sr. Redactor, que aborreço entrar em polemicas com pessoa alguma, mas vendo a minha honra manchada, não me posso escusar de pedir a V., a bondade de inserir em uma das columnas do seu jornal

a declaração seguinte :

O sr. José Leal de Gouveia Pinto, na declaração que fez a meu respeito, faltou á verdade, e alto e bom som lhe digo que nada pedi ao Brito, nem era do meu caracter fazer uma tal exigencia; e em prova da minha verdade peçoa V. o favor de inserir a declaração que o Brito fez a tal respeito, que é a que envio. Em quanto porêm, a outra parte do artigo em que o sr. Leal diz = Euzebios e seus donatos = declaro, que, se me diz respeito, nunca tenho sido, não sou, e protesto não ser o Donato do sr. Eusebio, que nunca me dominou nem hade dominar; e com isto tenho respondido ao sr. Leal.

Sou de V. Cr.° O Sub-Delegado , Bernardo Ferreira Falcão. Miranda do Corvo 31 de de Julho 1852.

Declaro, que o Ilim.º sr. Dr.Sub-Delgado deste Concelho não me pediu, nem instou por que eu declarasse, que Vicente das Miãs estava envenenado.

Miranda do Corvo 31 de Julho de 1852. Nicoldo José Pereira Barreto.

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

Altamente agradecido ao favor e promptidão, com que V. fez publicar a minha correspondencia no n.º 173 do seu acreditado jornal, sou servido pedir-lhe hoje, que no proximo n.º declare as erratas, que na mesma correspondencia apparecem, a saber: na primeira pagina, a linhas 39 onde se lê — mui circunspecto — deve lê-se — meio circumspecto; e na 2.º folha a linhas 40 em logar de — hydro picardio—deve lêr-se hydro pericardio —; e a linhas 61 em lugar de — fiz — fez —; e finalmente na 2.º columna a linhas 4 em lugar de — antes de lhe ter dito e rogado, deve ler-se—antes lhe ter dito e rogado (antes do exame). Pela inserção desta declaração lhe ficará do mesmo modo obrigado o seu Att.º vnr. e cr.º

José Leal de Gouveia Pinto. Miranda do Corvo 1 d'Agosto de 1852.

Sr. Redactor.

Chamado a este campo pela segunda vez para responder ás fatuidades, que a titulo d'arguições me tem sido dirigidas pelo sr. Antonio J. Mathias, forçar me-hei por ser,

como da primeira, commedido e sisudo na minha resposta; não porque o objecto e a pessoa a que me dirijo mereção tal proceder, mas porque tenho mais em vista defender a minha reputação das calumnias, do que flagellar o calumniador. E é por esta razão e porque a maior parte das pessoas, que me conhecem e ao sr. Mathias, já de ha muito tem formado o seu juizo a respeito d'ambos, que eu muito de leve tocarei nos seus dotes pessoaes e actos de sua vida, ao que, sem querer por certo, nos parece chamar. Porém antes voltêmos á sediça historia do encarte, do partido de medicina e da seducção ao Presidente honrado, para que novamente me chama o sr. Mathias , que sem responder a alguma das perguntas, que lhe dirigimos, nem destruir as razões, que justificão a camara, apenas se contenta em apresentar os celebres documentos, que se alguma consa provão, é a falta do criterio, de quem n'elles quer fundar o seu direito. Com effeito pretender provar que existe o partido de medicina, porque a camara escripturou o sr. Mathias por um tanto, e por que esse tanto tem figurado na verba do orçamento, e provar que existiu um concurso, appresentando um recibo d'um quidam, que declara ter recebido mil e duzentos reis para annunciar no Diario a sua abertura; são pequices de tal natureza, que só são desculpaveis no sr. Mathias e outros taes, a quem a religião pro-mette eternas bemaventuranças lá no outro mundo. Não merecendo pois inepcias e banalidades de tal ordem a minima attenção, só notarêmos para desengano do sr. Mathias: que sendo essencial para a creação d'um partido de medicina a aprovação expressa ou tacita do concelho de Districto, como ordena a Port. de 26 de janeiro de 1846, e não se tendo provado nem se podendo provar, que existe semelhante approvação, é evidente, que se não tem nem póde provar a existencia de tal partido. Donde se segue, que a camara, que nomeou e escripturou o sr. Mathias, commeteu um acto nullo e invalido; e o Governo, confirmando o sr. Mathias num par-tido nullo e invalido, uma illegalidade revoltante de parcialidade e compadrio, por que a Port, de 23 de julho de 1847 prohibe a nomeação de medicos para partidos, que não estejão perfeitamente creados.

Não é menos interessante o officio do actual Presidente da camara a reclamar a sua assignatura, por poder ainda vir a formar parte d'alguma curiosa colleção de bernardices. Este officio muito proprio do seu autor, o sr. Mathias, mereccu ao pobre homem da parte do Exm.º Governador Civil deste Districto uma censura justa e severa : - pois que diz na sua resposta — a por que até o Presidente é incapaz desse emprego, segundo o prova o officio confidencial, que me envia. Isto depois de lhe ter dito, que era no-tavel que elle confessasse a sua insufficiencia, e que de facto ou elle era tôlo ou máo: amabilissimo dilemma, em cujas pontas ficou es-petado o pobre Presidente, quando antes o devêra ficar, quem o obrigou a dizer um sem numero de sandices e falsidades. A' vista desta resposta o publico poderá apreciar o valôr deste officio, que a meu ver só prova a ignorancia do sr. Mathias, e ainda a immoralidade por comprometter e desacreditar um homem, que só tem o defeito de ter muito medo d'aquelle senhor, e que, por ser rustico e apenas saber fazer póde conhecer a figura, que o obrigão a fazer, chegando a persuadir-se, que o Governador Civil o elogion mui no officio, que lhe dirigiu em resposta ao da reclamação da sua

O sr. Mathias parece querer dar a entender, que eu o hostiliso por causa de eleições. — Isso é uma repugnante falsidade. O sr. Mathias é d'aquelles, cujo concurso ou opposição em negocios eleitoraes não entra em linha de conta para o seu vencimento; por que apenas póde dispôr d'alguns votos dos seus poucos adeptos e affastar da urna alguns

eleitores, que chegão a intimidar-se dos cajados, punhaes e bacamartes, em que lhe falla e que elles respeitão, por saberem não ser elle de todo noviço na applicação destes remedios tão pouco sanitarios. Foi o que acontenceu nas ultimas eleições, em cuja occasião elle promettia applicar os ditos remedios em alta dóse, chegando a proclamar com furor, que se as visse perdidas havia quebrar. urnas, cabeças, braços, etc. Foi Deus po-rém servido que o novo Orlando furioso la não apparecesse, ficando em casa dando nivos de raiva, por ver que as suas bravatas não produzirão effeito, conseguindo apenas, que os adeptos votassem á carga cerrada no veriador menos habilitado da lista contraria; dondo resulton por este successo inesperado o decantado Presidente de que tanto temos fallado. Honrosa e unica victoria do sr. Mathias !!!... Não é tãobem por inveja : declarâmos debaixo de palavra de honra, que não temos nem em tempo algum tivemos motivos de invejar cousa, que então ou agora pertença ao sr. Mathias. E' justa e devida a opposição que, como camaristas, lhe fazêmos; por que, além de se querer introduzir no celebre partido, cuja existencia não conhecêmos, é um medico inutil para a maior parte das familias principaes, com quem não convive, e não possue os requisitos scientificos e moraes necessarios para ser escolhido medico de partido, segundo se prova, não por esta minha asserção, por que não sou Juiz competente, mas pelas suas informações universitarias, juizo uniforme de seus numerosos condiscipulos e actos de sua vida.

Temos respondido ao sr. Antonio Jorge Mathias em attenção ao publico e não a elle, pois que é com extrema repugnancia, que nos vemos forçados a fallar de semelhante individuo; e por isso dâmos por terminada esta polemica, protestando nunca mais nos occuparmos em responder, se continuar com as suas frivolas e irrisorias arguições. Sou, sr.

Redactor,

De V. att. vnr. e cr."

Antonio Adelino Lopes Vieira.

Concelho d'Ancião 22 de Julho de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

### CORREIO DO SUL.

(Carta particular.)

Lisboa 2 de Agosto. A dissolução da camara dos deputados alienou do governo muitos dos caracteres políticos, que apezar de lhe não pertencerem de direito o sustentávão por política. O governo queixa-se do Julio por elle dar parte de doente, mas não tem rasão, porque o Julio padece uma molestia de figado ha muitos annos, e nesta crise achava-se enfermo.

Em virtude destas suspeitas não lhe dérão parte da dissolução da camara, de maneira que elle ignorava o golpo de estado, como

outro qualquer deputado.

As autoridades administrativas estão esperando pelos primeiros actos do governo para saberem se se hão de dimittir ou se devem conservar. Os patriotas mais ou menos progressistas vão unir-se para combaterem o governo; e diz-se que este se unirá com os cartistas, com exclusão dos cabraes. Hontem chegou aqui a duqueza de Montepensier gravemente doente e partirá amanhão para Cadiz. Diz-se, que está proxima a dar á luz uma daquellas coisas de que já ha demais, um principe. Deos lhe dê boa hora.

A commissão eleitoral progressista do districto de Lisboa dirige ás commissões de freguezia a seguinte circular:

Illm.º Srs. - A commissão eleitoral pro-

gressista do districto de Lisboa:

Attendendo a que está quasi findo o praso para que foi eleita; — a que se achão ausentes ou impedidos alguns de seus membros; a que se acha proxima uma nova eleição parlamentar: — e a que os corpos collectivos

costumão mostrar tanta maior actividade, quanto é mais recente a sua organisação ;

Julga util, que seja quanto antes reeleita outra commissão do districto, que lhe suc-

Para isso a commissão do districto pede ás commissões de freguezia, que sollicitem renniões, nas quaes se elejão novas commissões parochiaes , onde se julgar necessario.

Pede mais a commissão do districto ás

commissões de freguezia, que forem conservadas, e as que forem novamente eleitas, que de um ou ontro resultado dêem parte á commissão do districto, para ella sem demora promover a elcição , que lhe deve suc-

A commissão do districto roga incessantemente a V. S." que, na parte que lhe toca, se digne proceder da maneira que fica indicada, e na qual é certamente precisa a maior Deos guarde a V. S. Lisbon 31 de Julho

de 1852.

Illm, sr. . . . Marquez de Loule , Presidente. Leonel Tavares Cabral , Secretario.

(Patriota.)

### COMMUNICADO

-1117777777777777

Tendo de ha muito feito um estudo especial ácerca do systema homoeopathico, por uns tão exaltado, como deprimido por outros, aguardavamos occasiões em que podessemos desnfogadamente por meio da observação propria confirmar os factos apresentados pelos escriptores homoeopathicos,

Bacharel em Medicina pela Universidade de Coimbra entendemos, que poderiamos começar a fazer nossas observações, e em ponto muito pequeno (é verdade) as temos feito; porem ou seguindo o systema allopathico, ou homoeopathico, temos visto por vezes fathar na prática as mais bellas theorias d'um e outro systems.

Concebemos como mais racional o systetema allopathico; mas não deixâmos de admirar os promptos e maravilhosos effeitos d'alguns medicamentos homoeopaticamente

empregados. Lendo ultimamente um Opasculo ho-moeopathico pelo sr. P. Reis, e as Breves Reslexões ao sr. Reis pelo sr. F. Moutinho, como amigos d'uma e outra notabilidade, lamentamos sua maneira de combater no campo litterario, pois que nem o gracejo, nem a exageração poderá jámais convencer aquelles, que firmes nos principios de qualquer dos dous systemas, a um ou outro se tenhão votado exclusivamente.

Não hesitâmos , por tanto , em convidar um e outro amigo, a que se dignem descer ametade das alturas a que se elevárão. Ao nosso Patricio e amigo o sr. Reis pedimos se digne por de parte a sua opinião antecipada, e observar melhor os factos homocopathicos, e ao nosso amigo e contemporaneo esr. Moutinho respondêmos com a leitura da homocopathia julgada no campo dos factos, por D. Romon Frau.

Coimbra 4 de Agasto de 1852. Adelino Bandeira.

## Post-Scriptum.

Rectificação. - Sabemos agora que o mdividuo, que no dia 31 do corrente se affogou na Geria, não pertencia á companhia do sr. Dr. Henriques Secco e outros amigos nossos, que então tinhão ido passar o dia á Cidreira; era um homem, por nome Manoel Rei, de S.Facando, que alli andava nadando, e que consta estava um pouco embriagado, havendo hoje quasi certeza que alguma vertigem, ou apopelexia produziu aquelle desastre.

O sr. Dr. Henriques Secco estava na occasião em que elle succeden, em casa do Sr. A. M. de Carvalho, mas tendo gritado um rapaz, o unico que mais proximo se achava

ao dito Manoel Rei, que elle tinha desapparecido da superficie da agua, e pelo muito tempo decorrido estaria affogado, depois vindo fez todas as deligencias para que se prestassem os soccorros ao mesmo; mas infructuo-

Sabado 7 de Agosto

Agradecimento. - Os Condes e Condeca de Samodaes, não lhes havendo sido possivel, pela sua curta demora nesta cidade, despedir-se das pessoas , que lhes fizerão a honra de os visitar — pedem por isso desculpa desta falta involuntaria.

Roubo d'um boi. - Foi roubado ha dias , perto desta cidade. O ladrão seio vendel-o a um empregado dos acougnes; mas quando estaván concluindo o ajuste appareceu o dono. O larapilha foi prezo:

Larapio. - Foi esta noute prezo em fla grante, no Bairro de Santa Ghray um homem por ter furtado tres colmeias.

Proxima chegada. - Consta-nos, que brevemente entra nesta cidade o bispo desta

Boato. - Diz o Braz Tizana, que se espalhon, que o Conde de Lavradio vai a Allemanha com a commissão diplomatica de alcancar de D. Miguel de Bragança oma renuncia formal dos seus direitos à Coroa!! parece que é um grande maranhão,

Feira da Mealhada. - Milho (alqueire) 290. Trigo novo 340. Feijão rajado 290. Dito trade 280. Tremo os 200. Vinho (quartitransacções de bois, chegando-se a vender alguns trez vezes. Foi tal a concorreucia de bois de fora , que se pode considerar a teira de gado, como definidamente estabelecida. De gado cavallar poucas transacções; de ga-do suino muitas. A feira continuara inalte-ravel no ultimo Domingo de cada mez.

Lê-se no Choronista:

Trovoada. - Anthontem estalou uma forte trovoada sobre esta cidade - na Areosa caiu uma faisca, que matou uma mulher e um touro — em Vallongo, caírão quatro, uma das quaes dentro da villa, matou dois

Tentativa de suicidio. - No Donringo, ás 6 horas da tarde, vindo no official de fabricante de passear com sua mulher por Campinha, deitou-se da ponte da Rebolta abaixo, ao ribeiro, onde se conservou, até que llie podessein acudir , prestando-se-lhe todos os soccorros e promette escapar — dizem ique a causa d'este acto de loncura , fòra a perda d'um annel que trizia !!!!

Outra - Hontem de manha foi encontrada na rua de S. Victor, Angelica Rosa, mulher de Joaquim Pereira Coelho, que ha ponco veio do Brazil, moradores ao Reimão os signaes de extrema allicão, que aquella mostrava , chamarão a attenção e cuidado de varias pessoas que a virão, que indo em seu seguimento, a fizerão parar abaixo do seminário, por não duvidarem que pertendia botar-se a afogar, o que ella não negou, dizendo que para outra vez tomaria a cantella de mudar de traje para não ser surpreheudida.

Bispo de Elvas. - S. Exc., o bispo d'Elvas D. Fr. Angelo, falleceu a 28 do passado, na casa da sua residencia, proximo do convento da Conceição em Arroyos. Seu cadaver foi embalsemado, para ser conduzido para a sua diocese.

Desastre. - Diz o Nacional, que no domingo, em Campanha, am homem tendo ronhado a outro alguma consa , e sendo perseguido, fugira e ao saltar de um muro, caindo sobre a sua propria bengala de estoque, fôra atravessado por ella!

Lè-se no Braz Tizana:

Allemanha - O general Georgey, chefe militar da insurreição da Hungria, que capitulou em Komorn com as tropas russas, e se entregou depois ás mesmas para se não entregar as austrineas, e que está vivendo em uma povoação da Bohemia; para justificar-se da accusação de traidor, que então lhe fizeram, acaba de publicar umas memorias sobre a guerra da Hungria.

Estas memorias forão tão severamente prohibidas na Austria, que nem o proprio conde de Windischgractz, que era o general austriaco em chefe, que operava na Hungria, pode obter permissão para as comprar.

Parto duplo. - Lê-se nos Pobres, que na Rechonsa uma mulher parira duas creanças pegadas.

O sr. Continho, medico de Coja. - Agora mesmo chega um proprio com a noticia, de que o sr. Continho podera evadir-se das garras dos sens assassinos com o auxilio de alme colored the been discontinued in

#### BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA,

Chegárão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o 1.º e 2.º vol. das Obras de Francisen de Moraes.

#### ANNUNCIOS.

H da Figueira , no Diario do Governo n. 160 , de 9 do corrente mez de Julha, convidado as pessoas que quizessem tomar por empreitada a demolição dos redentes, que nas mesmas obras se fizerão por ordem do Governo, a dirigir-lhe suas propostas até o dia 5 do proximo mez de Agosto, para serem abertas no dia 6 do dito mez, e a empreitada conferida a quem mais vantajosas condições offerecesse, communica presentemente an publico, que tendo recebido muitas cartas de pessons, que exigem que o concurso seja demorado por mais .5 dias, por necessitarem de tempo , para formular suas propostas , annnira , não em todo , mas em parte , a essa exigencia, e por isso resolvera, que a recepção das propostas seja espaçada para o dia 10 do dito mez de Agosto, e a abertura dellas para o dia 11 do mesmo mez, no uroio-dia infallivelmente, na rua nova dos Martyres n.º 25, na presença de todos os concurrentes; e para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas a quem possa interessar este aviso, será táobem feito nos jornaes do Porto e de Coimbra, e na Villa da Figueira por editaes. Lisbon , 29 de Julho de 1852. - Jacintho Dias Damazio.

Mesa da Confraria de Nossa Senhora da A Boa Morte, erecta na Se Cathedral d'esta cidade , faz constar , que no dia 8 do proximo mez d'Agosto, ha de celebrar-se a festividade da Mesma Senhora, com a solemnidade e pompa do costume; e convida todos os irmãos d'esta Confraria, tanto Ecclesiasticos como Seculares, a concorrerem a fazer parte da Procissão, que ha de sair pela seis horas da tarde. São Oradores os Illm.º srs. Dr. Amorim Pessoa e Torreira.

NO dia 24 de agosto do corrente anno ás N 10 horas da manhã á porta das mora-das do meritissimo Juiz de Direito desta cidade de Coimbra , se hão de vender e arrematar os bens penhorados a José Leonardo Lopes e sua unilher, do logar de Belede do Campo, pelo cartorio de João Herculano Sarmento, a requerimento de Bernardo José da Silva Cardoso, negociante na mesma ci-

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

REDACTOR PRINCIPAL - Autonine José Redrigues Videla

Subscreve se por mez 300 7s. — Trimestre 900 rs. — Semestre 13800 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias de interesse particular, por linha, 15 rs. — Número avalso; por folha 30 rs. — Annuncios, por linha, em typo do artigo priheipal 15 rs. — irreados e correspondencias de interesse particular, por linha, 15 rs. — Número avalso; por folha 30 rs. — Annuncios, por linha, em typo do artigo priheipal 15 rs. — Ditos em interesso 20 rs. — Ditos patra assignantes e fundadores gratis. — Correspondencias e remessa de dinheiro, franca, dirigida so Admissistración, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tablem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

Para facilitar o pagamento das assignaturas do Liberal do Mondego, declara-se - que são autorisados para receber e passar recibes os srs. Alexandre Ferreira de Seahra - em Anadia ; João Anselmo da Silva Soares -na Figueira ; Adriano de Almeida Ferraz - em Aveiro; Schastião Augusto da Costa Simões - na Mealhada; Manoel Paes de Figueiredo e Sousa - em Viseu. Qualquer assignante pode pagar a qualquer destes senhores, que mais perto lhe fique ou que mais lhe convenha por qualquer outro motivo.

BOLETIM MOTICIARIO.

COIMBRA, 7 DE AGOSTO.

, saifffe Lisboa. - Correm rumores de graves desintelligencias entre os ministros; mas não se salse verdadeiramente , se è por motivos de politica geral , se por não combinarem nas medidas dictatoriaes. O Duque de Saldanha tinha ido para Cintra respirar o ar puro das montanhas: oxalá que volte mais decidido, para poder desembaraçar-se dos obstaculos moraes, que o paralisão. Se S. Exc. se as-sociasse a meia duzia de caracteres energicos, que ainda (felizmente) possuimos, as difficuldades, que o rodeião, desapparecerião. E uma fortuna para 8. Exc. que a opi-nião publica, indisposta com os outros ministros , seus collegas , ainda espere do Du-que de Saldanha remedio para a nossa melindrosa situação.

Fazemos de historiadores, quando assim nos exprimimos. Os jornaes da capital, da communhão liberal, conservão-se numa es-pecie de expectativa. Ve-se bem, que a crise não acabon com a dissolução da camara ele-

ctiva. Continua-se a fallar na mudança geral dos governadores civis. Houve tempo em que liguração os Barões; mas, depois que o V. d'A. Garret, quando só Garret, os maton com as suas satyras, entrárão em scena os Viscondes, depois da Regeneração. Gastárão se muito depressa, e deixarão os logares vagos aos condes, que agora vão entrar em scena. Falla-se no Conde de Ponte para governador civil de Coimbra, no C. de Tava-rede para Lisboa, no C. da Graciosa para o Porto, e no C. de Britiandos para Braga: é

A theoria dos medalhões, que é mesma, que a theoria dos espantalhos, já não tem voga; porque a civilisação do nosso Povo esta mais alta , do que se pensa . . .

As folhas estrangeuas recebidas pelo correio da terra não adiantão cousa alguma de importancia.

PARTE POLITICA.

PRostre-se quem quizer diante do Poder. Dobre o joelho e queime incensos aos seus numes protectores Siga o seu instincto de conservação até deslumbrar-se com o falso brilho da imprensa assalariada. Não o farêmos

nós, que livres e independentes, sem inspirações do Governo, escrevendo pelo Povo e para o Povo, segulmos outro rito, professâmos outra fé.

A demonstração pacifica, mas energica e significativa do Povo de Coimbra contra a trasladação dos estabelecimentos litterarios desta para a capital do Reino foi um acto espontanco, uma resistencia natural e quasi instinctiva ao que reputão attaque a propriedade, sellada com a sancção de sete seculos.

E' a expressão popular da inconveniencia e perigo da concentração de todos os elementos de vida na capital; do fundado receio do desequifibrio na circulação do sangue social; a previsão da ruma de um importante Districto; e da decadencia das sciencias e das letras, já experimentada em 1308 e 1534. Nada mais natural, nenhuma explicação mais ob-

O projecto offerecido pela commissão de Fazenda julgou-se filho de accordo, senão de insimuação ou iniciativa do Governo; porque ninguem ha tão insensato, que, fazendo a appreciação devida á intelligencia dos membros da referida commissão, os julgue capazes, a não estarem alienados, de se ingerirem na collocação das repartições publicas.

Mas se querem defender o ministerio; se o reputão atheio a esse manejo de ambição sordida; se mesmo o conceitudo incapaz daquella tentativa, para que se colloção em contradicção, approvando a representação; porque elle está em dictadura?

La verité perce ..... (A verdade è como o gaz insolavel nagoa...)

Venha a explicação cathegorica. Muito folgarêmos de ver dissipadas apprehensões sérias : e então se convencerão, se o movimento foi ficticio; se foi encommendado; se quiz adulterar-se um facto, para converte-lo em maquina eleitoral.

Enganão-se, se lassim pensão na realidade. Nem admittimos, nem precisâmos na actual conjunctura dos ardis, que os partidos costumão empregar diante da urna nacional. A vida ministerial de um anno, a legislatura de seis mezes, a incapacidade politica confessada, a incapacidade governativa demonstrada praticamente, - são mais eloquentes e efficazes do que discursos inspirados pelo utilitarismo baixo e vil - pelo ven-Os impost is theretailed

... a negra fome ... Os miseros mortaes a mais obriga.

(DINIZ Hyssope).

O Povo não tem, nem quer senão a logica dos factos.

Protestamos por nossa parte defender sempre a liberdade, a independencia, a expressão genuina da urna. Pedimos ao Ceu, que do lado opposto haja iguaes sentimentos e

actos.

A occasião é solemne. Solemnissimo o acto, que nos aguarda. Ninguem ha que desconheça o deploravel estado do paiz. Querêmos persuadir-nus, que em todos ha igual empenho em buscar remedio ao mal. Deixem por tanto ao instincto do Povo a escolha dos seus representantes. Respeitem a memoria e o exemplo da eleição de 1820. Póde acaso por-se em duvida o seu bom resulta-

Para que evocão manes, que a winguem lembrão? para que empregão epithetos gastos e safados? para que crião phantasmas e os arremessão ao Povo? Se não querem meios baixos e ardilosos, apresentem se ao publico com os beneficios da rege-

Folgarêmos de os ver elogiar o que ja denegrirão .... de defender o

que já combatério.... Tem larga consciencia!

Não fallem de homens, a questão é de factos governamentaes. Fazenda, administração, justica, instrucção, vias de communicação - são os pontos capitaes, devem ser os motes dos seus discursos. Convênção os eleitores com os melhoramentos daquellas instituições. E esta a influencia legal; a que o Governo pode empre-gar constitucionalmente. Tudo o mais é vão, pueril e para o Governo deshonroso,

Serão capazes de respeitar esta verdade?

### COMMUNICADO.

TEIMAR E MAU.

Já por mais d'uma vez tem o Liberal manifestado a sua opinião sobre a cessação da camara dos deputados, cuja dissolução lhe pareceu, segundo os principios, — uma con-sequencia necessaria do acto addicional d carta. Não o pensa assim muita gente, aquem nem por isso quererá mal. -

Mas o acto addicional, ha muito fora approvado, e as cortes continuávão a funccionar. - Que successo pois motivou este rom-

Querem muitos, que o crime, porque agora se lhe impoz semelhante pena , - já fosse antigo. -

Discordâmos.

A camara, em cujo bom senso e illustração o paiz tanto confiava, — e que ninguem de boa fé póde negar — que fosse a verdadeira expressão do sentir da maioria do mesmo paiz, compenetrando-se bem da neces-sidade de pôr de parte as questões políticas para só tractar das grandes reformas, que o nosso estado tanto reclamava, cuidou, desde todo o seu principlo, de prestar ao ministerio a mais forte e poderosa coadjuvação. — Prestou-lh'a com effeito, e cremos que bem sincera.

As nossas especiaes circumstancias, e a melindrosa situação da Europa aconselhavão com effeito a maior prudencia; e na verda-de a camara nunca as esqueceu. Ahi estão para o attestar as questões politicas , que foião levadas á discussão.

Mas apezar de tudo o ministerio não es-

tava satisfeito.

Havia alguma consa, que o opprimía. — O que — só elle verdadeiramente o sabe. É ainda assim a camara vergava se a tudo, vorgava-se de mais !

Perdoe-lhe Deos por isso; as intenções erão brias ....

te !!!...

Bem semelhante a uma creança caprixosa amuada, - nem tanta condescencia, e tanto sacrificio forgo jamais bem acolhidos!

Queria comper-se ; mas a cordura da camara evitava sempre o choque; e as causas chegarão a tal estado, que a todos causavão

A governação do estado não está só no ministerio ; e uma camara de deputados, arvorado em chancellaria do gabinete, perde-

As suas condições para merecer a confianca publica são outras, e ontras são tão-

bem as obrigações, que tem a cumprir. Chegada porém a discussão dos actos da dictadura, sanccionára-se um principio, que nem aggredia o ministerio, nem desvirtuava a camara, permittindo a continuação da sua observancia, salvo o que devesse ir-se alterando.

Ora entre esses havia o Decreto de 3 de Dezembro, de todos o mais importante, e sobre que singularmente era preciso tomar

O ministerio, havia proposto alii nun arbitrio , que no entender da grande majoria da camara e do paiz — compromettia a nossa fazenda cada vez mais; — e o resultado foi a regerção do systema ahi proposto.

O ministerio antes de decretar a capitalisação devia meditar, e meditou por certo muito sobre as suas consequencias. - Mas elle não tem o dono da intalibilidade. E em negocios de tal monta, — em objecto que a todos merece a mais seria attenção, escutão-se e respeitão-se as opiniões de todos; e cuida-se em aparar a melhor para a seguir.

Sobre esta a camara pronuncion-se por tal forma, que parece fora de duvia a preferencia dom systema ao outro. - Era ama questão economica, cuja resolução de nenhum modo devia escandalisar o ministerio. Fazemos aos ministros a justica de crer nas suas hoas intensões, mas as da comara hão de assim thobem ser conceituadis. - Em doutrina não ha privilegios.

O ministerio podia reputar errada a decisão da camara, - mas devia acata-la. Cumpria-lhe respeitar nella o voto do paiz. A experiencia è a mestra da vida ; - experimentassemos , - e se os seus resultados saissem mans 4 -- era muito facil a emenda.

Oxala fusse este o maior mil , por que nos temos passado, e houvermos de passar!-

Isto assim não vai bem. Tolerancia! --porque sem ella não ha liberdades - Tolerancia! - porque a intolerancia desafia as reaccies, e e ja bem tempo de nos deixarmos

on A nova camara ha de tratur tabbem essa mesma questão. -- Veremos como ella de-

Dissolvão na depois tãobem . . . . Charles used to the conception of the control of

## ACTOS OFFICIAES.

Tendo cessado pelo decreto de 23 de julho de 1851, que extinguiu as cizas das ca-

valgaduras, um dos encargos, em compensação dos quaes fora o governo autorisado pela carta de lei de 24 de abril de 1845 a dar o subsidio annual de 1:200 5000 rs. a companhia de carruagens omnibus de Lisboa; constando das informações officiaes colhidas sobre os lucros desta companhia, que a sua existencia não fica compromettida pela cessação daquelle subsidio, por quanto os dividendos pagos nos respectivos accionistas no anno de 1850 subirão a nove por cento sobre o capital das acções, que se achão acima do par ; e sendo indispensavel providenciar a este respeito: hei por bem decretar o se-

Artigo 1.º Cessa o subsidio de 1:200 5000 reis annuaes, que se abonarão à companhia de carruagens omnibus de Lisboa, a contar do principio do presente anno económico.

Art. 2. Fica a mesma companhia deso-

nerada da obrigação, que lhe era imposta pelo artigo 4.º da lei de 24 de abril de 1845, de transportar nas suas carruagens as malas

do correio geral. Art. 3. O governo dará conta ás cortes, na sua proxima reunião, das providencias

contidas no presente decreto.

Art. 4." Fica revogada toda a legislação e mais disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições o tenhão intendido le facão executar. Paço das Necessidades em 26 de julho de 1852. — RAINHA. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. - Antonio Aluizio Jervis d'Atougia - Visconde de Almeida Garrett. ASEA DE BOST ME DIA

Dona Maria , por graça de Deos , Rainha de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saher a todos os nossos subditos, que as cortes geraes decretárão, e nós queremos a seguin-te lei:

Artigo 1. O governo mandará proceder a construcção das obras necessarias pora o melhoramento do porto e barra de Vianna do Castello , e á feitura de uma nova ponte sobre o rio Lima , junto á mesma cidade , mandando proceder primeiramente, por meio de uma commissão de engenheiros, aos estudos indispensaveis para formular um plano definitivo das mesmas obras.

§. unico. O projecto das obras será approvado pelo governo ; é a opportuna exe-cução de cada uma dellas confiada a um engenheiro por elle nomeado, e subjeito á di-recção do inspector geral das obras publicas do reino.

Art. 2. A administração e fiscalisação das obras de que tracta o artigo antecedente, e bem assim a dos rendimentos da actual ponte de madeira , pertencerá a uma junta composta de quatro vogaes ordinarios, é dois supplentes: metade de uns e de outros com-merciantes de grosso tracto. Todos serão nomeados pelo governo, sobre proposta de do-ze cidadãos, feita pela camara municipal de Vianna do Castello, e consultada pelo conse-Bro de districto.

O governador civil respectivo será o presidente da junta, e secretario um de seus membros que a mesma junta nomear.

5. unico. Na falta de algum dos vogaes, on por fallecimento, ou por exoneração, se procederá, para o substituir, a nova proposta, na forma do artigo antecedente: mas esta conterá somente o nome de seis cidadãos,

Art. 3.º E' autorisada por tempo de vinte annos a percepção dos impostos sobre os generos de importação a exportação, e de tonelagem, declarados na tabella juncta, que faz parte da presente lei. Estes impostos serão exclusivamente applicados ao costeamenro das obras nella declaradas.

Art. 4." Os impostos decretados no ar-tigo antecedente serão pagos na alfandega de Vianna do Castello, escripturados sepa-radamente de todos os demais, e arrecadados em cofre especial com tres chaves, uma que | terá o presidente da junta, outra o thesou-reiro da alfandega, e outra o secretario ou vogal da juneta, que elle designar; o qual fara o registo de todas as sommas que entra-rem no cofre referido.

Art. 5. As sobras que houver do rendimento da actual ponte de madeira, depois de pagos os reparos indispensaveis, entrarão no colre dos impostos mencionados nos artigos 3.º e 4.º para serem applicadas conjuncta-mente ás despezas das obras determinadas

Art. 6.º Em quanto durarem as ditas obras o governo anxiliara annualmente as receitas declaradas nos artigos antecedentes com a quantia de quatro contos de reis , tirada da dotação annual das obras publicas do reino; esta quantia será fornecida em prestações mensaes correspondentes á sua impor-

Art. 7. A junta administrativa, devidamente autorisada pelo governo, poderá tomar de emprestimo, até ao juro de seis por cento, as sommas de dinheiro que puder obter para o mais prompto andamento das obras. A satisfação do capital e juros das referidas sommas serão hypothecados os rendimentos dos impostos mencionados no artigo 3., e hem assim os de que tratão os artigos

5.º e 6.º
Art. 8.º A junta administrativa poderá dar por empreza a feitura total ou parcial das obras, submettendo ao governo as condições da arrematação. Para isto precederá concurso publico por espaço de sessenta dias, declarado por editaes e aununcios no Diario do Governo. As propostas deverão ser consultadas pelo conselho de districto, e onvido o inspector geral das obras publicas, e a secção administrativa do conselho de estado.

§. unico. As obras feitas por empreza serão executadas debaixo da fiscalisação do engenheiro do governo.

engenheiro do governo.

Art. 9.º A receita e despeza da junta administrativa será publicada todos os tres mezes no Diario do Governo.

Art. 10.º Se antes do prazo de vinte annos forem pagas todas as despezas das obras, e concluida a amortisação do capital e juros de qualquer emprestimo, cessará a autoridade contida no artigo 3.º e o corpo autoridade contida no artigo 3.º, e o corpo legislativo proverá os meios de conservação e reparo das mesmas obras.

Art. 11. O governo fará os regulamentos necessarios para a execução da presente

Art. 12.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer , que a cumprão , e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. Os ministros e secretarios de estado dos negocios do reino e da fazenda, a lação imprimir, publicar e correr, Dada no Paço das Necessidades aos vinte e um de julho de mil oitocentos cincoenta e dois. - A Rainha , com inbrica e guarda. - Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Percira de Mello.

(Seguem se as tabellas).

## PARTE LIFTERARIA.

Lê-se na Presse :

SCIENCIAS, Devento

Considerações sobre as mais importantes e recentes descubertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna. (Continuado do n.º antecedente.) 11.

Caracteres geraes do somnambulismo. E' uma especie de sonho em acção, que differe do sonho ordinario debaixo dos dous seguintes pontos de vista:

1.º A serie dos pensamentos acha-se, mais do que no sonho, debaixo da direcção das impressões recebidas pelos sentidos;

2. O systema noscular acha-se inteira-

mente subordinado no espírito, de sorte que

não somente exprime as emoções da alma; mas alem disso obedece taobem a vontade.

O verdadeiro somnambulismo e o souho tem de commum, que tanto num como noutro ha ausencia absoluta de vontade para regular o curso do pensamento.

Alem disso a actividade mental não é a mesma nos dois casos; é muito maior no sonho, mas, por compensação, o raciocinio adquire algumas vezes, no somnambulo, uma clareza e correcção extraordinarias.

Assim um mathematico resolverá um problema dilicil, um orador fara um discurso apropriado a um objecto dado. E'sta exactidão provem de, que o espírito se fixa então com energia sobre um ponto com exclusão de ou-

tro qualquer.

Este caracter exclusivo é uma das feições mais notaveis do somnambulismo, Resulta d'aqui o seguinte : em quanto a attenção se conserva fixada sobre um objecto qualquer, nenhuma outra consa mais se sente. D'aqui pode resultar, por uma parte uma completa insensibilidade ao solfrimento corporeo, porque o sompambelo só presta attenção ao que se passa no seu espírito; e por outra parle uma opposição flagrante entre a consequencia que o somnambulo tira e os resultados da experiencia. Mas se chegão a recordarlh'os , ou se dirige a sua attenção sobre os orgãos dos sentidos , immediatamente reconhece o seu erro (no primeiro esso), ou a anesthesia (insensibilidade) dá lugar á mais viva sensibilidade (no segundo caso.)

Estado intermediario entre o somnambalismo e o sonho. O somnambulismo pode transformar-se em sonho ordinario. Assim o fallar ordinario no somno pode referir-se on as sonho ou ao somnambulismo, segundo

a definição que se adoptar.

Observação notavel. Um official de que falla James Gregory, pertencia a esta classe intermediaria mais vesinha do somnambulismo do que do sonho ordinario. Este official, que fazia parte da expedição enviada a Louis-bourgh em 1758, tinha o habito de representar os seus sonhos , que podião ser dirigi-dos fallando-lhe ao ouvido. Uma vez conduzirão-no atravez de uma scena de disputa , que terminava por um duello; quando as partes se suppuzerão no local escothido, pozse-llie uma pistola na mão, desfechou, e o estrondo accordou-o.

Outra vez achando-o adormecido sobre uma arca, fez-se-lhe crer, que havia caído nagoa, e o exhortárão a salvar-se a nado; e logo imitou os movimentos da natação, Os seus amigos disserão-lhe então, que um tubarão o perseguia, e lhe pedirão, que mengulhasse, para escapar. Fe-lo immediatamente com tal lorça, que caiu de cima da area no sobrado, o que lhe causou contusões, e o fez accordar.

Um dia, depois do desembarque do exercito em Louisbourgh, foi achado adormecido na sua tanda e parecendo n nito enfadado pela canhonada ; fez-se-lhe crer , que estava om fogo, com que elle exprimiu om grande receio e uma disposição evidente para fugir. Nisto os seus amigos lhe fizerão uma reprehensão severa, mas augmentarão-lhe o susto, inritando os gemidos dos feridos e dos moribundos; e, como elle perguntava muitas vezes, quemtinha caido, nomeavão-se-lhe os seus particulares amigos. Finalmente disserão-lhe, que o homem, que na linha se achava mais proximo delle, tinha caído naquelle instante; immediatamente saltou do leito, lançou-se fóra da tenda, e foi tirado do perigo e do sonho estrebuxando sobre as cordas das estacas da tenda.

Phenomeno de dupla consciencia. Chamase assim uma affecção muito curiosa,, em que o sugeito parece exercer duas vidas dis-tinctas, não se recordando numa do que se passa na outra, mas parecendo cada uma dellas continuar comsigo mesma,

Provimento de Cadeira de Philosophia Racional e Moral do Lyceu de Coimbra.

A consulta do Conselho Superior d'Ins-tracção Publica para o provimento da Cadelra de Philosophia racional e moral d'este Lyceu de Coimbra, foi enviada ao Governo,

no correio de 31 do passado. Os oppositores a ella são 3, e todos tres forão havidos como dignos pelo Conselho Superior, a vista dos competentes exames e documentos,

Entre elles , porém , ha um , — é o Dr. Luiz Adelino da Rocha d'Antas, — que conta 18 annos de bom servico no mesmo Ly-

Consta-nos, que o Conselho Superior reconhecera, na consulta, não só esta tão attendivel circumstacia; senão taobem a melhor graduação e antiguidade d'aquelle concurrente ; que até sempre tem sido , quem tem ido reger a cadenta, a que se oppoem, todas as vezes, que os professores della tem estado impedidos. Se assim foi, louvamos o Conselho Superior, por mais este acto de

Apar disso tãobem nos consta, que o mesmo Conselho Superior, prendendo-se com certas qualificações singulares, não o propuzera em 1.º logar. Se assim é, pedimos ao Governo, que attenda e examine bem a consulta e o processo, que lhe serve de base, e tãohem lhe foi remettido, a fim de despachar, o que dever ser despachado e não outro.

O Dr. Luiz Adelino já é um professor experimentado; aos conhecimentos theoricos junta um longo tyrocinio.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Em os numetos 164 e 165 de 8 e 10 de julho proximo findo forão publicadas duas correspondencias, relativas ao sr. Joaquim da Marinha, administrador d'este concelho, em que se llie arguem factos , que fazem corar todo o homem de vergonha. No dia 12 de manha partio o homem para Coimbra to-do esbaforido, e persuadi-me que fosse tratar de chamar ao jury o signatario das correspondencias, como unica resposta a dar para qualquer funccionario honrado, e de probidade ; porém enganei-me ! O administrador acha mais que sufficiente a resposta, que deu ao numero 157 do Liberal, inserta no Observador numero 524!

Que o sr. Curado era ignorante, já eu sabia , mas não enidei , que era tanto. Está em Coimbra nos dias 12 e 13, e sae ignorando o que se dizia no Liberal de 10 ?! O seu artigo do Observador foi feito no dia 14, e para que o datou de ro P Entende-se; e só não se entenderia, se podesse fazer recuar a

data do Observador.

Olhe, sr. administrador, aquellas sandices, tolices e parvoices com que V. S." ati-rou para o Observador, nenhuma póde com-petir-me: querendo V. S." fóra a mascara do anonymo, vá ao jury, achará assignaturas reconhecidas, como em letra redonda se declara em cada uma dos correspondencias; não se desculpe com frioleiras : o primeiro dever e afazer do homem honrado é desafrontar-se pelos meios que as leis apontão, e nunca pelo assassinio a que quando muito podesse disculpar-se, seria por um desafio, e nunea por traição , on peita.

Dos assassinatos, que Talla o sr. Curado nada sei de positivo; senão que se diz pablicamente, que nada se faz em tal genero sem ordem de S. S.\*, Capitão Mór d'essas façanhas, e lá confessa, que está ao facto d'essas cousas - Unde te nenit notitia tanta, papalve? - E' preciso muito descaramento para dizer em letra redonda , que este concelho so assim se pode chamar á ordem, e comprometter os pobres assignados abaixo!

Sr. Joaquim Gonçalves ; declare a quem (Continuar se-ha) se dirige , se não teme , que alguem lhe res-

ponda, assim como eu declaro, que as suas assercies me não competem; se V. S.º quee a cára descoberta ao - dmigo da ordani vá nos tribunaes; e que deverei eu fazer, para saber aquem V. S. allude?

Oh sr. Redactor, aqui para nos, o meu administrador tem tanto de juizo, como S. Sebastião de calções, e bem merecia elle por snas culpas o que se fez ao martyr por suas virtudes ; pois aquelle police diabo ainda falla nos leuvados , que tinhão a avaliar una prédio a seu requerimento !!! Eu lhe conto , sr. Redactor , a mais fresca que ha a tal

Os louvados, a que o sr. administrador se refere no seu Observador, declararão do sr. Joaquim da Marinha, que indo-se confessar, o confessor lhes rathou pela louvação que fizerão a seu tavor!!! Esta louvação era numa execução filha dos direitos e acções comprados, e arguidos ao administrador em o numero 165 do seo jornal !!!...

E' isto d'um homem , que entenda a significação do substantivo - vergonha? . . . Arguir esta gente e perder tempo, não ha espora, que o leve aus Tribunaes, nem Ireio que o faça entrar em seus deveres.

Ainda conserva as armas reiunas, por que apparecerão no dia 1.º do corrente em uma Procissão, que se fez no Paião, assim como a farda feita para a recepção de Altas Personagens.

Ora sr. Redactor numa Procissão! Num acto tão solemne, e de tanto respeito, appa-recer o nosso ad ainistrador pela primeira vez com a sua farda, cambaliando o corpo a cada passo sobre o pe, que lhe ficava firme; coberto na retagoarda pelos paizanos

de uniforme variado, armas em todas as po-sições formados em linha de caracol, fazendo rufo com os pes, e d'olhos firmes na guita de folle, digo, não ha penna, que possa des-crever tal caricatura, desafia toda a seriedada , não deve tolerar-se mais em uma pro-

Deixemo nos de mais polemicas, sr. administrador, veja o que se tem dito em os numeros 147, 157, 164, 165, 168, 169, 170 e 171 do Liberal do Mondego, se ali achar calumnia vá aos Tribunaes, e achará na Redacção reconhecidos os nomes dos calumniadores, e quando estes lhe não mereção satisfacção, é ao governo, e á Nação que compete da-la, se quizer habilitar-se para tornar a fallar em moralidade altamente pro-fanada por V. Mc., on V. S." nas columnas do Observador: e se o não fizer formalmente, confessa, quanto se lhe tem arguido; e a faze-lo deve ser, antes que appareça neste concelho mais algum assassinato, ou pelo me-nos, algum espancamento, como é de seu costume.

Rogo-lhe , sr. Redactor , que de publicidade a estas linhas com a brevidade possivel, e que por minha conta remetta pelo correio uma folha ao administrador deste concelho, para que não possa allegar ignorancia, pelo que muito obrigado lhe ficara quem é De V. S.º att.º vnr.º e cr.º

Amigo da ordem. Lavos 5 d'Agosto de 1852.

CORREIO DO SUL.

Os jornaes hespanhoes, ne rece bêmos hoje pelo corrreio de terra, alcanção até 28 do mez passado.

A Gazeta de Madrid publica, pelo ministerio da justica, um decreto organisando de novo a congregação de S. Vicente de Paula, para o que se nomeia já o visitador geral, e deve estabelecer-se logo na côrte uma casa de noviciado, a qual, além deste objecto especial, desempenhará thobem na provincia de Madrid todas as outras obrigações do seu instituto.

A rainha Christina continúa a residir em Gijon sem novidade.

Segundo annuncia o Constitucional, parece que o governo hespanhol
tenciona seriamente acabar com o
monopolio do tabaco e do sal, e para
isso fora encarregado pelo governo o
economista D. Boaventura Carlos Ariban de apresentar um projecto para
a livre venda do tabaco, substituindo ao monopolio do governo a imposição d'um modico direito, que dará
ao estado os mesmos, ou mais vantajosos resultados, que o estanco.

As construcções de caminhos de ferro são los objectos principaes, de que se occupão os jornaes das provinciaes. (Imprensa).

## Post-Scriptum.

-unreparameter.

Arrozaes — Depois da publicação do ultimo art. do sr. C. T., pouca divergencia parece haver entre a sua dontrina e a que tem sido sustentada pela Redacção. Assentase — que a cultura do arroz paludoso deve ser prohibida.

Resta a cultura do arroz por irrigação, que S. S. acha, que deve tolerar-se. Pela nossa parte pensâmos, que essa cultura, não fazendo tanto mal à sande publica, ainda faz bastante mal. A s. s. fica livre, entendese, sustentar a opinião, que bem lhe pare-

A nós cabe a obrigação restricta de sustentar a opinião da Redacção. Foi este o motivo unico, que nos levon a fazer aquella advertencia do n.º 167 de 15 de Julho.

Coja. — O estado daquelle concelho é verdadeiramente anomalo, excepcional: o Governo deve olhar seriamente para alli. O acontecimento do sr. Continho foi contado por algum apaixonado, confundindo até os papeis, porque o sr. José Albano de Oliveira não é administrador, mas sim sub-delegado. O que sabêmos é, que ambas as parcialidades que naquelle concelho se guerreião, tem commettido excessos criminosos, dignos de severo castigo.

Festividade. — A' manha celebra-se na Sé Cathedral, a festa de N. S. da Boa Morte; e hoje á noite ha musica e fogo prezo, no Largo da Feira.

Enchente do Mondego. — Na noite de quinta para a sexta feira, as aguas da chuva, affluindo em torrentes, engrossárão consideravelmente o Mondego, que surprehendeu algumas lavadeiras, que poderão salvarse, perdendo alguma roupa.

Cholera morbus. — Apparecen em Karlisck (Polonia), onde já tinhão sido victimas alguns officiaes da guarnição.

Lè-se no Patriota :

Em Coimbra fez impressão muito desagradavel um projecto, que foi apresentado na camara dissolvida, para ser transferido para Lisboa o conselho superior de instrucção

Tanto quanto nos o podêmos jn'gar, aquelle projecto não seria approvado. Forão muitos os deputados da esquerda, que, como nos, o achárão inconveniente.

Lè-se no Braz tizana:

Lombardia. — Milão 14 de Julho. — Como eu vos disse ha mezes os esposos Foldi forão oresos em Milão; elles moravam junto a Madona do castello. — A policia começou ao mesmo tempo a fazer numerosas prisões na provincia de Mantua. De cã e de la tem sido encarceradas 60 pessoas, das quaes são padres 7 — e entre estes o arcipreste de Rovira, cadeira quasi episcopal. Boletins revolaciona-

rios, dizem, se espalhão em Mantua, o que faz acreditar a existencia de uma conspiração clandestina. — Seria para descobrir esta empresa, que o commandante da provincia ha feito tamanho numero de prisões, e indagações, das quaes nenhum frueto tem colhido. Estas prisões tem causado sensação mesmo entre as pessoas, que lhes são estranhas.

A Austria precisa fazer grande mido de cousas na Italia, de ingrossar novos projectos de revolução para ter argumentos, que oppor á Inglaterra, que insiste formalmente na retirada das tropas imperiaes para lóra da Italia central; não espanta pois que a Austria para apoiar este golpe, finja chimeras; onde os factos faltam, o genio supre.

Estados romanos. — Roma 10 de Julho. — Acaba de rever-se o longo processo contra a seita terrorista denominada — dos Ammezarelli, que durante as perturbações republicanas, tinha por uma multidão de assassinos semeado o terror na cidade de Singaglia,

e suas visinhanças. — A pena de morte lia já sido imposta a tres dos seus chefes.

Irlanda — Lê-se no Portugal: Segundo refere um periodico italiano; em Kilkenny (Irlanda) cahin neste mez; uma chuva interamente negra; que durou 20 minutos. Tinha absolutamente a cor da tinta, e seus principaes elementos eram agua athmosferica; carvão; e carvão fossil. A cidade e suburbios ficarão logo tingidos de preto. Como na epoca da colera se manifestara igual phenomeno, começou desde logo a população a têmer se manifestasse uma epidemia agora.

## ANNUNCIOS.

João da Serra, do logar de Favariça, termo da Villa da Louzã, faz publico ser
falso o que se diz em o anuncio, feito por Antonio Gorreia da Costa, boticario
na dita Villa, em o numero 170, do Liberal
do Mondego, de 22 de Julho; por quanto os
heos herdados pelo annunciante, de sen irmão Antonio da Serra, fallescido em Tavira
reino do Algarve, não estão por modo algum
obrigados ao dito Correia, como se póde
ver da Escriptura de 9 de Setembro de 1850,
nas Notas do Tabelião Nascimento da dita
Villa; e além disto aquella Escriptura caducon pelo facto de o mesmo Correia ter desamparado o negocio, que se obrigou a promover e concluir, isto é, a arrecadação e liquidação dos bens da dita herança.

Como procuradores, Joaquin Fernandes e Joaquim Pinto. Tavira 31 de Julho de 1852.

Manoel Maria Correia, professor de iustrucção primaria, approvado pelo Gonselho Superior, dá lições de instrucção primaria a todos os que quizerem fazer exame em Outubro, segundo o programma publicado para estes exames. — Tãobem dá lições de latim em sua casa rua da Trindade; e de instrucção primaria a menimas em suas casas.

No Estabelecimento de Araujo Vianna, na ra da Calcada, n.º 9, se receberão (além de grande sortimento de ferragens e quinquilherias proprias do seu commercio) moitos e variados objectos para ornato de mezas; e enfeites para senhoras, bem como braceletes dourados e de coralinas, broxes para o peito, leques finos e entrefinos, tudo do melhor gosto. Tãobem recebeu porção de vinho moscatel de Setubal do mais superior em garrafas brancas, a 550.

Na mesma casa ha para vender 18 cadeiras, um canapé, 3 mezes de jogo, tudo de pau de setim, e em muito hom uso, etc.

NO dia 17 de Agosto do corrente anno, ás 10 horas da manha, á porta das moradas do meritissimo Juiz de Direito desta cidade de Coimbra, se hão de vender e arrematar os bens penhorados a Francisco Xa-

vier de Sousa Caetano, do lugar de S. Facundo, pelo cartorio de João Herculano Sarmento, a requerimento de José Antonio Pereira Braga, negociante nesta cidade.

NO dia 23 do corrente á porta do Dr. Juiz N de Direito desta comarca, se hão de vender os bens de Josê de Andrade, do Casal da Miserella, por execução que lhe move Jose dos Santos, do Ingar do Zórro, de que e escrivão Mascarenhas.

## BOLETIM BIBLIOCRAPHICO.

nine of the Bibliotheca Portugueza, historia

Chegarão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o 1.º e 2.º vol. das Obras de Francisco de Moraes.

## BOLETIM MARITIMO.

Movimento do gueira, derde de Maio de Porto da Fi-6 até 30 de 1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

HIATE Portuguez Sousa , capitan José de Almeida Carneiro, da Villa do Conde, em lastro, 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. - Hiate Portuguez Aparencia, capitão Antonio da Cunha , do Porto , com carga da praça, em 1 dia, 8 pessoa de tripolacão. — Escuna Ingleza Charub, capitão Whiliam Abraham, de Darthemut, em lastro, em 5 dias, 6 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Manteira, capitão John Heith, de Bristol, em lastro, em 8 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Ermelinda, capitão Manoel Rodrigues, do Porto, em lastro, em 1 dia de viagem, 12 pessoas de tripolação. Hiate Por-tuguez Dito e Feito, capitão Domingos Antonio, de Lisboa, em lastro, em 7 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portoguez D. Pedro, capitão José Soares, do Porto, com carga da praça, em 2 dias de viagem , 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Maria, capitão José da Costa Freire, de Peniche, com sardinha, em 6 dias de viagem, 6 pessoas de tripola-ção. Rasca Portugueza Conceição Estrella, capitão Joaquim de Barros, do Porto, em lastro, em 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Senhor dos Mariantes, José da Silva Jacob, de Morga, em lastro, em 16 dias de viagem, 10 pessoas de tripulação. Patacho Portuguez Mariana, capitão Antonio Pereira Vasco, de Lisboa, com carga da Praça, em 8 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Elizabeth, capitão John Lons, de Lontres, em lastro, em 12 dias de viagem, o pessoas de tripolação. Histe Portuguez Netos, capitão João dos Santos Ribeiro, de Lisbon, com carga da praça, em 8 dias de viagem e 1 passageiro. Hiate Portuguez Valente, capitao Antonio José de Magalhães, de Lisboa, vazio, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Histe Poetuguez S. Bernardo, capitão Francisco Martins da Nova, do Porto, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação (a) Basca Por-tugueza Margarida, capitão José Franco Ser-ra, de Lisboa, com carga da praça, em 5 dias de viagem, 11 pessoas de tripolação (b). (Continuar-se-ha.)

(a) A tripolação deste Hiate salvou tres pescadores, que dentro em um pequeno barco se julgavão perdidos.

(b) A tripolação desta Rasca salvou treze pescadores, que tãobem se consideravão perdidos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# OLIBERAL DO MONDEGO

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 15000 rs. — Anno 35500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Comm

## BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 10 DE AGOSTO.

Lisboa. — Estâmos em plena dictadura. O ministerio decretou algumas medidas de conveniencia publica , sobre fazenda , e outras singulares de satisfacção a exigencias locaes. O decreto, que diminue os direitos do chá, é geralmente applaudido. Crê-se nos circulos mais bem informa-

dos, que o ministerio com estas providencias terciarias e secundarias, preludia e se prepara para medidas de maior vulto . . .

Da lei eleitoral não ha noticia . . . talvez adoecesse de molestia chronica.

Continua por tanto a situação indefinida, fallando-se muito nas desavenças ministe-

O sr. Holtreman declarou formalmente não aceitar o mandato de deputado nas proximas futuras eleições. Uns considerão este facto isolado, e um mero acto de excentricidade, tanto mais, que muitos ex-deputados, forão divergentes e voltárão convergentes; outros dão á declaração do sr. Holtreman uma alta consideração política. Não aventurarêmos por ora o nosso juizo. O estado tenebroso da situação ha de ir esclarecendo-

A demonstração pacifica de Coimbra foi estranhada pela Revolução de Setembro, que em vez de sacudir a agoa do seu capote, como muito bem fez, com applauso geral, o Padeslealdade politica, cuja responsabilidade pertence tanto ao ministro, como aos ex-deputados signatarios do parecer.

Não se queria, que o Povo de Coimbra protestasse contra a maneira insolita de desfazer peça por peça o magestoso edificio da instrucção publica.

Levou-se a mal, que o Povo de Coimbra encabeçasse na política a questão fundamen-

tal da instrucção publica ! Defenda a Revolução de Setembro , como quizer, a ideia favorita do sr. Rodrigo da Fonseca; mas fique na certeza, que o Povo de Coimbra só teve em vista — não ser co+ mido por tolo . . .

Se fosse necessario desfiar a meada de enredos, mexericos, que levou a commissão de fazenda á deliberação de apresentar a quelle parecer, poderiamos faze-lo com plena conhecimento de causa. Diriamos, quem andou de porta em porta a pedir o voto deste, a acquiescencia d'aquelle.

Ainda que provocados, não descerêmos a esse campo mesquinho de recriminações iu-

A opinião publica de Coimbra fortaledemonstração pacifica ; e se os receios da Revolução são sinceros, como cremos, socegue, que não ha motivo para

Inglaterra. — Continúa a incerteza ácerca do juizo politico das eleições inglezas. O Morning-Chronicle expressa-se do modo seguinte:

· Ainda que as eleições não estejão de todos terminadas, o resultado geral e bas-tante claro. A nova camara dos communs compor-se-ha de 290 ministeriaes pouco mais ou menos, 310 whigs e liberaes mais avançados, e de 50 a 60 conservadores liberaes ou peelistas. O veredictum nacional pro-

nunciou contra Lord Derby. Ficará em minoria absoluta. A marcha dietada pela honra e pelo uso constitucional é evidente. Seus amigos nos assegurão, que não se acha resolvido a conformar-se com ellas.

Ficará por puro patriotismo até que o expulsem. Conta com o disciplina da maioria, que é compacta. Pensa, que um desta-camento de conservadores liberaes virá em seu auxilio; mas esquecen-se, que a maior parte dos membros do seu gabinete se acha divergente em muitas questões: o schisma foi bem manifesto nos discursos pronuncia-

dos perante os eleitores. »

O Morning Herald, pelo contrario, diz assim: « Declarâmos não admittir o facto, que Lord Derby se acha em minoria. Se acontecer, que elle não tenha mais de 305 votos na camara dos communs, declarâmos, que elle hade fazer caminhar o governo, cumprindo o seu dever publico, por que se achara a testa do mais forte partido da camara, »

Kossuth chegou a Londres, procedente dos Estados Unidos, a bordo do Africa. Desembarcou em Liverpoel acompanhado pelo Conde Coronel Blethen - e coronel Thaz, e partirão immediatamente para Londres.

Suissa. - As duas camaras suissas , reunidas em assembleia federal, procedêrão em 23 de julho á eleição do presidente e vice-presidente da confederação para o anno de

No primeiro escrutinio Naeff, radical moderado e actual vice-presidente, foi eleito presidente por uma consideravel maioria.

Frei Herose, da mesma opinião politica

que Nacff, foi eleito vice-presidente.

Na Suissa os negocios politicios tratão-se
em conselho federal; mas o presidente tem nas suas attribuições a repartição dos negocios estrangeiros. Por tanto estas eleições, são de bastante ainda que não de tanta importancia como nos Estados Unidos,

Allemanha. — Falla-se da proxima reti-rada do chefe da diplomacia Russa, conde de Nesselrode, sendo substituido por Meyendorff, actual embaixador do Czar em Vienna. Trata-se de augmentar o exercito federal germanico.

Estados Unidos. - Continua a agitação contra a candidatura de Scott. Toombs, da Georgia, protestou na camara dos representantes contra tal candidatura. Dois representantes do Tennessee seguirão o exemplo de Toombs , e em seguida appareceu no National Intelligencer um manifesto no mesmo

sentido, assignado por sete representantes. A divisão do partido whig é por tanto evidente.

Mexico. - O jornal official do Mexico desmente os boatos de projectos subversivos attribuidos ao presidente Arista.

## PARTE POLITICA.

## SITUAÇÃO.

Dissolvida a camara dos senhores deputados aclarou-se o nosso horizonte politico. Até aqui um ministe. rio sem côr bem definida - sem politica bem caracterisada era sustenta-

da pela camara, cuja grande maioria era progressista. O ministerio nada fazia - entretanto é impossivel, que a camara não sentisse a urgente necessidade de entrarmos finalmente no caminho das grandes reformas, reorganisando definitivamente o paiz e cuidando com seriedade da questão financeira, para que os ordenados sejão uma realidade e as vias de communicação tenhão o desenvolvimento, que é indispensavel.

Era realmente um contrasenso.

Mas as circumstancias actuaes da Europa e as peculiares do paiz justificavão até certo ponto esta anomalia. Era necessario, que o partido progressista não parecesse ingrato ao Duque de Saldanha, que francamense declarára seu alliado — e por uma vez desmentisse pela sua prudencia esses phariseus da ordem, que para se sustentarem não encontrárão nunca meio mais proficuo, do que fazerem passar o partido progressista como desordeiro e revolucionario sempre.

Tudo porém tem seus limites. Que o partido progressista não fosse exigente em refórmas politicas vâmos d'accordo. Mas tendo dado na approvação do acto addicional uma prova plenissima da sua sensatez a esse respeito - devia não passar d'ahi - e ser exigente nas reformas administrativas e economicas. Transigir a esse respeito — addiar mesmo as suas aspirações em tal materia era renegar o seu passado todo honroso e comprometter o futuro. Assim a maneira porque a camara estava procedendo compromettia-a gravemente na opinião do paiz, que tinha todo o fundamento a esperar della algumas cousas. Consumir oito mezes de sessão sem nada fazer é realmente cousa, que ninguem esperava. Era urgente sair de tal apathia.

A camara devêra cedo ter formulado o seu programma administrativo e financeiro - trazê-lo á discussão e assim coagir o ministerio a adoptalo, ou á dissolução. Então salvava plenamente a sua honra.

Desta fórma radicava o seu credito no paiz.

Mas emfim mais vale tarde do que nunca. A questão da capitalisação era importante, e regeitando-a fez um bom serviço ao paiz. Não lhe substituir cousa alguma foi um erro.

Veio então a dissolução - acabou assim aquella longa agonia. Que a lição aproveite a todos.

O ministerio tem a dictadura eleitoral - que faça della bom uso, é o que desejamos.

O systema directo é preferivel ao indirecto, porque as intrigas dos collegios são realmente uma vergonha, Mas não nos illudâmos. Este principio assim em abstracto para nada

Segundo esta theoria o eleitor escolhe immediatamente o deputado. Pelo rendimento, que a lei exige, vem a ser eleitor a grande massa dos nossos pequenos lavradores, gente pela maior parte falta d'illustração, e cujas relações são muito limitadas.

O eleitor deve conhecer os escolhidos, se querêmos uma eleição sin-

Como os ha de conhecer sendo os circulos grandes? Além disso, se se querem ver representados todos os interesses do paiz, é necessario localizar o mais possivel a eleição, para que a votação d'uma localidade não abafe, apezar de minoria, a opinião d'outra. Num circulo por exemplo, que tenha a dar 4 deputados, e que poderia dividir-se em 4 circulos, é possivel, que a votação de um delles sendo compacta abafe a dos ontros sendo dividida.

Ha maior absurdo?

A formação pois de circulos pe quenos, de circulos, que na provincia dêem apenas um deputado, é uma consequencia logica da eleição directa. E' o seu indispensavel complemento.

Sem isso as eleições serão uma decepção - o paiz não será bem representado. Este principio é tão importante, que devêra ter entrado no acto addicional, e grande responsabilidade pésa sobre a camara, por alli

o não ter feilo inserir.

Nos bem vemos, que os interesses ministeriaes vão d'encontro a este principio, - porque esta gente da provincia é mais indomita; - e estâmos na posse de ver divididos os circulos a vista da probabilidade do triumpho de certos e determinados candidatos.

Sejão muito embora baldados os nossos esforços. Querêmos que a nossa opinião seja bem conhecida.

Instâmos e instarêmos sempre com o governo, para que siga um caminho franco e sincero a este respeito. E' vil e infame aquelle, que podendo concorrer para dar uma boa eleição ao seu paiz, o priva della por interesses mesquinhos.

Attente bem nisto o ministerio.

A alguns de seus membros terèmos de recordar as suas antigas opiniões — e à todos a sua illustração, que nem ao menos os salva pela ignorancia, do labeu de tranpolineiros politicos, se deixarem consumar aquella iniquidade.

Circulos pequenos! Fóra das gran des cidades circules de um so depu-

tado!

E' a nossa divisa.

- moodecocom ACTOS OFFICIAES.

SHOUBHE - OF

EAZENDA. Secretaria de estado.

Sendo de necessidade urgente alterar a legislação que regula a introducção do chá, tanto a respeito de bandeira , como dos direitos excessivos que paga: attendendo a que dessa legislação resulta uma exaggeração de preco, em detrimento dos consumidores da-

quelle genero, e com grave prejuizo para a fazenda nacional, pela quantidade de chá que é subtrahida aos direitos : reconhecendo que a legislação actual não tem produzido o desenvolvimento que se esperava em proveito da navegação portugueza: e conformando-me com o parecer da commissão revisora das pautas, que mandei ouvir sobre este

objecto: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º E' permittida a introducção do chá de todas as qualidades, qualquer que seja a sua procedencia, e debaixo de qualquer bandeira , para deposito , ou para consumo, em todas as alfandegas do continente do reino e ilhas adjacentes, em que elle

é actualmente admittido.

Art. 2. O direito do chá despachado para consumo, será de cento e sessenta réis por arratel , além dos addicionaes , cessando o beneficio especial concedido pelo \$, unico do artigo 1. do decreto de 6 de agosto de

§. unico. As disposições deste artigo sómente começarão a ter vigor trinta dias depois da publicação do presente decreto.

Art. 3." As leis que regulão os direitos differenciaes para as outras mercadorias ; são

applicaveis a respeito do cha.

Art. 4. As embarcações nacionaes que depois do primeiro de julho de mil oitocentos cincoenta e um , tiverem despachado nas alfandegas do continente do reino para as possessues portuguezas na Azia, gosarão, na sua volta, o beneficio de 10 por cento, nos direitos do cha que conduzirem a seu

6. unico. O favor concedido por este artigo cessará no ultimo de julho de 1853.

Art. 5." O governo dará conta as cortes, na sua proxima reunião, das providencias contidas no presente decreto.

Art. 6.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições o tenhão intendido e fação executar. Paço das Necessidades em 5 de agosto de 1852. — RAINHA. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhaes. — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atougia — Visconde de Almeida Garrett.

Considerando que a receita effectiva do thesouro público, no actual anan economico seria sensivelmente desfalcada por effeito da admissão continua no pagamento dos direitos de merces honorificas on Incrativas, de titulos de vencimentos das classes activas e inactivas de agosto de 1847 a junho de 1848, que fora permittida pela carta de lei de 28 de fevereiro, e regulada pelo decreto de 22 de março de 1851: considerando que este pagamento quanto as merces honorificas pode ser feito com titulos de que tractão os decretos de 28 de outubro de 1842 e 25 de setembro de 1843, e carta de lei de 26 de de março de 1845: attendendo por outro lado a que em virtude do disposto naquella lei e decreto regulamentar, uma parte dos titulos da mencionada epocha de agosto de 1847 a junho de 1848, teria sido reservada para se amortisar por este meio com preferencia do da capitalisação em que entravão ignalmente, e cujo prazo findou; e sendo indispensavel providenciar a similhante respeito: hei por bem decretar o seguinte :

Artigo 1.º Cessa para todas as merces lucrativas ou honorificas concedidas desta data em diante, a permissão do pagamento dos direitos de mercês por encontro nos titulos de vencimentos das classes activas e inactivas do estado, de agosto de 1847 a junho de 1848, que se autorisára pela carta de lei de 28 de fevereiro , e regulamento de 22 de

março de 1851.

Art. 2.º E' prorogado até 3o de setembro do corrente anno o prazo para o pagamento de taes direitos pos titulos, em que pode ser feito quanto ás mercês já concedidas, qualquer que seja a data da concessão.

Art. 3. E prorogado até ao dia 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para a capitalisação permittida pela citada carta de

Art. 4. O governo dará conta ás cortes na sua proxima reunião das providencias con-

tidas no presente decreto. Art. 5. Fica revogada toda legislação e quaesquer disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenhão intendido, e fação executar. Paço das Necessidades, em cinco de agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. - Rainha. - Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Antonio Aluizio Jervis de Athouguia-Visconde Almeida Gar-

## PARTE LITTERARIA.

Lê-se na Presse : man present de astront

SCIENCIAS, Combined to The

Considerações sobre as mais importantes e recentes descubertas nas sciencias e artes. Nora instantatio mogna.

(Continuate do n. antecedente.)

Exaltação extraordinaria da sensibilidde. O Dr. Carpenter observou casos notavaes no somnambulismo, provocado pelo processo de Braid ; e que este chama hypnotismo.

Tivemos a prova incontestavel , diz o Dr. Carpenter, de que o offacto havia sido levado a uma agudeza igual pelo meno menos à dos attimaes ruminantes ou carnivores, que tem melhor olfacto; Que o ouvido se havia tornado tãobem muito fino;

Que o tacto tinha adquirido , sobre tudo em relação á temperatura, um grão, que pareceria incrivel, se os phenomenos, que apresentava y não se aclassem em plena concordancia com a exaltação dos ontros senti-

Não se noton na vista uma modificação semelhante, na maior parte dos somnambulos acha-se ella completamente suspendida, e os que pertendem possuir a faculdade de lucidez, ler palavras encerradas em caixas opacas, etc. referem esta faculdade, não a uma agudeza extraordinaria dos orgãos visuaes, mas ao desenvolvimento de um poder inteiramente novo, que não tem necessidade d'um instrumento optico tal como

Desenvolvimento do sentido muscular. Um exemplo dira, o que deve entender-se por sentido muscular. Quando na obscuridade, subindo ou descendo escadas, ou atravessando uma passagem, de que temos o habito, sabemos que estamos no fim, sem ter contado os nossos passos, nem observado de modo algum o nosso caminhar, a impressão ou a informação, que recebemos nos é fornecida pelo sentido muscular. Este sentido é portanto aquelle, pelo qual todos os nossos momentos voluntarios são guiados. E dos que se exaltão mais commumente no somnambul ismo.

Assim os somnambulos caminhão sobre o tecto das casas, atravessão com um passo firme taboas esteitas, e sobem mesmo aos precipicios, e isto com muito menos hesitação,

do que farião darante a vigilia. E' bem conhecido igualmente ; que elles escrevem com o seu grão habitual de clareza e regularidade, quando mesmo não podemver. Nós mesmos fomos testemunha, diz Carpenter, em experiencias hypnoticas sobre dois sugeitos, e certificamo-nos, de que a visão não fornecia algum soccorro, porque puzemos um grosso volume entre os olhos e a mão do escriptor.

Facilidade de dirigir os pensamentos do somnambulo. Este phenomeno mostra-se talvez mais claramente no somnambulismo artificial ou provocado do que no somnambulis-

mo natural ou espantaneo.

Quando o accesso é produzido arteficial-

mente , o espirito do sugeito torna se semelhanre a um caravento, sem imperio sobre si mesmo, susceptivel de voltar em todas as direcções, e segundo as impressões a que é submettido.

Sentimentos suggeridas por intermediario do sentido muscular. Braid demonstrou, que o sentido muscular é o intermediario mais activo para determinar o curso dos pensamen-

tos do somnambulo.

Ponde o rosto, o corpo ou os membros na attitude, que convém á expressão d'um sentimento particular, ou em condições corcospondentes áquellas, em que se acharião para a execução de uma acção voluntaria qualquer, e immediatamente o estado mental carrespondente será despertado.

Assim a mão somnambulo sendo collocada sobre o alto da cabeca, aquelle, na maior parte do tempo, se levanta espontaneamente em todo o seu comprimento, e inclina ligeiramente a cabeça para traz, todo o seu aspecto é o do orgulho o mais vivo, e seu espi-rito se acha d'elle possuido manifestamente.

Durante a mais completa dominação deste sentimento, curvai a cabeça para diante, dobrai suavemente o corpo e os membros do somnambulo, e a mais profunda humildade

succede an orgulho.

Se affastâmos suavemente um do outro os dois cantos da bocca como no riso, uma disposição alegre se produz immediatamente; e o mau humor tomará logo a sua vez , se se puchão as sobrancelhas uma para a outra e Continuar-se ha. para baixo.

## CORREIO DO SUL.

Por noticias fidedignas consta haverem ultimamente chegado a Londres, de passagem para Allemanha, por via da Belgica, varios sectarios do ex-infante D. Miguel; o marquez de Lavradio, o marquez de Penalva, o conde de Almada, D. Christovão Manuel de Vilhena, Antonio Taveira Pimentel de Carvalho, José d'Albuquerque do Amaral Cardoso, José de Pina de Carvalho Freire Falcão, Ventura Matheus Reimão Telles de Menezes, Francisco Candido de Mendonça e Mello, e Manoel de Carvalho Rebello.

Estes individuos, que, salvas poucas excepções, são pela maior parte desconhecidos, tem a imaginaria pretenção de querêrem ser considerados como representantes da nação portugueza, para assistirem ao parto da esposa do ex-infante D. Miguel, e ao baptisado do futuro pretendente.

O doutor Tavares (Sacra-Familia) hoje intitulado ministro do ex-infante, ordenou aos que figurão de plenipotenciarios miguelistas em Inglaterra e França, Saraiva e Castro Gama, que convidassem para aquelle fim todos os miguelistas residentes nos seus respectivos districtos.

Eisaqui o theor dos convites, que o celebre Saraiva dirigiu a alguns portuguezes residentes em Londres:

"Tenho a honra de communicar a v... a cópia annexa da participação, que recebi nesta data, segundo a disposição, e para os fins na mesma designados. Deus guarde a v .. Lon-dres, 15 de julho de 1852.— Illm."... (assignado) A. R. Saraiva."

Eis aqui o aviso, altamente criminoso na substancia, e ridiculo na fórma, assignado pelo padre Tavares: "Illin." sr. — Tendo el-rei Nosso Senhor commettido á Sua Logar Te-

nencia ir designar as pessoas, que deverão assistir aos actos do nascimento e baptisado do principe ou princeza, com que esperâmos que a Divina Providencia, dentro de muito pouco, preencha nossos desejos, e alimente nossas esperanças; por ella sou encarregado de participar a v. s., que ella entende, que será muito conducente para o espleudor daquelles actos, que a elles se achem presentes todos os portuguezes, que se acharem nas circumstancias de podêrem concorrer a elles; e que para isso recommende eu a v. s., em nome del-la, o fazer esta participação a todos os portuguezes, que se acharem dentro dos limites da sua agencia; assegurando-os de que Suas Magestades terão a maior satisfacção em os rece-

" Este feliz successo se espera, que terá lugar entre 20 a 31 do corrente mez, no palacio de Heubach.

Longensebold, 12 de julho de 1852. - Antonio Ribeiro Saraiva. - (Assignado) José da Silva Tavares. »

Sabe-se, que o cavalheiro Luiz Candido Osorio, posto que recebesse convite para o baptizado, está resolvido a não ir, e julga-se que o principal motivo não faz honra á maioria dos deputados.

Consta tãobem, que a deputação miguelista levara ao ex-infante quatro contos de reis, resultado das sub-scripções para as festas do baptisado. Basta este facto para se avaliar a importancia do partido miguelista.

(Reforma).

## CORRESPONDENCIAS.

died ward opinionistative

Sr. Redactor.

Agora mesmo acabo de ver o Observador n. 528, de 31 de julho, e la estão tres columnas carregadas pelo sr. Joaquim Gonçalves Curado, pelo homem, que não tem vagar! O administrador é tolo; não pode dar-se

outro name aquem argue um anonymo, que não conhece; ou é pessimo, se me conhece e quer imputar-me as suas arguições.

Sr. administrador, eu nunca assassinei, nem mandei assassinar pessoa alguma, nem para isso dei ajuda , favor , ou conselho ; não tenho, nem me lembro ter pedido porção alguma das charnecas do concelho; não tenho emprego algum publico; finalmente, nenhuma das suas carapuças me serve. Já lhe disse, e repito, se eu sou calamniador vamos aos Tribonaes, achara o meu nome reconhecido, no escriptorio d'esta Redacção; e se antes de o fazer quizer, que eu me declare, assim o farei, promettendo V. S. ir-mos depois a juizo, e dando fiança á tal pro-

Eu nas minhas correspondencias tenho nomeado o sr. administrador por todos nomes conhecidos; tendo-lhe chamado administrador de Lavos, Joaquim Gonçalves Curado, Joaquim da Marinha, apenas me tem esquecido chamar-lue o - Gaiato da Marinha appellido porque tem sido geralmente conhecido. Todos sabem aquem me dirijo, e que o men nome deve estar reconhecido na Redaccão; assim tem escripto muita gente. O sr. Gaiato porém e avesso de toda essa gente ; declara o seu nome , e cobre com o anonymo o sujeito, ou sujeitos a quem se diri-

Assim pode calumniar quem quizer, que ninguem o pilha, ninguem o pode chamar aos Tribunaes, e finalmente é um novo methodo d'insultar.

Se. Gaiato da Marinha, tenho-lhe dito, e não deixarei de repetir; se as accusações, que lhe tenho feito são falsas, tem V. S. obrigação de ir a juizo para justificar-se ; não tenho mais que responder ás suas tres columnas, para não eternisar a questão. Sr. Redactor, eu bem sei, em que o ho-

mem se fia , que o sustenta , e porque não é

demittido.

As administrações da quinta do Canal, e d'este concelho, não podem desannexar-se sem graves inconvenientes, como elle tem feito persuadir, e e fiado nisto, e apoiado por isto, que elle tem feito e vai fazendo todas as torpezas.

Nem me despeço, nem prometto de tornar a occupar-me com tal gente , que entende desforçar-se com dizer - mentes resposta encontradiça em qualquer arrieiro, e a que se reduzem as tres columnas do Observador. Son De V. S. att. vnr. e cr. Amigo da ordem.

Lavos 7 d'Agosto de 1852.

Sr. Redacton.

Ao ler o n." 176 do sen acreditado jornal fiquei espantado; não por temer a voz de trovão do sr. Leonardo Fernandes Falção, mas porque nunca me persuadi, que elle tivesse tanta impudencia em negar um peccado, de que está manchado, e que perpetrou em presença de testemanhas, entre outras do escrivão do auto d'exame e corpo de delieto. Não gostou da minha correspondencia, na parte , que lhe dizia respeito : tem razão porque era, e é, uma expressão da sua animosidade e acinte, para fius sinistros, e da sua reprehensivel corrupção, mas quem não quer ser rapoza não lhe vista a pelle. Para inviolabilidade do que disse na minha cor-respondencia de 24 de Julho, exarada no n.º 173 do seu jornal, e desaffronta da purissima verdade, que professamos, e de que o sr. Leonardo Fernandes Falcão é menos amigo, rogo-lhe, sr. Redactor, queira copiar-me nas columnas do seu jornal a inclusa certidão do escrivão deste juizo J. M. C. Durão , para por ella conhecer o publico quem é o sub Delegado neste concelho. Lamentámos, e assaz nos condoêmos do sr. Falcão ter a temeridade e audacia de vir a publico fazer a declaração, que a sua honra se acha manchada, appresentando como correctivo da sua macula uma graciosa declaração do seu com-padre Nicolao, que é um bom vivente!!! Sr. Redactor , não é a primeira vez , que elle se tem maculado com peccaminosas fragilidades, e que aqui dellas tem sido accusado na opinião publica; mas levantou a voz, quer ouvir-me, a mim que não desejo descobrir-lhe as eivas . . . Porém se me excitar, dir-lhe-hei mais verdades, embora me chame maledicente. Sou sr. Redactor

De V. att.° vnr.° e obrigd.° José Leal de Gouveia Pinto. Miranda do Corvo 8 d'Agos de 1852.

José Maria Correia Durão, Escrivão e Ta-bellião d'um dos officios do juizo ordinario do julgado de Miranda do Corvo, por Sua Magestade a Rainha, que Deos guar-

Certifico e porto por fe , que no dia dez de junho do corrente anno, quando se estava para proceder ao exame no cadaver de Vicente Lopes de Paiva, o Douter sub-Delegado deste juizo, Leonardo Fernandes Fal-cão disse para o Perito Nicolão José Pereira Barata = O' compadre declare, que o Vicente está envenenado; em fé do que passei a presente. Miranda do Corvo 31 de julho O Escrivão de 1852.

Jose Maria Correia Darão. (Segue-se o reconhecimento.)

## Post-Scriptum.

NEED BROKERING

Conegos da Sé de Coimbra. - Por decreto de 28 do mez passado foi mandado appresen-

tar no canonicato vago na Sé Cathedral de Coimbra, por obito do seu ultimo e immediato possuidor José Lopes da Cruz, ao preshytero egresso João Nunes de Mattos, para sua devida intelligencia. - Tãobem na mesma data foi despachado conego para a mesma cathedral, o sr. Aguiar, que era prior de Agueda, e actual professor no collegio da Formiga.

Transferencia. - Não podendo fazer-se, por cansa do tempo, e procissão de N. S. da Boa Morte no domingo passado, ficou transferida para o proximo domingo.

Partida de destacamento para Viseu. -Antehontem marchou para Viseu, um destacamento de 47 praças da força d'infanteria 14 de guarnição em Coimbra, commandados pelo sr. Major Roque, que veio de Viseu com esse destino, Correm boatos, de que forão chamados mais alguns destacamentos a Viseu.

Fogal do Conselho de Districto. - Foi exonerado pelo haver pedido o sr. José Lourenço da Gosta Fonseca; de vogal substituto, e nomeado para seu lugar o sr. Manoel Paes de Figueiredo e Sousa.

Medico e botica para os expostos. - A Mesa da santa casa da Misericordia desta cidade annuindo ao pedido da Junta Geral do Districto, delibereu antehontem, que se desse botica gratuita nos expostos, que além disso serião tratados pelos Medicos da santa

Conde de Thomar e seu Mano o Conselheiro João Rebello da Costa Cabral. — Estiverão no Paço do Conde no sabado ultimo , de volta de Fornos d'Algodres, e partirão para Thomar anteliontem de manhã. Forão visitados por muitas pessoas de differentes cores politicas.

Mercado de Coimbra em 10 de Agosto de 1852. - Trigo tremez (alqueire) 400 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 250 rs. Milho amarello 240 rs. Cevada 160 rs. Feijão vermelho 260 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 140 rs. Tremocos 200 rs. Azeite 1:400.

Lê-se no Braz Tizana :

- Escrevem de Lemerick ao Times em 13 o seguinte: Já mais esquecerá o que hoje aqui se passou com as eleições; nunca tal succedeu nas anteriores luctas eleitoraes. O 3,º de dragões e o 3 de infanteria forão cobertos de saraivadas de pedras; as quaes tem ferido gravemente alguns militares. A popu-laça compõe-se de 20:000 pessoas, favoraveis aos catholicos-romanos, Cinco dragões forão desmontados e 2 officiaes feridos no rosto por projectis. Ha 13 pessoas no hospital por causa da lucta.

Abrin-se a sessão ás 10 e meia ; os candidatos fórão admittidos nas galerias, a scena foi espantosa: bancos, cadeiras, mezas, tudo foi despedaçado por gente do partido liberal, e lançado á casa de mr. Russel e de seus amigos; a algazarra era espantosa.

- Lê-se no Estandard o seguinte: - Bandos de mulheres, mais selvagens que os homens, tem vindo dos districtos ruraes á cidade de Cork, augmentando assim a populaça. O combate eleitoral tem sido assás vivo; os gritos, os attaques, a demolição das cas durárão até á meia noite. As igrejas protestantes tem sido muito maltractadas. A multidão tem quebrado as cruzes e arvores dos ce-

## ANNUNCIOS.

I Gnacio Rodrigues da Costa Duarte, faz saber que mudou a sua residencia para a rua de S. Christovão, MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,

Om loja de mercearia ao fundo da Praça, Que faz esquina para a rua dos Sapateiros, tem um lindo e bem escolhido sortimento de Assucar fino e de caixa, por preços muito commodos; tem Chá Isson de 960 até 1500, este é de superior qualidade. Tãobem recebeu bellos vinhos do Porto, Duque, Muscatel, Madeira e licôres de differentes qualidades. Compra cedulas e recibos de divida do Estado — pelo maior preço do mercado desta cidade. Como Delegado do centro commercial, incumbe-se de qualquer negocio, que diz respeito áquelle estabelecimento.

JOsé Joaquim Pereira de Mendonça , nego-ciante e residente na cidade de Pernambuco, Imperio do Brazil, faz publico que sendo credor por herdeiro, com hypotheca em todos os bens direitos e acções prezentes e futuras de José Dias Simões, negociante fallido e residente na mesma cidade de Coimbra digo cidade, natural da cidade de Coimbra ou seus arrebaldes deste reino de Portugal, por avultada quantia; e constando ao annunciante que o dito devedor pertende vender, ou alienar todos os bens de raiz, direitos, acções e heranças que o mesmo possue na dicta cidade de Combra ou seus arrebaldes, ou em outra qualquer parte deste Reino, com manifesto perjuizo do annunciante, como crédor hypothecario; por isso pervine a toda e qualquer pessoa que não compre bens alguns, herança ou direito e acção que pertença ao dicto devedor, com pena de nullidade e reposição; para cujo fim se faz o presente annuncio; e declara que os documentos comprovativos de seu crédito, se achão em poder de seu Procurador n'este Reino, Joaquim José d'Oliveira Falcão, morador na rua de Cedofeita n.º 15 a 17 na cidade do Porto.

Joaquim José d'Oliveira Falcão.

PARA O RIO



DE JANEIRO.

Nova Galera Portugueza = FLORA = A vai sair com brevidade, tem aceadissimos commodos, e bom tratamento para passageiros. Trata-se o ajuste a pagar em qual-quer porto, com Ignacio José Marques Braga e C.' - no Porto, Calcada dos Clerigos, N.º 9 e 10.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.

Chegárão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o I.º e 2.º vol. das Obras de Francisco de Moraes.

### BOLETIM MARITIMO.

Movimento do gueira, desde de Maio de



Porto da Fi-6 até 30 de

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Continuado do n.º 177) Rasca Portugueza Conceição Emilia, capitão João Pereira Lebre, de Lisboa, em lastro, em 4 dias de viagem , 11 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora dos Martyres, capitão Joaquim Pires Junior, de Tavi-ra, com sardinha, em 11 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santo Antonio e Almas, capitão Thome Viegas, de Olhão, com sardinha, em 6 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Gen , capitão Pedro Macdonald , da Terra Nova, com bacalhão, em 14 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, de Ericeira, em lastro, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Vapor Portuguez Farrobo, capitão Manoel Pereira Vasco, de Lisboa, vasio, em 2 dias l

de viagem, 8 pessoas de tripolação e 3 pas-sageiros. Rasca Portugueza Conceição Feliz, capitão José Christovão Valverde, de Ericeira , em lastro , em 2 dias de viagens , 11 pessoas de tripolação Rasca Portugueza Nova União, capitão Floripo dos Santos, de Ericeira, em lastro, com a dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom lesus do Monte, capitão João da Costa Guerra, do Porto, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora dos Martyres, capitão João Soares Simão, de Tavira, com sardinha, em 7 dias de viagem, 7 pessoas de tri-polação. Cahique Portuguez Izabel, capitão Manoel Fernandes, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias de viagem, 9 pessoas de tripelação, Rasca Portugueza Correio da Figueira, capitão José da Costa Freire, de Lisboa, cum carga da praça, em 3 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação e um passageiro. Rasca Portugueza Conceição, capitão rodencio Franco Gaspar, de Lisboa, em lastro, com 3 dias de viagem, 8 pessoas de tipolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Ilhavo 1.º, capitão Domingos da Rocha, de Lisboa , em fastro , com 2 dias de viagem , 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão Manoel da Gruz, de Sezim-bra, com sardinha, em 4 dias de viagem, 12 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Horizonte, capitão José Guilherme, de Es-pozende, com varios generos, em 3 dias de viagem, 5 pessoas de tripolação. Rasea Portugueza Santa Maria, capitão José Franco de Matos, do Porto, em lastro, com 3 dias de viagem, 12 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Lara, capitão Whiliam Abraham, de Plymouth, com bacalháo, em 8 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação. Escuna Portugueza Aguia restaurada, capitão Anto-nio Joaquim da Silva, de S. Miguel, com milho, em 20 dias de viagem, 10 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão José Lopes Esteves, de Sezimbra, com sardinha, em 12 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Rasca Por-tugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, de Ericeira, em lastro, com a dias de viagem, 6 pessoas de tripola-

DESPACHADAS PARA SAIDA.

Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte , capitão João da Costa Guerra, para o Porto, com pedra 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez S. José Venturoso, capitão Francisco Pereira , para Villa do Conde , com sal, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Anna e Almas, capitão José do Nas-cimento, para Vianna, com pedra, 6 pes-soas de tripolação. Vapor Portuguez Condeça de Farrobo , capitão Mannel Pereira Vasco, para Lisboa, vasio, 7 pessoas de tripo-lação e 6 passageiros. Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, para Lisboa, com madeira, 7 pessoas de tri-polação. Cahique Porguez Christiana da Maia, capitão Manoel da Costa, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripo-lação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Pedro Maria Santa Anna , para o Porto , com varios generos , 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Ermelinda , capitão Manoel Rodrigues, para o Porto, com pedra, 12 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Lioa, capitão José Franco Gomes, Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Correio de Vianna, capitão Joaquim Franco Serrão Porto, com pedra, 12 pessoas de tripulação. Hiate Portugez Sousa, capitão José de Almeida Carneiro, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Escuna ingleza Mantura , capitão John Heath, para a Terra Nova, com sal, 6 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Chorub, Whiliam Abraham, para a Terra Nova, com sal, 6 pessoas de tripo-(Continuar-se-ha)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

## JERRAL III MONDEGO.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 15000 rs. — Anno 35600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Annuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administration, João Pedro Rodrigues de Mattos, Roa Larga, n.º 14. onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 12 DE AGOSTO.

Lisboa. — As cartas de pessoas as mais bem informadas dão por certo, que o minis-terio vai entrar em reformas d'alta consideração. Todos os pareceres , todas as opiniões , mesmo singulares da camara dissolvida, reputados de conveniencia publica pelos ministros, serão aproveitados e convertidos em decretos.

Aproveitar-se-ha tudo menos a politica da camara, que, moderada, prudente e con-ciliadora, como era, ainda fica muito alem d'aquella, para onde retrogradou o ministerio.

Continuão a sonhar numa desmembração do partido do Conde de Thomar, para com elle formar um partido ministerial puritano, deixando o resto por indomavel.

E sonho, é illusão da mente errada! Que lhe havemos de fazer? o desengano

E porque de falsos principios hãode tirarse necessariamente erradas consequencias, a lei eleitoral saira retrograda.

Vão desfazer com os pes, o que fizerão com a cabeça.

As cortes serão convocadas, sabe Deos quando.

Se se realisar tudo o que se diz, uma politica encanzinada ou desatinada será a politica do ministerio.

Deos nosso senhor o favoreca:

Iuglaterra. - Continuão os jornaes a disputar sobre a maioria da camara, que os ministeriaes dizem ser sua e os jornaes opposicionistas da opposição coallisada.

França. - Os ministros Turgot, Deplure Durufflé e Casabianca, entrão no senado. Forão nomeados Drouin de Lhuys e Magnan, o primeiro, ministro dos negocios estrangeiros, e o segundo, ministro das obras publicas. Ainda não se designou, quem ficará no lugar de Casabianca — ministro d'estado.

Bruxelles, - Fica todo o ministerio, incluindo Frère-Orban, Tesch sómente, por motivo de molestia, é nomeado governador da Luxembourg. O successor designado de Tesch no ministerio das justiças é Orts , deputado de Bruxelles e professor d'economia politica na Universidade livre.

## PARTE POLITICA.

## ob observed SITUAÇÃO. Ou amirin

Ainda a Manifestação Pacifica.

Não se cansem. Não queirão vestir de côres politicas uma questão puramente administrativa. A existencia dos Estudos em Coimbra ou Lisboa não tem nada de politico, nem pensamento da nossa parte: para o Governo e seus apologistas pode ser que tenha.

Não tentem cobrir-se com um escudo, que se lhes quebron nas mãos. Se querem chamar cabralistas aos de- | toria !

fensores da Universidade, hão de estender o epitheto, não só a todos os habitantes deste Districto; senão ainda á grande maioria do paiz, que reconhece este ponto central como o mais commodo para a frequencia dos estudos, e o mais apropriado para a concentração intellectual, que exige a applicação scientifica. Hão de leva-lo até D. Diniz e D. João 3.º, e applica-lo a estes monarchas.

Estão conhecidos e julgados. Ninguem já crê nas suas apologias. Tiverão a habilidade de, em menos de um anno, fazer da mão de ferro e das luvas calçadas transformação maior que a do Mancebo Trasymeno; e pouco mais tempo bastou para descobrirem a moira encantada na Serra morena!

O publico não se esclarece, nem se convence com asserções vagas. Tem-se pedido provas das arguições na tribuna politica; ninguem as apresentou. Tem-se pedido repetidas vezes pela imprensa; respondeu-se com o silencio. As influencias politicas já não podem servir de desculpa. Quando a coragem falta compromette menos o silencio, do que a bravata. A ingenuidade é o primeiro dever do escriptor publico.

Não são elles, os protêos de nova producção, que estão autorisados a julgar dos vicios dos outros. Quem adora de manhã prostrado a liberdade, e de tarde beija os pés de barro ao despotismo, não apparece sem

mascara na praça.

A estrategia infantil de tentar converter em instrumento eleitoral a manifestação espontanea de um povo, que sabe zelar os seus interesses, e equilibra-los com os geraes do Estado; a reacção previdente da razão esclarecida contra os occultos manejos da ambição vestida de trajos politicos: - faria estalar de riso, senão estivera muito abaixo do epigramma.

Soccorrem-se ás noticias de Lis-

Tãobem as têmos mais exactas e circumstanciadas. Se continuarem, hão de ouvil-as, talvez soffrão desgosto. Ha quem tenha rastreado toda

a marcuas Julgão, que uma reunião, a mais numerosa, de que ha memoria nesta terra; em que entrárão pessoas de parcialidades politicas diversas; podia [realisar-se, sem que tivesse encarnado nas massas a ideia do singular empenho, em deslocar de Coimbra, o que a razão lhe concedêra, e o podêr dos seculos lhe tem confirmado? Como desconhecer a natureza do espirito humano e as lições da his-

Qual seria a razão; porque nos seculos 11 e 12 havia a tendencia natural para as cruzadas, e nas seguintes, apezar das recommendações do Vaticano, não se promptificavão os povos para a mesma empreza? E que as ideias são os verdadeiros motores; e não as insinuações estranhas.

Ha uma ideia fixa neste povo. Não digão que a ignorão. Querem aqui a séde das sciencias: e não se esquecem facilmente dos planos, que se tem forjado, nem ignorão os seus autores antigos e modernos.

E não creião, que lhes levâmos a mal serem ministeriaes. Desejâmos até, que com as suas defezas deixem o Ministerio tão puro como a mais pura vestal. Todos lucrâmos com isso. Mas sejão ingenuos; respeitem a melhor das instituições sociaes, não prostituão o sacerdocio da imprensa. Os adversarios tãobem tem convicções. Discuta-se embora; e não se troque o debate pelo improperio. Este ultimo e despresivel refugio revela fraqueza, e nada mais.

A occasião não póde ser mais opportuna para rehabilitar o Ministerio. Entre elle franca e rasgadamente nas reformas administrativas; troque no interregno parlamentar o liberalismo politico pelo economico; cuide desveladamente dos interesses materiaes do paiz, e serêmos os primeiros a abaixar-lhe a cabeça.

Conhecêmos, que os ministros se gastárão em pouco tempo; mas nem por isso ignorâmos o modo de se remoçarem.

Quando se conhecem e acatão os bons principios, e se estuda o paiz, a que se applicão, o governo constitucional não é tão difficil, como a alguem parece. O que é difficil é agradar ao publico, entretendo-o com medidas de expediente, e de interesse pessoal, em vez de providencias organisadoras, chipelitarib area albara se oup

Hoje foi entregue na secretaria da Camara Municipal a seguinte Representação, com mil e tantas assignaturas. A seque semine so ta do sal serdo opportunamente colloca

SENHORES DA CAMARA MUNICIPAL

US abaixo assignados, por si e em nome do l'ovo de Coimbra, usando nos termos legaes do direito de petição, vem respeitosamente ante a Administração do Municipio representar os graves inconvenientes, que a ésta cidade, a todo o Districto, e ás Provincias do norte em geral, resultarão da transferencia projectada do Conselho Superior de Instrucção Pública para Lisboa.

NUM. 179.

Os recorrentes olhão este como o primeiro passo para a total dissolução, ou pelo menos desmembração da Universidade; nutrem, como todo o Povo, as mais dolorosas apprehenções pelo futuro d'esta Cidade; e esperão confiadamente, que a Camara, protectora immediata dos interesses do Municipio, haja de reunir os seus votos aos de Povo, elevando uma respeitosa representação ao Augusto Chefe do Estado, Protector da Universidado, de quem esperão a paternal protecção, que mui recentemente se dignou prometter, quando Honrou este Povo com a sua Presença.

ANNO 18

P. a V. S., Sr. Presidente e Vogaes da Camara Municipal, se sirvão resolver na fórma que se requer,

E. R. M. ..

(Sequem-se as assignaturas)

## - mecoorecone ACTOS OFFICIAES.

EAZENDA.

Secretaria de estado. Sendo indispensavel regular, de accordo com os bons principios economicos, o commercio do sal de Setubal; convindo acabar desde já com a designaldade que, em relação ao mesmo commercio, existe entre os navios de varias nações, que vão ao porto daquella villa — desigualdade que prejudica immediatamente os productores portuguezes, afugentando os navios para os portos estraugeiros ; sendo da maior importancia, no sentide dos verdadeiros interesses nacionaes, facilitar as operações do commercio, garantir á propriedade o seu livre oso, e a toda a navegação portugueza o mesmo direito, acabando com as distincções odiosas, e com as restricções oppressivas, que até agora tem existido para aquelle importante commercio : hei por bem decretar o seguinte:
Artigo 1.º O commercio do sal de Se-

mbal fica sendo livro para nacionaes e estrangeiros, podendo tanto una como outros compra-la, conduzil-o, a carrega-lo onde, e como quizerem, e pelo preço que convencio-

Art. 2.º Cada um dos navios nacionaes e estrangeiros que carregar sal em Setubal sera obrigado a comprar trinta moios de sal das marinhas, pertencentes ao hospital das mulheres de Nossa Senhora da Annunciada, on á sancta casa da Misericordia daquella villa, os quaes serão pagos pelo maior preço por que for carregado o sal que respectiva-

mente conduzir cada navio.

Art. 3. O producto do sal que se exportar, pertencente aos estabelecimentos pios de que se tracta, será distribuido proporcionalmente pelos mesmos estabelecimentos.

Art. 4.º A administração e fiscalisação dos fastros dos navios entrados no porto de Setubal, fica a cargo da alfundega respecti-

Art. 5.º Os actuaes empregados da junta do sal serão opportunamente collocados, onde melher convier ao servico, e entretanto um subsidio, que deverá ser calculado nos termos do decreto de 16 de janeiro de 1834, que regulou o vencimento dos empregados das repartições extinctas.

Att. 6. Pica extincta a junta da repar-

tiono do sal das marinhas do Sado.

Art. 7. O governo dará conta ás cortes na sua proxima reunião, das providencias conridas no presente decreto.

Art. 8.º Fica revogada a legislação e

mais disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenhão intendi-

do, e fação executar. Paço das Necessidades, em cinco de agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — Rainha, — Daque de Salda-nha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Luiz de Seabra - Antonio Maria de Fontes Peretra de Mello - Antonio Aluizio Jervis de Athouguia-Visconde Almeida Gar-

COLLEGIO DE EDUCAÇÃO EM BRAGA.

Conselho superior de instrucção publica - 1. seccão - n. 225. - Tendo S. M. a rainha , por decreto de 21 de novembro ultimo, concedido faculdade ao conselho do lyceu nacional de Braga para instituir no edificio do mesmo lyceu um collegio de educação para alamnos internos, e approvado o regulamento para a administração economica do mesmo collegio ; assim o manda a mesma angusta senhora, pelo conselho superior d'instrucção publica, communicar ao referido conselho, para sua intelligencia, e para que de inteira execução ao indicado regulamento, que se remette por copia, dando conta pelo sobredito conselho superior. Combra , 13 de dezembro de 1851. - José Manoel de Lemos, vice-reitor e vice-presidente. - Antonio Cardoso Borges de Figueiredo, secretario interino da 1, secção. — O secretario geral, José Antonio d'Amorim.

Esta conforme. - Secretaria do lyceu nacional de Braga, 19 de dezembro de 1851. — O professor secretario, Manoel Pinheiro d'Almeida e Asevedo.

Regulamento do collegio d'educação no lycen nacional de Braga, approvado por decreto

Artigo 1: No collegio de lycen nacional de Braga serão admittidos alumnos internos na qualidade de pensionistas , para rece-

berem a educação e ensino convenientes, Art. 2.º O collegio dos alumnos será collocado no segundo pavimento do edificio do lyceu, sem prejuizo do serviço deste estabelecimento, nem da bibliotheca alli reuni-

Art. 3.º As obras e reparações, que se tornarem indispensaveis para a habitação dos mencionados alumnos, serão autorisadas pelo conselho do lyceu, e effectuadas dehaixo da sua fiscalisação; devendo as respectivas despesas ser custeadas pelo producto das joias, que pagarem os alumnos, na fórma do art. 9.º deste regulamento.

Art. 4. A superintendencia do collegio compete ao conselho do lyceu, que nomeará d'entre os sens membros um delegado com a denominação de director, cujas funções serão annuaes , podendo com tudo ser ree-

Art. 5.' As attribuições do director são: -1." exercer a intendencia especial e immediata deste estabelecimento, com o objecto de fazer cumprir pontualmente os programmas e regulamentos approvados para a boa administração economica, — 2.º tomar d'ac-cordo com o sub director todas as providencias compativeis com as attriduições d'um e outro, a fim de prevenir, ou remediar quaesquer abusos que possão introduzir-se , o de promover a melhor ordem e aperfeiçoamento possivel no estabelecimento de seu cargo : 3.º dar conta ao reitor de lycen nos casos extraordinarios, e ao conselho na primeira sessão de cada mez do estado do collegio, e de quaesquer occorrencias dignas de attenção, propondo os medidas que lhe parecerem opportunas a bem do mesmo estabelecimento. (Continuar serha)

## PARTE LITTERARIA.

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes describertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna. (Continuado do n.º antecedente.)

tido muscular. Não só emoções simples mas tãobem ideias determinadas podem ser excitadas, pelo modo que acaba de dizer-se: levan-tai a mão do somnambulo acima da sua cabeca, e dobrai os dedos sobre a palma, e a ideia, de subir, de se balançar, de puchar por uma corda, etc. Será provocada.

Se pelo contrario se dobrão os dedos deixando ao mesmo tempo pendentes os bracos ao longo do corpo, a ideia que se excita,

sera a de levantar um peso.

Se se dobrão os dedos, dirigindo o braço para diante na posição de dar um murro, desperta-se a ideia de jogar o soco. (A scena passa-se em Londres).

Augmento extraordinario da força muscular. Braid mostrou, que um grão extraor-dinario de força póde produzir-se em musculos determinados, ou por uma acção directa sobre os proprios musculos, ou provocando o estado mental mais proprio para suscitar nestes orgãos uma grande energia.

Assim determina-se a contracção dos musculos extensores d'um membro estregando docemente ou comprimindo a pelle que os cobre; e ésta contracção não só levanta o membro, mas conserva-o tãobem fixado d'um modo cataleptico por muito mais tempo, do que algum esforço da vontade poderia fazer. Faz-se cessar ésta contracção , dirigindo uma corrente d'ar sobre a pelle. Parece que assim a attenção do sugeito se transporta dos musculos sobre esta membrana.

Quer-se suscitar uma força extraordinaria num grapo de musculos por um processo mental, basta suggerir a ideia da acção, que reclama ésta força, e assegurar ao somnambulo, que a póde executar com a maior fa-

cilidade, querendo-o.

Assim, diz Carpenter, vimos um dos su-geitos hypnotisados de Braid, notavel pela pobreza do seu desenvolvimento museular, levantar com o auxilio só do seu dedo minimo um pezo de 14 kilogrammos e faze-lo voltar em roda da sua cabeça, só porque se lhe assegurou, que este pezo era tão leve como uma penna. Temos toda a razão para erer, que esta pessoa era superior a suspeita de fraude, e é claro, que, se ella houvesse tido a practica d'um tal esforço, que os homens os mais valentes não executarião sem exercicio prévio, isso sería visivel no desenvolvimento do seu systema museular.

Carpenter passa revista aos differentes processos, por meio dos quaes se provoca o sommanhulismo, descreve o empregado por Braid ; a falta d'espaço nos impede seguilo por mais tempo, hem como tirar alguma conclusão do que acabar de referir-se.

III. Um fogo muito economico, um fogo sem fumo, que não produz cinzas nem terruge, um fogo sem chama, sem cheiro, sem faiseas, com que não ha incendio possivel, que se accende instantaneamente, e não exige cuidado algum, tal é o British polytechnic fire (em portuguez — fogo britanico polytechnico) assim chamado porque foi inventado por um Inglez, dois Inglezes, e experi-mentado na instituição polytechnica de Lon-

As materias primas não são numerosas : laminas delicadas de platina e gaz hydrogeneo, é tudo o que é preciso. Quando laminas de platina são expostas a uma corrente de gaz hydrogeneo, passão logo a uma temperatura de color rubro com desenvolvimento de luz: tal é o principio da invenção de Bachholfnar e Defries.

A manobra do sen apparelho é muito simples i voltai a torneira para um lado, acconde-se o fogo; voltai-a para o ontro , elle

se apaga. Em taes condições a platina é indestructivel, ha sómente consumo de hydrogeneo, que , segundo os autores , poderia fornecer-se pelo preço de um franco e 80 centimos por 37 metros cubicos. Uma vasta sala poderia aquecer-se pela insignificante quantia de seis Ideias determinadas provocadas pelo sen- | soldbs. (Continuar-se-ha).

## CORREIO DO SUL.

Para evitar as versões exaggeradas, que as adversidades politicas possão dar ao oceorcido no Funchal , na madrugada do ultimo do mez passado, com o batalhão de cacado-res n.º 6, apressamo-nos a narra-lo em toda a sua verdade, segundo noticias fidedignas.

Pela uma hora da madrugada do dia 31 do mez proximo findo alguns soldados armados do batalhão n.º 6 correrão os quarteis das diversas companhias, a fim de conseguirem que os mais se erguessem e armassem, depois do que se dirigirão ao largo da parada, oude dérão vivas a Sua Magestade a Rainha, à Carta Constitucional e ao Duque de Saldanha , e morras ao major do corpo. Em seguida forão a casa deste; arrombarão as portas, pertendendo assassina-lo; porém o major, fugindo, pode salvar-se. Vendo-se malogrados no seu intento, os soldados percorrêrão os arzedores, tomando o caminho da residencia do tenente graduado, Joaquim Fortunato de Lapierre, o qual, querendo defender-se, receben um tiro de espingarda no peito de que falleceu pelas trez horas da madrugada.

Logo que começou a motim accudia o alferes, Luiz Augusto da Camara, que se achava de estado maior, o qual empregou todos os esforços para conter os amotinado-res, mas não podendo consegui lo, chamou pelo major graduado, Manoel Antonio de Oliveira, que compareceu lugo, e poude obter que as companhias entrassem em forma, fazendo chamar immediatamente o commandante de divisão, bem como os demais officiaes, que dormiño fora do quartel, os quaes dentro em pouco se achárão más respectivas companhias com o commandante da divisão á sua frente, o qual foi victoriado pelo bata-

lhão em geral apenas appareceu.

Durante o alanido, e por entre alguns ticos disparados, ouvirão-se os soldados gritar cuntra as faxinas e recrutus em ordem de marcha, de cujo trabalho e castigo imputá-vão a culpa ao major do corpo. Parece tãobem que a perseguição se dirigia contra o ajudante do mesmo corpo, pois os soldados chegárão a ir ao quarto delle para ver se o encontrávão, porém, como elle dormisse fora do quartel, houve tempo de lhe dar aviso, e teve occasião de se occultar.

Eis pois a narração rapida da occurrencia, de que temos a deplorar uma victima innocente, e consequencias fataes que inevi-tavelmente se devem seguir de tal excesso da parte de um corpo, que até agora podia servir de exemplo de moderação, ordem e

disciplina.

Não se sabe por em quanto ao certo quaes fossem os motores de tão inesperado acontecimento; porém ha as maiores desconfiancas de que os motivos allegados não forão a sua causa. No entretanto estes excessos, que são de tristissimo exemplo para o exereito, não podem ficar impones, e o governo, por certo, não deixará impune um attentado, que, em desprezo da subordinação e dos deveres militares, pôz em alvaroco uma povoação inteira, e produzia uma victima, na fatal morte do infeliz tenente graduado, Josquim Fortunato de Lapierre.

(Reforma.) da praira, contugues

Le-se na Presse :

one de tripolação.

Causou viva emoção em Londres o seguinte tratado secreto entre as tres potencias do Norte, publicado pelo Marning Chronicle.

Este tratado tem a deta de 20 de maio de 1852, vem assignado por Francisco José, Frederico Guilherme, e Nicoláo, e em nome da santissima e indivisivel Trindade, expoe: « Que a base da ordem europeia é o direito hereditario; que ha a este respeito solidariedade entre todos os Estados europeus; considerando tãobem , que , a respeito da França, a casa de Bourbon personifica, e representa o direito hereditario , e que o che-

fe actual d'esta casa é o Conde de Chambord; que o poder exercido por Luiz Napoleão é am poder de facto, que não póde basear-se mesmo no pertendido direito do imperador Napoleão, visto que este, pelo art. 1.º do tratado de Fontainebleau, renunciou voluntariamente, para si, e seus successores e descententes, e para qualquer membro da sua familia, a todos os direitos de soberania, tanto sobre a nação Franceza, e reino de Italia, como sobre qualquer outro paiz; que, segundo as regras do direito internacional, a violação do tratado de Fontainebleau pelo imperador Napoleão, absolvendo as poten-cias estrangeiras das obrigações, que a res-peito delle tinhão contrahido, não o absol-vêrão da sua renuncia, para si e seus descendentes á coroa de França.

« Que além disso a verdadeira origem do poder actual do presidente da Republica franceza é a negação do direito hereditario.

" Por todos estes motivos e muitos outros, que é inutil enumerar, os signatarios da presente convenção, julgão dever fixar antecipadamente e de commum accordo, a conducta que seguirião, no caso em que se apresentasse uma on outra das eventualida-

des abaixo mencionadas. No caso em que o principe Luiz Bonaparte, hoje presidente da Republica france-za, fosse eleito imperador vitalicio pelo suffragio universal, as potencias não reconhe-cerao esta nova forma de poder efectivo, se não depois de se haverem pedido explicações ao principe Luiz Bonaparte sobre o sentido e sobre a significação de seu novo título, obrigando-se: 1.º a respeitar os tratados; 2.º a não procurar estender os limites territoriaes da França; 3.º a renunciar formalmente a toda a pertenção de continuar ou fundar uma dynastia.

« No caso do principe Luiz Bonaporte se declarar imperador hereditario, as potencias não reconhecerão o novo imperador, e dirigirañ ao governo francez, assim como a to-dos os governos europeus, um protesto fun-dado sobre os principios de direito publico e

texto dos tratados.

Ellas se concertarão, além disso, segun-do as circumstancias, sobre as medidas ulte-riores, julgarem util tomar. No caso de que um movimento popular destruisse o governo do principe Luiz Napoleão Bonaparte, on simplesmente no caso da sua morte, as potencias se empenhão e obrigão a ajudar e favorecer, por todos os meios em seu poder, o restabelecimento do legitimo herdeiro da coróa; e não reconhecerão por consequen-cia outra dynastia, que não for a dos Bourbons, e outro pretendente que não for o conde de Chambord. Fazendo isto, protes-tão desde já contra toda a imputação de querer attentar contra a independencia da França. A' França fica livre organizar como o entender o seu governo interior, e as potencias não repellem o systema constitucional, as-sim como não se oppõem a qualquer outro

« Mas o reconhecimento da realeza legitima e hereditaria não interessa unicamente a França, interessa tãobem todos os Estados europeus. E' um principio internacional no que toca ás outras potencias europeias. E' de-baixo deste ponto de vista, que os soberanos tem o direito e o dever de defender este principio, e ajuda-lo a triumphar, em tudo o que delles depender.

ao e assignada por reancisco. Jose , Enederico Guitherme , e Nicoláo.

## CORREIO DO NORTE

mercial, incumbe ou de ourique hegação, LTALIA. Diegest al

As noticias demonstrão, que a Austria está muito longe de ceder no seu systema de rigor neste paiz. Em Milão continuão sem interrupção a fazer-se prisões sob pretextos leves. Entre os presos ha muitos israelitas Taobem se fizerão em Veneza muitas

O mesmo systema segue o governo austriaco em Hungria e na Aus-

O Conselho de guerra de Hermanstadt já proferiu a sua sentença na causa promovida contra os que tomárão parte na revolução hungara. Os generaes Zitz e Gall fòrão sentenciados á pena ultima, e executados em effigie como profugos. Outros 7 officiaes, que tãobem tinhão sido sentenciados á morte, foi-thes commotada a pena na de prisão em forta-

O barão de Pillersdorf, ministro liberal que foi em 1848, depois de ser vigiado especialmente pela policia, foi prêso em sua casa. Uma ordem do imperador despoja-o ao mesmo tempo do seu titulo de conselheiro privado e de cavalleiro da ordem de Santo Estevão. A imprensa periodica é muita perseguida em Berlim.

PRUSSIA.

Parece que o rei, cançado da influencia, que no seu paiz exerce o imperador da Russia, repelliu a sua officiosa intervenção na questão das alfandegas, declarando que seria indigno para o estado allemão tolerar a intervenção estrangeira.

(Ecco Pop.)



A morte acaba de descarregar entre nos um golpe profundo e sentido! Uma vida pre-ciosa e cheia de esperança foi roubada a Co-imbra! Morreu o sr. Dr. Agostinho de Mo-raes Pinto d'Almeida!!

Aquelles homens, que ainda estremecem de enthusiasmo quando contemplão na sociedade decrepita d'hoje um mancebo cheio de independencia e brios, a quem os talentos sobrávão para tudo, e que na slor da idade tinha a experiencia da vida... lamentem a

A perda foi grande: a sociedade política perdeu um distincto e energico patriota; a sciencia um habil professor de mathematicas n'esta Universidade, de que era um orna-mento; e sua desditosa familia, e mãi, que no curto espaço de dois annos tem visto mor-rer quatro filhos, perdeu aquelle, que conti-nuava a gloria de sua casa, exercendo a profissão de seus Pais!

Pobre mancebo! Ainda para mais, não são passados quatro mezes depois que se tinha desposado como uma Senhora, a quem por tanto tempo suspirára unir-se!!

Sirva a dor que n'este momento me oppri-me, e tal que me não deixa proseguir, de confirmar para mim mais esta terrivel verdade - en perdi um amigo . . .

Adriano Carlos Pinheiro Arraes.

## Post-Scriptum.

Reparação exigida e satisfação dada. -Têmos presente uma exposição do sr. José Albano de Oliveira, sub-Delegado de Coja, desaggravando-se da injustica , com que fora tratado, relativamente á prisão do sr. Coutinho, que effectuou em cumprimento do seu dever, como magistrado. Para o numero seguinte publicarêmos essa exposição, rogan-do desde já aos nossos collegas da imprensa se dignem transcrever esta nossa noticia, para inteira elucidação dos factos.

Morte. — Hoje de manha expirou o Lente de Mathematica — Agostinho de Moraes Pinto de Almeida, de uma tisica, terminada rapidamente em virtude do seu casamento.

E geralmente sentida a morte prematura de um professor de tantas esperanças.

Estrada de Lisboa ao Porto. — Chegou a Leiria um Tenente de Engenheiros para cuidar desta estrada. E' de crer, que o Major d'Engenheiros, que já lá se achava, tratando dos reparos no quartel militar, seja incambido tãobem daquella commissão importante.

Recommendações eleitoraes. — Por parte da commissão progressista de Lisboa fórão recommendados para Leiria os srs, D. Rodrigo, Trindade Leitão e Cassiano Tavares Cabral. E' muito madrugar. E a lei eleitoral a dormir.

Representação. — Hoje vierão muitos lavradores reunidos da freguezia de Pombalinho, dirigir uma representação á autoridade competente a fim de que seja conservado n'aquella igreja o Parocho, que pertendem fazer saír. Ignorâmos o que haja a semilhante respeito.

Despacho. — Por Decreto de 3 do corrente, foi despachado para Demonstrador de Materia Medica e Pharmacia, o Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, e para primeiro Ajudante de Clinica Geral dos hospitaes, o Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.

Movimento dos Expostos da Roda de Coimbra em Julho de 1852. — Existião do sexo masculino 10 femenino 8 total 18, Entrárão do sexo m. 34 f. 35 total 69. Saírão do sexo m. 23 f. 21 total 44. Reclamados do sexo m. 2 f. 3 total 5. Fallecerão do sexo m. 8 f. 3 total 11. Ficárão do sexo m. 11 f. 16 total 27.

Aborto. — Lê-se no Nacional: Junto a Avanca, no lugar que chamão Agoa-levada, (Brasil) nasceu ha dias uma criança com 4 braços, 4 pernas, e uma so cabeça. Viveu poucas horas, e fazendo-se-lhe autopsia encontrarão-se-lhe dois corações, e todos os mais intestinos em duplicado

Lê-se no mesmo: — Uma carta de Napoles annuncia ter chegado alli uma esquadra americana composta de duas fragatas e dois vapores de guerra em caminho para o Pyreo, a fim de exigir a liberdade de um missionario americano alli detido ha mezes, não obstante as reclamações do consul dos Estados-Unidos.

Novas descobertas. — Lê-se no l'ortugal. — E' notorio que em consequencia de recentes descobertas se havia conseguido estampar, sem necessidade de gravador, a copia de quantos exemplares se quizessem bem manuscriptos.

criptos, ou bem impressos.

Esta invenção, de que se havião aproveitado os falsificadores, e que chegara a estabelecer em Inglaterra um systema completo de reproducção de papel mocda, tem se contrabalançado por outro descobrimento feito por sir Castendik, pelo qual se impossibilita a estampação por meio de uma preparação chimica misturada na massa de que se forma o papel.

Esta preparação posta em contacto com os agentes chímicos, que se empregão para a estampação, produz a destruição do original.

Tão interessante descoberta obteve em Inglaterra um privilegio exclusivo per 15 annos, e presta um incalculavel serviço ao commercio e aos bancos.

Le-se no Braz Tizana : " Diana :

— O Monitor e a Patria dão a Luiz Napoleão o tratamento d'Alteza.

— O general Gaurgand, ajudante de campo do imperador Napoleão que o acompanhou a ilha de S. Helena, falleceu em Paris no dia 26 do passado, depois de longa infermidade, Os boatos do casameato de L. Napoleão com uma neta dos Wasas tomão vulto; porém a Independencia Belga diz, que um irmão da princeza, que está ao serviço da Austria, declarára que uma herdeira dos Wasas não póde casar com um herdeiro de Napoleão, que foi a causa da queda dos Wasas na Suecia. Diz mais que o rei Oscar, filho e successor de Bernardote, temendo a alliança da familia Wasa com a familia Napoleão; se dirigira á Russia sua protectora natural.

Italia. — Tem continuado as prisões nos Estados Romanos e Lombardia. Em Ferrara fizerão-se muitas prisões, entre as quaes se contão as de dous officiaes do Papa, e outros dous austriacos. Em Liorne também tem sido prezos muitos individnos. Em Pavia forão presos dous officiaes austriacos. Muitos amnistiados tem sido novamente presos.

Parece fóra de duvida que as tropas francezas deixarão Roma no fim do anno, deixando em Civita Vechia uma guarnição da mesma força da guarnição que os austriacos

deixarem em Ancona.

Não obstante o protesto dos bispos piemontezes contra a lei do matrimonio civil, parece que por influencia da França, o Papa mostra certa tolerancia ácerca della, e disposições favoraveis para pôr termo ás desintelligencias, do que deu prova na confirmação da nomeação do preceptor do filho mais velho do rei Victor Manoel, para o arcebispado de Genova.

Alemanha. — O ministro do interior da Prussia dirigiu uma circular ás autoridades recommendando-lhes, que velem sobre os emigrados polacos que attravessão a fronteira de França.

#### ANNUNCIOS.

1 Gnacio Rodrigues da Costa Duarte, faz saber que mudou a sua residencia para a rua de S. Christovão, n.º 17.

No dia 31 d'Agosto do corrente anno às 10 horas da manha á porta das moradas do meretissimo Juiz de Direito d'esta cidade de Coimbra, se hão de vender e arrematar os bens pinhorados a José Leonardo Lopes e sua mulher do logar de Belide do Campo, pelo cartorio do escrivão João Botto Cavalleiro de Abreu, a requerimento de Bernardo José da Silva Cardoso, negociante na mesma cidade.

D. Thereza Augusta Teixeira da Silva Neto, D. propõe-se a ensinar por preços muito commodos, meninas, mesmo em suas proprias casas, a todos os bordados — a branco, a matiz, a lá, a froque, a ouro, a missanga, a retalho, a pó de lã; a fio de espumilha e a penna de pavão. — As pessoas que estiverem nas circumstaccias de mandar ensinar alguma menina, poderão, querendo, dirigir-se a sua casa, ao arco d'Almedina.

### MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,

Om loja de merceavia ao fundo da Praça, que faz esquina para a rua dos Sapateiros ; tem um lindo e bem escolhido sortimento de Assucar fino e de caixa, por precos muito cómmodos ; tem Chá Isson de 960 até 1500, este é de superior qualidade. Tãobem recebeu bellos vinhos do Porto, Duque, Muscatel, Madeira e licôres de differentes qualidades. Compra cedulas e recibos de divida do Estado — pelo maior preço do mercado desta cidade. Como Delegado do centro commercial, incumbe-se de qualquer negocio, que diz respeito aquelle estabelecimento.

José Joaquim Pereira de Mendonça, negode ciante e residente na cidade de Pernambuço, Imperio do Brazil, faz publico que sendo credor por herdeiro, com hypotheca em todos os bens direitos e acções prezentes e fu-

turas de José Dias Simões, negociante fallido e residente na mesma cidade de Coimbra digo cidade, natural da cidade de Coimbra ou seus arrebaldes deste reino de Portugal, por avultada quantia; e constando ao annunciante que o dito devedor pertende vender, ou alienar todos os bens de raiz, direitos, acções e heranças que o mesmo possue na dicta cidade de Coimbra ou seus arrebaldes, on em outra qualquer parte deste Reino, com manifesto perjuizo do annunciante, como crédor hypothecario; por isso pervine a toda e qualquer pessoa que não compre bens alguns, herança ou direito e accão que pertença ao dicto devedor, com pena de nullidade e reposição ; para onjo fim se faz o presente annuncio; e declara que os documentos comprovativos de seu credito, se achão em poder de sen Procurador n'este Reino, Joaquim José d'Oliveira Faloão, morador na rua de Cedofeita n.º 15 a 17 na cidade do Porto.

Joaquim Jose d'Oliveira Falcão.

## BOLETIM MARITIMO.

Movimento do gueira, desde de Maio de

Porto da Fi-6 até 30 de 1852.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

(Continuato do n.º 178-)

Histe Portuguez D. Pedro 4.", capitão José Soares, para o Porto, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, para Esposende, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos Junior, para o Porto, com pedra, 8 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Aparencia , capitão Antonio da Cunha, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hia-te Portugnez Dito e Feito, capitão Domingos Antonio , para Lisboa , com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Maria , capitão José da Costa Freire, para Cascaes, com varios generos, 6 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza, Elizabeth, John Lons, para a Terra Nova, com sal, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição, capitão Prudencio Franco Gaspar, para Caminha, com pedra 8 pessoas de tripulação. Cahique Portuguez Izabel, capitão Manoel Fernandes , para Sezimbra , com sal, 9 pessoas de tripulação.

### EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Desde 30 de Maio a 7 de Junho). Basca Portugueza Correio de Vianna ] capitão Joaquim Serião, do Porto, vasia, 4 dias de viagem, 11 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, do Porto, vasio q em 2 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez 3 Corações, capitão Antonio Luiz de Sousa, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, o pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Especulador, capitão Domingos Ferreira Porto, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santa Cruz, capitão João Soares, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. Hiate oas de tripolação. Portuguez Flor da Amizade, capitão Manoel Pinto de Campos, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias, 7 pessoas de tripolação e t passageiro. Hiate Portuguez Novo Viajante, capitão Manoel Maria Adrião, de Espo-sende, vasio, em 2 dias, 6 pessoas de tri-polação. Hiate Portuguez Caranguejo, ca-pitão Manoel Simões Amaro, do Porto, em lastro, em 3 dias, 4 pessoas de tripolação. (Continuar-se-ha.)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

REDACTOR PRINCIPAL - Autonino José Redeignes Vidal.

- Subscreze e por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 13300 rs. — Anno 35600 rs. — Communicados e correspondencias do interesse particular, por linha, 15 rs. — Nomero grado, por folha 30 rs. — Annoneios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Dilos em interduo 20 rs. — Dilos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de diduheiro, franca, dirigida po Angressa acom, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 141 onde tãobêm se subscreve e vende. — Publica-se mas Terças, Quintas e Sabados.

## BOLETIM NOTICIARIO.

cl. COIMBRA, 14 DR AGOSTO.

Lisboa. — O governo decretou a refórma judiciaria, e continuara a decretar outras medidas de grande importancia.

Foi approvada a proposta d'empresa do caminho de ferro de Lisboa a Santarem e d'ahi na direcção do Porto ou de Badajoz, segundo as conveniencias publicas o exigi-rem. E uma companhia Ingleza, a que se encarrega da execução do programma.

Fallando da manifestação pacifica a Reforma no n.º 245 de 10 d'Agosto, exprime o seu dissabor, por se attribuir ao Governo a ideia fixa de mudar o Gonselho Superior para Lisboa; declara, que não entra na mente do Governo tal ideia.

Folgâmos muito com a expressão do collega, que passa por orgão semi-official do

O fim da Manifestação Pacifica está con-

Só nos resta agradecer ao collega i que pode, quando quizer, rasgar o veu, que diz encobrir a verdade. Fortes na consciencia não temêmos ameaças.

O Liberal do Mondego não guerreja a simação, mas só os excessos, que podem fa-ze-la desviar do seu trilho racional.

França. Foi numeado ministro d'estado Achille Fould.

10 Inglaterra .- Diz-se , que a abertura do parlamento para a expedição dos negócios terá lugar na 3. semana d'Outubro cobisuber

O Morning Post falla novamente das negociações que vão abrir-se entre a França e Inglaterra para a revisão reciproca das tari-

Annuncia-se, que MM. de Rothschild de Londres assignárão com o embaixador do Brasil um emprestimo de 25 milhões para o pagamento integral dos bonds Portuguezes. de 5 por cento , garantidos pelo Brasil em 1823. Estes bonds serão pagaveis somente para ocanno seguinteres a con acm , sinebes

## PARTE POLITICA.

A segurança publicanda un ob

Art. 15. As meripturus nan turan NÃo ha que duvidar: estâmos em plena dictadura, ou, o que é a mes-ma coisa, em pleno absolutismo. O estribilho, que o governo dará

conta ás cortes, na sua proxima reumão, das medidas dictatoriaes, é uma fórmula, mais facil de illudir, que as outras fórmulas, por cima das quaes passon o governo, para se constituir em dictadura.

Sempre nos pareceu, que o contagio da nação visinha se nos communicaria!

O governo hespanhol affligia-se de ver praticado com lealdade o systema representativo nesta pequena parte da Peninsula Iberica ... chamada Portugal fant all ofmantagan a obegin

Não falta quem diga, que o referido governo não se limitou a doerse; que manifestara mesmo vivos desejos, de que o nosso governo o imitassesh lor oh agentue ale atlat re

Fosse como fosse, o que é certo, é que os dois governos da Peninsula se descartárão dos obstaculos, que o systema representativo oppõem sempre aos arbitrios e ás ruins paixões ministeriaes.

Mais felizes todavia que os nossos visinhos sômos nos, que podêmos 

Se o Governo se lembrar reprimir os suppostos excessos da imprensa, quem lh'o estorvara?

Em quanto pois no-lo consentem, dirêmos o que a nossa razão nos dictar e fruncamente: 95029 , ober

Crêmos, que o Governo deseja ser esclarecido, e que não está por ora disposto a oppor-se as indicações do espirito publico.

Chamarêmos por tanto a sua at-

tenção sobre a falta de segurança publica, que ha muito tempo se nota neste paiz of official no allat

As medidas preventivas devem systematisar-se de modo, que se estendão a todos os cidadãos, para os fazer gozar no remanso da paz dos beneficios do estado social.

Viver em sociedade, para a todos os instantes ter de recorrer aos recursos proprios pas falta quasi absoluta das providencias da autornade; e viver num estado, que se approxima do selvagem.

Por excellentes que sejão os desejos das autoridades administrativas, bem conhecemos, que lhes é impossivel vigiar os faccinorosos de dia e de

E' indispensavel quanto antes instituir essa milicia nacional, sem a qual as nossas instituições politicas podem desapparecer de um para outro-momento-stam a sous

-unEstes defensores naturaes dos estados livres auxiliarão as autoridades nas medidas policiaes de prevenção, e nas judiciaes de repressão.

Não ha motivo algum attendivel, que se opponha ao estabelecimento e restabelecimento das guardas nacionaes em todos os districtos administrativos, com especialidade naquelles, em que o espirito publico é decididamente liberali en oscionos aral o e

A deminutissima forca do nosso exercito não lhe permitte cumprir todos os deveres inherentes a força publica. hammi id-ol-an

Prégando-se por toda a parte a igualdade perante a lei tudo nesta nossa terra é designal lan sahindinah

E' que os privilegiados multiplicao-se de um modo espantoso! As contribuições directas são por

toda a parte tão designalmente repartidas, que mais valia não existirem!

no A contribuição de sangue, essa primeira obrigação do cidadão ade defender a patria, é incumbida pela maior parte aos desgraçados ; aos desvalidos, quando o não é aos vadios, aos faccinorosos!

O mais nobre mister da sociedado commettido aos mais indignos cidadãos leater so obrapatinto obnuese ogira

E' querer aviltar a classe nobre por excellencia, a classe nvilitar, que devia ser a mais illustrada e betu mo-

Não considerâmos a força militar como instrumento de despotismo; mas sim como salvagnarda da nossa independencia e civilisação. por ...

E' preciso exengitar todos os meios de augmenta-la, instrui-la, e morigeainda inquerir mais quatro, e dar si-E7

Não vêmos outro meio, para se conseguir tão importante fim - senão instituir uma guarda nacional universal, sem outras restricções mais, que a idade e a incapacidade physica and

Não é preciso, que toda seja armada: é indispensavel, que seja toda ordenada e disciplinada; e o Governo armará depois a que lhe convier, para manutenção da ordem publica, e cumprimento de todos os encargos sociaes, em que a intervenção da força publica se faz precisa.

Guarda nacional universal, sr. Duque de Saldanha truncil se am ; allerenp

Visto que nos fazeis carregar com todos os inconvenientes de uma segunda dictadura, juntai o restabelecimento da Guarda Nacional on Milicia Nacional, as eleições directas! Será mais um flotão para a vossa coroa civica ip ara qui coroa deridas coroas

Mas não consintaes, que o espirito publico seja illudido.

Fazer leis, para as escarnecer, ou para as calcar e deixar calcar: Então antes o estado selvagem.

- morecoocococo OFFICIAES, ITA

ECCLESIASTICOS E JUSTICA. Tomando em consideração o relatorio dos ministros e secretarios de estado das diversas repartições : hei por bem decretar o segainte :

Artigo 1. A alcada dos juizes eleitos e ordinarios fica reduzida a ametade da que se acha estabelecida na novissima reforma.

Art. 2. A instrucção e julgamento das causas crimes, fica pertencendo exclusivamente aos juizes de direito nos seguintes delictos :

Homicidio e infaticidio - Ferimentos caracterisados de mortaes — sedição, assuada e sacrilegio - Roubo de estrada , ou de casa com arrombamento, violencia on traição

— veneficio — fogo posto — moeda falsa

— e resistencia.

§. unico. Os juizes eleitos e ordinarios

continuação com tudo a formar cumulativa-

mente os corpos de delictos dos mencionados crimes, nos termos da novissima reforma.

N. 1. Estes corpos de delicto serão remettidos so respectivo juiz de direito no prazo e debaixo das penas comminadas no art. 912. da novissima reforma.

N.º 2. Os juizes de direito, não achando regular o corpo de delicto, procederão ou mandarão proceder á sua reforma; e achando-o regular, o mandarão com vista ao ministerio publico para que possa dar sua querella ; e tomada esta procederão , com o escrivão do seu cargo, ao inquerito das testemunhas no logar, ou na proximidade do logar de delicto, sendo a mais de duas le-goas de distancia da cabeça de comarca.

Art. 3. Nos summarios de querella por crimes publicos não se inquerirão mais testemunhas do que as necessarias para se lançar a pronuncia, excepto se o querellante, ou o ministerio publico, exigir que se perguntem mais algumas, com tanto que por todas não excedão o numero de vinte afóra as veferidas.

Art. 4. Nos crimes não exceptuados no artigo segundo continuarão os juizes ordinario a instruir os processos com as seguintes modificações :

§. 1. Os juizes ordinarios nunca poderão inquerir nos summarios das querellas menos de doze testemunhas,

§. 2.º Sendo interposto aggravo do despacho de pronuncia, ou de não pronuncia, proferido pelo juiz ordinario, o juiz recorrido , a roquerimento dos aggravantes , ou sem elle , se assim lhe parecer necessario , poderá reperguntar algumas das testemunhas, ou ainda inquerir mais quatro, e dará, ou negara depois, seu provimento como for de justica.

Art. 5. Quando os juízes de direito ti-vererem de passar a outro julgado, ou se acharem sobrecarregados de inquerições crimes , fara o joiz substituto suas vezes em todos os outros objectos judiciaes.

Art. 6. O ministerio publico dará sempre sua querella dentro de oito dias, a contar do momento em que lhe for continuado o corpo de delicto com vista, excepto estando o reo preso; porque nesta caso a querella será impreterivelmente dada dentro de vinte e quatro horas da vista mencionada.

Art. 7. Os summarios serão encerrados no praso de trinta dias a contar do auto de querella; mas se houver testemunhas que devão inquerir-se por deprecadas, o juiz fixará, por seu despacho, o tempo que rasoavel-mente parecer necessario, além do prazo sobredito, para que voltem cumpridas; e findo elle bavera por encerrado o summario, dando parte ao presidente da respectiva relação da falta que houver no cumprimento das referidas deprecadas, para que possa tornar-se effectiva a responsabilidade de quem a tiver

Art. 8. Nos crimes da exclusiva competencia dos juizes de direito, as deprecadas para inquerição de testemunhas serão sempre cumpridas pelos juizes de direito da respectiva comarca.

Art. 9. O juizes ordinarios continuarão a processar e julgar as causas civeis e curreccionaes que conherem na sua alcada, ou não excederem a alçada dos juizes de direito , na conformidade do que se acha estabelecido na novissima reforma com as seguintes mo-

dificações:

5. 2. Nas causas que conberem na alçada dos juizes ordinarios não se escreverão os

depoimentos das testemunhas.

§. 2. Nas causas que, excedendo a al-cada dos juizes ordinaniros, não excederem a alçada dos juizes de direito, não haverá, além do recurso de appellação, senão aggravo no auto do processo, que paderá compre-heuder a materia de qualquer outra especie de aggravo.

Art. 10. As cansas, que excederem a alcada dos juizes de direito, ficão sendo da exclusiva competencia destes em toda a sua comarça, continuação com todo a formar continuação

Art. 11. São sómente insuppriveis no processo criminal as nullidades seguintes :

Por incompetencia.
 Por falta de corpo de delicto, ou feito sem as solemnidades legses.

3. Por falta de assignatura do auto de querella, quando o querellante não for agente do ministerio publico.

4. Por falta da intimação da pronuncia ros reos presos ou afiançados; prevalecendo-se o reo destas nullidades antes de sentença definitiva.

5. Por falta de nomeação de defensor

ao réo, ou de curador ao menor.

6. Por falta de entrega do libello ao

reo, ou da contestação ao autor. 7. Por falta de entrega do rol das tes-

8. Por falta de juramento aos peritos ;

testemunhas e jurados, ou de suas assigna-

q. Por falta de interprete ajuramentadonos casos em que a lei o exige.

10. Por falta da entrega da pauta dos jurados.

11. Por falta de intimação de senten-

12. Por deficiencia dos quesitos, contradicção ou repugnancia dos mesmos entre si, ou com as respostas do jury ou destas umas com as outras.

6. 1. Estas mesmas nullidades poderão ser suppridas, se as partes, que por ellas podem ser prejudicadas, quizerem rectificar o processado, excepto sendo menores, e nos casos dos numeros 1, 2, e 12.

§. 2. No processo civel continuará a observar-se a legislação estabelecida com as

seguintes modificações :

r. A falta de renuncia do jury sómente induzirá nullidade protestando por ella siguma das partes antes , ou no ingresso do proprio acto de julgamento.

2. A falta ou defeito de conciliação súmente induzirá nullidade, se o réo demandado protestar por ella na primeira impugnação do petitorio.

3. Fica abolida a conciliação exigida no

ingresso das execuções.

6. 3. Os juizes das relações a quem forem distribuidas appellações crimes ou civeis examinarão, depois de ouvido o ministerio publico, nos casos em que o deve ser, se existem algumas nullidades que devão ser suppridas, e havendo-as levarão o feito a conferencia para que assim se determine por accordão; depois terá logar a vista ás partes, e seguir-se-hão os mais termos do processo. Art. 12. Ficão abolidos no civel em

execuções de sentença, os aggravos chanra-dos de petição, excepto nos dois casos se-

1. Quando o despacho recorrido importar levantamento de dinheiro.

2. Quando comminar prisão, que não seja de depositario infiel, ou rebelde na entrega do deposito.

Nos outros casos a materia do aggravo poderá ser deduzida por aggravo de instrumento, ou no anto du processo.

6 unico. Ficao supprimidos os compulsorios em todos os aggravos de petição.

N.º 1. Interposto o aggravo de petição, o escrivão continuará immediatamente os autos ao advogado do aggravante para formar a sua petição dentro em vinte e quatro ho-

N. 2. Passadas as vinte e quatro honas, o mesmo escrivão cobrará de novo o feito e o fará concluso ao juiz recorrido para dentro em outras vinte e quatro horas sustentar o seu despacho, ou reparar o aggravo se quizer. E findo este praso, cohra lo-ha impre-terivelmente da conclusão, com resposta ou sem ella, e remette-lo-ha immediatamente no juizo superior.

N. 3. Os aggravos de peticão serão distribuidos nas relações do mesmo modo

por que o são os aggravos de instrumento. N.º 4. E applicavel aos aggravos de petição a mulcta que tem logar nos aggravos

de instrumento, segundo o art. 774, §. 24 da novissima reforma.

Art. 13. As disposições do art. 617 da novissima reforma serão entendidas e applicadas restrictamente.

Art. 14. Não haverá recurso de revista de sentenças interlocutorias ou de accordãos,

que tenhão força definitiva.

Art. 15. Os inventarios de menores continuarão a ser processados como se acha or-denado na novissima reforma, com as seguiates modificações :

6. 1. So haverá conselhos de familia nos seguintes casos: N. 1. Nomeação de tutor e lonvados,

que se fará no mesmo acto. N.º 2. Approvação de dividas passivas. N.º 3. Alienação ou troca de bens de

N. 4. Emancipação. Em todos os outros casos, a decisão pertence exclusivamente ao juiz, ouvido o tutor,

§. 2. Não haverá nos inventarios mais que uma descripção de bens, que será feita com o intervallo necessario para se addicionar a cada uma das verbas a louvação respe-

6. 3. A assistencia do juiz não é necessaria no acto de descripção e avaliação, ex-cepto sendo requerida, ou no caso de segun-da avaliação por impugnação da primeira.

6. 4. Quando na partilha algum predio for dividido entre diversos co-herdeiros, so poderá proceder-se á demarcação de cada um dos quinhões a requerimento do tutor, ou de algum dos co-herdeiros. 5. 5. A decisão proferida sobre aggravo

interposto do despacho, que deu forma á partilha, não pôde ser alterada on reforma-da no gráo de appellação, quando esta ve-nha a interpor-se da sentença que julgar a partilha.

5. 6. Não se fará inventario aos menores emancipados. Achando-se principiado o inventario, quando o menor requerer com certidão de idade a sua emancipação, não se progredira neste, em quanto se não resolver o incidente da emancipação.

6. 7. Nos inventarios de menores os emolumentos dos juizes e curadores ficão reduzidos a tres quartas partes do que actual-

mente percebião,

\$. 8. Se a valor do casal dos menores inventariados não exceder , deduzidas as dividas passivas , a quantia de quarenta mil réis nas provincias, e de sessenta mil réis ma cidades ne Lishoa e Porto, não haverá outras custas e emolumentos mais que a rasa para o escrivan

\$1 9. Se a valor do inventario exceder as quantias designadas no paragrapho antecedente, mas não a cem mil reis nas provinvias , e cento e cincoenta mil reis nas cidades de Lishoa e Porto, deduzidas as dividas passivas, os emolumentos e salarios ficão reduzidos a metade do que se acha estabelecido na tabella da novissima Reforma,

Art. 16. As escripturas não terão distribuição previa; mas serão obrigados os distribuidores a ter um livro em que averbem as escripturas feitas, cuja relação lhes será apresentada pelos respectivos tabelliaes de sessenta em sessenta dias, sob pena de sus-

6. unico. Os tabelliaes haverão das parto de lavrarem as escripturas, mais 40 reis por cada uma, além dos seus emolumentos, para serem entregnes aos distribuidores com a referida relação.

Art. 17. Os ajudantes dos escrivães poderão escrever nos autos todos os termos do processo, que não involvão segredo de justiça, nem demandem a presença de juiz, ou assignatura dus partes, sendo esses termos subscriptus pelus escrivães que por elles ficão responsaveis.

Art. 18. Nenhum rea absolvido será

obrigado a pagamento de enstas.

Art. 19. As certidões e fraslados de mappas ou contas serão passadas da mesma fórma que estiverem no original, declarando-se somente a final por extenso o resultado geral das contas, excepto quando as partes requererem que o traslado seja todo verbalisado por extenso.

Art. 20. Fica sendo taubem feriado o

mez d'outubro.

Art. 21. Ficão supprimidos os juizes ordinarios dos julgados das capitaes das co-

 As attribuições, que pertencião aos juizes ordinarios, passarão para os juizes de direito , ou seus substitutos , quando estes se acharem impedidos, on fóra do julgado,

§. 2. Nos processos que ficão sendo da competencia dos juizes ordinarios , nos jul-gados em que estes continuão , não levarão os juizes de direito ou seus officiaes mais emolumentos do que aquelles que pertencem aos mencionados juizes ordinarios e seus offi-

Art. 22. Fica revogado o art. 87 da Novissima Reforma, na parte em que exclue os advogados nos anditorios de poderem ser

substitutos dos juizes de direito.

Art. 23. Nos impedimentos parciaes ou geraes dos juizes de direito de 1. instancia servirão seus substitutos segundo a ordem de sua nomeação; e na falta ou impedimento de todos serão chamados pela mesms ordem os do anno, ou annos antecedentes; mas só em quanto durar o impedimento do substituido.

6. unico. Se occorrer impedimento parcial porque nenhum dos designados substitutos possa despachar no feito, as partes se louvarão em um homem bom que lhes sirva de juiz ; senão se accordarem , será seu juiz o da comarca mais visinha; e no caso de ignal proximidade, recorrer-se-la a sorte.

Art. 24. Nas comarcas de Lisboa e Porto substituir-se-hão reciprocamente os juizes de direito em seus impedimentos parciaes e geraes, segundo a ordem seccessiva da numeração das varas - das primeiras ás ultimas e voltando de novo da ultimas ás primeiras, sem dependencia de nonteação alguma. §. r. No caso de impedimento geral,

o juiz impedido partecipara ao presidente da relação do districto o seu impedimento, e como passon a vara ao seu immediato.

6. 2. Na falta on impedimento simultaneo dos juizes das varas immediatas na ordem da substituição, a vara on varas dos juizes que ultimamente se impedirem, passarão aos primeiros juizes desempedidos, que não estiverem ja empregados em alguma substituição, de maneira que nunca o mesmo juiz accumu-le o serviço do mais de duas varas. §. 3. Quando cada um dos juizes do

civel em Lisboa e Porto não impedido acenmular o serviço de duas varas , as substituições que occorrerem dahi em diante serão reguladas pela forma estabelecida para as

outras comarcas do reino.

Art. 25. Os juizes electivos serão substituidos na falta e impedimento de sens substitutos pelos do anno, on annos antecedentes, segundo a ordem da rotação, e tempo de sua nomeação.

Na falta de todos elles se louvarão as partes em um homem bom, que lhes sirva de juiz. Se não se accordarem, será seu juiz o juiz do julgado, districto ou freguezia mais proxima; e no caso de igual proximidade, recorrer-se-ha a sorte.

Art. 26. Os juizes de direite, seja qual for a sua graduação , que abandonarem os seus logares sem licença do governo, ou não tomarem posse dos logares para onde forem nomeados, nem entrarem em exercició effectivo dentro do praso de sessenta dias no continente do reino, e de noventa dias nas ilhas adjacentes, sem causa justificada , incorrem na pena de perdimento dos logares que occupavão, ou para que forão despachados.

6. unico. Compete so supremo tribunal de justica em sessão plena, e á vista da requisição documentada do ministerio publico, e da defesa escripta do juiz arguido, applicar aquella pena como parecer de direito.

Art. 27. Quando por motivo de moles-tia os juizes deixarem de servir effectivamente por espaço de seis mezes continuos, ordenará o governo que sejão inspeccionados por uma junta de tres facultativos ; e verificando-se que a molestia é incuravel, ou impedirá o juiz de exercer suas funcções por outros seis mezes ou mais, será aposentado, ou exonerado, se não tiver os annos de serviço necessarios para ser aposentado: conservan-do-se-lhe neste caso a terça parte de seu ordenado. Para estes effeitos precederá consulta affirmativa do supremo tribunal de justica na conformidade de lei. Mostrando-se porém que a molestia é simulada, ou não é tal que o haja inhabilitado do serviço, ser-lhe-ha applicada a disposição do artigo antecedente.

Art. 28. Os facultativos encarregados desta inspecção, que faltarem á verdade, perderão o emprego que tiverem, e incorrerão numa mulcta de cem a duzentos mil reis, que lhes será imposta correccionalmente a re-

querimento do ministerio publico. Art. 29. Os juizes exonerados na conformidade do art. 27 serão providos nos logares, que vagarem, quando mostrarem por documentos autenticos, que se achão intei-

ramente restabelecidos.

Art. 30. O governo procederá á reorganisação das comarcas; creará de novo as que se mostrarem necessarias, e irá corri-gindo successivamente os defeitos, que se forem descobrindo nas circumscripções feitas, ou que se fizerem, tendo em vista a facilidade das communicações, a commodidade dos povos, e a possibilidade activa dos juizes.

5. unico. Serão supprimidos e annexados a outros os julgados insignificantes, ou cuja persistencia se torne desuecessaria.

Art. 31. O governo dará conta ás cor-tes das disposições adoptadas no presente decreto.

Art. 32. Fica revogada toda a legislacao em contrario,

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenhão intendido, e fação executar. Paço das Necessidades, em sete de agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. - Rainha. - Daque de Saldas nha - Rodrigo da Fonseca Magalhães -Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Antonio Aluizio Jerois de Athouguia-Visconde Almeida Gar-

## CORRESPONDENCIA. CHIRI

Sr. Redactor.

Não tenho a honra de ser assignante dos jornaes de Coimbra, por isso os não leio ; mas hontem , chegando a esta cidade, encontrai alguns trechos , que offendendo gravemente a minha honra e dignidade, reclamão prompta resposta, para tãobem ser prompta a reparação. — Nos numeros 175, 176 e 177 do Liberal do Mondego de 3, 5 e 7 do corrente apparecem graves accusações . em menoscabo da antoridade , e do individuo em particular.

A verdade do facto a que se allude, despida de todos os andrajos da impostura, é assim — No dia 17 de Julho foi preso o Me-dico Manoel de Gouveia Nobre Coutinho em virtude de mandado do juiz ordinario 2. substituto do julgado. Fui eu que cumpri este mandado, fazendo-o recolher a enxovia, porque em Coja não ha outra radeia. Não obstante servir então a administração do concelho, como presidente interino da camara, só me servi do nome de administrador para chamar a esta diligencia uns cahos de policia. Em tudo o mais figurei como sub-Delegado. E note-se, que não se ultrapassárão os lemites da lei, se não por parte do sr. Coutinho e seus sequates : empregou-se a força armada unicamente com o intento de frustrar qualquer tentativa de resistencia; e tanto erao bem fundadas as suspeitas, que um irmão delle e mais alguem armarão-se de espingardas e cartuxeiras, levantárão grande alarme noutra rua, dérão um tiro para uma janella , vivas ao medico ; e quizerão depois ir tira-lo da prisão. Alguem empregou a sua influencia, tirando-os deste crime. No mesmo dia da prisão uma senhora teve necessidide extrema de vesita de medico, e porque só houvesse ontros a distancia d'uma legoa, que sendo chamados irião mui tarde, encarregou-se José Joaquim Marques de acompanhar a casa della o sr. Continho; e depois deste empenhar sua palavra d'honra de não fugir, mandon o recolher a uma sala da ca-deia, e ahi o deixou em perfeita liberdade.

Passarão oito dias, em que elle saiu, comen, e dormin em sua casa, indo á sala da prisão duas vezes por dia demorar-se meia até uma hora.

Recebo um officio do Illm.º Delegado da comarca, advertindo-me que devia prohibir, que o medico saisse da prisão, porque a res-ponsabilidade era toda minha. Mandei lhe fazer esta intimação no dia 26 ; e logo elle escreveu a Jusé Joaquim, pedindo-lhe que continuasse a protege-lo contra as ordens do ministerio pubico. Respondeu-lhe, que de modo nenhum podia faze-lo. Escreveu! ao sr. Delegado, para o deixar andar em liberdade, respondeu-lhe que achando-se elle indiciado num crime, cuja pena, pelas Or-denações, é maior de 5 annos de degredo para Africa, não era possivel conceder-lhe o que pedia.

Na noite desse mesmo dia, impressionado por aquellas ideias, que tomon em toda a sua latitude, fugio; mas fugio de mui livre vontade, sem que alguem o forçasse a isso, esquecendo que tinha empregado a palavra de cavalheiro, para gozar da liberdade , de que depois abusou.

Conston depois, que esteve em Sende; em Santa Comba, em Coja e mesmo em Co-imbra. Nunca houve intriga, acinte, despo-tismo, ou violencia da parte das autoridades. Estes meios só tem sido empregados por elle e pelos do seu bando, para tolher a acção da justica. Declare-o a opinião publica, declare-o o juiz e o escrivão , que por muitas vezes tem sido ameaçados.

Mas não admira, que tenha obrado as-sim o homem, cujo estado normal é a embriaguez; que espanca os concidadãos em suas proprias casas; que lhes encosta ao peito uma navalha aberta, com ameaça de morte: que emprega mãos violentas contra uma cruz e um painel d'almas, até lança-lo por terra feito em pedaços : que entra nos Paços do concelho, insulta a camara estando em sessão, dirigindo-lhe palavras gravemente offensivas, unicamente porque teve a ideia de collectar lhe o ordenado em decima e derrama, abolindo assim um privilegio odioso e illegal: o homem, finalmente, que faz 25 ou 30 vesitas a um doente, taxadas pela camara a 360 reis, e 20 receitas a 120 reis; declara ao individuo já convalescido, que nada quer pelo seu trabalho, faz a mesma declaração em presença de muitas pessoas; durante dois annos recebe to alqueires de milho, to alqueires de trigo, presentes, azeite, galinhas, nha, em mais que sufficiente gratificação de seus serviços, e no momento em que esse individuo morre , sem mais formalidade emprega uma pessoa estranlia, e manda exigir dos herdeiros 68:400 rs.; e em virtude de composição entre herdeiros e procurador recebe 57:600 rs. Tenho as provas de tudo isto, e pertendo mesmo que o sr. Redactor, visto que o seu jornal foi o que tão injustamente me offenden, exponha esta dontrina com todo o rigor, pedindo a seus dignos collegas a transcrevão nas suas folhas para meu desaggravo; e se alguem o chamar aos

tribunaes, serei eu o unico responsavel ; serei eu que irei sentar-me no banco dos réos, José Albano d'Oliveira.

Coimbra 11 de Agosto de 1852. oli ne-olitem (Segue-se o reconhecimento.)

## construction COMMUNICADO.

Tem sido tantos e tão fortes os gritos, que por todas as formas se tem feito ouvir, procla-mando a necessidade da instrucção no Clero, que não ha canto algum, por mais obscuro, no nosso Portugal, onde não tenhão resondo estes bra-

E o mais é que está levado á evidencia. como verdade incontestavel, que são taes vozes bem fundamentadas, pois que d'ésta instrucção do Clero provirá a moralidade dos povos, e da moralidade dos povos o bem estar das sociedades, E daqui já se deixa ver a rigorosa obrigação, que puza sobre os Governos, de, como protectores dos bens sociaes, promoverem tal instruc-ção. E terão os que ultimamente se tem succe-dido em Portugal, cumprido, como thes incum-be, tão importantissimo dever? Alguem haverá que escudado nos Decretos de reformas d'estu-dos, responda affirmativamente. Porém permitta-se nos, que lhe digamos, que tal resposta não sa-tisfas. Atirar para la para com avantos palavenas tisfaz. Atirar para o povo com quatro palavrões chichos, sem alguma intenção mais do que illudir a anciedade publica, tem sido o systema; desgraçadamente seguido nesta nossa mulfadada terra ! Se nad que falle por nos esse famigerado Decreto do reforma d'estudos, de 20 de Setem-bro de 1844. Que hellas theories alli se deixão ver , tendentes á instrucção do Clero!

Mas terão ellas sido, por ventura, levadas a effeito? Por certo que não, a No provimento dos a tugares do Ministerio Parochial, e bem assim dos u do Magisterio Ecclesiastico, em igualdade de haa bilitações moraes, serão desde já proferidos os abachareis em Theologia, se não houver opposito-ures mais graduados. E assim que falla o Ar-ligo 6.º do sobredito Decreto. E terá sido obser-vado este artigo? Respondêmos, sem receio de ser desmentidos, que não, « Em chegando o prazo ude tempo marcado no art. 97 do Decreto de 5 de u Desembro de 1736, serão pontualmente cumpridas a as disposições alli restabellecidas, para que nina guem seja promovido as Dignidades Ecclesiasticas e Canonicatos, sem a prévia habilitação de for-umatura em Theologia, — e para nenhum Eccle-a siástico ser collocado em Beneficio sem mostrar tiutulo d'approvação nos cursos dos estudos dos Lyn ceus, e escholas ecclesiasticas.» Eis aqui como se expressa o S. unico d'aquelle Artigo e Titulo. Eis aqui como formalmente se prohibe a appresentação em Dignidades Ecclesiasticas e Canonicatos sem a prévia habilitação de formatura em Theologia. E eis aqui finalmente como se estabelece uma graduação para os provimentos em Beneficios Ecclesiasticos, contando-se como infi-mo gráo a approvação nos cursos das simples escholas ecclesiasticas. Já lá vão ha muito os dez annos marcados naquelle Decreto de 5 de Dezembro de 1836, le os Governos continuão a fazer obra como se esse espaço ninda não tivesse dicorrido! Então para que bradar contra a igno-rancia do Clero? Se não ha de attender-se ás habilitações litterarias, quem hade procural-as, especiamente, hoje, à custa de tantos incommodos e despezas? — Nos tempos antigos, chamados d'ignorancia e d'obscurantismo, um ecclesiastico formado em Theologia, ou Canones, o menos que tinha era, immediatamente à sua formatura, uma das mais rendosas Abbadias! hoje . neste seculo das luzes, nesta época de progresso, o menos que um tal ecclesiastico tem, é o desgosto de ver-se preterido nos empregos, por outros sem habilitações algumas litterarias! Haja vista a esses acontecimentos que ahi começão a ter logar na Cathedral de Coimbra. Alguns Conegos alli vão ser appresentados, que se são formados em Theologia, houve omissão da parte da re-dacção dos Decretos, que calarão essa essencia-lissima qualidade, nos que já receberão a merce! Uma porção de Beneficiados ahi vae igualmente ser admittida, exigindo-se para tal affinis-

são, como qualidade essencial, que sejão ver-sados em musica !! Se a iguorancia de que ainda não ha muito tempo . fallou e sr. Alexandre Herculano, abrangia tambem a da musica, deve estar satisfeito, que foi em parte, bem compre-

hendido o seu pensamento.

Aqui tem o publico o para que servem as leis em Portugal!! Aqui tem os autores dos optimos artigos que se tem escripto ácerca da instrucção, como continuão a ser desprezadas as suas doutrinas! Aqui tem a Universidade a importancia que se dá aos seus graos! Aqui tem a faculdade de Theologia como se promove o seu engradeci mento

Coimbra 12 de Agosto de 1852.

## CORREIO DO SUL.

disquit in , lave Lisbon. Teve hoje logar o concurso das propostas para a empresa da construcção do caminho de ferro de Lisboa á fronteira de Hespanha - a mi-se-ob

O ministerio reuniu-se na secretaria do reino, assistindo o procurador geral da fazenda, e a commissão especial dos caminhos de ferro. A's 4 e meia horas abriu-se o concurso, que foi presidido pelo marechal. Estiverão presentes neste acto muitas pessoas de tudas as cathegorias qui soble

O presidente do conselho, tomando a palavra, disse - que ao governo tinhão sido apresentadas tres propostas, mas só uma com as formalidades prescriptas: que outra, propondo-se contractar simplesmente a L secção de linha, não podia ser admittida, porque estava fora das condicões do programma, e porque não tinha observado nenhumas dessas formalidades: e que outra continha apenas as bases para se formar uma companhia, que tomasse sobre si a feitura da via ferrea ammuno est shabilisch

Decidin se por tanto, que lo governo não podia nem devia tomar conhecimento delles, e abriu-se e leuse uma que havia satisfeito ás dispo-

sições do programma. Esta proposta é de um certo numero de capitalistas inglezes, que se havião constituido em Londres sob a denominação de companhia central peninsular dos caminhos de ferro de Portugal, como mostrava pelos documentos legaes juntos ás suas propostas.

Nestas propõe a companhia a alteração de alguns artigos do programma, entre elles o que dispõe que ella se constitua em sociedade, e o que versa sobre as expropriações, propõe taobem tomar a empresa pelo juro de 6 por cento sobre o capital despendido na construcção do caminho, e meio por cento ou I por cento de amortisação sobre o mesmo, e contractar desde já a feitura do caminho de ferro para o Porto; cujos trabalhos, chegada a linha a Santarém, proseguirião ao mesmo tempo na direcção daquella cidade e na de Badajoz; acceitando todavia o programma conforme se acha, se o governo se não prestasse a fazer as alterações por ella requeridas.

Depois do representante da com-panhia, Hardy Hislop, ter ratificado em nome della a acceitação do programma como está elaborado, e não havendo licitação por não terem apparecido outros concorrentes, lavrou-se a respectiva escriptura de concessão provisoria, formulada em harmonia com as disposições do programma: inimba a com sir (Rev. Set.)

### estainimba olANNUNCIOS.om os , aram

-due ome AVISO IMPORTANTE. sinday al

HA já sette pessoas, que querem la assignar para a Agoa ferrea de

Valdamó, a mais acreditada do Reino les apparecerem mais dois assignantes principiara a remessa - um dia sim outro não - a 60 rs. a gar rafa. A occasião é opportuna e a commedidade tentadora. Os senhores, que quizerem deem o seu nome na Redacção que seb sobaglat sob sobrasileo

JOaquim Friderico Machado d'Almeida Perxoto, arrenda a sua Botica, sita na rua de S. João naup, sotutitedos anos no y attarib

NO dia 27 do corrente mez d'Agosto pelas 10 horas da manha ás portas da casa das audiencias da villa de Condeixa, se hão de vender e arrematar os bens penhorados ao executado João dos Santos, do lugar de Alcabideque, na execução que lhe move José Pedro Marques Vilella da mesma villa, em que é Escrivão, Manoel Duarte Reis.

NO dia 31 d'Agosto do corrente anno as 10 horas da manhã, a porta das mora-das do meretissimo Juiz de Direito desta cidade de Coimbra, ha de ir a praça metade da Quinta de Villa Franca, pertencente ao Casal inventariado da Exm. D. Anna de Castro e Britto, que foi desta cidade, e a requerimento da cabeça de Casal a Exm. D. Maria Ignez da Luz de Carvalho Daun e Lorena, para pagamento de dividas do dito casal, pelo cartorio do Escrivão João Botto Ca-

Thereza Augusta Teixeira da Silva Neto, D. propoc-se a ensinar por preços muito commodos, meninas, mesmo em suas proprias casas, a todos os bordados — a branco, a matiz, a la , a froque, a ouro , a missanga, a retalho, a pó de la, a sio de espumilha e a penna de pavão. - As pessoas que estiverem nas circumstaccias de mandar ensinar alguma menina, poderão, querendo, dirigir-se a sua vasa, no arco d'Almedina, estas anis officiament

José Joaquim Pereira de Mendonça , negobuco, Imperio do Brazil, faz publico que sendo credor por herdeiro, com hypotheca em todos os bens direitos e acções prezentes e futuras de José Dias Simões, negociante fallido e residente na mesma cidade de Coimbra digo cidade, natural da cidade de Coimbra ou seus arrebaldes deste reino de Portugal, por avultada quantia; e constando ao annunciante que o dito devedor pertende vender, ou alie-nar todos os bens de raiz, direitos, acções e heranças que o mesmo possue na dicta cidade de Coimbra on seus arrebaldes, ou em outra qualquer parte deste Reino, com manifesto perjuizo do anunnciante, como crédor hypothecario; por isso pervine a toda e qualquer pessoa que não compre bens alguns, herança ou direito e acção que pertença ao dicto de-vedor, com pena de nullidade e reposição; para cujo fim se faz o presente annuncio; e declara que os documentos comprovativos de seu crédito, se achão em poder de sen Procurador n'este Reino, Joaquim José d'Oliveira Falcão, morador na rua de Cedofeita n.º 15 a 17 na cidade do Porto. Joaquím José d'Oliveira Falcão.

MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,

Om loja de mercearia ao fundo da Praça, esquina para a rua dos Sapateiros, tem um lindo e bem escolhido sortimento de Assucar fino e de caixa, por preços muito commodos; tem Chá Isson de 960 até 1500, este é de superior qualidade. Taobem recebeu bellos vinhos do Porto, Duque, Muscatel, Madeira e licores de differentes qualidades. Compra cedulas e recibos de divida do Estado - pelo maior preco do mercado desta cidade. Como Delegado do centro commercial, incumbe-se de qualquer negocio, que diz respeito aquelle estabelecimento,

COMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

## L DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL - Astenine José Redrigues Videly

Subscreve se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 15:300 rs. — Anno 35:600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por lisha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Annuacios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em inferdino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administración, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14. onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTIGIARIO.

COIMBRA. 17 DE AGOSTO.

Lisboa. - Radica-se cada vez mais a opinião, de que não teremos tão cedo eleições. O governo continúa em plena dictadura.

Tem-se visto embaraçado na escolha de individuos, para diversos empregos de confiança, encontrando repugnancia em aceitar em muita gente, por causa do risco inherente a uma politica indifinida e meticulosa.

Assegura-se, que continuaremos assim , até que a politica Ingleza se defina melhor , com os primeiros debates do parlamento. Até então legislar e organisar as repartições de confiança com gente moderada : tal é o intuito do governo Portuguez. O adjectivo moderado é empregado numa significação reservada, que não se encontra nos diccionarios ... e se dos caracteres dos individuos , que vão ser empregados, se deduzisse a referida significação — que labyrinto de Creta! que significação sibyllina!

Moderado quer dizer — faz-nos conta, expressão favorita de certo grão dignitario...

França. - Folhas até 5 de Agosto Progridem as cleições dos conselhos geraes, manifestando-se por toda a parte a uma indifferença sem precedentes nos annaes do suffragio universal!

Appareceu no dia 5 d'Agosto a obra de Proudhon, intitulada: A Revolução social demonstrada pelo golpe d'estado de 2 de De-zembro. A sua publicação soi permittida, depois de alguma hesitação, pelo governo

A Gazetta do Prussia, annuncia, que o tratado secreto publicado pelo Morning-Chronicle, é uma pura invenção. São os termos d'um despacho telegraphico dirigido de Ber-lin à Gazetta de Colonia.

Estados Unidos da America do Norte. -A noticia mais importante é o revez, que soffreu a candidatura de Wehster na convenção Whig da Georgia, reunida para propor um candidato para o lugar do general Scott. Uma parte da convenção votou no candidato democrata, e outra em Webster, que se diz não acceitará com taes condições.

Allemanha. - A Dieta Germanica adoptou, na sessão restricta de 29 de julho ultimo, por maioria de 15 votos contra 2, as proposições, que a Austria e a Prussia lhe ĥavião submettido relativamente á pacificação do Holstein , hem como á publicação do Rei da Dinamarca de 28 de Janeiro de 1852.

Ilha de Malta. - Segundo as noticias dos jornaes Inglezes, a esquadra Franceza havia ja chegado diante de Tripoli, pedir satisfacção ao bachá, que retem inde-vidamente dois Francezes, que tem recusado converter-se.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O Governo assumiu a dictadura. E' uma illegalidade. A revolução fechou-se com a abertura da camara dissolvida - e completou-se mesmo com a approvação do acto addicional. A reforma da Carta foi o seu grito de guerra.

E' até um escandalo. O governo teve a dictadura legal da revolução Então todos lhe gritavão, que salvasse o paiz - todos o incitavão a que decretasse as grandes reformas, de que careciamos. Nada quiz fazer. Contentou-se com algumas medidas insignificantes - de bem duvidoso proveito para o paiz. Nem um passo em economia - emfim nada de regeneração. Ainda mais. Reunem-se as cortes - não lhes propõe medida alguma vital. Dissolve-as e começa a legislar!

Ha maior escandalo?

Se o Governo reconhecia a necessidade destas providencias, porque as não decretou durante a primeira dictadura? Porque não empregou os meios de influencia que tinha na camara para que ella approvasse as que propoz?

Mas emfim a dictadura é já um facto. Já ninguem póde remedear o escandalo e a illegalidade. Temos tanta precisão de bom governo, que tendo assim cumprido o nosso dever de jornalista dando a nossa opinião sobre este importante objecto, não esquecerêmos tãobem apontar ao Governo o caminho, que já agora deve seguir. Assumiu a dictadura — cometeu um grande escandalo e uma grande illegalidade - ao menos tenha a coragem de ser com isso util em alguma cousa do paiz. Então a grande ancia, em que todos estão esperando alguma medida proveitosa, ainda os desculpará.

Tão governavel é este hom povo!!.. Organisem as finanças, que é a nossa primeira necessidade. A capitalisação foi fulminada por uma maioria de 80 votos honestos e conscenciosos. Justar por ella seria um erro deploravel - um desafio ao paiz. Todos estão fartos de papeis - abarrotados de credito fantastico e dos balofos calculos dos nossos insignificantes financeiros.

Por mais que se cancem ninguem os accredita. Toda a gente sabe, que o augmento da receita só póde provir do augmento da riqueza publica; esse augmento é morozo e gradual e quando tiver lugar deve applicar-se para o melhoramento das communicações e outras despeza productivas. A organisação das finanças só póde actualmente consolidar-se pela diminuição das despezas.

Ha muito que cortar : - seja o governo justo e sincero Deixe-se de mentiras. Veja o que póde pagar e trate de reduzir as despezas a esses

limites. Tudo o mais são burlas. Abaixo o Conselho d'Estado, que não presta para nada. Reducção dos governos civis, dioceses e divisões militares, que podem ser muito menos sem inconveniente algum para o serviço publico. Acabem com a maior parte das nossas missões diplomaticas, que bem podem substituir-se por consulados genaes, que fazem o mesmo serviço e com menos luxo. As nossas relações politicas não podem pela nossa posição geographica estender-se nunca além da França, Inglaterra e Hespanha, e para as relações commerciaes não é necessariamente tanto luxo. Acabem com os commandantes das nossas praças de guerra, que para nada servem. Acabem com o commando em chefe do exercito, que é uma verdadeira excrescencia governativa.

Reorganisem a administração e o poder judicial. Fação grandes municipios - dêem-lhes recursos certos e escolhão bons administradores. Acabem com os juizes ordinarios e simplifiquem o processo. Tornem os concursos e as syndicancias uma verdade prática, que d'ahi depende principalmente o bom andamento do serviço publico.

Decretem o Codigo Penal, visto que já o apresentárão ás camaras. O estado actual da nossa legislação criminal é realmente vergonhoso. Julga-se por toda a parte a arbitrio. Cuidem seriamente da instituição dos Jurado, sem a qual não é possivel punir os delinquentes e dar verdadeiras garantias aos innocentes.

Tornem popular a questão das estradas. Cuidem d'ellas seriamente fação para ahi convergir os esforços e boa vontade de todos. Não descancem um instante a esse respeito.

Emfim governem - administrem lealmente. Se tiverem a coragem de assim proceder não temão as eleições. O paiz hade absolvê-los apezar dos seus grandes peccados.

Senão terrivel é a alternativa, em que se collocárão. Isto de centro terceiro partido - juste milieu - são palavras sem significação em Portugal

Ou o funccionalismo devasso e corrunto - o cartismo bastardo - ou o partido progressista.

Quer o Governo volver á epocha calamitosa das nossas ultimas guerras civis? Siga o caminho encetado - mas prepare-se para largar o lugar ao conde de Thomar.

Quer o governo reconciliar-se com a partido progressista, para com quem acaba de commetter a mais negra das ingratidões? Siga o caminho que

lhe traçamos. Emprehenda as grandes reformas, que o paiz carece,mas seja verdadeiramente grande e regenerador. Dirija depois as eleições sincera e lealmente - procure a verdadeira e leal representação do paiz; — nada d'exclusivismo.

Se assim proceder pode apresentar-se ante a nova camara, que lhe hade fazer inteira justica.

Senão. Não.

#### =100000000000000 ACTOS OFFICIAES.

COLLEGIO DE EDUCAÇÃO EM BRAGA. (Continuado do n.º 179.)

Art. 6. Havera um sub-director igualmente nomeado pelo conselho, devendo a nomeação recair somente em pessoa! de provada moralidade, intelligencia e aptidão para o exercicio deste emprego, sendo preferivel em igualdade de circumstancias um professor do mesmo lyceu, ou da escóla annexa de instrucção primaria.

Art. 7.º Compete ao sub-director : -1." a administração interna do collegio, tanto na parte economica como na moral , religiosa e instructiva dos alumnos, na fórma dos regulamentos approvados : - 2.º A percepção das pensões arbitradas nos mesmos regulamentos, e o custeamento de todas as despesas relativas ao material e pessoal do estabelecimento, sem responsabilidade algu-

ma para o lyceu, nem para o estado. 5. 1.º Poderá o sub-director, com pré-via autorisação do conselho, crear aulas particulares, que não haja no lyceu para o melhor e mais completo desenvolvimento da educação dos alumnos internos, pagando os ordenados aos professores. Não poderão porem ser regidas essas aulas particulares por professores estranhos ao lyceu, salvo as daquellas disciplinas que não forem professadas no mesmo lyceu. Neste ultimo caso ficará a nomeação dos professores dependente da approvação do conselho.

5. 2. O sub-director submetterá á approvação do conselho por via do director os programmas e regulamentos necessarios para a administração economica a seu cargo, assim como as modificações, que a experiencia for alteriormente mostrando indispensaveis, e dará conta ao director, sempre que lhe seja exigido, de tudo quanto pentença ao cumprimento dos sens deveres,

§. 3.º Osub-director uma vez nomeado, s's poderá ser despedido com prévia audiencia sua, por decisão do conselho do lyceu, que a fará opportunamente executar.

Art. 8. A admissão dos alumnos inter-

nos só podera effectuar-se por despacho do tyceu, precedendo informação do sub-director. Pela mesma fórma se effectuará a expulsão dos alumnos que se mostrarem indignos de serem conservados no estabelecimento.

Art. 9." Além da pensão annual on mensal, que ficará pertencendo exclusivamente ao sub-director para os fins designados no artigo 7.º, serão os alumnos internos obrigados a pagar sub a responsabilidade do mesmo sub-director uma joia annual de quatro mil e oitocentos reis em metal, a contar da data da sua entrada na qual tera logar o primeiro pagamento,

§. unico. Estas quantias, arrecadadas pelo thesoureiro do lyceu, que terá um livro especial para o sen assentamento, serão applicadas pelo conselho para os fins prescriptos

no artigo 3.°

Art. In. Passado o tempo d'um anno d'experiencia sobre os resultados da execução deste regulamento, serão propostas as providencias que parecerem necessarias para a sua reforma e conveniente desenvolvimen-

Art, 11.º O conselho superior de instruccão publica dará as suas ordens para o

mais util cumprimento deste regulamento sob a inspecção dos respectivos delegados. Paço das Necessidades, em vinte e um de novembro de mil oitocentos cincoenta e um. - Rodrigo da Fonseca Magalhães. - Está conforme. - Joaquim José Ferreira Pinto da Fonseca Telles. - Está conforme. - O Secretario geral , José Antonio de Amorim.

Regulamento interno para o collegio do Lyceu Nacional de Braga.

TITULO I.

Admissão dos collegiaes.

Artigo 1.º A admissão dos alumnos do collegio só póde effectuar-se com prévio despacho do reitor, precedendo informação do sub-director. (Reg. de 21 de novembro de 1851 , art. 8.°)

§. Esta informação versará especialmente sobre a aptidão physica e moral do pretendente, que será escrupulosamente averigua-

Art. 2.º Haverá um livro , rubricado pelo director, no qual se fara assento do nome , filiação , idade e naturalidade do alumno, época da sua entrada ou saida, e mo-tivo desta; assim como do nome e residencia da pessoa on pessoas que por elle respondão. Art. 3.º Não será admittido alumno al-

gum menor de seis annos, nem maior de de-

zascis, nem que padeca molestia contagiosa. Art. 4.º Os alumnos internos são divididos em duas classes: á primeira pertencem os que frequentão sómente as disciplinas da instrucção primaria: á segunda os que frequentão as aulas de lyceu.

§. Poderá haver tão uma classe de alumnos externos, quando seja compativel com

a capacidade e economia do estabelecimento. Art. 5.º Os alumnos internos pagão, no acto da entrada, a joia de quatro mil e oitocentos réis em metal, que será renovada todos os annos, em quanto residirem no col-legio; e aprestação de seis mil réis mensaes, sempre adiantada, além das despezas de livros, propinas de matriculas, e outros objectos relativos ao ensino, que ficão por con-

Art. 6. Quando os paes dos alumnos, ou as pessoas por elles commissionadas nesta cidade, não effectuarem os respectivos paga-mentos nas épocas designadas no artigo an-tecedente; serão avisados pelo sub-director; e se no praso de quinze dias não tiverem satisfeito, assim o fará constar ao reitor, a fim de ser expulso o alumno : nem mais será admittido sem pagar por inteiro a quantia que

Art. 7.º Os alumnos que se ansentarem do collegio antes do fim do anno, não tem direito a desconto algum na joia ; nem tem direito a abatimento algum na prestação mensal os que residem no collegio só uma parte do mez , seja qualquer que for o moti-(Continuar-se-ha.) vo da sua ausencia.

> MINISTERIO DA FAZENDA. Secretaria d'estado.

Considerando que o direito que se acha estabelecido sobre a importação do gelo é um direito quasi prohibitivo;

Considerando que deste direito resulta um monopolio de facto, que exaggera o preço do gelo no mercado nacional;

Considerando que convém restituir o preço deste artigo a um estado regular:

Conformando-me com o parecer d missão revisora das pautas, que mandei ouvir sobre este objecto : hei por bem decretar o segninte:

Artigo 1. O direito de gelo estrangeiro despachado para consumo, será de cem reis por quintal, alem dos addicionaes.

Art. 2. A tara será calculada em vinte por cento do pezo bruto dos volumes deste

Art. 3. O governo dará conta ás cortes, na sua proxima reunião, das providencias contidas no presente decreto.

Art. 4. Ficão revogadas todas as disposições em contrario. sa visulan pla ola

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenhão intendido, e fação executar. Paço das Necessidades, em onze de agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. - Rainha, - Daque de Saldanha - Rodrigo da Fonseca Magalhães -Antonio Luiz de Seabra-Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello - Antonio Aluizio Jervis de Athouguia-Visconde Almeida Gar-

Sendo necessario simplificar o expediente do ministerio da fazenda de sorte, que o respectivo ministro fique habilitado a empregar nos assumptos importantes da repartição a seu cargo o tempo que até agora consumia no grande numero de assignaturas do serviço ordinario, que sem inconveniente podem ser feitas pelos directores geraes respectivos; hei por bem decretar o seguinte :

Primeiro. — Fica autorisado o director geral da thesouraria do ministerio da fazenda para assignar os avisos de certo ou incerto que se passarem a favor dos diversos ministerios, para o pagamento das despezas devidamente requisitadas, quando se achem comprehendidas nas respectivas tabellas.

Segundo. - Semelhantemente fica autorisado o referido director para assignar as ordens de tranferencia de fundos, e os acceites e endossos das letras assim como as ordens de pagamento relativas a operações de thesouraria.

Terceiro. - Fica antorisado o director geral da contabilidade para assignar as folhas de vencimentos, as ordens de pagamento e as de autorisação e delegação relativas ás despezas, que se acharem compre-endidas nas tabellas competentes; precedendo com tudo despacho do ministro quando se determinar o pagamento de despezas, que não sejão as ordinarias de vencimentos e en-

cargos do serviço. Quarto. — A autorisação conferida pelo presente decreto ao director geral da thesouraria e ao director geral da contabilidade é pessoal; e os mesmos directores farão as suas assignaturas, escrevendo antes - Pelo mi-

Quinto - No impedimento dos directores geraes assignarão do mesmo modo os seus immediatos, que para os substituirem estiverem designados por decreto especial.

O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda assim o tenha intendido e faça executar. Palacio das Necessidades, em onze d'agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. - Rainha. - Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

### PARTE LITTERARIA.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descubertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna. (Continuado do n.º 179.)

Esta revolução economica e industrial acaba de ser privilegiada pelo governo In-

Os habitantes de certos paizes equatoriaes tem um modo mais simples ainda e mais economico, senão de aquecer-se, pelo menos de esclarecer-se. Os viajantes referem, que os selvagens da America do Sul empregão insectos phosphorocentes á maneira de velas s phos diaphanas e de alampadas de Carcel, mas do canto da sua chaminé o simples bom senso declarava a coisa impossivel. O facto agora é fóra de duvida ; foi verificado por Osculati que conta, na Revista e Armazem de Zoologia (Revue et Magazin de Zoologie), que poude illuminar o seu quarto com especies de insectos vesinhos dos lampyros e dos elaterides, do genero py rophorus, que metteu em frascos.

Fòrão já imaginados sete on oito maquinas de ceifar, fundadas sobre o movimento rotatorio ou alternativo d'uma folha de fouce, ou sobre o principio dos maquinas de tosar

helicoidaes; nenhuma poude funccionar nas terras araveis em leira ou marzea, precisamente o modo mais ordinario de cultura dos campos de trigo nas terras fortes e argilosas. Um Americano M. Cormich parece haver resolvido inteiramente este problema.

O apparelho é uma especie de trenó, puchado a um, ou tres cavallos, e dirigido por um homem e duas creanças. A sua face ante-rior é armada, na largura de 1 metro e 50 cent. de dentes parallelos, em ferro de lauça, formando pente, e que ao passo que o trenó avança, prendem entre si os colmos. Uma serra rija de dentes finos e bastos, animada de um movimento alternativo e obrando abaixo do pente, na raiz dos dentes, vem cortar os colmos. Finalmente um abaixador, formado de quatro pranchas ligeiras postas obliquamente, como numa dobadoura, é sustentado acima do trenó, de que abraça toda a largura. Este abaixador, animado de um movimento de rotação, curva sobre o soalho do trenó os colmos depois de cortados; uma creança os ajunta e deposita na terra, e as paveias se fazem como é costnme. A outra creança dirige os cavallos; o homem vigia a machina, regula a posição das espigas e dos colmos, e imprime o movimento á serra e ao abaixador.

A ceifa faz-se começando pela borda do campo, e continua-se depois por eitos paral-lelos, da largura do trenó.

O colmo póde ser cortado muito perto da terra, eaté 5 ou 8 centimetros de distancia da sua superficie. Com um trenó de um metro e 50 centimetros de largura, podem ceifar-se dois acres por hora. Além da economia consideravel que procura, esta machina apresenta ainda a immensa vantagem de fazer a ceifa em tempo opportuno.

Segundo uma noticia publicada na Neue allgemeine deutsche Garten, por Otto, director do Jardim Botanico de Hamburgo, a Victoria regia, essa planta tão notavel pela magnificencia de suas flores e proporções gigantescas de suas folhas, goza da propriedade, até aqui observada sómente num pequene numero de vegetaes, de manifestar uma quantidade notavel de calorico, no momento em que os antheras se abrem , para deixarem sair o pollen. As experiencias de Otto forão feitas em estufas debaixo de sua direc-

A temperatura do ar ambiente, acando-se a 18 graos de Reaumur, c a da agoa sobre que pousava a flor a 16 gr. e - , a bola de uma pequeno thermometro foi posta no interior de uma flor recentemente aberta e no centro dos estames; em 15 minutos a tem-peratura se elevou a 32º e - R., isto é,

a 20 grãos centigrados acima da temperatura do meio, em que se effectuava a flora-

Juntêmos á memoria de Barral, de que ja fallamos num dos numeros desta folha, um trabalho de Regnault sobre a composição do ar athmospherico recolhido em diffe-rentes pontos do globo, e uma nota de Isidoro Pierre, professor na Faculdade de Sciencias de Caen, sobre a ammonia da athmosphera. (Continuar-se-ha)

BEUNIÃO DE COMMISSÕES NO DIA 12 DO CORRENTE.

Primeira, de construcção de cadeias, ás 9 horas.

Reunirão 7 dos 10 vogaes, que a formão ; e ponderando não só a necessidade de adiantar os trabalhos a semelhante respeito, mas ainda de apresentar o orçamento e planta para a construcção d'uma boa casa de detenção, por ambos os quaes objectos aguarda a Junta Geral do Districto; resolveu-se começar no dia seguinte pela inspecção d'alguns edificios, que se julgão aptos, e pode-rão ser requisitados para aquelle fim.

Segunda da apresentação e redacção do Regulamento para os campos e vallas do Mondego, ás 10 horas.

Terceira da distribuição dos fundos applica-

dos pela Lei de 28 d'Agosto de 1848 para a abertura e melhoramento de vallas, ás

Ambas estas commissões, que já vai para dois annos, se não empregárão, tiverão no mesmo dia as suas conferencias, sobre requisição feita ao governo civil pelo Doutor Je-ronimo José de Mello; resolvendo a primei-ra, que se representasse ao governo de Sua Magestade sobre o regulamento ha pouco aprentado pelo mesmo governo ás camaras legislativas; e a segunda, que tratasse de se dar ao mesmo governo a conta da applicação dos fundos cuja distribuição lhe foi confia-

Assembleia de accionistas para as obras nos

banhos de Luzo, ao meio dia. A assembleia deliberou não eleger neste dia ainda a meza, que deve representa-la, visto que pelo pouco tempo, que mediou des-de a convocação á reunião, não foi possivel que concorresse grande numero de accionistas. Foi presente com tudo á assembleia um Relatorio e Projecto de Begulamento pelo sr. Francisco da Silva e Oliveira, que junta-mente com os srs. Drs. Costa Simões, Di-niz, e Simões de Carvalho, são dignos de todo o louvor, pelo que tem tomado a peito este objecto de tão reconhecido interesse publico. A leitura do trabalho do sr. Silva e Oliveira foi escutada com profunda attenção, deliberando os accionistas presentes, que juntamente com cartas de novo convite, se expedisse lythographado aos mais accionistas , para que reunidos no dia 25 do corrente, podessem julgar com mais conhecimento

Apraz-nos dar conta de todos estes trabalhos, porque mostrão vida na sociedade, e interesse pelos nossos publicos negocios.

### CORREIO DO SUL.

HESPANHA.

Acaba de chegar a Madrid procedente das Filippinas, o R. P. Carrilho, superior provincial dos missionarios dominicos daquellas ilhas, sendo o primeiro prelado que pizou a côrte de Hespanha, contra o que está prohibido nas regras da communidade, o em varias leis terminantes. Como este facto poderia ser para o futuro de perniciosa transcendencia, o governo ordenou o regresso do dito prelado, e que não sejão abonadas pelo thesouro as despesas da viagem.

O Heraldo publica uma relação do acto solemne com que foi conferida, pelo consul hespanhol em Tunes, em nome da rainha de Hespanha, a grão-cruz de Isabel a Catholica ao bey de Tunes

No dia 1.º do corrente foi concedida a D. José de Salamanca a empreza do caminho de ferro-carril de Aranjuez á Almansa, por 190 milhões

Taobem se dizia, que o governo hespanhol trabalhava com actividade em concluir as negociações para levar a effeito o ferro-carril da Estremadura, ildun a , marchet alcarainp and an

Parece, que as negociações pendentes a este respeito com o nosso governo se achão muito adiantadas. (Patriota.)

AMERICA.

Pelo vapor Washington se recebêrão na Europa os jornaes da Nova-York de 17 de Julho. Nos Estados-Unidos nada tinha occorrido digno de mensão.

No dia 16 tinha chegado a Nova-York a galera Falmouth, cujo capitão | declarou que a sua sahida de Taity tinha havido uma revolta nas ilhas da Sociedade, em que os republicanos tinhão derrotado completamente os realistas, do que resultou a rainha Pomaré refugiar-se a bordo d'uma fragata franceza, que a conduziu a Lahina, uma das ilhas do grupo de Sandwich, onde fez a sua abdicação. Isto bastou para socegar o reino. Esta noticia ainda se não dá como certa.

Tinhão-se recebido noticias da California de 18 de Junho, em cuja época estavão as cousas no mesmo estado, isto é, continuavão os assas sinatos, e se faziño execuções capitaes em virtude da lei chamada Lynch, ou o que é o mesmo, em virtude da justica do povo pelo povo. O vapor Illinois trouxe uma carga de ouro em pó no valor de dois milhões (Justica.)

## Post-Scriptum.

Acontecimentos de Coja. — Em vista da exposição do numero antecedente, e das informações, que pudémos obter, declaramos, que o sr. José Albano de Oliveira não deve ser arguido pelo modo como se houve neste negocio da prisão do sr. Coutinho, que ef-fectuou como magistrado que era. Retirâmos por tanto qualquer expressão, que possa julgar se offensiva ao dito Senhor; declarando tãobem, que ao mesmo nunea referimos as expressões dos boletins e post-scriptum dos n.º 177 e 178 desta folha. Rogâmos aos nossos collegas da imprensa, que transcreverão as noticias, condicionaes, do post-scriptum do n.º 176, se diguem transcrever esta rectificação, para plena satisfacção do melindre offendido.

Ferimento. - Consta-nos, que derão, ha dias, duas facadas n'um homem, no bairro de

Festividade. - No domingo houve a procissão de N. S. da Boa Morte, que se fez com a mais luzida pompa, sendo acompanhada de uma excellente banda de musicos artistas.

Desordem. - Antehontem á noute houve uma grave desordem em S. Antonio dos Olivaes, de que resultou o ferimento (á bordoada) de tres sugeitos. A autoridade que faça a sua obrigação.

Cirio. — Saiu desta cidade no domingo pela manhã para a Senhora da Nazareth, cuja festa se celebrára a uma legua desta cidade. Recolheu a noute a esta cidade, com uma banda de musica na frente. Na ponte e no bello passeio do caes, estava muita gente de todas as classes da sociedade.

Ordem de pagamento do mez de Julho ultimo para os lentes e mais empregados da Universidade. - Chegou hontem, e o paga-mento effectuar-se-ha qualquer destes dias, logo que se ache o cofre habilitado.

Lobo. - Diz-se que para as bandas de Vinhaes apparecêra um grande lobo, que tem posto em perigo as povoações circumvisinhas.

A Semana. - Recebêmos os n.º 4 c 5 d'este interessante Jornal.

Despedida. - O sr. Marcellino de Mattos, despediu-se de redactor do Ecco Popular.

Caminho de ferro. - Foi decretada a grande linha ferrea desde Cadis até Irun passando por Madrid.

Mercado de Coimbra em 17 de Agosto de 1852. - Trigo tremez (alqueire) 4 tors. Dito branco 380 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 190 rs. Feijão

vermelho 260 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 150 rs. Tremocos 200 rs. Azeite 1:400.

Assassinatos. - Segundo se lê na Imprensa houve no Alemtejo novos assassinatos, Em Reguengos um menor de 16 annos disparou um bacamarte contra um cidadão ; — em Portel foi morto com um tiro de espingarda um pobre trabalhador; - e em Monte-Mor o Novo foi victima de um punhal um pobre jornaleiro, que do Minho viera procurar trabalho!!

Ladrocira. - Diz o mesmo, que foi roubada a igreja de N. S. da Ajuda, no lugar da Vestiaria, concelho d'Alcobaça. Os ladrões arrombarão o Sacrario, lançárão as sagradas Formas dentro do mesmo, e levárão o Vaso Sagrado, dois resplandores de prata e uma cruz de estanho.

Mulcta. - O Heraldo, jornal hespanhol, foi novamente mulctado em 400 reales, por causa de uma gazetilha da capital.

Pernambuco. - Os senadores do imperio marquez de Caxias e Mantezuma Unhão-se desafiado por palavras que tinhão soltado no

O general Urquiza tinha entrado em Buenos Ayres: dissolven a assembleia legislativa, prendên e deporton alguns representantes, e trancon as typographias! A febre amarella desenvolven-se na cidade do Sobral , no Ce-

Phenomeno. - Apparecen em França um phenomeno que deverá occupar sériamente a attenção dos homens da sciencia. Um menino nascido nas immediações de Vitry tem uns cabellos que ninguem pode tocar , sem experimentar uma violenta commoção electrica, e offerecem além disso uma outra sigularidade, porque crescem diariamente desde o nascer até ao pôr do sol. Pela manha são curtissimos, e quando está para anoitecer chegão a ter cerca de 45 centimetros de cumprido, apparecendo na manha seguinte tão curtos como na anterior.

Despache. - Lê-se nos Pobres do Porto: Um filho do Conde de Thomar foi admittido como aspirante na marinha real logleza, mandado embarcar a bordo da fragata Are-thusa uma das melhores da marinha real.

Lè-se no Nacional:

-O governo quer fazer dos povos denunciantes. Os parochos das diversas freguezias do districto receberão ordem para ler depois da missa do dia, a relação de cinco francezes, que presos por política numa prisão de Franca puderão evadir-se, e procurar asylo em paiz estranho : pede-se ao povo que descobrindo onde elles parão os dennancie ás autoridades!!.

Le-se no Ecco Popular:

Tentativa de roubo, e assassinato premeditado. - Na noite de segunda feira , depois das 9 horas, tentarão assassinar, para em seguida roubarem, Anna Joaquina, com loja de pezo na rua d'Agnardente n.º 204 e 205. Eis o caso: O 2.º sagento Teixeira , da 7.º companhia, e o furriel Bento José Ferreira, da 1.º, do 2 d'infanteria, combinárãose com as suas amazias, ou mulheres para levarem a effeito tão nefando attentado, convidando a dona da loja para ir conversar para a porta da casa d'um dos militares, que está contigua á loja de prezo, e quando o julgaram conveniente, arrastarão-a para dentro, fechárão a porta e metterão-lhe mordaças na bocca, para não poder gritar! Felizmente um dos vesinhos persentin gritos abafados, e conhecendo onde erão, chamon por soccorro, e prenderão as companheiras dos dous criminosos, uma na casaonde se queria commetter o assassinato, e outra na que se queria roubar - que, em quanto estavão a vêr se a assassinavão, metteu-se dentro da loja de pezo e fechou as

portas por dentro. O sargento e o furriel fugirão pelos quintaes, mas ja se achão presos

Grande contrabando. - Lê-se no mesmo: Escrevem-nos de Braga a 13, o seguinte : « Esta tem só por fim participara llie que talvez a estas horas esteja desembar-« cando uma grande porção de contrabando « de sêdas, escomilhas, etc., isto pertencente « a uma sociedade d'esta cidade, e em que « um dos socios entrou com 6:000 f rs. que \* tirou a juro. - Taes são os ganhos certos « que resultão de taes negocios — que dei-« xão o thesouro sem real, e os interessados « com mais meia duzia de contos ronbados, a c a que elles chamão — ganhos licitamente · porque arriscão o seu dinheiro! »

Lê-se no Braz Tizana:

Suicidio frustrado. - Ante-hontem das 5 para as 6 horas da tarde, Maria Roza do Carmo, criada de servir, na rua do Sol, tendo-lhe declarado seu amante, um tal João Narcizo, sollicitador de causas, que tinha outra amante, e que por isso rompia desde aquelle momento todas as suas relações com ella Maria Roza, esta deixando ao pe delle o capote e meias, corren da praça d'Alegria, onde a scena se passava, pelas Fonti-nhas direita ao rio, em o qual se precipiton.

Acudirão-lhe quando já luctava com a morte: foi tirada para fóra da agoa, já em muito man estado , porem suppõe-se que escapará.

Fratrecidio. - Lê-se no mesmo que uni soldado do 3 d'infanteria , matara no Douro com uma navalha um seu irmão, por não lhe querer dar partilha na herança paterna.

- O grande navio americano Robert Brown, que saira a 20 de Março de Arnoy para S. Francisco com 450 chins, recolhense só com 7 marinheiros. O capitão, os officiacs e o resto da tripolação fórão assassinados. O capitão obrigou os passageiros a cortar o cabello, o que os chins tomárão por grande desfeita: esta medida promoven a conspiração. Em uma das ilhas de Madjaca ancorárão, ronbárão o que era dos passageiros, e saltárão em terra deixando a bordo 25. Sete marioheiros que se tinhão escondido, os desarmarão e se apoderárão do navio.

- I.ê-se no Jornal do Povo: Algumas cartas que vimos do Rio de Janeiro, recebidas por este ultimo paquete, dão quasi que extincta a febre amarella, que tanto tem flagellado aquelle paiz. Parece que já poucos on nenliuns casos ião apparecendo.

Das mesmas cartas constava tãobem que a subscripção alli promovida por parte do actual prior da Sanctissima Trindade, o exm." commendador Bastos, para o fundo d'aquelle hospital, já passava de 6 contos de reis.

Interessante para labradores. - Um dos maiores males, que accommettem as seáras de trigo, é sem duvida a molestia conhecida pelo nome de · morrão, » que não só destroe a espiga affectada, mas affecta toda a colheita, destruindo a boa apparencia do grão ou da farinha.

O seguinte processo tem sido posto em pratica ha seis annos com excellentes resultalos pelo sr. commendador Marques Rodrigues na sua quinta de Avintes , e publicamolo com muito prazer, offerecendo os nossos lonvores e agradecimentos áquelle distincto lavrador pelo obsequio de nos franquear a receita, tão simples como economica, tendo ainda a vantagem — que o passaro, esse di-zimador de sementeiras, não toca nellas quando assim preparadas.

- « Dissolva-se uma porção de sal em agua fria , de modo que nella aboie um ovo. · Lave-se o trigo nesta salmoura. Todos os grãos doentes, on nocivos supernadam immediatamente, e lanção-se fóra.

. Retira-se o trigo , e lança-se para o la-

do, continuando com o mesmos processo até toda a semente estar lavada.

« Quando esteja quasi secca involve-se em cal em pó, e semeia se neste estado. »

ERRATAS.

Por ter saido do prelo com alguns erros consideraveis o artigo — Communicado — na pagina 4 do n.º antecedente d'este Jornal, fazemos-lhe hoje as seguintes correcções:

Lin. 34 do sobredicto art. onde se lê - serão desde já proferidos—lêa-se—serão desde já

preferidos.

Lin. 36 onde se le -- E assim que falla o art. 6." do sobrevicto Decreto - léa-se - É assim que fatta o art. 97. tit. 6. do sobredicto Decreto. Lin. 40 onde se lè - marcado no art. 97.

— lèa-se — marcado no art. 77.

Lin. 41 onde se lè — 1736—lèa-se — 1836.

Lin. 42 onde se lè—restabelecidas — lèa-se

estabelecidas. Lin. 54 onde se lê - graduação - lêa-segradação.

#### ANNUNCIOS.

ASSOCIAÇÃO DOS OPERARIOS.

Sociedade de instrucção dos ope-A rarios de Coimbra, convida todos os socios, e aquelles individuos que pertenderem sé-lo, para uma reunião que se ha de celebrar na 5. feira 19 do corrente, ás 8 horas da noite no local de suas escholas, na antiga casa da Camara, ao Arco d'Almedina.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado - a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde tãobem se vende excellente vinho da Madeira e do Porto - a 360 rs. a

Thereza Augusta Teixeira da Silva Neto, D. propõe-se a ensinar por preços muito commodos, meninas, mesmo em suas proprias casas, a todos os bordados — a branco . a matiz, a la , a froque, a ouro, a missanga, a retalho, a pó de lã; a sio de espumilha e a penna de pavão. — As pessoas que estiverem nas circumstaccias de mandar ensinar alguma menina, poderão, querendo, dirigir-se a sua casa, ao arco d'Almedina.

F Rancisco Bernardes Saraiva , tem na sua adega da Barroca 16 pipas de vinho tinto de superior qualidade, em toneis de 4 pipas, que vende on todo juncto, ou cada tonel em separado; pelo preço que se ajustar á vista delle.

### BOLETIM MARITIMO.

Movimenta do gueira, desde alé 7 de Ju-



(Continuado co n.º 179-)

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, de Vianna, em lastro, em 3 dias, 11 pessoas de tripolaño. Escuna Ingleza The Belle, capitão R. Walsh, de Lisboa, em lastro, em 3 dias, 6 persoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Triumfo , capitão Francisco Antonio Lopes, do Porto, vasio, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Senhor dos Martyres, capitão Francisco Maria Monteiro, de Caminha, com encommendas, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação e 5 passageiros. Patacho Sueco Haberdall, capitão C. P. Ercisson, de Stokholmo, com ferro e aço, em 35 dias, 8 pessoas de tripolação. (Continua).

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

## OLIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL - Antonino José Bedrigues Vidal.

Subscreve se por mea 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 15300 rs. — Anno 35600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Annuacios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de diuheiro, franca, dirigida ao Administratoria, João Pedro Rodrigues de Muttos, Rua Larga, n.º 14, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças. Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 19 DE AGOSTO.

Lisboa. — Uma grande novidade! O Dia rio do Governo deste correio, acabando com o seu até aqui seguido systema de abstenção politica, publica um bem traçado artigo ou programma da politica do actual ministerio. Transcrevêmo-lo na sua integra, por deferencia com o Governo, e não com a Redacção do Diario, que por mesquinha e egoista não consente na reciproca deferencia da troca dos jornaes, a que o Governo devia obrigala, se tem sincero interesse, em que aos seus actos se faça justiça conscienciosa: A melgueira dos emolumentos ou ha de acabar um dia, ou este rendimento do Estado, verdadeira contribuição indirecta, ha de ser regulado por lei, para o tornar uniforme em todas as estações e empregos publicos. Para outra vez fallarêmos.

Voltando á expressão da politica ministerial, e agradecendo ao Governo a franca declaração, de que ha de ser liberal, sentimos, que guardasse silencio sobre a convocação do parlamento. Parece mesmo transpirar das expressões calculadas, que a convocação será espaçada: o espirito publico está seriamente affectado pela crença geral, de que não teremos cortes no 1 "de Janeiro proximo, porque no 1.º de Dezembro ninguem

cre, que as venhamos a ter... Se o Governo deseja acreditar-se, não

minta.

O Povo Portuguez não é nenhuma sucia de gaiatos do Terreiro do Paço: sério e sizudo responde com o desprezo e . . . . . ás lavarédas d'engenho e pulhas dos escrevinhadores agarotados, que abandalhão o honroso mistér d'escriptor publico. A familia dos Europeus, de que talla o sr. V. d'A. Garret, nas suas muito philosophicas Viagens na minha terra, a familia dos moedores de palavras em secco, sem que dellas se possa espremer chorume de sentido . . é mais numerosa, do que se peus.

Haja vista ao chulo e inepto artigo da Revolução de Setembro, do ultimo correio, assignado pelo sr. Ladino, e dirigido a criticar o Governo por não transferir immediatamente para Lásboa o Gonselho Superior de Instrucção Publica estabelecido em Coimbra.

Recommendâmos a sua leitura aos pacovios e velhacos, que vírão a Manifestação Pacifica por um prisma, collocado na sua região epigastrica, como nos magnetisados... Já respondêmos ao safado argumento de — centralisação trazido pelo excentrico sr.

Ladino!

Inglaterra. — O correspondente do Morning-Chroniele, que lhe communicou o — Tratado secreta entre as tres potencias do Norte — justifica como póde a autenticidade de tão importante documento.

França. — Continúa a mesma abstenção eleitoral, a respetto dos conselhos geraes, que são convocados para 23 d'Agosto.

Belgica. — A gazeta de Colonia affirma, que se rompêrão as negociações entre a Belgica e a França, em consequencia das exageradas exigencias do governo Francez.

Hollanda. — A segunda camara dos Estados do Paizes baixos regeitou unanimemente o tratado contra a contrafacção concluido com a França.

Grecia. — Noticias d'Athenas até 20 de Julho. Logo depois da partida do rei, a rainha poz-se a testa do governo. O ministro do interior pediu a sua demissão, que lhe foi aceita. Diz-se, que o seu successor sera Palamides.

Estados Unidos da America do Norte. — Noticias da Nova York até 24 de Julho. Uma grave desintelligencia parece imminente entre a Inglaterra e os Estados Unidos, por motivo dos pescarias britanicas nas costas da America. A intimação inesperada da resolução do gabinete Inglez foi acompanhada por uma força naval consideravel, com ordem de apprehender os contraventores, onde quer que se encontrem. Este negocio den já assumpto para uma nota de Webster e para uma discussão animada no congresso, onde se propozérão a mais violentas medidas. Com a política audaz americana, tantas vezes manifestada, não se sabe a altura, que este importante negocio tomará.

PARTE POLITICA.

O Progresso, a Civilisação, e a politica do Governo.

A palavras magicas, com decisiva influencia nos raciocinios e actos humanos, que a vulgaridade não intende, mas respeita; porque adora o maravilhoso; e de que muito abusão os maliciosos para enganar o povo.

D'esse genero são o progresso e a civilisação.

Perguntai o que é civilisação, não já ao vulgo ignavo; mas a muitos, que desse mote se servem para sustentar um systema, para lançar os fundamentos da governação de um povo. O maior numero dos gozos materiaes - dirão uns, medindo a prosperidade nacional pela riqueza dos productos e dos meios de communicação. O maior desenvolvimento intellectual do individuo, dirão outros, medindo a felicidade pelo aperfeiçoamento do espirito. O maior respeito aos principios da moral e da lei, dirão outros, que preferem a paz e o repouso a todos os bens sociaes.

E nenhum diz a verdade, e nenhum dá uma definição, que comprehenda todo o definido; porque o vocabulo civilisação designa um facto complexo, que comprehende todos os factos singulares, relativos a cada um dos elementos do estado social de cada povo.

Cada idade tem apresentado um caracter especial de civilisação.

A politica tem sido regida por um principio diverso em cada epoca desde a dissolução do Imperio Romano

até os nossos dias. Desapparece um principio, com a crea ção do outro; mas não morrem esses principios, uma vez lançados na sociedade; e o homem d'estado, que tem estudado a physiologia social, convence-se, que para a segura governação não póde adoptar-se governo, que despreze alguns desses principios, que encarnárão no homem social.

Bastará compulsar a historia, para saber, qual deva ser a civilisação da

epocha em que vivemos.

Não é menos vaga e indeterminada a definição de processo. Una querem correr acceleradamente apoz de uma ideia, sem admittir os estados de transição, indispensaveis ao poder dos habitos; sem o auxilio da reflexão e do tempo, que é o juiz mais seguro. São os verdadeiros Parturots, que correm atraz de uma idealidade. Precipitão-se. Outros tão lentamente querem marchar, que se confundem com os estacionarios.

Errão uns e outros. O perigo do motu continuo não é menor, que o da immobilidade.

A qual das escolas pertence o actual Gabinete? Não é facil dize-lo. Os seus actos não exprimem uma política definida. Os precedentes, a vita praegressa de cada um dos membros, habilita-os para toda e qualquer classificação, que delles queirão fazer.

sificação, que delles queirão fazer.

Qual é o partido dos actualmente militantes, que vai sustentar perante a urna a politica ministerial? E' impossivel sabe-lo, em quanto o ministerio não manifestar uma politica franca e decidida. Ha um bando, que o applaude, e apregôa as suas virtudes; mas não passa de um bando pessoal, que se compõe exclusivamente dos ministeriaes de todos os ministerios. E' um argolão de ferro muito oxydado, que na longa serie de tantos ministerios se passa de um para outro.

Com este fraco apoio não espere elle a victoria. E' voz geral — nem deputados dissolvidos, nem ministros dos que estão — gente nova.

Esta ideia fixa, encarnada nas massas, nasce de não apalparem fructo da regeneração. Olhão em roda de si, e vêem os mesmos vicios, que ouvirão condemnar.

Perguntão, a que partido pertencem os ministros e ninguem os quer

nomear por seus.

Procurão entre as suas propostas os melhoramentos da agricultura, da industria, do commercio, a abertura das estradas, a canalisação dos rios, a simplificação do maquinismo administrativo, a diminuição dos empregados, a suppressão dos estabeleci-

mentos dispensaveis, as economias

emfim — e nada encôntrão.

Na instrucção publica o clamor unisono da instrucção primaria foi attendido com a transferencia de um collegio de meninas de uma para outra localidade!!

Vão perdidos com esse rumo!

Felizmente a especie de fascinação ou prestigio do Duque de Saldanha, já muito amortecido, ainda com tudo os vai amparando. São tolerados: não tarda que sejão aborrecidos!

Aproveitem o intervallo das legislaturas para se rehabilitarem.

-----

A Ceitando em boa fé a declaração feita pela Reforma, num dos seus ultimos numeros, assentâmos de pôr termo á polemica relativa á connivencia do Ministerio no projecto da mudança

do Conselho Superior

Se este objecto está ou não ligado com a integridade da Universidade, todo o mundo o sabe; e mais
que todo o mundo o proprio autor
de um artigo, que em vão se esforca por desligar um do outro objecto.
Bem sabe elle, como as coisas tem
corrido! Nós tãobem o não ignorâmos; e poderiamos dizer a parte,
que toca a cada um dos actores:

Mas o que parece cerrada ignorancia, ou contumaz e insigne má fé, é a accusação infundada, que por incidente se faz ao Conselho Superior. Não escondendo este a sua vida; e havendo-se publicado em o numero 172 deste jornal uma breve resenha dos seus trabalhos, é só combatendo a verdade, do que alli se expoz, que se póde argumentar. Tudo o que não for neste sentido, é chicana muito safada, e inferior a toda a critica. Se ha crimes, erros, parcialidades, ou desleixamentos,—publiquem-se.

## ACTOS OFFICIAES.

COLLEGIO DE EDUCAÇÃO EM BRAGA.

- managere concerne

Art. 8.

Enxoval que devem trazer os alumnos para o collegio.

Objectos de cama.— 1 leito, 1 enxergão, 1 travesseiro, 3 fronhas lizas, 6 lençoes de linho, 2 cobertores de la, 1 coberta de chi-

ta escura , 3 toalhas de mãos.

Vestuario. — 8 camisas, sendo duas de dormir; 4 pares de ceroulas; 8 pares de meias; 6 lenços d'algibeira; 2 lenços pretos do pescoço; 2 pares de butes; 1 par de çapatos de couro branco; uma jaqueta de pauno preto; 1 sobrecasaca de cotim escuro; 1 sobrecasaca de panno côr de pinhão, forrado de vermelho; 2 pares de calças de panno, um preto, outro côr de pinhão; 2 pares de calças brancas; 1 par de calças de cotim escuro; 2 coletes pretos, sendo um de panno; 1 albornó, de panno escuro; 1 bonet de panno azul com borla preta.

Objectos de limpesa. — 1 escova de fato; 1 dita para os dentes; 1 dita para as unhas; 1 dita para cabello; 1 pente d'alisar; 1 dito

miudo.

§. Todos estes objectos virão acondicionados em um bahú, e as roupas marcadas com as letras iniciaes do nome do alumno.

Art. 9.º Haverá uma casa d'arrecadacão, onde serão guardadas as roupas, que

não estiverem em uso, convenientemente classificadas.

Art. 10. Os alumnos tem direito a reclamar, na sua saida do collegio, todos os objectos pertencentes ao seu enxoval: os que se forem inutilisando pelo uso serão substituidos á custa delles.

TITULO II.

Administração economica.

Art. 11.º Toda a administração economica é da competencia do sub-director, que terá o numero de serventes indispensavel para o bom serviço e aceio do estabelecimento.

Art. 12.º A comida será sádia, preparada com limpesa, e nunca exquisita, servindo-se ás horas que mais adoptadas forem á economia das aulas e dos estudos dos alumnos. Constará d'almoço, jantar e ceia em todos os mezes do anno, e de merenda, desde 15 d'abril até 15 d'outubro.

Art. 13.º O almoço constará de chá ou cafe com leite, e pão com manteiga. O jantar de sopa, vacca, presunto, arroz e sobremesa, nos dias de carne; e de sopa ou caldo, legumes, hortaliças, peixe e sobremesa, nos dias d'abstinencia. Nos domingos e quintas-feiras servir-se-ha tãobem um prato de meio, que poderá ser de assado ou guisado. A ceia constará de hortaliças cosidas ou guisadas, e carne ou peixe. A merenda será de frutas do tempo e pão.

frutas do tempo e pão.

Art. 14.º Os alumnos comerão todos á mesa do sub-director, que será presidida por elle, e no seu impedimento pelo prefeito, salvo nos casos de molestia, em que serão servidos na respectiva enfermaria, na

forma de artigo 16.

Artigo 15. Não haverá cubiculos separados para os alumnos, mas sim dormitorios communs, vigiados de perto pelo subdirector ou seus commissionados; e serão providos da mobilia necessaria para o bom serviço dos alumnos.

Art. 16.º Haverá além disto uma enfermaria separada das classes, para serem tratados o alumnos que adoccerem, que serão assistidos com os necessarios soccorros, segundo a naturesa das molestias: ficão porém por conta de seus paes on superiores todas as despesas de facultativos e medicamentos, sendo opportunamente avisados para os tratarem em suas casas, quando assim o queirão.

Art. 17.º Os dormitorios serão varridos e ventilados todos os dias, e as camas servidas de lenções lavados pelo menos de quinze dias. Os alumnos vestirão camisa e meias lavadas nos domingos e quintas feiras, e camisas de dormir e ceroulas todos os domingos.

§. A despesa de lavar, brunir e pontear as roupas está a cargo do sub-director, que deverá ter todo o cuidado em prover convenientemente, és necessidades destes servicos.

nientemente ás necessidades destes serviços.
Art. 18.º Haverá um livro, onde será lançado o inventario dos objectos pertencentes a cada alumno, notando-se opportunamente nelle todas as altetações que forem occorrendo nos mesmos objectos.

(Continuar-se-ha.)

southin op-

## PARTE LITTERARIA.

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descubertas nas sciencias e artes.

(Continuado do n.º antecedente.)

(Continuado do n.º antecedente.)

As indagações de Regnault forão emprehendidas com o fim de saber, se o ar conserva uma composição constante durante todo o anno, e se esta composição é identica em todos os pontos do globo.

Em París, a menor quantidade de oxygeneo achado elevou-se a 20,913, a maior a 20,999; termo medio geral, 20,96, approximadamente; differença extrema, 0,086. — As analyses feitas em Montpellier, Lyão,

na Normandia, em Berlin, Madrid, e na Suissa, derão com muito pequena differença os mesmos numeros; as variações achãose comprehendidas nos mesmos limites, e o termo medio annual é sensivelmente o mesmo. Os experimentadores não achárão differença alguma apreciavel nas diversas estações.

As analyses do ar recolhido em paizes distantes derão variações maiores. Assim o ar recolhido a 5 de junho de 1851 no porto de Argel, não apresentou, numa primeira analyse, senão 20,420 de oxygenco, e numa segunda 20,395. Conviria, diz Regnault, indagar, se debaixo da influencia de certos ventos, o ar athmospherico sería susceptivel de mudar sensivelmente de composição sobre as costas septemtrionaes da Africa.

Analyses feitas por um official de marinha, Clérin, no golfo de Benguella e nas margens do Ganges apresentárão uma anomalia notavel. O ar recolhido no 1." de Fevereiro de 1845, no golfo de Benguella, deu numa primeira analyse 20,460 oxygeneo, e numa segunda 20,453; deu sómente 0,057 d'acido carbonico. O ar recolhido a 8 de Março de 1849 sobre o Ganges deu 20,390, e 20,387 d'oxygeneo, mas 0.133 d'acido carbonico (mais do dobro da composição normal). Clériu faz notar, por occasião desta 2." analyse, que revela uma anomalia tão consideravel na composição do ar, que a 8 de março houvera uma invasão subita de cholera, e todos os dias novos casos até 15 de margo.

Finalmente resulta da comparação das analyses de Regnault, e das que fez o capitão Ross em 1848 e 1849, nos mares polares septentrionaes, que o ar destas regiões apresenta a mesma composição que o do nosso

continente.

Isidoro Pierre achou, por uma experiencia de 4 mezes, que na vesinhança de Caen,
debaixo da influencia quasi constante de
ventos, que tendião a alfastar do lugar da
observação as emanações da cidade, o ar
continha, termo medio da estação do inverno, mais de 4 milligrammos e meio de ammonia por metro cubico, isto é, approximadamente 3 millionesimas e meia do seu peso.

Seguier apresentou à Academia uma prova photogrophiada dos Arènes de Nîmes, que é uma obra prima, e uma brochura, em que o autor d'essa prova, Eduard Baldus, pintor, descreve os processos por elle usados. Acabamos de ler a brochura, e temos diante de nós uma photographia representando uma das fachadas do Louvre; se podessemos mostrar ésta prova aos nossos leitores, não teriamos necessidade de lhes recommendar o opusculo de Baldus.

Encarregado pelo ministro do interior de monumentos historicos, este artista operou em condições athmosphericas muito variadas; poem generosamente a sua experiencia ao serviço de seus emulos. O seu trabalho tem o duplicado merito da brevidade e de clareza. Acha-se impresso com aquelle luxo, que Victor Masson apresenta em tudo quanto

Para terminar, copiâmos num livro Inglez o annuncio segninte, que ornava, não ha ainda muito tempo, a sala commum de uma hospedaria, em York (Inglaterra):

"A partir de 18 d'Abril de 1703, roga-se aos que desejarem ir de Londres para York, ou de York, para Londres, que se apresentem na Hospedaria do cysne negro, em Holburne, da cidade de Londres, ou em Concy-Street, em York; por que ahi acharão uma diligencia, que parte ás segundas, quartas e sextas, o conclae a viagem completa em quatro dias, com o auxilio de Deos!

E'sta viagem faz-se hoje em 8 a 9 horas.

## CORRESPONDENCIA.

teslar do l'aves baixes regellon unanime-

Sr. Redactor.

Neste momento dizem-me, que o men

Administrador mandon reconhecer as assignaturas do seu - abaixo assignados - e o enviou a certa personagem de Coimbra, não sei para que, a não ser para pedir a demissão, e o Patrono de Coimbra mostrar ao Governo, que os povos o não querem, e deve servir á força!.. Ainda lhe faltava mais esta

Tornando agora a ver n.º 524 do Observador noto, que o ratão quer impingir, que o — abaixo assignados — foi espontaneo, e avança que até feito as furtadas sem elle saber, pois que, se elle não tivesse obstado, haveria cada mez um!!!.. Isto é querer fazer os outros mais asnos do que elle.

Não vio muita gente, que a letra era do seu Advogado Bernardo Pereira de Carvalho? Não vio mnita gente as frequentes vesitas que elle fez ao Sr. Padre Cura, onde se reunirão os barbeiros para darem princi-

pio a obra ?

Não vio muita gente que nisto andárão os mesmos emissarios, que empregou nas ultimas eleições com alguns cabus de policial Não vio muita gente, que, para se extorquirem algumas assignaturas, foi preciso dizer-se ; que era para demolir o paredão da Barra da Figueira, assignando sem lerem, nem lhe ser lido? Não sabe muita gente, que depois de prompto e rechonhecido, fora entregue a elle Administrador , para este lhe dar o competente destino?

Mais sabe alguem que o tal papeluxo fora enviado a certo Patrono de Coimbra : d'aqui para diante nada mais sei , nem com isso

me tenho importado.

Quem por tão pouco quereria afrontar as iras do Administrador do seu Concelho, em effectivo serviço, negando a sua assignatura? Pois assim mesmo houve quem o fizesse ; honra lhe seja feita.

Oh! sr. Joaquim Gonçalves Curado, ou seus agentes, deem publicidade neste jornal, ou no Observador ao seu - abaixo assignados, se é que suas consciencias lhe não mordem , on os proprios assignados , por decen-cia , lhe não pedirão segredo !

Queria notar-lhe os improvisados proprietarios sem decima; notar-lhe os com quem partilhou os baldios do Concelho, os rendeiros da quinta do Canal e Paúl de que S. S. é administrador, (e dizem que socio depois do espancamento de certas personagens de Coimbra) os seus compadres, e ca-bos da policia ; os illudidos pelo paredão da barra; para vermos depois quantas assignatura restão: Se o não fizerem, o seu documento não poderá deixar de considerar-se na opinião publica, subrepticio.

Transferem-se os juizes de direito, e tira-se-lhes residencia, por que se não hade fazer o mesmo a este diabo? Mande o Governo sindicar delle, como fez aos juizes da Relação do Porto, e com a mesma publici-

dade, ver-se-ha o resultado. Elle inculca necessarios os seus excessos administrativos : pois bem , contem-se os espancamentos e assassinios que se tem feito no Concelho depois que elle é Administrador, e os que se tinhão feito no duplo, ou triplo dos annos anteriores, e veremos qual dá maior

somma.

Diz que o - abaixo assignados - foi espontaneo: póde ser que sim, porém já disse, e repito, venha um Delegado do Governo Civil, apresente o nome do sr. Curado, a par do sr. Barros, Cunha, e Lopes es, faça crer ao povos, que será administrador o que reunir maior numero d'assignaturas, e se então o sr. Curado vencer, poderá fazer obra pelo seu documento. A proposito, oh! sr. Curado, quantas vezes foi V. S. administrador no tempo que este era por eleição popular? . . .

Sr. Administrador de publicidade ao seu - abaixo assignados - depois xá ao jury, que eu prometto não lançar mão d'outras testemunhas para provar-lhe os crimes de que o tenho arguido na imprença: Sim, semim, do sen — abaixo assignados —, e que me responde agora a isto sr. Curado?...

Tenha paciencia, e aprenda, que quando o funccionario publico ultrapassa os limites da Lei, e faz do bordão Codigo Administrativo, colloca-se numa posição falsa, torna-se fraco abaixo dos fracos, onve d'estas, encolhe-se e não póde responder com decencia.

Se d'esta vez ainda não vamos ao jury, direi, que arguir a V. S.4, e a um camello, é uma, e a mesma cousa; por tanto é ao Governo, e ao sr. Secco que devo dizer — Ecce homo : . Enxertai d'elle se vos presta.

Sr. Redactor, se acaso V. S. me poder dar noticia d'aquelle sujeito, que sendo accusado em o n.º 58 do seu jornal, por um imparcial da Figueira, se dirigiu a V. S. todo impavido, exigindo, não que se declarasse o anonymo, mas sim — uma aceusação bem definida e determinada no sentido d'alguns dos crimes, que se lhe attribuião como se lê no seu jornal n.º 61 ?.

Onde está hoje o homem de 18 d'Outubro?... V. S. pedindo então - alguns actos criminos da vida publica do tal Kagado e todo o Concelho mado! . . . Num silencio sepuleral!!!... Não fôrão letras, forão tretas, foi comedela de certo sujeito, que peccon por excesso de boa fé, diz elle ; mas por tolo, digo eu, por que foi advertido em tempo por seus amigos .... ainda hoje por contemplação a elle, não passa daqui. Perdão; sr. Redactor, pelo tal silencio, mas se tiver noticia do sujeito mande-o ..... agora para cá. Sou

> De V. mt. att. vnr. e crd. (O Amigo da ordem.)

Lavos 12 d'Agosto de 1852. P. S. O Andabata não cáe! Ancorouse no sagrado, e profano; nos curas, e nos barbeiros, é por isso que o Farda se fardou; a lembrança não foi delle, quem o aconse-

(Segue-se o reconhe cimento.)

Sr. Redactor. Ha factos, que são do dominio do publico, porque con quanto affectem interesses individuaes; offendendo a lei, offendem a sociedade, que tem na sua rigorosa observancia a principal garantia de sua conserva-

D'esta ordem é um que acaba de praticar-se nesta cidade, e pela primeira autoridade do districto. Um mancebo chamado Vicente das Neves , do concelho d'Alvares , de idade de 29 annos completos, é remettido como recruta pelo administrador d'ali para as cadeias da cabeça de districto, e entregue ao sr. Secco, secretario geral, servindo de governador civil. Este individuo victima do arbitrio, ou por ventura da ignorancia da primeira autoridade, esperava encontrar reparação da injustiça no recurso da segunda. Esperança va! O seu requerimento documentado autentica e legalmente por uma certidão, que põe em toda a evidencia a idade d'este desgraçado é desattendido, mandando-se, que requeira ao administrador do concelho respectivo!!

Sr. Redactor, a minha rasão confunde-se, pois é o proprio administrador do concelho de quem se recorre por desconhecer a lei, ou a não respeitar, que ha de reparar o seu proprio erro, ou abuso ?!

Por ventura não é ao governador civil, que compete tomar conhecimento das faltas, ou arbitrios das autoridades suas subalter-

Não é áquella autoridade, que pertence o deferimento de semelhantes recursos, e a desaffronta da lei, quando assim tão mani-festamente violada?!

Mas continuemos. Aquelle desgraçado sem protecção, sem valimento, e por isso sem lei , a que se abrigue , porque a lei não estende de ordinario na nossa terra sua benefica influencia a individuos de tal condição, rão tiradas as testemunhas apontadas por lá manda á custa de sacrificios extremos o seu requerimento com o despacho referido, ao administrador do concelho respectivo.

Este insistindo na sua primeira arbitrariedade informa o Governador civil, dizendo lhe por escripto nas costas do mesmo re-requerimento — « Julgo improcedentes os fundamentos da petição retro; 1.º porque, com quanto o supplicante tenha 29 annos, o que ainda duvido, tendo sido sorteado, e até uma vêz preso pelo meu antecessor, quando tal idade não tinha, não pode agora por tal fundamento ser escuso: 2.º porque não é verdadeiro, não consta nesta secretaria, que o supplicante tenha irmão algum no exercito, pelo contrario consta por pessoas de fé, que tem um outro irmão a servir no concelho da Certa, e nenhum mais. No entanto S. Ex. julgará o mais justo. - -

Fundamento irrisorio , desculpa va , subterfugio escandaloso, que por isso mais obrigação (se obrigação póde haver superior a lei) impunha ao governador civil reparar.

Todavia o sr. Secco, receoso de romper ligações, que em época proxima a trabalhos eleitoraes podem talvez ser bem necessarios, sustenta o procedimento da autoridade sua subalterna, que assim victima e immola um cidadão, e o priva de ser o amparo unico d'um psi decrepito, vinvo, quasi cego, e aleijado d'ambos os braços, indeferindo o seu recurso sem lhe tremer a mão, nem abalar a consciencia aos gemidos da humanidade, nos seguintes termos - a Não posso attender, vista a informação do administrador do concelho. " - Semelhante despreso dos documentos, que o recorrente juntou, obrigão-me a pedir em desaffronta da lei, e utilidade do publico, áquelle sr. administrador do concelho, que ainda duvida da ida-de do recorrente, e ao sr. Seceo, que não vio nesta duvida um indicio de empenho d'aquella antoridade em sustentar o seu arbitrio, que declarem qual o outro meio determinado por lei para se provar a idade d'um cidadão qualquer, que possa ter mais força, do que a certidão do baptismo apresentada pelo recorrente : que declarem mais, se uma outra certidão jurada do parocho da respectiva freguezia, em que se attesta ter sido á dous annos prêso um outro irmão do recorrente por nome José , e remettido para a capital do districto, havendo-se-lhe ahi assentado praça no exercito, tem menos força do que informes verbaes de pessoas, que aquelle administrador diz serem de fé. Pois não é o parocho pessoa tãobem de fé?! Não tem acaso o juramento de um ministro da Religião, e empregado publico mais força e fé, do que os simples informes graciosos de pessoas sem aquella responsabilidade mo-ral, e civil?!! Ainda mais, se o indeferimento do sr. Secco se funda em querer , pelo informe do administrador do concelho, considerar o recorrente como recruta refractario , que explique como póde considerarse tal um homem , que sendo sorteado , foi preso pelo antecessor do actual administrador, como este proprio declara. Evadiu-se acaso elle da prisão? Não; porque elle o não diz, e se achava solto: logo livrou-se. Onde pois está aqui a qualidade de refractatio, para ser agora preso, e desattendida a sua idade tendo 29 annos completos ?!

Procedimentos taes fazem descrer das autoridades , das leis , de tudo.

E foi para isto, que a nação se tem tantas vezes sacrificado submergindo milhões de reaes e de vidas no abysmo das revoluções 211 Caro fructo, e além de caro bem nocivo, porque asphyxía, e não vivifica, amortece, e não sacia os desejos, que tem presidido a tantos, tão repetidos, e tão baldados esforços.

Coimbra 17 de Agosto de 1852.

Antonio Augusto d'Oliveira , Estudante da Faculdade de Philosophia.

(Segue-se o reconhecimento.)

## CORREIO DO SUL.

Lê-se no Diario do Governo :

Os differentes matizes politicos em que actualmente se divide o paiz reclamão todos os dias. pelos seus orgãos na imprensa, que o Governo se pronuncie hasteando uma bandeira política, em volta da qual se agrupem os seus adherentes e sequazes, e com a qual marche, triumphe, ou succumba, nesta nova campanha, que vai abrirse. Acontece, como é natural, que a extrema direita, e a extrema esquerda, no intuito de que prevalèção respectivamente as suas doutrinas, e systemas, desejão ver nas differentes escalas da administração publica os homens que symbolisão as suas ideas; e presentindo perigos, e receian-do ciladas, pela falta de execução deste pensamento, relativamente a cada um dos mesmos partidos, assaltão simultaneamente o inimigo commum - o Governo - que é aggredido pela direita por se inclinar para a esquerda, e acommettida pela esquerda em razão de propender para a direita.

Parece na verdade incrivel que tendo decorrido mais de um anno depois que o Ministerio actual, na maior parte dos seus membros, se acha á frente dos negocios publicos, seguindo inalteravelmente o mesmo systema, e os mesmos principios, não tenha podido fazer comprehender ainda todo o alcance do seu pensamento politico, assás manifestado em tantas occasiões e circumstancias, por palavras, e factos, que, na sua grande generalidade, o retrátão, definem, como elle precisa e deseja ser avaliado. É pena mesmo que os partidos, vendo sempre as cousas através do prisma das suas desconfianças, e preconceitos, se não elevem a uma altura donde vejão o paiz primeiro do que os homens, e os factos primeiro que suppostas intenções, e tendencias, que não

Talvez seja uma utopia a conciliação da familia portugueza, e baldados quantos esforços se empreguem para que ella se consiga; mas se o é, que o não suppomos, não ha por certo phan-tazia ou chimera mais louvavel, nem empenho mais digno daquelles que sentem palpitar o co-ração pela felicidade da terra em que nascérão, do que este de querer apagar antigos odios, e resentimentos pessoaes, fazendo convergir no interesse publico as intelligencias, onde ellas se encontrem. esquecendo es precedentes políticos dos individuos, para aproveitar a sua capacidade, e serviço, e buscando em todos os gremios, e em todas as crenças, quantos queirão vir a um centro commum, onde somente se procure occorrer ao que reclamão os grandes e verdadeiros interesses nacionaes. O Governo Ievanta a bandeira dos melhoramentos materiaes e intellectuaes do paiz, garantidos pela liberdade, e pela ordem publica. O Governo quer a paz. porque sem ella não se prospéra, e sente-se com força para a manter, porque tem a consciencia da boa razão que o dirige, e da pureza das suas intenções. O Governo quer a liberdade, porque é filho della, e ha de morrer por ella, O Governo sómente pede a todos os homens sensatos e illustrados, amigos do seu paiz, a cooperação leal dos seus esforços,

lhe compete, e que já occupou em outros tempos, entre as nações civilisadas do velho mundo. E será preciso levantar outro pendão para que se possa definir uma situação política? Será inevitavel e impreterivel esta nomenclatura dos partidos, como são conhecidos entre nos, para que a elevação de um delles ao poder, e á influencia, torne desde logo seus inimigos naturaes quantos não commungão no seu seio, e separe eternamente a nação em dois bandos, pelo menos, que se gladião e combatem, com a tenacidade, o fanatismo, e a intollerancia, que são proprios de seitas contrarias e antegonistas? Se tal é, se este bello paiz, devorado ha trinta nos pela continua e porfiada lucta de facções oppostas, ora vencidas, ora triumphantes, não tem ontro provir, que não seja a renovoção periodica da mesma lucta sempre esteril, e cada vez mais fatal, so nos resta acatar a Providencia, nos seus insondaveis decretos, e chorar por nos, e pela patria, condemnada a pagar, nas humilhações do presente, tanta recordação gloriosa e tanta grandeza passada.

para effeituar , quanto possivel , as roformas uteis

e os melhoramentos indispensaveis, de que tanto

se carece, para restituir Portugal ao logar que

O Governo não quer anniquillar nenhum partido político, nem tirar-lhe as crenças, nem roubar-lhe adeptos: não quer tão pouco levantar a bandeira d'uma nova parcialidade, que, introduzindo-se entre os arraiaes contrarios, procure bater os inimigos em detalhe: o Governo só pede

tregoas e lealdade política, aos differentes par-tidos. Pede tregoas para fazer alguma cousa utif e lealdade para a avaliação das suas medidas. Feitas estas duas concessões, que parecem irrecusaveis, tem configuea no futuro, e fé na sua consciencia, e nos seus actos, para suppor que não está longe o tempo em que os homens bens e illustrados de todos os partidos, hãode prestar o seu completo apoio a uma politica, que só tem por fim rehabilitar o paiz, e dota lo com as reformas e melhoramentos que ha tantos annos inn-tilmente se reclamão. Não seria immensamente mais util que, em vez de consumirmos dias e annos a nossa seiva, e a nossa vida na discus-são da cór política de tal funccionario administrativo, nas odiosas recriminações do passado, ou no calculo das intenções ministeriaes , examinassemos factos, descutissemos lealmente os seus resultados uteis, apreciassemos o traçado de uma estrada, a direcção d'uma via ferrea, ou a construcção d'um harco a vapor?

Para que se iusinua ao Governo que se incline para a direita, ou para a esquerda? Será para firmar uma política, e uma situação na intolerancia e exclusivismo, que é apanagio inseparavel dos partidos extremos, a fim de governar no interesse d'uma parcialidade qualquer sobre as ruinas de sua rival? Se tal pensamento existe, pôde considerar-se mallogrado em quanto durar esta administração. O Ministerio tem os olhos fitos no seu dever, e no paiz; governa para a Nação, e é esse o seu partido. Se isto é uma utopia, é honrosa, e ha-de morrer abraçado com ella. Na espinhosa e difficil situação em que se acha ha-de procurar fezer cousas uteis, até onde chegarem as suas forças, e quer sea julgado pe-

los seus aclos. Não pede mais nada.

A dissolução da Camara dos Deputados não foi um capricho do Governo, foi uma triste necessidade. Entre tantas capacidades, como alli se encontravão, não se pode chegar a um accordo. Respeitamos as convieções de todos, mas é devido que se faça outro tanto ás convieções do Ministerio. Se os Deputados votárão, como coêmos, porque assim o intendêrão em sua consciencia, e não podérão ceder diante della, tambem o Gabinete tinha convieções, e pela mesma razão precisava mante-las. Daqui nasceu o conflicto. O Ministerio pediu a sua demissão, que lhe não foi concedida, e acceitou continuar á frente dos negocios. Desde logo a dissolução era uma consequencia inevitavel.

O Governo não queria tomar medidas extraordinarias . mas era forçoso. indispensavel mesmo. que auctorisasse por um Decreto a cobrança das rendas publicas, e a distribuição das despezas. Obrigado, por força maior, a infringir as fórmu-las, intendeu que devia ir mais longe. Alguns mezes de intervallo até o parlamento se abrir de novo, valem mais do que muitos annos em outra épocha; a impotencia legislativa por tanto tempo era fatal para o Estado, quando falta quasi tudo a reformar, a melhorar, ou a crear de novo. Com a consciencia da immensa responsabilidade que tomára sobre si, o Governo não hesitou, porque intendeu que valía mais algum bem real, que podia fazer ao seu paiz, desde já, do que o risco que correm as pessoas dos Mini-tros d'uma censura. mais ou menos severa, no proximo parlamento. Entre o desejo de fazer alguma cousa util , com todos os trabalhos , cuidados e respon sabilidades inherentes, e a limitação ao espediente, e acção ordinaria, incomparavelmente mais commoda, os ministros optárão lançando-se n'uma carceira, que pode ser fecunda para o paiz, mas que lhes impõe grandes deveres, a que espérão satisfazer quanto couber nas suas forças . e quanto o permittirem as circumstancias, a todo o respeito difficeis, em que nos achâmos. Folgâmos que o Governo tomasse esta delibe-

Folgâmos que o Governo tomasse esta deliberação, e aguardâmos os seus actos para o julgar. No estado actual das cousas é mister muita coragem, prudencia e perseverança; e nós conflâmos em que o Governo terá estas qualidades, indispensaveis agora mais do que nunca. Em quanto aos partidos pedímos ás intelligencias, e homens de bom senso, prohidade e amor da patria, que fazem parte delles, que apoiem o Governo no caminho de refórmas que tem encetado, e que preferindo a Nação ás suas respectivas parcialidades políticas, não contribuão para tornar mais difficil a solução de muitos problemas economicos e administrativos, de que o Governo se occupa, e pelos quaes deseja ser justamente avaliado.

## Post-Scriptum.

Pagamento.-No dia 21 de corrente mez

se principiará no cofre central deste districto, o pagamento do mez de Julho de 1852 as seguintes classes:

Classe inactiva sem consideração,

Dita dita de consideração. Egressos invalidos.

Religiosas clausuradas.

Egressos matriculados, a importancia do titulo sem consideração.

Os interessados deverão assignar seus recibos com data do dia 20 em diante.

Lê-se no Choronista :

Villa Real 16 d'Agosto. — O Donro está na maior agitação, em consequençio das medidas adoptadas pelo governo a respeito de vinlos, e em consequencia das mais que se esperão, que devem redozir á desgraça esta provincia. Receia-se e com toda a razão algum rompimento, — o povo está disposto a sacrificar-se, porque o pertendem ferir de morte.

Boatos. — Hontem forão reforçadas algumas guardas, e a da camara com um forte piquete, em consequencia do que, correrão muitos e diversos boatos, que nos parecarão todos exaggerados. A razão porque se tomárão estas providencias, sabeo-o a autoridade.

Lê-se nos Pobres do Porto:

Desordem. — Hontem das 10 para as 11 horas da noite no Botequim do Pepino houve uma desordem entre uns inglezes e portuguezes, que alli se achavão por motivo de raparigas, ficando esfaqueado um inglez, indo d'alli em perigo de vida para o hospital, acudindo a patrulha e guarda de Cima do Muro, o Governador Civil, Regedor e cabos de policia, trazendo tudo prezo quanto ali se achava, incluindo o dono da casa.

## ANNUNCIOS.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde tãobem se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

Fancisco Bernardes Saraiva, tem na sua adega da Barroca 16 pipas de vinho tinto de superior qualidade, em toneis de 4 pipas, que vende ou todo juncto, ou cada tonel em separado; pelo preço que se ajustar á vista delle.

### BOLETIM MARITIMO.

Movimento do gueira, desde até 7 de Ju-



Porto da Fi-30 de Maio nho de 1852.

(Centimu o .. w 100.) EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

Hiate Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos, do Porto, vasio, em 3 dias, Spessoas de tripolação. Basca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, de Friceira, em lastro, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto , de Ericeira , em lastro , em a dias . 7 pessoas de tripolação, Hiate Portuguez Restaurado, capitão Manoel Maria Costa, de Esposende, vasio, em 3 dias, 6 pes-soas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição e Almas, capitão Helario Alves da Costa, de Ericeira, em lastro, em 2 dias, 9 pessoas de tripulação Hiate Portuguez Teimoso, capitão José Maria da Silva, do Porto, vasio, em 3 dias, 8 pessoas de tripola-(Continuar-ve-ha.)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

## LBERAL III WONDEGO.

Subscreve se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1\$300 rs. — Anno 3\$600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por tinha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Annuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administration, Jeão Pedro Redrigues de Mattes. Rua Larga, n.º 14. onde tãohem se subscreve e vende. — Publica-se pas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTIGIARIO.

COLMBRA, 21 DE AGOSTO.

Lishoa. - Temos crise ministerial! Alguns ministros vão ser despedidos, especialmente o sr. Garret, parece que por motivo de um principio de negociação com o governo Francez. Os srs. Rodrigo e Seabra hostilisão-se agora mais que nunca , acreditandose nos corrilhos mais competentes e segredeiros, que o sr. Seabra levará a melhor expellindo o sr. Rodrigo. Envidámos até ver... E certo, que os amigos do sr. Seabra o dão muito forte em altas protecções ; mas quem sabe? talvez que o seu antagonista tenha forca, em ultima e desesperada instancia.... para o arrastar comsigo na queda . . . .

França. - A to d'Agosto corrente expiron o tratado de commercio entre a Belgica e a França. Os dois governos não tem podido, até as ultimas noticias, vir a um accordo para uma renovação de tratado; mas affirma-se, que vai concluir-se uma convenção provisoria, que fará subsistir as principaes disposições do mesmo tratado. Promovem-se petições nos departamentos para o restabelecimento do imperio.

Inglaterra. - O Daily News apresenta a seguinte lista das eleições Inglezas. Dividindo a camara dos communs em dois grandes partidos, ministerio e opposição, conta do lado da opposição ; Radicaes reformadores, que votárão

pela emenda Hume (extensão do suf-Radicaes reformadores que se pronunciárão pela mesma emenda . . . Liberaes e whigs , que não pertencem an particlo radical . . . . . . 206 Total. . . 357 Do lado do ministerio conta : Derbystas puros . . . . . . . 270

teccionista. . . . . . . . . . Total . . . 299 Maioria contra o ministerio. . . O espirito publico acha-se seriamente af-

Ditos, que renunciárão o systema pro-

fectado em luglaterra por motivo das difficuldades causadas por motivo das pescarias na Terra Nova; mas espera-se, que os respectivos governos de Inglaterra e dos Estados Unidos virão a um accordo, sem rompimento de hostilidades.

Prussia. - Concluin-se o tratado postal entre os Estados Unidos e a Prussia, em virtude do qual, uma carta simples expedida dos Estados Unidos não custará mais de 30 centimos em toda a extensão da união postal austro - allema. Cartas de Dantzik annuncião haver alli reapparecido a cholera. A 29 de julho de cinco pessoas attacadas, morre-

A Gazeta Nacional de Berlim de 5 d'Agosto diz, que por uma resolução do governo Russo , todos os Polacos do reino da Polonia, que tomárão parte na insurreição Hungara, são proscriptos e os seus bens confiscados.

da Confederação Helvetica, recebéra ordem de fazer ao Conselho federal uma intimação para o restabelecimento das antigas relações da Prussia no Cantão de Nenchatel. No caso de recusação haveria rompimento de relações, e se adoptarião todas as medidas ne-cessarias. Seria o começo de execução do protocolo de Londres.

Allemanha .- O Jornal de Francfort, orgão semiofficial das potencias absolutistas , regeitando a autenticidade do tratado secreto publicado pelo Morning Chronicle, faz uma reserva importante nos seguintes termos :

\* A legitimidade é um principio consa-« grado pelo direito publico Europea. As ex-« repeties da regra não podérão ainda des-a trair esta. O principio subsiste, mas a força . das circumstancias existe ao lado do prina cipio. A politica dos factos consumados aina da não ponde conseguir a destruição do · principio; mas o principio taobem não · poude obstar á politica dos factos consuma-

Hespanho .- Cartas de Madrid dão a noticia, de que a maior parte dos governadores de provincia vão ser chamados, para receber as instrucções do Governo sobre as proximas eleições; infere-se desta noticia, que a dissolução da camara se acha decidida. (I'resse).

PARTE POLITICA.

A Fazenda Publica e os Emolumen-

E Geralmente reconhecido, que a organisação da Fazenda Publica é a primeira necessidade do nosso paiz

E' diante deste problema difficillimo, que tantas reputações financeiras, de tantos ministros, tem desapparecido como fumo.

Differentes systemas tem sido seguidos com variados resultados.

Uns tem insistido sobre a vantagem das contribuições directas, sobre a decima de repartição; mas a audacia dos sectarios desta doutrina foi castigada por tal fórma, que a insistencia em attacar directamente a bolsa do povo, seria taxada de

Ao Povo custa muito a pagar essa decima irregular, que ainda se lhe exige: e tem razão.

O instincto popular tem sido neste caso como em todos os outros: uma verdadeira inspiração.

Quem não sabe, que a decima que nos obrigão a pagar, recáe quasi exclusivamente sobre os pobres, e quando muito sobre os de mediana fortuna; e que os ricos, os poderosos, achão sempre meios de se esquivar?

Excogitem os financeiros, quantos systemas lhes suggerir a sua imaginação, fação cadastros, e infor-Diz-se, que o ministro da Prussia junto | mem-se com exactidão mathematica |

de todas as producções, de todos os artigos da riqueza individual: que desde já lhes declarâmos muito cathegoricamente, que uma repartição equalitaria, que uma repartição da decima proporcionalmente á fortuna on riqueza de cada um - é uma verdadeira utopia. Nem uma approximação se poderá couseguir.

Por toda a parte os poderosos, os influentes, os ricos, tem e hão de ter sempre infinitos modos de esquivar-se á imposição directa, fazendo carregar sobre os desvalidos todo o peso das contribuições directas.

As unicas contribuições, que ferem igualmente o rico e o pobre, o poderoso e o desvalido, são as indi-

O contrabando, a falsificação dos pezos e medidas, a sofisticação dos generos, e muitos ontros meios illicitos, produzem, é verdade, algumas desigualdades na percepção do imposto; mas a vigilancia do Governo e dos seus delegados póde evitar a maior parte desses meios, attenuando consideravelmente todos aquelles, a que a sua acção senão póde estender immediatamente.

Por isso as contribuições indireclas se conservão; e se tracta de as aperfeiçoar, e tornar cada vez mais productivas, ora diminuindo a imposição sobre um genero, para que os muitos poucos fação mais que os poucos muitos; ora estreitando a esphera dos circulos fiscaes, para que a fiscalisação seja mais rigorosa, etc. etc.

Hoje vamos nos chamar a attenção do espirito publico e do Governo, sobre uma importantissima fonte de riqueza publica, que póde darnos uma receita avultadissima, sem que o povo tenha motivo de queixa.

E' a contribuição indirecta, chamada dos emolumentos, que jaz num completo abandono, num verdadeiro cahos, diriamos com mais exactidão.

Poucos, muito poucos emolumentos entrão nos cofres do Estado; quasi todos ficão pelas mãos dos particulares, e com injustissima desigualda-de, prejuizo do Thesouro Publico, e gravame dos povos.

Os emolumentos da Instrucção Publica Superior entrão no Thesouro: - porque não hãode entrar todos os demais emolumentos?

Os emolumentos, cobrados pelos empregados, montarão indubitavelmente a milhares de contos, se forem regulados em todas as estações publicas.

Não se atterrem os empregados publicos, que percebem esses emolumentos, que não pertendêmos espolia-los.

Querêmos, que o Estado se encarregue da cobrança de todos os emolumentos, e que dos cofres, em que forem recolhidos, se pague proporcionalmente ao trabalho de cada

Reconhecemos, que um official de secretaria, um juiz de 1.º ou 2.º instancia, um escrivão, que mais emolumentos produzir, mais direito terá a uma proporcional retribuição do seu trabalho.

Recolhão-se todos os emolumentos nos cofres publicos, arbitrem-se uns tantos per cento do que cada individuo, e cada estação produzir, para retribuição do trabalho, e arranjo das diversas repartições — e terêmos um augmento de receita publica, sem gravame dos empregados.

Não se nos objecte, que esses empregados, que recebem emolumentos, pagão decima industrial:

essa decima é illusoria.

Tenhão antes, os que não tem ja, um ordenado estabelecido por lei, que so se fixará definitivamente, depois de se conhecer o termo medio da producção d'alguns annos. Os tantos por cento dos emolumentos constituirão uma gratificação de serviço, proporcional ao trabalho de cada um.

Parece-nos excellente a disposição legal, que estabelece para os militares o soldo do posto e a gratificação de serviço. Esta disposição podia sem inconveniente, e até com immensa vantagem, applicar-se a todos

os empregados publicos.

Tocamos por incidente nesta disposição, digna por certo do mais amplo desenvolvimento, sómente para fazer sentir o principio geral, a que deve subordinar-se a cobrança dos emolumentos por conta do Thesouro Nacional.

A honra e independencia dos differentes empregados, hão de tirar da providencia, que lembrâmos, grande vantagem; o serviço público será mais regular; e a moral publica deixará de ser affectada pelos excessos da prevaricação, que indubitavelmente terão muito menos occasião de praticar-se, e muito menos incenti

Tudo por tanto aconselha a conveniencia da medida proposta.

O Governo que faça a sua obrigação, se julgar attendiveis as nossas ingenuas reflexões: com a justiça do espirito publico contâmos nós.

## ACTOS OFFICIAES.

-----

(Continuedo do n.º 100.)

TITULO III. Administração disciplinar.

Art. 19.º Deverá merecer ao sub-director especial cuidado e vigilancia a boa educação dos alumnos a seu cargo, tanto na parte hygienica e economica, como na civil, moral e religiosa, tomando por base as seguintes regras :

Art. 20." Os alumnos levantar-se-hão da cama, de inverno as 6 horas e meia, e as 5 no verão, precedendo o toque de uma campainha: meia hora depois concorrerão lavados e decentemente vestidos a fazer oração no local para esse fim destinado. O subdirector, e no seu impedimento o prefeito presidirá a este acto religioso, que será re-

petido depois de jantar e ao toque d'Ave-Marias, tendo todo o cuidado que elle seja delebrado com a devida decencia e respeito. Em todos os dias feriados resarão além disto o terço em coro no fim da ultima oração.

Art. 21." Todos os domingos e dias santificados assistirão á missa acompanhados pelo sub-director, que terá todo o cuidado, em que se portem com a reverencia e comedimento devido á solemnidade do acto

Art. 22. Deverão andar sempre limpos e decentes em seu vestuario e corpo, fazendo-se-lhes lavar os pés todos os domingos e quintas feiras, e o corpo todo pelo menos uma vez cada mez no inverno, e duas no verão, sempre antes do almoço.

Art. 23.º Ser-lhes-hao convenientemente distribuidas e reguladas as horas da comida, do estudo e do recreio, sendo ouvido o director, e tendo sempre em vista a economia das aulas e o mais util emprego do tem-

Art. 24.º Não se descuidará o sub-director de fazer conhecer e observar aos alumnos os regras da civilidade e boa educação, seja na mesa, seja no modo de tratar com os seus superiores, companheiros do collegio

e estranhos, assim como nas visitas. Art. 25. Hayera uma sala destinada para estas, mas não poderão receber vesitante algum sem licença do sub-director ou quem suas vezes fizer, nem sem assistencia destes, quando o visitante não seja pessoa de familia do visitado; nem fora da sala desti-

nada para as mesmas visitas. Art. 26.° Não poderão sair do callegio senão acompanhados pelo sub-director ou pessoa sua commissionada; ou pelo pai do alumno, ou pessoa a quem esteja encarregado , precedendo , em todo o caso , licença do

Artigo 27.º Darão um largo passeio , em todos os domingos e quintas-feiras, que o tempo o permitta, sendo sempre acompanhado pelo sub-director ou perfeito. Nas ferias poderão amiudar-se mais estes exerci-

Art. 28.º Nos casos de desobediencia ou infracção das regras da disciplina , o sub-director empregará com prudencia as penas disciplinares, que forem mais adaptadas á naturesa e gravidade da infracção, preferindo, quanto seja possivel, como meios de

educação, os premios aos castigos. §. 1.º As penas disciplinares são : as advertencias, as reprehensões, ou em particular, ou em communidade— a privação temporaria do recreio ou de algum ontro goso, o castigo moderado de palmatoria e final-

mente a explusão do collegio. §. 2.º Os premios são: os lonvores — a distincção de logares — a concessão de medalbas honorificas , livros , ou qualquer outro brinde - o augmento de gosos e commodidades — e a recommendação aos superiores. (Continuar-se-ha.)

## CORREIO DO SUL.

HESPANHA.

Em Balaguer e em Leo de Urgel, achavão se estabelecidos dois conventos de missionarios. Dizia-se, que se iam abrir mais cinco nos pontos seguintes: Lerida, Sanahoja, Marresana, Solsona e Bellus.

- Dizia-se em Cervera, que circulára em Barcelona um manifesto de Montemolin, compromettendo-se perante Deus em occupando o throno, de defender a industria catală, com exclusão de todos os generos estrangeiros.

- Em Leão continuavão as chuvas em grande abundancia, produzindo incalculaveis prejuizos.

- As correspondencias de Solso-

na, censurão o pouco cuidado, que tem havido com as estradas que existem intransitaveis, e dão conta da má colheita deste anno, a respeito da qual diz uma carta, datada de 5 de Agosto o seguinte:

Tenho o desgosto de lhe participar, que a colheita de toda a qualidade de grão é má, esperando-se igual da batata, de modo que se teme um inverno de muita miseria, e que os roubos, que já são a ordem do dia, se tornem mais geraes.

(Justica.)

## CORREIO DO NORTE.

FRANÇA.

As eleições tem sido favoraveis ao governo mas feitas d'um modo que lhe garante uma maio-

ria real na vontade dos povos.

Nas grandes cidades sobretudo mais de tres quartos da população se abstem de votar, e em algumas partes não se tem concluido por falta de gente que concorra á urna. Este facto deu-se em Ruen, no Havre, Ingouville, Nancy e em Talle, e o mesmo em Nantes, Bordeos, Beauvais, Bourges, St-Etienne, Angers, Bourg, Caen Ba-saveon, Evreun, Rennes, Orleans, Lyon onde de seis circulos apenas um pode funccionar e em muitos outros pontos. No campo tambem alguns circulos não tem podido legalisar-se, entre elles os de Meusth de Cher, Morelle, Pas de Calais, Calvados e Sonne. Apesar de tudo é provavel o triumpho d'um candidato democrata em Dijon, e alguns pontos, poucos, estes tem obtido maioria, como em Nonancourt (Eure) mas a eleição foi annullada, e Mr. Grosfillay, o candidato, foi preso pelos gendarmes e conduzido a Granville.

A invalidade por falta de numero na cidade Nancy, Toul, e um circulo de Strasburgo, é no-tavel sendo das mais affectas ao presidente, e

feitas da maneira que são.

Luiz Napoleão tenciona ir dar outro passeio pelos departamentos.

A princeza que vae brevemente desposar o nosso heroe é a filha de Gostavo Wasa, duque de Holstein, Carolina, que nascen em 1833 ; é linda, segundo dizem, e entrou ha pouco para o gremio da igreja catholica, não tendo até à idade de 19 annos religião conhecida.

Victor Hugo vai sahir do territorio belga por pedido do governo. Esta noticia foi negada e affirmada pelos jornaes de Bruxellas até que fei confirmada pela Nation que no dia 3 do corrente publicou a seguinte especie de proclamação de Victor Hugo.

Aos proscriptos Francezes refugiados na Belgica. Bruxellas 31 de Julho de 1852.

Caros amigos: - Eu parto; é para mim uma grande magoa o deixar-vos. Fómos companheiros de combate em 2 de Dezembro, sómo-lo hoje no exílio; é bem triste a separação. Para mim, é um desterro em outro desterro. E penoso renun-ciar a esta vida em commum, entre amigos, entre proscriptos, em irmãos, do que daes aqui o exemplo, raiando pela ventura á força de cordialidade. Quizera nunca me afastar de vós, mas derão-me a entender que no momento em que eu rou publicar uma obra intitulada — Napoleão o Pequeno, - a minha residencia na Belgica seria um estorvo, um perigo mesmo para este paiz; isto bastou para que immediatamente tomasse a resolução de deixar Bruxellas. Dei-vos parte da minha resolução e vós approvaste-la. Em tal caso nenhum de nós hesitará, e mais depressa preferir-me a comprometter , apparentemente que seja ãos olhos dos espiritos fracos a tranquillidade ou liberdade d'um povo, agravar todos os males da

Vou para Jersey, para essa Inglaterra que tem a grandeza e energia de dar impunemente asylo a todos os expatriados. Se acaso succedesse que Mr. Bonaparte me accusa-se na Belgica por causa do livro, que publico, apressar-me-hei a voltar; comparecerei com uma profunda confiança perante o leal jury belga, e agradecerei á Providencia o ter-me proporcionado occasião de litigar contra esse homem, perante a consciencia de todos os povos, a grande causa do direito, da

republica e da liberdade! Amigos, recebei a expressão dos meus sen-

timentos fraternaes.

or of the Period Pennis

Victor Hugo. (Ecc. Pop.)

## CONSELHO SUPERIOR D'INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Despachos para o provimento de differentes Cadeiras d'Instrucção Primaria (1.º grau) e Concurso d'outras do mesmo ensino e grau, desde o 1.º até 17 d'Agosto de 1852.

| DISTRICTOS   | CONCELHOS  | LOCAES DAS CADEIRAS. | PROVIMENTOS      |        | ol es augo | er character ab  |
|--|--|----------------------|------------------|--------|------------|--|
| and the state of t | Control of the contro |                      | VITALI-<br>Clos. | TEMPO- | sos.       | CONCUROS.  |
| Bragança   | Amares Braga Guimarães Mirandella Penacóva Rabaçal Monxique Aguiar da Beira Lagens (Ilha das Flores) Batalha Santarem Villa Nova d'Ourem Chaves Pezo da Regoa Villa Real   | Vagos                |                  |        |            | Hade começar em 25 do corrente men, e durar por 60 dias. |

Coimbra 20 d'Agosto de 1852.

O Secretario Geral , José Antonio d'Amorim.

### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Quando o sr. Joaquim Gonçalves Curado, começou a ser arguido na imprensa, como administrador deste concelho, persuadiu-se muita gente, de senso, que elle, consultando a sua consciencia, pediria a dimissão, para assim fazer calar a sua accusação; e que quando elle por falta de tino o não fizesse, seria a isso aconselhado pelo sr. Fructuoso José da Silva; porém não acontecendo assim, forçoso me é patentear toda ésta tramoia; assim o querem.

O sr. administrador Curado é uma ma-

O sr. administrador Curado é uma machina ambulante, que o sr. Fructuoso José da Silva, de Coimbra, estabeleceu neste concelho para sua utilidade.

concelho para sua utilidade.

O sr. Fructuoso arrendou ao Visconde da Bahia, a quinta do Canal e Paúl, de que não paga de decima, o decimo que devia pagar; o que lhe não aconteceria talvez com outro administrador, e ja não é pouco....

O sr. administrador deste concelho tem

O st. administrador deste concelho tem sido, e é tãobem administrador das quintas do Canal e Paúl, por conta do sr. Fructuo-so. No tempo das lavouras, que no Canal precisão ser feitas em poucos dias, faz acudir alfi todos os lavradores necessarios por um preço commodo, que o sr. administrator lhes taxa; deixando as suas proprias lavouras a perder-se. Isto com outro administrador não acontecia, nem devia acontecer assim; e o sr. Fructuoso, para fazer as suas terras a têmpo, teria de elevar os preços, do contrario os lavradores não deixarião as suas, para acudir ás alheias; aqui temos outra conta não pequena, que fica no bolso do sr. Fructuoso.

Não desço agora á analyse d'outras muitas conveniencias menores.

Acresce que, haverá dois ou tres annos ; um sujeito de Lisboa arrendou a mesma quinta do Canal ao Visconde, e o sr. Curado fez correr que o novo rendeiro queria exigir os quartos futuros e preteritos , e na occasião em que por ordem do novo rendeiro ; ião embarcados pelo rio do Ganal , para verem a quinta , os srs. Antonio Manoel Pe-

reira, e Dr. Constantino, de Coimbra, João da Estefania da Figueira, e José Maria Arnaud, com mais outro sujeito de Lisboa; o sr. Gurado tinha disposto as causas de tal modo, que modo! que quasi todos os empregados das quintas, com algum povo assalariado, cairão de repente sobre os incautos viajantes, que se prostrárão de joelhos rogando pelas vidas, offerecendo todo o dinheiro que levavão; porém nada os livrou de serem cruclmente massacrados!...Sr. Froctuozo, se só o seu administrador é capaz de conter estes povos, por que não obstou áquella baixeza?...E' porque estes excessos não se praticão no concelho sem licença do sr. Administrador!... Entende sr. Fructozo?...

Os novos rendeiros, livres do primeiro susto, não voltárão, e o sr. Fructuozo, parece que aproveitando o ensejo fez persuadir o Visconde de que, faltando elle Fructuozo, não haveria quem desse um real pelas quintas; e tratou como quiz os annos futuros, fazendo desde então socio o sr. administrador Curado, em recompensa dos bons serviços; e na verdade, a não ser o sr. Curado, as quintas estavão hoje em novos rendeiros.

Já se vê o jogo que ha entre o sr. Fructuo-20, e o sr. administrador de Lavos, e das quintas.

O sr. Fructuozo como um dos primeiros capitalistas de Coimbra, facil lhe tem sido introduzir-se na intimidade de todos os Governadores Civís; e o sr. Gurado apoiado nisto tem consentido todos os excessos, de que tem sido arguido na imprensa.

O sr. Curado, concertado com o sr. Fruetuozo, tem pedido varias vezes a demissão; o sr. Fruetuozo acóde logo ao Governo Civil para que se lhe negue, e faz guardar estes papeis a um canto da Secretaria, que elle muito hem sabe. Quando chega novo Governador Civil, e se informa do administrador de Lavos, vai logo o sr. Fruetuozo ao tal canto, mostra as demissões pedidas; e faz ver, que o homem serve contra vontade, mas que os antecessores de S. Exc. tem conhecido a necessidade d'elle, como unico, e capaz de fazer conter a ferocidade d'estes

povos!!!.... Isto é que se chama fallar a verdade, e em nome dos vivos e defunctos agradeço ao sr. Fructuozo a tranquilidade d'este municipio, rogando a Deos lhe de outra tanta lá por sua casa: Amen.

Varios cidadãos d'este municipio, já á tempos, assignárão nma representação contra o sr. administrador Curado; o Governador Civil d'então, sem duvida por influencia do sr. Fructuozo, mandou aquella representação, com os nomes dos signatarios, ao sr. Curado para este responder, o que fez como quiz, e nada mais se soube. O sr. Curado tiron os nomes dos signatarios, que tratou logo de perseguir, por todos os modos do seu costume.

Ainda ha pouco um delles, Barlavento da Gova, foi esmagado com prizão e custas duma correcional, por desordem que os cabos de policia fizerão em sua casa?...

Até o proprio juiz, transacto, que proferiu a sentença pediu perdão ao condemnado declarando-lhe, que forão instancias do Administrador, por elle Barlavento ter assignado arepresentação!!!.... Sr. Fructuozo, registe estes factos do seu administrador, e junte a todos os já publicados no Liberal do Mondego.

Mas para que cansar-me? O sr. Secco não sabe, tãobem como eu, a verdade do que deixo dito, e de quanto ao administrador de Lavos se tem arguido na imprensa, muito antes de ser publicado? Que tem feito? O mesmo que os outros, pelo mesmo motivo que os outros, só com menos disculpa, que os outros; porque os outros não forão contemporaneos dos crimes publicados hoje na imprensa, nem conhecêrão tanto de perto a malvadez do sr. Curado.

Acha o sr. Secco que a historia dos arrozaes seja de mais importancia, do que tirar da escravidão um dos primeiros concelhos do seu Districto, ou temera o sr. Secco, derribando o sr. Curado, cair com elle, por trama do sr. Fructuozo?...

Sr. Secco, senão está coacto, nem ao facto de quem é o administrador de Lavos, digne-se mandar chamar esses senhores de Coimbra, que escandalosamente forão

espancados no rio do Canal, e informe-se com elles, que me parecem sem suspeita, por deverem estar fora da influencia do sr. Fructuozo.

Não mande , digne-se vir pessoalmente n este concelho sindicar com publicidade, sobre os factos criminosos arguidos na imprensa ao sr. administrador de Lavos, e não espere que os povos tornem a cair na imprudencia de assignarem mais representações, ver-tendo-lhe ainda sangue as feridas doma des-posta vingança, por se haverem arrojado á

Sr. Secco, se algum familiar do sr. Fructuozo lhe fizer ir as mãos um - abaixo assignados - que o sr. Curado aqui sollicitou , tenha em vista, que este concelho tem mais de 2000 fogos, e talvez de oito a dez mil individuos ; e isto para reflectir na relação em que estão os assignados, com a população do concelho. Mande chamar todos os assignados, e perguntar a um por um em separado, para os não comprometter ; - se é verdade o que diz o papel; se souberão o que assignárão; por quem e como forão convidados para assignarem; achará o sr. Secco, que além dos padres, que por seus ministerios, precisão andar de noite; e dos barbeiros, que sem licença administrativa , não podem fazer de medicos, poucos confirmárão o seu signal, e entendera o sr. Secco, se é que ainda não entende, até onde chega o desaforo do administrador de Lavos!!!... O homem que o sr. Fructuozo inculca necessario, só por que precisa, que o Administrador deste concellro, o seja tanbem do Canal, e Paul !...

Tenha paciencia sr. Fructuozo; tenholhe dado tempo de pensar, e todo o sofii-

mento tem limites.

Sr. Secco, digne-se informar-se de quantas pessoas de gravata, e mesmo de camiza lavada neste concelho, põe pe fóra de casa depois do sol posto, senão bem acompanhados, e se já assim era antes do sr. Uurado ser administrador.

Sr. Secco, isto não pode continuar assim , só por que convém ao sr. Fructuozo.

Sr. Secco, se en não declaro men nome, é por que temo ser fuzilado. Mas se o administrador te chamar ao jury, dira alguem, o ten nome tem de apparecer? Sim, respondo en , mas indo ao jury o administrador tem de cair ; depois fica só Joaquim da Marinha , e já não mete medo, porque se der em fraco, temos a querella , e se der em forte recebera o troco, como não será a primeira vez; e o Joaquim da Marinha tem mais prudencia, do que o administrador de Lavos, no que mais realça a brutalidade.

Sr. Secco, se como chefe do Districto . não quer carregar com a responsabilidade de mais algum assassinio que appareça, é pre-

ciso dar providencias.

Sr. Redactor, por hoje basta, não me despeço de continuar : quem não quizer ser rapoza, não lhe vista a pelle. Peco-lhe me disculpe estas precisas massadas, como quem

De V. mt." att." vnr. e crd." (O Amigo da ordem.) Lavos 16 d'Agosto de 1852. (Segue-se o reconhecimento.)

## Post-Scriptum.

- A esposa de D. Miguel deu á luz uma menina. Praticárão-se no nascimento e no baptismo todas as ceremonias reaes.

Fallecimento. - Fallecen no dia 15 do corrente na cidade do Porto o barão de S. Torquato. A praça do Porto perdeu um acreditado commerciante.

Chegada. - Chegou a esta cidade o sr. Antonio de Serpa.

Mulcta. - O Heraldo, periodico de Madrid, foi novamente mulctado em 600 reales,

por causa d'um artigo de fundo. Em menos de dias teve tres mulctas, e estas já sobem a 1200 reales.

Incendio. - Em Paris, no edificio do ministerio do interior houve um terrivel incendio, que causou consideraveis estragos. Os differentes boatos que circulávão sobre este acontecimento, tem mostrado o quanto os animos se achão de exacerbados.

Outro. - A cidade de Biocrneborg , na Finlandia, foi destruida por um incendio que durou 48 horas. A população era de 6:000 al-

Escravatura brança, - O Jornal do Commercio do Rio de Janeiro traz o seguinte annuncio: « Aluga-se uma mulher das ilhas para o serviço d'uma casa, na rua de S. Pedro n. 168. » Que aviltamento para a nossa terra e que affronta para a humanidade!!!

Descuberta. - Alguns americanos descubrirão um lago, até hoje ignorado no territorio de Mannesota, que tem a extenção de perto de 40 milhas. Contém muitas ilhas, e algumas aptas para cultura.

Mudança de guarnição. — Diz-se que o 1.º batalhão de infanteria n.º 7, vai para a ilha da Madeira render caçadores n.º 6

Daque de Parma. = Nomeon uma commissão de censura á imprensa, de 17 membros. O administrador da Bibliotheca é o pre-

Detenção. - A Independencia Belga foi retida nas fronteiras francezas!

Lê-se na Justica, : No Diario de Pernam-Luca de 17 de Maio apparecen um curioso mappa estatistico dus bachareis formados pelas duas academias juridicas de Olinda e S. Paulo. Por elle consta, que se tem formado desde 1831, época de sua installação, até 1851 - 1324 hachareis; avultando a provincia de Peruambuco com 282 em Olinda e 5 em S. Paulo - e a Bahia com 223 em Olinda, e 49 em S. Paulo.

Le-se no Nacional:

- Morreu em Pariz o conde de Orsay , primeiro elegante de Londres e Pariz, Era casado com a filha da condessa de Blessington : a condessa d'Orsay, logo depois do sen casamento, entrou n'um convento em França por causa do escandaloso amor entre sen ma rido e sua mãe, que era uma das mais bellas e espirituosas mulheres de Inglaterra.

Le-se no Ecco Popular :

Um bicho pequeno saz espantar muitas pessoas grandes. — Ha dias appareceu em um poço, ahi para as partes de S. Cosme, um animal desconhecido para a major parte da gente d'aquellas immediações. O que fez juntar muito povo, que se admirou, e ja havia quem quizesse abusar da incredulidade daquella gente com a descoberta.

Algumas pessoas desta cidade forão alli ver o tal bicho , que dizem ser um texugo de novo gosto, e que hoje existe na rua da Oli-veirinha n.º 4, onde se mostrará no proximo Domingo.

### ANNUNCIOS.

Exm. D. Maria Ignez da Luz de Carva-A lho Daun e Lorena , faz publico , que José da Cunha, do Bairro de S. José, desta Cidade, por alcunha José da Ignacia, por morte de sua mullier Roza Maria, ficou de posse de todos os bens do pae e máe desta, que estão hypothecados a uma divida por escriptura publica a juro, teita ao sogro da annunciante já fallecido, o Illm.º Francisco Xavier de Britto, que foi desta Cidade: e constando que o dito José da Cunha quer vender uma casa e quintal, sitos no dito Bairro de S. José, pervine a toda e qualquer pessoa, que

não compre bens alguns ao annunciado, com a pena de nullidade e reposição, por ser credora hypothecaria ; e ainda mais por o dito annunciado não ter feito inventario e não ter dado partilha a sens filhos, dos quaes alguns são menores de 12 annos.

Ntonio José d'Oliveira Penna , vai abrir A o sen novo e bem sortido Estabelecimento de Mercearia , na rua da Calçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promette conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs, a garrafa de meia canada. Vende se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde taobem se vende excellente vinho da Madeira e do Porto - a 360 rs. a garrafa.

Rancisco Bernardes Saraiva, tem na sua Badega da Barroca 16 pipas de vinho tinto de superior qualidade, em toneis de 4 pipas, que vende ou todo juncto, ou cada ionel em separado; pelo preço que se ajustar á vista delle.

#### BOLETIM MARITIMO.

Movimento do



Porto da Finho de 1852.

(Continua o t n 102.) EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

Cahique Portuguez Triumfo Inveja, capitão Domingos Viegas, de Sezimbra, com cavala, em 3 dias, 5 pessoas de tripo-lação. Rasca Portugueza Conceição Nova, capitão Antenio Francisco Gomes, de Lishoa, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Hiate Inglez Serpent, capi-tão Richard Laptoin, de Portsmouth, em lastro, em 7 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Porto Seguro, capitão José Luiz Vinagre, de Ericeira, em lastro, em 3 dias, 10 pessoas de tripolação.

### DESPACHADA PARA SAIDA.

Rasca Portugueza Conceição Estrela, capitão Joaquim de Barros , para Lisboa , com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, capitão Manoel Alberto , para Ericeira , com sal, 7 pessoas de tripolação. Calique Portuguez Senhora dos Martyres, capitão Joaquim Pires Junior, para Tavira, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Patacho Portuguez Mariana, capitão Antonio Pereira Vasco, para Lisboa, com carvão, 9 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Cahique Portuguez Bom Fim , capitão Manoel da Cruz , para Sezimbra , com sal , 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Feliz, capitão José Christovão Val-Verde, para Lisboa, com varios generos, 11 pessoas de tripolação. Rasea Portugueza Nova União, Floripo dos Santos, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão José Esteves, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Netos, capitão João dos Santos Ribeiro, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripola-ção. Vapor Portuguez Condeça de Farrebo, capitão Manoel Pereira Vasco, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Rasca Portugueza Conceição Emilia , capitão João Pereira Lebre , para o Porto, com pedra, 11 pessoas de tripolação. (Continuar-so-ha.)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# RALIO MONDEGO.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 15300 rs. — Anno 35600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gralis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Annuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrandos, João Pedro Redrigues de Mattos. Rua Larga, n.º 14, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

#### BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 24 DE AGOSTO.

Lisboa. - Sain effectivamente do ministerio o sr. Garrett, e senão mentem as cartas e alguns jornaes do correio de hontem, na quarta feira teremos a noticia da saida do sr. Seabra, que parecia achar-se decidida. Con-córdão tãobem as cartas em assegurar, que o sr. Seabra morrêra de parto (espiritual — entende-se) ou victima da suá reforma judiciaria. Alguns querem, que a syndicancia do Porto fora a causa primaria. De minimis non curat praetor. Sairão por tanto dois ministros, e da-se como certo, que os restantes quatro continuão em dictadura: não se falla por ora em preencher os dois empregos va-

Este desmoramento ministerial em tacs alturas, quando se tractava de decretar me-didas d'alta ponderação — não nos parece

de bom agouro.

Aonde irão buscar os ministros dictadores a força moral indispensavel ás suas leis? A' força bruta? não, que a não temêmos.

A' força intellectual ou prestigio? não, que o não tem, nem podem já vir a ter. Então em que se fiarão os ministros?

Talvez que nos altos destinos do Provi-

Se os ministros querem navegar no mar da politica ao acaso, sem rumo, nem gnia ... naveguem, que a imprensa, orgão do espirito publico, os seguirá, para os obrigar a ferrar ancora nalgum porto inhospito, onde só intentem refrescar-se !

Livre-se o Duque de Saldanha dos patascos, dos descrentes, e dos traidores . . . ligue á sua sorte alguns caracteres fortes, que ainda o considerão como instrumento providencial, e deixe correr a Não do Estado.

Quando não . . . o naufragio é certo. Promette-se a lei Eleitoral para muito breve... para a semana proxima (sem ser a dos nove dias...) Sabemos, que precisão prometter isso, para não morrer de tisica consumptiva social.

Mas na desesperação de salvação em que nos achâmos, para que promettem? cum-prão sem prometter, que isso é melhor. Lei Eleitoral — immediatamente, como

nos promettêrão. Cortes convocadas immediatamente, como

nos prometterão. Estes atheos politicos, que não creem,

no instincto do Povo! Que pensão, que com artimanhas, com chacalhos, com espantalhos, com elixires politicos, e com a serie infinita de revulsivas moraes - hão de illudir eternamente a

opinião publica! Estes philosophos, cuja maxima estolida é = panem et circenses, que o vulgo já sabe traduzir, em pão numa mão e pão na ou-

São a nossa perdição !

Havemos de acabar com elles ! Havemos de pregar uma cruzada santa contra estes impostores e mentirosos por officio!

E o Povo ha de seguir-nos! O Povo ha de fazer justica de azorrague a todos os vadios politicos, que tem reduzido a systema a maxima negativa de - não ter systema algum!

#### PARTE POLITICA.

A recomposição ministerial.

O Artigo do Diario sobre a politica do ministerio, depois de longo intervallo de mudez, foi o brilho da faisca, quando está para apagar-se.

Era preciso dizer do alto do capitolio, que o - Ministerio era de to-

dos e estava com todos.

Já o sr. Seabra o havia dito em pleno parlamento, e todos havião fechado as mãos na cabeça, - por se lembrarem repentinamente, que o illustre orador, que acabava de proferir tal blasfemia, ainda havia ponco que tinha sido Membro da Junta Governativa do Porto.

Ser de todos e estar com todos — é o mesmo que não ser de ninguem, pela regra de - Petrus incunctis, nihil in omnibus.

A universalidade é uma chimera; a universalidade presumpçosa é a

superficialidade real ...

Ser de todos, estar com todos é a declaração mais solemne de atheismo politico, que jámais se proferiu em parlamento!

Ser de todos, estar com todos, é o mais atroz desmentido ás santas maximas do progresso! - que ninguem contesta, e de que só se discute e disputa a formula de sua velocidade!

Seja por tanto de todos e esteja com todos o ministerio, para que nin-

guem esteja com elle!

Seja de todos e esteja com todos o ministerio, para que impellido por forças oppostas e iguaes, não passe de uma inacção ociosa!

Não acreditavamos ... que se enviasse uma mensagem a D. Miguel, para lhe pedir a abstenção dos seus pretendidos direitos....

Mas um ministerio, que é de todos e está com todos, tãobem deve estar com os Miguelistas e ser dos Mignelistas.

Que dúvida por tanto, que mande um mensageiro a D. Miguel?

O desejo insoffrido de converter em partido político os ministeriaes de todos os ministerios, é que pretende colorir o systema fatuo de não ter systema politico definido.

Alcunhar na epocha actual o partido progressista de demasiado exigente, é juntar o escarneo á menti-

Por toda a parte se proclama a moderação!

Por toda a parte se proclama o governo da justica, da economia, da moralidade e da instrucção!

Por toda a parte se proclama o respeito aos direitos adquiridos.

Este systema não é de todos rem

Este systema é dos homens de

E' o systema, que o Governo deveria seguir!

Ainda o póde seguir, se quizer. Se não quizer, ha de, mais dia menos dia, vir a ser victima da sua obsecação.

E a recomposição ministerial?

Propunhâmo-nos tratar deste assumpto, que deixarêmos interrogado, porque esse é realmente o seu estado actual.

#### ACTOS OFFICIAES.

-10000000000000

Attendendo ao que me representou o vis-conde de Almeida Garrett, par do reino: hei por bem conceder-lhe a exoneração que me pediu do cargo do ministro e seretario de estado dos negocios estrangeiros, conservando-lhe as honras do mesmo cargo. O presidente de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra, o tenha assim intendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em dezesete de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. - RAI-NHA. - Daque de Saldanha.

Hei por bem encarregar inteiramente do ministerio dos negocios estrangeiros a Antonio Aluizio Jervis de Atouguia, par do rei-no, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e Ultramar. O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra, o tenha assim intendido e faça executar. Paço das Necescidades, em dezesete de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. -RAINHA. - Duque de Saldanha.

Convindo regular, desde já, e para todas hypotheses, quaes são os direitos que tem de pagar as embarcações estrangeiras compradas por subditos portuguezes, condemnadas, por inavegaveis, e que depois são effec-tivamente reconstruidas, acabando assim. com as duvidas que por muitas vezes se tem suscitado ácerca de tão importante objecto, por falta de disposição legal que comprehenda as differentes especies : hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º De todas as embarcações estrangeiras novas ou em estado de navegar, com coberta ou sem ella, que se venderem com todos os seus pertences, taes como ancora, amarras, mastreação, apparelho fixo e corrente, velame, poleame, vasilhame, nchas, botes, artilheria, armamento de mão, etc., e todos os mais utensilios de uso de bordo, exceptuando sómente mantimento e sobrecellentes, pagar-se-ha por cada tonelada o direito de 78500 reis por entrada, e do 100 reis por saída.

Art. 2. De todas as embarcações estrangeiras condemnadas por inavegaveis, e para desmanchar, que se venderem com todos os seus pertences acima mencionados (exceptuando thobem es mantimentos e sobrecellentes), ou em lotes separados, se pagará o direito de dez por cento deduzido do preco porque forem arrematados em hasta publica cada um dos mesmos lotes.

Art. 3. Quando qualquer embarcação estrangeira, ou casco della, tiver sido ven-dido por inavegavel e para desmanchar, com todos os seus pertences ou sem elles, e o arrematante depois a fizer reconstruir para navegar com bandeira portugueza, pagará por cada tonelada o direito de 45800 réis por entrada, e o de 100 réis por saída; encontrando-se neste direito o dos dez por cento de que tracta o artigo antecedente, já deduzido do producto da arrematação.

§. unico. Se porém naquella reconstrucção o arrematante despender o quadruplo on mais, do preço porque a embarcação, quo casco d'ella foi arrematado, neste caso nenhum outro direito, além daquelles dez por cento, è obrigado a pagar. A importancia da despeza com a reconstrucção de que se trata só poderá verificar-se por meio de vistoria, feita depois da dita reconstrucção, pela mesma fórma que se acha estabelecida no artigo 5.º, para se conhecer do estado de inavegabilidade de qualquer embarcação es-

Art. 4. As embarcações estrangeiras que forem reconstruidas nos termos do artigo 3. deste decreto, não poderão ser consideradas como nacionaes para todos os effeitos ; sem que seus donos , ou quem os represente, provem documentadamente haverem feito o registro e matricula das mesmas embarcações, e terem pago os respectivos di-reitos. Tãobem se não fará o seu registro e matricula para ser nacionalisada, sem que nesse acto se apresente titulo que comprove o pagamento dos direitos á fazenda publica correspondentes ao estado de navegabilida-

Art. 5. O estado de inavegabilidade de qualquer embarcação estrangeira verifica-se por meio de vistoria feita por peritos nomeados pelo director da alfandega respectiva, achando-se presentes a esse acto o capitão do porto e o consul ou vice-consul competento; e não havend, estas autoridades no local oude a mesma vistoria se fizer, on proximo delle, o director da alfandega indicará quem as deve substituir.

Art. 6. Para qualquer embarcação ser considerada como inavegavel, é preciso que os peritos avaliem os concertos ou reparos a fazer na embarcação, para poder seguir via-gem, numa quantia excedente a tres quartas. partes do valor da mesma embarcação em estado do navegar.

Art. 7. O governo dará conta ás Cortes das disposições adoptadas no presente decreto Art. 8. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições o tenhão intendido e fação executar. Paço das Necessidades em 11 de agosto de 1852. — RAINHA. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhaes, - Antonio Luiz de Seabra - Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. - Antonio Aluizio Jervis d'Atougia - Visconde de Almeida Garrett.

Tomando em consideração o relatorio dos ministros e secretario de estado das diversas repartições, hei por bem decretar o

Artigo 1." Os barcos a vapór pertencentes à companhia Royal Mail Steam Packet, empregados na carreira do Brazil, pagarão d'ora em diante no porto desta cidade os direitos de tonelagem na razão das toneladas de carga que receberem no mesmo porto.

Art. 2. As especies metalicas, em moeda , ou em barra , que forem remettidas pelos referidos barcos a vapor , serão consideradas como lettras de cambio; porém sens donos on exportadores serão obrigados ao competente manifesto, e ao pagamento dos respectivos direitos.

Art. 3." O governo dará conta ás cortes das disposições adoptadas no presente decre-

Art. 4. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenhão intendido, e fação executar. Paço das Necessidades, em onze de agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. - Rainha, - Daque de Saldanha - Rodrigo da Fonseca Magalhães -Antonio Luiz de Seabra - Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello - Antonio Aluizio Jervis de Athouguia-Visconde Almeida Gar-

> (Continuado do n.º 183.) TITULO II. Administração litteraria.

Art. 29.º Instrucção primaria. - Leitura , calligraphia , arithmetica , doutrina chista, principios geraes de moral, civilidade, grammatica portugueza, principios geraes de chorographia e historia portugueza.

Instrucção secundaria. — Grammatica la-tina, latinidade, francez, inglez, grego, arithmetica, geometria com applicações ás artes , e primeiras nocões d'algebra , philosophia racional e moral e principios de direito natural, oratoria, poetica e litteratura classica, historia, geographia e chronologia.

Artes de recreio. -- Dezenho, musica,

dança, etc. Art. 30.º Os alumnos da 1.º classe frequentarão as escola normal de ensino mutuo, e os da 2. cursarão as anlas do lyceu , sempre na qualidade de alumnos ordinarios.

Art. 31. As aulas de desenho, musica e dança serão estabelecidas por conta do subdirector, que submettera á approvação do conselho a nomeação dos respectivos mes-

Art. 32.º O tempo lectivo e as ferias são os que se achão autorisados por lei para os estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria.

Os alumnos que continuarem a residir no collegio fóra do tempo lectivo, terão pelo menos uma lição diaria nas materias que andarem frequentando, podendo simultaneamente exercitar-se em ontras disciplinas apropriadas ás circumstancias de cada um. Estas lições porém serão pagas pelo collegio, e não poderão ser dirigidas por professor estranho ao lyceu, salvo naquellas disciplinas, que não forem professadas no mesmo lyceu, ou quando os professores não queirão encarregar-se deste serviço. (Reg. de 21 de no-

vembro, artigo 7). Art. 33.º Os alumnos estudarão as li-ções em salas apropriadas ou nos respectivos dormitorios, em turnos, segundo as diversas classes e disciplinas que cursarem , dirigidos e vigiados pele sub-director os da r. classe , e por um ou mais ajudantes, com o titulo de prefeitos os da 2. classe.

§. unico. Não poderá servir do prefeito senão individuo de provada aptidão, tanto moral como litteraria, e residirá dentro do collegio. A sua nomeação será proposta pelo subdirector, e approvada pelo conselho.

Art. 34. Os alumnos do collegio não sairão para as aulas sem que tenha chegado o respectivo professor; e no fim della recolherão immediatamente ao collegio.

Art. 35. Este regulamento será revisto pelo conselho do lyceu passado um anno, e só poderá ser por elle alterado.

Dado e approvado pelo conselho do lycen nacional de Braga em sessão do r.º de junho de 1852. - Antonio Maria Pinheiro, reitor presidente - Manoel Pinheiro d'Almeida e

### PARTE LITTERARIA,

Lê-se na Semaine :

ENSAIO DE DIRECÇÃO A ABROSTATICA POR MEIO DO VAPOR.

A Presse dá conta d'esta experiencia, a que taobem assistimos, e que forneceu a Giffard a occasião de admirar as disposições d'este novo apparelho, e o sangue frio, a intrepidez que distinguem o novo areonauta. Parece-nos, assim como ao autor do artigo, que vai ler-se, que uma parte muito impor-

tante do problema da direcção dos aerostatos tem sido aqui felizmente abordada, pois que um apparelho, que differe essensialmente por sua forma elliptica dos balões ordinarios, ponde sustentar-se horisontalmente a muitos metros acima da terra. O resto não é já senão um regulamento de forças e de gravidade entre o vehiculo e o apparelho director ou machina de vapor , que faz da outre parte

A experiencia a que assistimos devêra fixar os autores d'este systema sobre um ponto essensial, a saber : o gran de resistencia, que encontra um apparelho, não já espherico mas oblongo e figurando exactamente a chrisalida despojada do seu casulo, resistencia necessariamente maior, do que no caso do movimento ascensional executado por um ovoide, que procede debaixo para cima, em vez de operar-se a travez. Continuarêmos a por os leitores da Semaine ao facto deste interessante ensaio.

Devemos declarar, que não se trata aqui d'um d'esses brincos, que uma criança póde dirigir, e que pode produzir segundo seus autores resultados dynamometricos, que a mechanica trata simplesmente d'absurdos. Não é tãohem este um negocio de reclamo, é uma obra séria concebida por novos e ha-beis engenheiros, cheios de té na sua ideia

e no futuro da sciencia. Para dirigir um balão, é necessario ter uma força , que possa contrabalançar a do vento; isto é, que, se o vento tem uma força de 6 ou 8 metros, é necessario ter uma machina, que produza o mesmo effeito. Estabelecido assim o problema, trata-se de achar uma machina tão leve, que possa elevar-se no ár, Os corpos scientificos disserão, que esta machina não devia pezar mais de 70 kilog. por força de cavallo ; a que vimos pesa 10: o problema da machina achase portanto completamente resolvido.

Passamos agora a exposição do systema de Giffard, David e Sciama.

Figure-se um balão longo e pontagudo , de 44 metros de comprido sobre um diametro de 12. A rede que cerca este balão suspende a uma distancia de 6 metros uma longa travessa de pão, de 20 metros de comprido. A uma distancia de 6 metros d'esta travessa acha-se suspensa uma machina de grande velocidade, tendo a força de 4 cavallos. Na extremidade do balão acha-se um leme

triangular de 7 metros por lado. Quando chegámos ao Hyppodromo, o balão estava inchado até os dois terços ; havia ainda poucos convidados, passeava-se e disentia-se muito á vontade. O balão equilibrar-se-ha ou não? ou, ainda peior, co-

mo o de Lennox, rasgar-se-ha pelo meio? O publico, na sua benevolencia, desejava uma felicidade completa. A pesar d'isso discutindo, criticava fortemente as disposições oblongas ; tinhão receio d'ellas e havia realmente motivo. Os que se achavão ao pé da machina, admiravão todas as suas peças. Ouvimos sómente uma objecção, a que se res-pondeu por um modo, que é digno de ser citado. A machina está boa, dizia um, mas construida com máos materiaes. Esta machina è boa, respondeu-se, mas è como o suffragio universal, não polida, não enverni-sada; eis a razão porque vós a criticaes. n Calaremos os nomes das pessoas, que muitos leitores reconhecerão não obstante.

O balão acaba d'encher-se, eleva-se um pouco, liga-se a travessa, a machina esta suspensa e todos admirão a perfeição desta suspensão. Giffard sobe ao apparelho, e no mesmo instante soa um immenso bravo; dá a voz de commando: Largai tudo! O balão sóbe até 10 metros proximamente e cae immediatamente, não tinha bastante força as censional. Conduzin-se muito bem, e conservou perfeitamente a sua horisontalidade, nas diversas situações.

Este balão sendo de 2,500 metros, a força ascencional de 750 grammos por metro cubico, o balao devia levantar, 1,875 kiloge;

mas o apparelho total, balão , rede , travessa , etc. pesando 1,292 kilogr. , restava uma força ascencional de 875 kilogr.

Porque razão não se eleva elle P Em primeiro lugar, não poude encherse inteiramente e posto terem fechado demasiado cedo os tubos conductores do gaz; além disso o gaz, havendo sido preparado muito depressa devia ter uma densidade maior, que a calculada, e por conseguinte um poder

ascencional menor. Apezar de não se realisar a ascensão, nm grande problema se acha resolvido : o balão conserva perfeitamente a sua horisonta. lidade,

Quanto á direcção , nada temos a dizer; aguardamos a proxima experiencia, que se-ra feita dentro de poucos dias, e desejando aos novos inventores tanto successo como obtiverão na horisontalidade, ponto mais controverso.

O DE LALANDE.

#### CORREIO DO SUL

HESPANHA.

Tem havido diversas transferencias de governadores de provincia, tendo sido nomeado para a de Madrid D. Ventura Dias, que exercia igual cargo em Barcelona.

Ainda era problema a causa da demissão do marquez de Miraflores, continuando os jornaes ministeriaes a affirmar, que era destituida de fundamento a ideia da dissolução das

Tinha-se perdido o vapor de guerra Vulcano, onde ia o brigadeiro Estrada, encarregado de revista de inspecção. Salvou-se o carvão, artilheria e outros petrechos, que fôrão arrecadados. Julga-se, que não ha a la-mentar a perda de pessoa alguma. O vapor, por effeito de um vento fortissimo de NO, e pelo grande mar que este vento produz na costa do N., viu-se obrigado a arribar a Vigo, porém ao tomar esta direcção esbarrou, em consequencia da noite e de uma formidavel serração, nos arrecifes de pedra da ponta do Sul, em frente do Meinho de Vento, onde se perdeu.

Os jornaes do interior vem fracos de noticias. De todas as provincias se queixão das notaveis mudanças de temperatura, e das immensas chuvas que em todas ellas tem caido.

Em alguns povos das provincias vascongadas, houve um temporal espantoso, em que cairão pedras de um tamanho extraordinario.

Publicon-se pelo ministerio da justiça, um decreto, pelo qual se encarrega aos bispos e arcebispos das igrejas de Hespanhas, de procederem desde logo á refórma dos estatutos das suas metropolitanas, cathedraes e collegiadas, ou á formação d'outros novos, onde os não houver appr dos, ou a refórma for muito difficil, ouvidos os cabidos das mesmas.

- Os, trabalhos dos caminhos de Trocadero ao Gerez, progridem com grande actividade.

(Justica.)

AUSTRIA.

As noticias de Vienna, datadas de 5, annuncião que se esperava naquella cidade o cardeal Hohenlohe, um dos amigos mais intimos do papa, l

corners Impress de Univ. 183

encarregado da missão de ver o modo como se hão de resolver as questões relativas á evacuação dos estados romanos pelas tropas austriacas e francezas, em attenção a que já estão completamente organisadas as do

- O governo austriaco propõe-se publicar uma lei, que ha de influir no futuro da Hongria, derogando definitivamente o antigo direito feudal, por ser impossivel com elle a compra e venda de terras.

ESTADOS UNIDOS.

Os jornaes anglo-americanos expressão-se em termos mui fortes sobre a questão das pescarias, que tem causado viva impressão nos Estados Unidos.

Eis aqui o que diz um delles, o Herald:

O momento é propicio! Bastantes motivos temos para a fazer. ... Tarde ou cedo, é inevitavel, e quanto an-tes será o melhor. A' guerra pois; estâmos promptos!"

Mr. Webster, ministro dos negocios estrangeiros dos Estados-Unidos, pronunciou em publico um discurso, que tem taobem muito de bellicoso, o qual conclue assim:

"O tratado sobre as pescarias de 1818 foi concluido com a coroa de Inglaterra. Se um pescador americano for capturado por um navio inglez, a coroa de Inglaterra é responsavel, e sabêmos a quem nos devêmos dirigir. Mas ninguem deve acreditar, que os Estados-Unidos deixarão, que os tribunaes das provincias decidão sobre os seus direitos, nem que soffrão a preza dos nossos navios por agentes subalternos, e a condemnação pelos tribunaes municipaes do Canadá, da Terra Nova, de Brunswich, e da Nova Escocia. Não! não! (Applausos). Não direi mais por agora, mas estejão todos seguros, que em Washington não se dorme sobre este assumpto.

As ultimas noticias, que se recebêrão em Londres do Cabo da Boa Esperança, annuncião que os cafres alcançárão ultimamente alguns triumphos sobre as tropas inglezas, o que junto com a enfermidade das batatas, e outras causas contribuiu para a baixa dos fundos, que ha dias se está experimentando.

A opinião publica começa a preoccupar-se das desavenças pendentes com os Estados-Unidos. A conducta do ministerio é geralmente desapprovada. Receia-se, e com fundamento, que a desintelligencia com o governo da União possa prejudicar o consumo dos productos inglezes nesta republica, agora que começão a reparar-se as perdas, que o Reino-Unido soffreu nas guerras passadas. (Imprensa).

#### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Na correspondencia, que dirigi a V. em data de 16 do corrente , quando digo - que o sr. Fructuoso pela Quinta do Canal e Paul pagar - entende-se que é em relação aos mais contribuintes deste concelho.

Sei que o se. Fractuoso poderá mostrar um Processo , que o isenptura de pagar Decima do Paul; porém é mesmo nesse processo que está a grande questão!...

Aproveito esta occasião para declarar, que não tenho animosidade alguma contra o sr. Fructuoso mais do que, por querer sus-tentar o sr. compadre Curado na Adminis-tração deste Concelho, para fins de sua propria conveniencia; magos-me a necessidade de se publicar estas verdades, e muito dese-jaria não ter mais precisão de tocar o nome do sr. Fructuoso.

Sou, sr. Redactor, com todo o respeito
De V. mt. att. vor. e crd.

(O Amigo da ordem.)
Lavos 18 d'Agosto de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

## Post-Scriptum.

Justica em Verride. - Dizem nos, que o Sub-delegado de Verride conserva um official de diligencias, por nome Leandro, depois de convencido de haver passado uma certidão falsa de intimação de umas testemunhas para um concelho de familia. Havia sido mulciado por falta de comparecimento José Fernandes Querido, da Vinha da Rainha, entrando com a importancia da muleta no deposito, e tratando de justificar a falsidade da citação, foi entregue an justificante a importancia da muleta, para não continuar o processo. Se o facto é, como deixâmos contado, porque não foi suspenso o official de diligencias para exem-

Pagamento do mez de Jalho ultimo á Universidade e Lyceu. — Começou hontem, e continuard hoje e amanha.

Folhas dos Estabelecimentos da Universidade, - Chegon a ordem do credito, e qualquer d'estes dias se começará o pagamento.

Tentativa de sublevação. - Na praça de Valença houve nu começo d'insurreição militar, a que poude obstar o governador general Cabreira. O motivo começon no quartel d'infanteria, e se estenden ao d'artilheria 3. Os sediciosos gritávão - viva a Rainha, viva o conde de Santa Maria, e morra o velho.

Feira de S. Bartholomeu. — Tem sido muito concorrida, applaudindo-se geralmente a lembrança da mudança da feira para o passeio do Caes, onde produz excellente effeito de noute a illuminação das barracas.

Romaria do Senhor da Serra. - Numerosos ranchos de romeiros, de trages variadissimos, tem atravessado a cidade para o Senhor do Serra, junto a Semide. A concurrencia diz-se ser muito maior do que a do anno passado.

Brithantismo da Feira de S. Bartholomeu. - A Musica da Sociedade dos Artistas, a acreditada Philarmonica do Sr. João Alves, toen ra hoje a noute no Caes da Feira de S. Bartholomeu, para recreio dos amadores.

Prisão. - Foi prezo um facinoroso, indicado no crime d'assassino.

go. - Hontem ás 7 dérão as torres signal d'incendio na freguezia da Sé : era na rna do Cotovello. Atalhon-se com promptidão, accudindo numeroso povo, e uma bomba que ja não foi precisa.

Illuminação a gaz. — A Camara Municipal do Porto vai ajustar a illuminação a gaz da cidade invicta. Iguaes desejos tem a Camara Municipal de Coimbra, que neste anno não poderá realizar, por falta de recursos.

Lê-se no Ecco Popular:
Desgosto. — A nova lei que eleva o tempo não paga de Decima o decimo, que devia de ferias judiciaes a dous mezes, tem causado geral desgosto. Ella só aproveita aos juizes que tem o interesse certo nos ordenados, e ás partes, em cujas demandas lhe intesessa, a demora. E' impossivel que semelhante medida não seja reconsiderada.

Le-se no Portugal:

Hespanha. — Colatayud 3 de Agosto. — A's 7 horas da tarde de domingo 1.º do corrente se apresenton uma nuvem destructora, e em breve espaço presenciámos no meio dos trovões e relampagos, um desses terriveis aguacciros deficeis de descrever, mas que deixão bem amargas recordações. Bastarão poucos momentos para que a povoação, e os campos se convertessem em uma immensa lagõa. Os mais insignificantes barrancos erão torrentes que desprendião com incrivel impetuosidades, talando em seu curso os campos, arrastando as colheitas, e roubando ao honrado lavrador os fructos de seus continuos trabalhos.

Ha mais de 30 annos que senão vira assim o ribeiro que cruza por meio da povoação, o qual inundou as lojas e pateos das casas da rua da Rua, causando damnos de bantante

valor.

Na que tem saída pela rua da Paz poz em imminente perigo a vida de uma infeliz mulher, que deve a existencia ao zelo e actividade do alcaide corregedor, que correndo mil perigos no meio do terrivel aguaceiro, conseguiu chegar a tempo de salvar aquella desgraçada tirando-a pelo telhado.

Esta autoridade, não contente com o que praticou, ainda gratificou um guarda do campo para o ajudar a levar a effeito tão boa obra. Desgraçadamente não pôde succeder o mesmo no delicioso campiel termo desta cidade, e della distante quasi uma legua, porque a furia do rio Jalon, e os ribeiros levárão apoz si uma pequena casa habitada por uma velha com duas netas de 10 e

Esta cidade na manha de hontem representava um quadro triste e desconsolador: por toda a parte se vião olhos arrazados de lagrimas, familias inconsolaveis, privadas dos recursos em que tinhão fundada sua esperança de subsistencia, no mesmo momenem que suppunhão alcançar o prémio de seus constantes e penosos serviços. Se na povoação existissem meios de alliviar tantas desgraças, ainda menos mal, porém tão exausta a bolsa dos contribuintes, que não lhe fica para que possa exercitar sua caridade!

Lê-se nos Pobres do Porto:

- Escrevem de Christiania, Norwega, a 30 de Julho. Nas escavações do terreno, onde fôra fundada em 1056 a cidade de Opstoc, que um incendio arruinára em 1624, feitas para tirar a terra necessaria para assentar o carril de ferro que ha de ir dar a Christiania, acharão-se os objectos seguintes: uma moeda d'ouro de D. João III de Portugal de 1557 ; outra moeda d'ouro Portugueza quasi safada, um annel e um bracelete d'ouro com figuras das diversas divindades d'Edda , e que parecem remontar a alta antiguidade; uma colher de prata muito grande tendo o cabo cheio de inscripções municas que ainda se não poderão decifrar. O Governo mandou continuar as escavações em diversos sitios do terreno da

Mercado de Coimbra em 24 de Agosto de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 4 tors. Dito branco 380 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 190 rs. Feijão vermelho 260 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 150 rs. Tremoços 200 rs. Azeite 1:300.

#### ANNUNCIOS.

GRANDE FESTIVIDADE.

A Confraria do Santissimo, do lugar d'Alfarellos, concelho de S. Varão, conjuncta-

mente com o povo, delibrou fazer uma solemne festividade ao Sacramento, no dia 29 d'Agosto do corrente, cuja consta do seguinte: No dia 28 haverá á nonte um magnifico e brilhante fogo prezo, e no fim subirá ao ar uma maquina aerostatica, sendo isto acompanhado de optimas peças executadas pela philarmonica da Villa de Soure.

No dia 29 havera a solemne festa d'Igreja de manhã e de tarde, sendo oradores: — de manhã o Reverendo Sr. Vigario de Samuel, e de tarde, o Reverendo Sr. Reitor dos Aujos, da Villa de Montemór o Velho, assistindo a referida philarmonica, a qual acompanhará

a Procissão de tarde.

Nos dias 30 e 31 haverão duas famozas corridas de Touros dos Srs. Rapozos, sendo aquelles touriados pelos mais habeis e afamados capinhas de Salvaterra, sendo aberta a praça com as formalidades do estilo, assistindo a tudo isto a referida philarmonica.

A Ntonio José d'Oliveira Penna, vai abrir A o sen novo e bem sortido Estabelecimento de Mercearia, na rua da Calçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promette conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

NO dia 31 do corrente Agosto pelas 10 horas da manha, perante as moradas do Dr. Juiz de Direito desta Comarca, na rua do Cosme desta cidade, se hão de vender duas moradas de casas e um armazem, na rua das Azeiteiras desta mesma cidade, e um casal em Santo Antonio dos Olivaes, penhorados na execução, que Marques Nettos e C.\*, negociantes de Lisboa, movem a Manoel José de Sousa Lima e mulher, desta mesma cidade, e de que é escrivão Mascarenhas.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde tãobem se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

#### MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,

Com loja de mercearia ao fundo da Praça, que faz esquina para a rua dos Sapateiros, tem um lindo e bem escolhido sortimento de Assucar fino e de caixa, por preços muito cómmodos; tem Chá Isson de 960 até 1500, este é de superior qualidade. Tâobem recebeu bellos vinhos do Porto, Duque, Muscatel, Madeira e licòres de differentes qualidades. Compra cedulas e recibos de divida do Estado — pelo maior preço do mercado desta cidade. Como Delegado do centro commercial, incumbe-se de qualquer negocio, que diz respeito áquelle estabelecimento.

Fancisco Bernardes Saraiva, tem na sua adega da Barroca 16 pipas de vinho tinto de superior qualidade, em toneis de 4 pipas, que vende on todo juncto, ou cada tonel em separado; pelo preço que se ajustar á vista delle.

#### BOLETIM MARITIMO.

Movimento do gueira, desde até 7 de Ju-



Porto da Fi-30 de Maio nho de 1852.

(Continuado do n.º 183.)

DESPACHADAS PARA SAIDA.

Hiate Portuguez Orisonte, capitão José Guilherme, para Lisboa, com madeira, 5 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Gem, capitão Peter Mac Donald, para a Terra Nova, com sal, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão

Mannel da Gosta, para Villa do Conde, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Lara, capitão Whiliam Abraham, para Terra Nova , com sal , 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão José da Gosta Guerra , para Caminha, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Maria, capitão José Franco de Mattos, para o Porto, com pedra, 12 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez S. Antonio e Almas, capitão Thomé Veigas, para Olhão, com varios generos, 7 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Hiate Portuguez Novo Especulador, capitão Domingos Ferreira Porto, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Caranguejo, capitão Manoel Simões Amaro, para o Porto, com varios generos, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez S. Bernardo, capitão Francisco Martins da Nova, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza, Correio de Vianna, capitão Joaquim Franco Serrão, para Ilha das Flores, com sal, 12 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Senhor dos Martyres, capitão José da Silva Jacob, para Vianna, com varios generos, 11 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, para Ericcira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, para Ericeira, com sal, 7 pes-soas de tripolação e 2 passageiros. Cahique Portuguez Senhor dos Martyres, capitão João Soares Simão, para Tavira, com encomen-das, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portu-guez Senhor Martyres, capitão Francisco Maria Monteiro, para Setubal, com Madeira, 8 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Hiate Portuguez Novo Triumpho, capitão Francisco Antonio Lopes, para Lisboa, com madeira, 7 pessoas de tripolação.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Desde 8 de Junho até i de Julho).

Basca Portuguza Senhora das Necessidades, capitão Manoel Alberto, do Porto, com sardinha, 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Cabique Portuguez Conceição Perola, capitão Francisco José, de Peniche, com alfarroba, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Cabique Portuguez Seuhora do Carmo, capitão Antonio Viegas, de Sezimbra , com sardinha , em 2 dias , 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Izabel, capi-tão Manoel Fernandes, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Patacho Inglez Mary, capitão Ricard Arch, da Terra Nova, com bacalhão, em 15 dias, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Dito e Feito, capitão Domingos Antonio, de Lisboa, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Rasca portugueza Santa Anna e Almas, capitão Gilvazio da Costa, de Ericeira, em lastro, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, de Ericeira, em lastro, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação: Rasca Portugueza Maria Izabel, capitao Francisco Alberto, do Porto, em lastro, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhor do Bom Fim, ca-pitão Manoel da Cruz, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, capitão José Alberto, de Ericeira, vazia, em 2 dias, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Pedro Maria Santa Anna, do Porto, com carga da praça, em 1 dia, 8 pessoas de tripolação. Cabique Portuguez Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, da Villa do Conde, vasio, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos, de Esposende, em lastro, em a dias, 8 pessoas de tripolação. (Continuar-se-ha.)

COIMBRA: Impreisi da Univ. 1852.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 15000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folia 30 rs. — Annuncios, por linha, em 1500 do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida no Anministradou, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde 150bem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 26 DE AGOSTO,

Lisboa. - Verificação-se as noticias do correio antecedente. Saiu o sr. Seabra e ficou o sr. Rodrigo. Tenhão-no assim entendido; que o sr. ministro do Reino não pode ser abalado pelas influencias dos amigos do sr. Seabra. Conta-se com todos os planos estrategicos de reacção eleitoral... haverá com que os rebater... Logo que a questão passe para o campo da astucia, hão de ficar ven-

Não julgem deslocado a gracejo em negocios politicos. . . a cousa não se pode levar a serio. Professamos a philosophia de Democrito, e está dito.

Promette-se a lei eleitoral para o princi-

pio de Setembro.

Em preenchimento dos logares vagos dos ministros exonerados-não se falla.

A situação torna-se cada dia mais melin-

drosa e precaria.

Não falta, quem considere os motins de Valença e da Madeira, como ensaios em ponvenha o que vier... já agora estâmos

resignados.

Austria,-Por um decreto, publicado em Viennaa 8 d'Agosto foi reorganisada a landeweher, ou milicia nacional, que toma o nome de reserva A instituição ficará sendo commum a todas as provincias do imperio, sem exceptuar a Hungria , Transilvania, Croacia e Italia, até aqui exceptuadas.

A landweher comprehendia sómente a infanteria ; agora estende-se a todas as armas. Findo o tempo de serviço, geralmente de oito annos, o soldado ficará dois annos na reserva, cuja força se calcula na quarta parte do exercito effectivo. A economia e a necessidade eventual de augmentar repentinamente a força do exercito effectivo, forão os motivos invocados, para justificar a medida.

- França. - Q Marquez de Londonderry tem feito todas as instancias, para que o presidente Luiz Napoleão conceda a liberdade a Abd-el-Kader; - mas o presidente recusa concede-la, disculpando-se com a innoportunidade.

America do sul. - Urquisa havia convocado os delegados da Confederação Argentina para 15 de agosto em Santa Fé. O exercito brasileiro havia recolhido ao Brasil.

PARTE POLITICA.

O BOM GOVERNO.

P Roclama-se por toda a parte, dissémos no antecedente numero, o governo de justiça, da economia, da moralidade e da instrucção.

E' o governo do progresso! Tão irresistivel é a tendencia dos povos civilisados para o progresso so-cial, que todas as nações, até mes-mo as governadas despoticamente, manifestão, cada uma a seu modo, esta direccão geral do espirito publi-

Esta manifestação é mais forte nos povos, que tem a ventura de possuir governos livres!

As instituições politicas, quem o duvida? influem poderosamente no

caracter dos povos.

E' que os governos obrigão a certos habitos e exercicios intellectuaes, que retardão on desenvolvem as nossas faculdades, segundo que se eneurta ou alarga a esphera da nossa liberdade.

Os governos livres enobrecem o homem .... ninguem se atreve já a contestá-lo.

Homens, que não tem parte nas leis, porque são governados, não pertencem a si mesmos, são verdadeiros escravos.

"Os povos sujeitos (diz Cabanis) a ás vontades arbitrarias de um só, «são necessariamente cobardes; al-" mas calcadas e degradadas pela es-" cravidão, perdem promptamente to-"da a energia e toda a vontade."

Os governos livres enobrecem o homem, desenvolvendo-lhe as suas faculdades intellectuaes, e restituindo-lhe o exercicio dos seus direitos

O homem livre é o nobre por excellencia, que penetrado dos seus deveres e conscio de sua superioridade intellectual, faz confluir todos os seus recursos physicos, intellectuaes e moraes, em beneficio dos seus semelhan-

O primeiro dever de todo o governo livre é indubitavelmente instruir o povo, que a providencia, o acaso, a revolução, ou as combinações sociaes - entregarão ao seu cuidado.

Esclarecer os povos, para sos tornar melhores - tal é a mais elevada obrigação do governo livre.

Os erros estabelecem-se num dia e pesão seculos sobre a nossa pobre especie (diz um philosopho celebre nosso contemporaneo). E' preciso tolerar os erros, ainda muito tempo depois de serem conhecidos por taes; porque a força dos habitos adquiridos não se destroe repentinamente.

Não se estranhe por tanto, que os homens de bem por excellencia, os verdadeiros philosophos, os philosophos humanitarios, fação todos os esforços ao seu alcance, para aperfeicoar a intellectualidade e moralidade humanas, indefinidamente perfectiveis.

E' possivel, que desvairem algumas vezes na região infinita do espirito; mas a recta apreciação das leis

intellectuaes os fará voltar ao rumo normal.

Instrucção, instrucção e sempre instrucção - e a verdade reinará.

E a verdade tem sempre um fim de utilidade proximo ou remoto.

O bom Governo é por tanto o que, primeiro que tudo, trata de alargar a esphera intellectual do seu po-

O povo instruido só é temido dos despotas; o povo instruido é tranquillo por natural tendencia, e por consciencia do dever.

Nas ultimas guerras civis e internacionaes - o papel mais degradante tem sido representado pelos comparças do despotismo.

A par da instrucção vem a moralidade chamar a attenção do bom go-

O governo deve influir directa e indirectamente sobre a moral publica, deixando á religião, seu poderoso auxiliar, a parte moral inaccessivel á acção das leis.

Ainda aqui mesmo o bom governo póde influir muito, pela boa escolha dos melhores typos moraes, dos ministros da religião, encarregados de dirigir os povos pela acção combinada do exemplo e da palavra de Deos, convenientemente explicada.

Mas não basta, que os ministros da religião preguem por toda a parte a virtude da abnegação e da humanidade: é necessario, é indispensavel, que o bom governo os ajude a ubater os soberbos, e exaltar os humildes: Neste importante mister o bom governo exercerá uma missão quasi di-

E' preciso, é indispensavel fazer justica.

Os poderosos na sua insaciavel ambição de dominar, tratão sempre de calcar os pobres e desvalidos.

Justica, por tanto, igual para todos; para que ninguem ultrapasse impunemente as raias do dever.

Excogitem-se todos os modos de evitar, que os poderosos illudão a

Simplifiquem-se todas as formulas judiciaes, para que a sciencia do direito se trivialise, pondo se ao alcance das mais limitadas intelligen-

Cansados de serem espoliados por toda a sorte de mandões, de corporações e individuos despoticos, os povos querem e exigem do governo a mais estricta economia.

Pagar a quem trabalha e proporcionalmente ao trabalho de cada um: é o que todos querem.

Economia! é o brado universal. Governo justo, instruido, bem morigerado e economico - eis aqui o governo, que os povos pedem.

E' o governo do progresso, porque temos pugnado, e havêmos de pugnar sempre.

Não chamem a isto utopia. Não

chamem a isto exageração.

E' o governo do espirito publico. Consulte o Duque de Saldanha os seus dictames, e não lhe irá mal.

Se tratar de illudir, ou consentir, que seja illudido o espirito publico, tarde se queixará, quando o mal for sem remedio.

#### -11000000000000000 ACTOS OFFICIAES.

Attendendo ao que me representou Antonio Luiz de Seabra : Hei por bem conceder-lhe a exoneração, que me pedin, do cargo de ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justica, que ser-viu a men contento. Conservando lhe as honras do mesmo eargo. O presidente do conselho de ministros, e ministro e secretario de estado interino dos negocios da Guerra, assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Mafra, em dezenove de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. - RAINHA. -Duque de Saldanha.

Hei por bem encarregar interinamente do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justica ao conselheiro de estado Rodrigo da Fonseca Magalhães , ministro e se retario de estado dos negocios do reino. O presiden-te do conselho de ministros, ministro e se-cretario de estado interino dos negocios da guerra, assim o tenha intendido e faça executar. Paço de Mafra, em dezenove de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. - IIAI-NHA. - Duque de Saldanha.

#### - CONSTRUCTOR CONTRACTOR COMMUNICADO

A todos os administradores dos Concelhos de Portugal e Algarves, Provincias Ultramarinas, e Ilhas Adjacentes.

CONCELTO GRATUITO.

Administradores! quereis conservar-vos nas administrações? Nada hoje mais facil.

Lançai de vós firmeza de caracter politico; vergonha, honra e probidade, como banalidades que só vos podem fazer tropeçar e cair do emprego: considerai toda a moralidade como o maior dos prejuizos de educação, e tambem o maior estorvo para conseguir aquillo com que se comprão os melões em Agosto.

Procurai cabos proprios para iniciardes nestes mysterios, e armaios logo, para o que der e

Na primeira eleição, mesmo insignificante, que houver no municipio, fazei listas para esse cargo, on cargos, mandai entrega-las, e avisar todos os eleitores pelos vossos cabos.

No dia da eleição collocai-vos junto á meza eleitoral; recebei da mão dos eleitores as listas para entregardes aos escrutinadores; abri algumas de que tenhaes desconfiança, e notai todos os eleitores que faltarem, e sobre tudo os que levarem outras listas que não sejão as vossas.

Se algum eleitor, ou espectador tiver a confiança de querer arguir-vos, mandai-o immediamente calar como perturbador da ordem publica, pena de prisão, e apontai-lhe para os cabos de policia, que deveis ter armados, e collocados onde possão ser vistos, e de prevenção escolhidos d'aquelles que todos conheção capazes de obedecer á primeira vós.

Ainda que vençais a eleição, persegui logo todos os eleitores que não comparecerão, e ainda mais os que comparecendo, votárão noutra

Os que tiverem filhos, ou criados, prendeilh'os, estejão ou não nas circumstancias, e remetei-os para recrutas: se tiverem livramento no governo civil, e depois algum pretenda casar-se paliai-o com a certidão, que para isso tendes a passar-lhe, de modo que lhe façaes transferir o dia do seu noivado, e inutilisar todas as despezas que tiver feito.

Aos casados e velhos, fazei-os cabos de policia, e carregai-os com os maiores serviços.

A outros fazei-os carregar na decima , e contribuições municipaes.

Se houver ainda alguns que vos possão escapar a estes castigos, mandai-es prender, e deixar estar na cadeia o tempo que quizerdes, on mandai-os trazer a vossas casas prezos, e á porta fechada tosai-os, ou mandai-os tosar.

Finalmente vingai-vos por todos os meios, que estiverem ao vosso alcance; não achareis poucos, e fazei constar a todos, que obrais assim

pela desobediencia eleitoral.

Nas seguintes eleições municipaes com pouca opposição deveis contar, aproveitai a occasião. fazei tudo vosso, camara, juizes éleitos e juiz ordinario: concentrados assim os poderes administrativos e judiciaes, considerai-vos desde então senhor absoluto do concelho, cojo poder é facil conservar.

Dispostas as cousas assim tomai para vós as porções dos baldios do municipio que quizerdes, e, para segurança futura, mandai que um terceiro afore esses baldios, e depois comprailhos; tudo isto se faz com 30 rs O resto dos baldios dividí-o pelos vossos servidores, pagando-lhes assim sem nada vos custar.

Não consintaes que nos vossos concelhos se tente acção alguma civil, ou crime, sem licença vossa, nem que haja sentença, sem que vos a

Se alguma testemunha quizer depor a verdade, contra a vossa vontade, mandac-a para o exercito, ou persegui-a pelos outros modos a vosso alcance, fazendo constar o motivo das perseguições, para emenda das outras.

Quando merecer a pena, ao tenhaes duvida em comprardes direitos e accões nas questões do

concelho , para arranjardes para vossos filhinhos. Se alguns cidadãos do Concelho representarem contra vós', é natural que vos mandem ouvir, respondei-lhes confidencialmente - que as arguições são exageradas, que confessaes terdes praeticado algumas violências, porém como o santo fim de poderdes assegurar as eleições de deputados, pena de demissão; mas que para isso ainda é preciso quo vos mandem os nomes dos accusadores.

Os nomes servos-hão denunciados sem demora, divulgai que os tendes, e persegui-os asperamente pelos meios apontados, mandai-os até fuzilar . se tanto for preciso para o vosso repouso; nada tendes a temer.

Quando chegarem as eleições para deputados, recebei as listas do governo existente, seja a sua pol·tica qual for, e lançai nella tantos vo-tos quantos forem os eleitores; alnda que faltem dons terços; nada vale, descarregão se como se comparecessent.

Podeis então largar o freio a todas as arbitrariedades, se ainda o não tiverdes feito: que o governo será obrigado a defender-vos, se quizer sustentar-se.

Se desconfiardes que os povos; cançados pelas vossas oppressões tentão reagir, pedí armas reunas e cartuxos ao governo, destribuí-as a vosso geito, e mandai passear os paizanos armados por todo o Concelho, fazendo constar, que atrás das armas virá tropa de pé e cavallo, quando necessario for.

Se apparecer a Maria da Fonte, metei-vos no fundo das costas de Judas, em quanto passa o primeiro rompante; isso vale nada, são dois dias, e sereis depois procurados e rogados para entrardes, seja qual for o governo, que não será

tão asno que derxe o certo pelo duvidoso. Se alguem for á imprensa fazer-vos accusações; como as que se achão neste jornal, respondei-lhe vagamente como fèz o Observador : não sejaes tão nescios que vades ao jury, podevosisso ser fata'; sem que o proprio governo vos possa salvar,

Se não entenderdes bem estes meus concelhos, e quizerdes melhor instruir-vos, vinde ou mandai delegados aprender com o administrador de Lavos o sr. Josquim Gonçalves Curado.

(O Amigo da ordem.) Lavos 19 d'Agosto de 1852.

#### CORREIO DO SUL.

Tivemos noticia circumstanciada do perigo em que estiverão as damas de Sua Magestade e varias outras pessoas da real comitiva, que ião em uma das carruagens na sua partida para Mafra.

Os cavallos correrão por espaço de uma legua sem governo algum; e só tres delles é que forão conduzindo a carruagem. Os outros e os cocheiros haviño chegado a cair, ficando inutilisado o seu serviço.

Foi um milagre da Providencia não tocar a carruagem naquella em que ião Suas Magestades e Altezas.

Felizmente não houve desgraça alguma a lamentar. Os tres cavallos, que ainda se conservárão na carruagem em que ião as damas parárão depois de muito fatigados.

(Reforma).

Le-se na Justica

#### REMEDIO CONTRA A HYDROPHOBIA.

O jornal hespanhol la Nacion de 4 do corrente insere a seguinte carta,

" Conheco um remedio efficaz contra a hydrophobia, ainda que se ministre depois dos primeiros accessoss, o exito é affiançado pela experiencia de mais de nove annos; e recorro ás columnas do vosso jornal para que

chegue á noticia de todos.

«Immediatamente depois de recebida a mordedura do cão , convêm lavar a ferida o as partes vesinhas com leite de vacca, fer-vendo ao menos por espaço de nove dias. A cauterisação por meio de de ferro em brasa ou do nitrato de prata não offerece sufficientes garantias, porque somente exerce a sua accão sobre a parte offendida; e a baba depositada em redor infiltrando-se a pouco e pouco pode so per si produzir a hypodrophobia. O mais seguro é lavar a chaga como já disse.

Tomar-se-ha todas as manhas em jejum, e taobem por espaço de nove dias um copo da seguinte bebida.

Trinta grammas (a gramma corresponde a vinte grãos), de raiz de angelica em pó-Trinta ditas de raiz de genciana em pó-Trinta de triaga fina de Veneza.

Quinze de assafetida bem machucada. Quinze de estra do mar em pó. Quarenta de raiz de escorcioneira. Duas onças de talos frescos d'arruda. Vinte gramas de sal marinho, Uma cabeça de alho machuchada.

Tres cabeças de alhos porros com suas hasteas.

Duas cebolinhas.

Uma onça de margarit.s.

Faz-se ferver tudo em cinco quartilhos de vinho tinto, do melhor que poder acharse, numa pucara nova, tapada, até ficar reduzido a metade; passa-se por uma peneira fina; e pode conservar-se nove dias em garrafas bem rolliadas.

Os temperamentos delicados deitão fóra ás vezes o remedio nos primeiros dias, porém o estomago chega a acostumar-se lhe, e o effeito anterior obsta á efficacia do medica-

Ha 50 annos que conheço esta receita, a qual li em uma collecção de remedios da piedosa e celebre senhora Fouquet de Montpellier. Não ha noticia de que este remedio, usado ha dois seculos, deixasse de produzir effeito. Durante os ultimos dez annos ministrei-o mais de vinte vezes a pessoas de um e outro sexo e sempre obtive completo exito,

Quando o doente é menor de dez annos tomará só meio copo; tres quartas partes até os vinte annos ; e o copo inteiro os que excederem esta idade.

Desejo dar a maior publicidade a este remedio, não por amor proprio, pois que não son o inventor, mas por bem da humanida-de e por evitar as familias e as pessoas accommettidas daquella horrivel enfermidade os atrozes padecimentos de que é causa.

#### CORREIO DO NORTE.

Ratazzi, presidente da camara dos de-putados do Piemonte, e o conde Cavour, ox-ministro da fazenda do gabinete sardo visitarão Londres, e forão ambos assistir á festa do dia 15, a Paris. Durante os dias, que se demorarão nesta capital forão muito obsequiados pelos homens mais notaveis do partido liberal. O general Changarnier, o ferrabraz do partido moderado, chegou no dia 9 a Melenes, onde resolveu fixar a sua residencia, Soffre agora a recompensa dos serviços, que fez a Luiz Napoleão: fôi elle que mais aplanou o caminho para o golpe de estado de 2 de Dezenbro — e saborela no

exilio as consequencias !

Quando em todos os estados do continente a reacção se manifesta andaz, e os povos se curvão á força bruta dos exercitos, é agradavel ver o progresso avançar num esta-do da peninsula italiana, que está cercado por assim dizer, da reacção. O Piemonte é hoje, sem contradicção um dos povos máis felizes ; o povo idolatra o seu rei, o rei ama o seu povo-deste mutuo amor, desta liberdade que todos gosão e respeitão que resulta? O que todos vemos. Reparao-se os estragos d'uma guerra desastrosa; melhurão-se as institnições ; somentão-se os interesses materiaes, e abrem-se novas fontes de riquesa publica. Para se poder fazer uma ideia da harmonia entre a realeza liberal e o povo, sobre tudo do quanto os povos são gratos, bastara que cite aqui uma scena tocante, que se passou em Turim no dia 7 do corrente. Uns poucos de mil operarios de Torim e de outras povoações visinhas forão em procissão, precedidos de bandeiras e bandas de musica, ás catacumbas aonde estão os tumulos da real casa de Saboya, em Suporga, e depositárão alli uma pedea de marmore unde se le a se-

guinte inscripção :
A Carlos Alberto, o qual, abeindo a seu povo uma nova vida, desejou tornar livre toda a Italia, milhares de operarios consagrão neste marmore o symbolo d'uma eterna

gratidão.

O projecto de lei dos matrimonios civis foi rejeitado pelo senado de Turim , que em sen logar propoz a lei franceza. Veremos o que salie desta collisão entre as duas camaras.

No dia 9 morreu em Genova Maria Mazzini, mae do celebre triumviro romano -José Mazzini: esta veneravel senhora foi victima d'um attaque apopletico. Era senliora de grande intelligencia e muitas virtudes.

O general Filangiere cesson de ser vicerei da Secilia, mas crê-se que não estara muitos dias fóra daquelle posto, porque não ha quem o possa substituir. A difficuldade está actualmente no gabinete napolicano, a maioria do qual procura oppor-se ao poder, que Filangiere exerce na ilha. Entretanto o heroe de Taorminge declaron ao rei em poucas palavras : - Se eu tenho de governar a Sicilia preciso seguir a politica, que eu en-tendo, e não a do governo napolitano. « E o rei não terá outro remedio se não enrvar-se á vontade do general, que não póde perder nem dispensar.

Estabeleccu-se um telegrapho electrico entre Napoles e Gaeta : é a primeira experiencia, que se faz naquelle paiz , o material

é todo inglez.

- Em Palermo houve no dia 27 de Julho grande desordem entre militares e carnicerros ; tres dias depois forão tres destes ul-

timos fusilados!

- Em Florença occorren uma scena sobre modo interessante e que revela claramente o espirito dos povos. No theatro Hippedrome dava-se, ou representava-se Guerras de Napoleão. A tomada da ponte de Arcole, e o 18 Brumaire forão bem recebidos, mas quando chegárão á scena da coroação, a pateada foi tão estrondosa, que o actor que representava de Napoleão para aclamar o temporal que se havia alevantado pegon na coroa enosceptro e arremeçon com elles a terra, e fê-los pedacos. O expediente foi feliz; os

applausos então romperão de todos os lados, e tão frencticos e estrondosos, que as autoridades julgarão do seu dever mandar fechar o theatro.

O governo papal encontra um sem numero de dificuldades para organisar o seu exercito: em paizes estrangeiros poude apenas recrutar cousa de mil e tantos homens ! Daqui resultará a conservação do exercito francez em Roma.

(Nacional.)

## Post-Scriptum.

Diligencia importante. - Hontem foi prezo Daniel Jose dos Santos Nazereth, negociante desta cidade, por ser encontrado a passar dinheiro falso na Feira de S. Bartholomen desta cidade; e Abilio Simões da Cunha Moraes, em caja casa se encontrou uma saca com dinheiro falso, prata e cobre, e uma caixa de ntensilios de abridor, pilha galvanica, ponções, etc. Estes factos não são isolados, e o seguimento rigoroso delles, e a descuberta da sua ligação com os factos antecedentes e outrus occultos - serão mais que sufficientes para inimortalisar as amoridades administrativas e judiciaes, se quize: em cumprir o sen

Partida. - Hontem marchon para o seu quartel em Vizen, o sr. capitão Anacleto , exgovernador militar desta cidade, sendo subsituido pelo sr. Vasconcellos, capitão do mesmo 14. S. S. póde ter o desvanecimento de que durante o seu governo soube manter a segurança na cidade e fóra della, apezar do limitado numero de homens de que dispunha : já tendo hem guarnecidos todos os postos dentro da cidade, já prestando á antoridade frequentes forças de 20 e mais praças para distancias de dias de marcha, para romarias, lestas, e á mesma feira de S. Barthomen, que ha 8 dias aqui ha, na qual e a cada passo se encontrão patrulhas, e em to-da a cidade baixa. — E' impossível que o soldado em 48 horas tenha apenas 6 de descanço: e isto não se consegue sem exemplar disciplina.

Musica na Feira de S. Bartholomen. - A Philarmonica dos artistas, de que é mestre o sr Canario, abrilhantou hontem de noite a Feira de S. Bartholomen, tocando differentes peças escolhidas , que agradárão muito, e forão melhor ouvidas, que as da noute antecedente, da Philarmonica do sr. Alves, por motivo da distancia e collocação no alveo do rio, que fazia dirigir o som no senti lo do mesmo alveo.

Incendio. - Hontem pelas 8 horas da noute derão as torres signal d'incendio. Era nama casa na rua dos Loios. Felizmente não progrediu, e atalhou-se com brevidade: distinguirão pela sua promptidão um empregado da Camara Municipal, por nome Justino Rainho, e José Bento, artista.

Os banhos de Luzo. - Hontem se reunio no Governo Civil a Associação para o melhoramenta dos banhos do Luzo, presidida pelo sr. Henriques Secro, Secretario Geral, -Discutin e approvou os Estatutos que na outra sessão offerecera para discussão o sr. Oliveira; segundo os quaes 3:000,000 constituem seu fundo, em acções de 10,000 reis, (que quasi todas estão já tomados) com o vencimento de 5 por cento, sobre o rendi-mento dos banhos, que ficão pertencendo a Sociedade até amortizar juros, e capital; e ao cabo disto, passando toda a Obra para o poder do Municipio respectivo da Mealhada ; - elegerão a Direcção composta do sr. Henriques Secco, presidente, - seu Substituto osr. Dr. Francisco de Castro Freire; Thesoureiro, o sr. Francisco José Gonçalves. Directores os srs. Allexandre d'Assiz Leão , José Troni, Dr. Diniz e Gonçalo Tello. Esta Direcção autorisa o sr. Alexandre para negociar com a Camara da Mealhada, em seguida

do que se deve fazer a competente escriptura, que defina os direitos, e obrigações entre a Associação e aquelle Municipio , - e logo avançar-se a Obra, para o que o sr. Carlos Ribeiro, bem conhecido pela sua capacidade, e patriotismo mandou offerecer seus serviços gratuitos, que a Associação acceitou com honrosa menção. Assim podêmos assegurar, que, em fim, terêmos um estabelecimento decente pelo menos, e commodo, para o publico, talvez já para o anno que vem.

Lê-se no Chronista:

P. S. - São 4 e meia da tarde. O Bartholomen dos Martyres será o novo ministro da justica, o decreto já foi, ou vai ser lavrado - foi com bastante custo que s. ex.º se resolven a acceitar, O novo ministro honra os conselhos da Soberana. S. M. não podia fazer melhor escolha.

Le-se no Ecco Popular:

Allemanho, - No dia 9 foi haptisado em Henbach pelo arcebispo de Wurzbourg, a filha do conde de Camora (D. Miguel) com os nomes de Maria Isabel Eulalia Carlota de Bragança e Bourbon, infanta de Portugal e dos Algarnes ! em presença de seu pai e alguns fidalgos portuguezes.

Italia. - Em Milão descobriu se uma nova conspiração mazinista, em que se achão implicadas 83 pessoas e entre estas um hispo e 13 sacerdotes, Serão julgados por um tribu-nal especial instalado para esse fim em Mantua. Os jornaes inglezes tambem fallação de uma extensa lista de revolucionarios espalhados na Lombardia e Toscana, descobertos pelos austriacos.

La-se no Jornal do Povo :

- Na quinta feira pelas 11 horas da manhã, den fundo defronte do arsenal da mariulia, a corveta de guerra D. João I. Tendo desempenhado varias commissões no Brasil, na Africa e na Asia, vinha ultimamente de Macau com 238 dias de viagem. Fez escala por Singapor, Malaca, Penang, Goa, Moçambique, Benguella, Angola, ilha do Fayal; e ultimamente por S. Miguel, donde traz 7 dias. Conduzia a seu bordo 26 passageiros e 6

Vinha commandada pelo capitão tenente Domingos Roberto d'Aguiar.

Lè-se no Angrense:

Foga no mato. - Em um dos dias da semana passada appareceu fogo no mato em umas creações dos sis. Parreiras, perto dos Cinco Piens. O fogo tem corrido mais de 5 moios do campo, tornando-se mui difficil corta-lo, por isso que o solo é todo biscouto; entretanto tem se empregado alguns meios para o atalhar , e acha-se felizmente quasi

Lê-se no Nacional:

- Foi na madrugada do dia 24, faz hoje 32 annos , que se proclamon pela primeira vez a liberdade em Portugal. Foi nesta invicta, que o grito se deu, e a que respondeu, como por encanto, todo o paiz. Depois de 32 annos de luctas e de sacrificios somos dominados por Ximenes e outros que taes !

- Ante-hontem teve logar em Villa Real uma reunião de lavradores do Douro, convocada pelo governador civil Pinto de Lemos, para representarem ao governo, qu não attenda ás reclamações inglezas; diziase naquella villa, que o Cá-macho asseverára a alguem, que se o governo desattendesse as supplicas daquelles lavradores, elle pedi-ria e insistiria pela sua demissão. Que calamidade!

NOVA AGENCIA DE NEGOCIOS.

Com escriptorio na rua dos Poyares de S. Bento n. 82 A.

(Segundo andar.) Ninguem desconhece que Lisboa é o local onde se trata dos principaes negocios -

onde a maior parte das pertenções tem andamento - onde correm os pleitos de maior importancia - e finalmente, onde vem resolver-se em ultima instancia grande numero das questões, intentadas e começadas nas

provincias.

Sendo isto, pois, uma verdade de primeira intuição, é facil d'avaliar os bons resultados, que se colherião do estabelecimento d'uma agencia, que offerecendo garantias ao bom desempenho de seus compromissos, se incumba de promover com efficacia o andamento de quaesquer causas judiciaes; - de todos e quaesquer negocios ou pertenções dependentes das differentes repartições do estado; - de dispensas para casamentos, pela nunciatura; - de ordenações de clerigos e breves em Roma ; - de arrematações de bens nacionaes e rendimentos publicos perante o tribunal do thsouro; - e encarregue igualmente de receber as rendas de predios rusticos ou urbanos, fazendo-os arrendar, reparar, e bem conservar; n'uma palavra, administra-los de maneira que os proprietarios não tenhão o menor motivo de queixa; mas antes occasião de fazerem justica á elficacia e ao zelo desinvolvidos em seu particular interesse.

E' um estabelecimento dessa ordem, que o abaixo assignado creou, conservando-o debaixo da sua direcção, e vigiando-o incan-

O abaixo assignado lisonjêa-se de que será accreditado no que promette. Annos ha, que dirige uma Empresa importante, e se nessa posição tem dado provas de honradez, como testemunha a confiança illimitada com que o honrão, tãobem tem adquirido relações com pessoas da mais elevada cathegoria, que muito facilitão o bom resultado dos

O abaixo assignado, adoptando a mais severa economia no estabelecimento que creou, assegura, que á brevidade com que sempre ha-de dar conta de todas as commissões, de que que for encarregado, tem de accrescer uma outra circumstancia, egualmente importante - a menor despesa em relação a quasquer outras agencias; devendo observar, que sempre que for necessario dar caução, e prestar qualquer fiança, não duvidará faze-lo a aprasimento dos committentes.

Confiando, e muito, na valiosa protecção dos cavalheiros que o distinguem com a sua amisad e, tem a honra de preveni-los, e a todas as pessoas, que para qualquer negocio de que se dignarem encarrega-lo, terão a bondade de dirigir-se-lhe por meio de carta franca de porte, designando a localidade do escriptorio, acima mencionada.

José Joaquim da Silva Mattos Junior.

#### ANNUNCIOS.

Ntonio José d'Oliveira Penna, vai abrir A o seu novo e bem sortido Estabelecimento de Mercearia, na rua da Galçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promette conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde tãobem se vende excellente vinho da Madeira e do Porto - a 360 rs. a

### JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOZA,

COm loja e armazem de fazendas d'algodão, lã e seda, na rua da Calçada, com entrada tãobem pela rua dos Gatos, além da grande diversidade de fazendas, que constituem o variado sortimento , que alli se encontra , tem presentemente para vender os objectos seguintes :

Córtes de cambraia com barra e sem ella a 1:800. Cambrainhas para vestido grande sortido desde 120 o C. para cima.

Lindas cassas de la estampadas a 200 rs. o C. Las de differentes qualidades grande varieda le de góstos a principiar em 240 rs. o C. Australianas douradas (fazenda nova) a 480 rs. o

Ditas de flames (fazenda nova) a 400 rs. o C. Belzorinas com seda e sem ella, grande varie-

Vareges lizas e com ramagens.

Cortes de cambraia com folhos, gosto novo a 3:800. Chitas com barras para folho, francezas e inglezas, de diversos preços.

Sortimento de fazendas de linho para calças de

de differentes preço. Lenços de setim de Macão para sr.º de gosto rico. Novo e variado sortimento de lenços de se la para assoar principiando de 500 rs. a 1:000 rs. Lenços de cambrainha para pescoço de homem,

Chales de Floque muito bons a 1:600 rs. Retalhos de pano patente estreito a 60 rs. a vara. Chitas azuis e ouro em retalhos a 65 rs. o C. Ditas azuis com verde em peça, e panos fortes a

Um variado sortimento de chitas com novidade de 80 a 110 rs, o C.

Lençaria de cor muito barata, principiando en

Sortimento de meias curtas e cumpridas de côres, para creanças.

Ditos a imitar linho de 120 a 160. Cortes de Chouzans de bonitos góstos para vestido a 2:800.

Pulceiras douradas, de contas, metal e vidro com muita novidade.

Ditas de contas de marfim.

Lindos botões para coletes e camizinhas. Camizinhas e cabeções de cambraia bordados de differentes gostos e preços.

Chales e mantas de ricos e variados gostos. Lindo sortido de sedas para vestidos, Cazabeques e Mantiletes.

Grande sortimento de fitas para guarnições. Dito para chapeos com muita novidade. Bonito chapeos de palha para sr. s com novidade. Ditos para creanças armados.

Bonets de bonito gosto para homens e creanças. Plumas para chapcos de sr.º do ultimo gosto. Lenços brancos de linho para mão muito baratos

#### BOLETIM MARITIMO.

Movimento do gueira, desde



tho de 1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS. (Continuado do n.º 134.)

Hiate Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos, de Espozende, em lastro, com 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Anna, e Almas, capitão Luiz Henriques, de Ericeira, vazia, em 2 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Adelaide, capitão Crespim Franco, do Porto, vazia, em a dias, 10 pessoas de tripolação. Rasea Portugueza Ascenção, capitão Alipio Franco Leitão , do Porto , com carga da praca , em 2 dias, 11 pessons de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim e Almas, capitão Manel Martins da Nova, de Villa do Conde, em lastro, com 2 dias, 6 pessoas de tripola-ção. Escuna Ingleza Rospean, capitão John Whiliam Webber, de Scilly, em lastro, com 7 dias, 6 pessoas de tripolação. Patacho Ingleza Javorita, capitão Ricard Rhods, da Terra Nova, com bacalhão, em 17 dias, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Merlin , capitão Frederico Hoks, de Scilly , em lastro, em 6 dias, 6 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Conceição Nazareth, capitão Custodio Castello, de Lagos, com sardinha, em 6 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, de Lisboa, vazio, em 3 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Feliz, capitão José Christovão Valverde, de Lisboa, em lastro, com 3 dias, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Caranguejo, capitão Manoel Simões Amaro, do Porto, em lastro, com 3 dias,

6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição, capitão Paulo Rodrigues, de Lisboa , com carga da praça , em 4 dias , 12 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Cahique Portuguez Triumpho da Inveja, capitão Domingos Viegas, de Sezimbra, com pescaria, em 3 dias, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão João da Costa Guerra , de Caminha, em lastro , com 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingle-za Charm, capitão Piter Young, do Porto, em lastro, com 8 dias, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, de Ericeira, vazio, em 3 dias, 6 pessoas de tri-polação. Hiate Portuguez D. Pedro 4.º, capitão José Joares, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Histe Portuguez Nova Albina, capitão Francisco da Mata, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Floripo dos Santos, de Lisboa, com carga da praça, em 6 dias, 6 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Chalupa Noruegueza Sliernen, capitão J. Pedersm , de Stokolmo , com ferro, em 33 dias, 5 pessoas de tripolação.

#### DESPACHADAS PARA SAIDA.

Cahique Portuguez Santa Cruz, capitão João Soares, para Sezimbra, com sal, 10 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Rasca Portugueza Conceição e Almas , capitão Hilario Alves da Costa, para Vianna do Castello, com pedra, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Triumpho da Inveja, capitão Domingos Viegas, para Sezimbra, com sal, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Ilhavo 1.º, capitão Domingos da Rocha, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Flor da Amizade, capitão Manuel Pinto de Campos, para a Ilha Sam Jorge, com madeira, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos Junior, para o Porto, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Teimozo, capitão José Maria da Silva, para Lisboa, com madeira, 8 pessoas de tripola-ção. Rasca Portugueza Correio da Figueira, capitão José da Costa Freire, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, para o Porto , com pedra , 10 pessoas de tri-polação. Hiate Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos , para a Villa do Conde, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Anna e Almas , capitão Gervasio da Costa, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Basea Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Anna, e Almas , capitão Luiz Henriques , para Ericeira, com sal, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas , capitão José Alberto , para Ericeira, com sal, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Nova, capitão Antonio Francisco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hiate Por-tuguez 3 Corações, capitão Antonio Luiz de Sousa, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação, Cahique Portuguez Senhora do Garmo, capitão Antonio Viegas, para Sezimbra, com sal, 7 pessoas de tripo-lação. Histe Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, para Espozende, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão Manoel da Cruz, para Szeimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, e Almas, capitão Manoel Martins da Nova, para Villa do Conde, com pedra, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Restaurado, capitão Manuel Maria Costa, para Lisboa, com madeira, 5 pessoas de tripolação. (Continuar-se-ha)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# OLIBERAL DO MONDEGO.

Subscreve-se por mez 300 rs - Trimestre 100 rs. - Semestre 15000 rs. - Anno 35600 rs. - Communicados e correspondencias de interesse público gratis. - Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avuiso, por folha 30 rs. — Annuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadares gralis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida no Administrandos, Jeão Pedro Redrigues de Mallos. Rua Larga, n.º 14, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 28 DE AGOSTO.

Lisboa. — Não nos enganámos, quando asseverámos, que ao ministerio faltava o prestigio preciso para dar força moral ás suas leis. Julgou-se necessario suspender a execução da reforma judiciaria, que continha excellentes disposições altamente pedidas pela opinião do paiz.

Apezar do desfalque, que soffreu o ministerio, continuão os restantes a legislar, e algumas cousas boas vão fazendo. Irêmos publicando os decretos, e fazendo sobre elles as reflexões, que nos parecerem sensatas.

A reforma das pautas tem sido bem rece-

bida do publico.

Mas a lei eleitoral é que nos vai tardando. Faz amanha um mez (diz o Patriota de 25) que a camara dos Deputados foi dissolvida. E não ha ainda decreto para as eleições. Se vier para o principio de Setembro, não baverá muita razão de queixa; mas se não vier, o clamor tornar-se-ha geral, e o ministerio terá de soffrer as consequencias da opinião publica fortemente manifestada.

A questão dos vinhos continúa agitando o Porto e as povoações do Douro, que pedem a conservação das leis restrictivas do commercio dos vinhos. Esta importantissima questão não era para se tratar e resolver de salto; devia ser maduramente considerada pela Repre-

sentação Nacional.

França. - As autoridades administrativas vão desenvolvendo muita actividade na repressão dos abusos da imprensa, e na policia geral. Continuão a ser admoestados alguns jornaes, e mandou-se fechar uma taberna em Pas-de-Calais, por ser — ponto de reunião de homens d'opiniões perigosas! O ministro da instrucção prohibia, que fosse usada em todas as escolas publicas e livres, a Historia de França do padre Loriquet.

Por occasião da festa de 15 d'Agosto o principe presidente (diz o Moniteur) conceden graça inteira ou commutações de pena a mais de 1:200 pessoas, escolhidos d'entre os condemnados por causas políticas, ou por delictos communs. Diz o mesmo jornal, que uma amnistia geral era impossivel por innoportuna.

Inglaterra. - O governo Inglez parece, que dá mnita importancia á questão das pescarias americanas. Thomaz Baring partiu para os Estados Unidos, encarregado de tratar com o gabinete de Washington.

O Morning Chronicle continua a sustentar, contra a opinião geral a autenticidade do

tratado secreto.

America Meridional.—Recebêrão-se pelo Severn noticias importantes de La Plata. Urquiza deu o seu golpe d'estado, convidando depois as diversas provincias da confederação para a nomeação d'um presidente, esperando, que seja elle o eleito (entende-se.) Os jornaes fórão supprimidos, e os membros mais populares da representação nacional proscriptos e expulsados. Urquiza declara nas suas proclamações, que com o concurso do exercito, salvou o paiz, minado pela demagogia!

Os plenipotenciarios enviados pela França e pela Inglaterra a La Plata, chegárão ao Rio

de Janeiro.

Belgica. - A Rainha d'Inglaterra volton de Anvers para Londres no dia 15 do corren-

Italia. - A esquadra fraeceza chegou a Cagliari (na Sardenha) no dia 9, procedente de Tunis.

PARTE POLITICA.

A Imprensa Liberal e o Liberal do Mondego.

Quando o Liberal do Mondego fez a sua humilde apparição no [horizonte politico - aproveitando o ensejo, que o Duque de Saldanha offerecia - para o exercicio da liberdade do pensamento:

Os orgãos da imprensa, dita estacionaria, por caturrice, gritárão: Demagogo - republicano, socialista, communista .... e não sabemos que

Os orgãos da imprensa progressista, por houra da firma, por força de habito, e alguns por sincera expansão de verdadeira unidade, disserão: Venha mais um collega!

O Liberal do Mondego começou a sua ardua tarefa de jornal progressista, tendo que lutar por muitos me-zes contra todas as baixas paixões de homunculos, que teimavão em querer fazer passar a terceira cidade de Portugal, a antiga e gloriosa capital da Monarchia, pela ultima povoação deste reino, em que já se decidirão os destinos das Nações do Mundo! em que ainda poderão vir a decidirse os mais altos destinos da perfeição

Para isso bastará, que o Povo Portuguez acorde um dia, e diga com deliberada vontade: Querêmos!

Querêmos mostrar a unidade nacional, que animou já os descubridores da India e os conquistadores do Brasil!

Querêmos mostrar aos nossos homonimos da raça Caucasica, que o bello perfil do rosto Portuguez differe bem pouco do bello ideal e intellectual do Apollo de Belvedere!

Querêmos mostrar, que o espirito, que anima os lobulos anteriores e superiores, do cerebro Portuguez é capaz de conceber as mais altas sublimidades intellectuaes; de transportar-se ás regiões do pensamento, inaccessiveis aos espiritos tacanhos

A quem Deos não fez mercé.

Foi preciso atravessar a espessa nuvem de vapores miasmaticos e fedorentos, que, elevando-se da terra, parecem tirar de sua mãe uma acção torpente e humilhante sobre 'tudo '

quanto tocão, e com especialidade sobre nos, atomos insignificantes, que arrastâmos uma existencia mesquinha sobre este ponto do espaço!

"Mas, homem, tu miserrimo dos entes, « Que se arrastão no espaço circumscripto .

« De um dos minimos globos do Universo . «Insecto de um só dia , que nasceste, «Para continuar o élo da vida

« Na cadeia dos seres! que apontaste No angulo da scena resplendente,

« Para ve-la e morrer ! etc. etc. »

E' do sr. V. d'A. Garret!

(Quein assim pensa, quem sabe elevar o seu pensamento a tal altura - pouco se lhe pode dar, de ser ou não ser - Ministro dos Estrangeiros em Portugal.)

Foi preciso fazer calar as baterias inimigas, cuja pontaria baixa e vil nunca poude elevar-se até nós, que lhe ficavamos sobranceiros, - verti-

Não foi de certo, porque de nós fizessemos alto conceito; porque presumissemos grande cousa de nós, cujo saber sempre considerámos o infinitessimo no espaço infinito da intelligencia.

Foi porque, di-lo-hêmos com desafogo, a rectidão das nossas intenções, nos poz bem alto, bem acima das intenções mesquinhas de nossos adversarios ... não nos attrevêmos a dizer politicos; porque nos envergonhâmos ainda de considera-los como

Desejáramos poder fazer sentir vivamente a tantas creaturas, umas anomalas, outras inertes, outras felizes e innocentes... que a imprensa independente fica muito acima das paixões mesquinhas do vulgo ignavo, que faz differença do Povo, que que tem consciencia, do que é e do que valle.

A Imprensa Liberal é o terreno neutro em que, juiz imparcial, o espirito publico, dá a cada um o que é seu.

O Liberal do Mondego não individualisa senão o homem publico, de resto nas suas generalidades não individualisa ninguem.

U Liberal do Mondego está arreigado na opinião dos Conimbricenses, como o sentimento de generosidade e philanthropia nos corações de seus redactores.

O Liberal do Mondego é tão Portuguez, como é Portuguez e só Portuguez o seu rio favorito. Foi este o motivo principal da preferencia de symbolo, que fariamos valer, se a causa, que temos advogado, não fosse ganhada em todas as instancias.

Pouco, muito pouco importa ao Liberal do Mondego a triste ideia, que da imprensa política faz algumagente, que a mede pela

Bitola compassada e estreita de sua philosophia utilitaria, ou interesseira, mesquinha e sordida.

A imprensa politica, que não mira á illustração e aperfeiçoamento do espirito publico, não é digna do seu alto mister.

A imprensa politica, que emprega os seus recursos, e gasta o seu tempo, em amesquinhar a opinião de um povo civilisado, distrahindo-o com factos isolados, sem nexo com o grande problema do aperfeiçoamento social — faz de chronista, em vez de fazer. como deve, de historiador philosopho.

A imprensa politica, que, em vez de tentar esclarecer por todos os modos a opinião publica, trata de a desvairar, fazendo passar a luz dos factos pelo prisma das paixões dos partidos,— não concebe a sua alta missão. Póde servir ao partido, cujo orgão é, mas nunca a civilisação do seu paiz.

O Liberal do Mondego pode não ter sabido sempre comprehender o seu destino civilisador; mas ser-lheha sempre facil provar a rectidão de suas intenções.

No vastissimo campo da opinião póde ter errado muitas vezes; porque é redigido por homens: mas os collegas da imprensa hão de acha-lo sempre disposto a rectificar os erros proprios, e reparar as faltas commettidas.

O ridiculo, que pretenderem arremessar-lhe, ha de reflecti-lo sobre seus autores — a quem ha de tãobem fazer beber o fel, que lançarem sobre suas ingenuas expressões. Assim o tenhão intendido.

## ACTOS OFFICIAES.

Attendendo ao que me representação os ministros e secretarios d'estado das diversas repartições; hei por bem decretar o seguinte;

Artigo 1.º Fica suspensa desde já a execução do decreto de 7 d'agosto corrente, publicado no Diario numero cento oitenta e sete.

Artigo 2.º O governo dará conta ás cortes da disposição adoptada no presente decreto.

Os ministros e secretarios d'estado das differentes repartições, o tenhão assim entendido e fáção executar. Paço, em vinte um de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — Rainha.—Daque de Saldanha.—Rodrigo da Fonseca Magalhães.— Antonio Maria de Fentes Pereira do Mello.—Antonio Aluisio Jervis d'Atongnia.

Hei por bem nomear uma commissão composta do conselheiro do supremo tribunal de justiça, Joaquim Antonio d'Aguiar, par do reino, que será o presidente — do conselheiro Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, presidente da relação de Lisboa — do conse-lheiro Luiz José da Cunha, vice-presidente da mesma relação — dos juizes deste tribunal o conselheiro José Maximo da Costa Neto Leite e Vasconcellos, e Elias da Cunha Pessoa - do ajudante do procurador geral da coroa Joaquim Pereira Guimarães — e do procurador geral dos orphãos em Lisboa, José Maria da Costa Silveira da Motta; os quaes escolherão d'entre si o secretario. Esta commissão me consultará e proporá as providencias, que lhe parecerem mais proficuas e que a experiencia tiver mostrado necessarias para a prompta e regular administração da justica: esperando eu da illustrada intelligencia e dedicação patriotica, que distinguem a todos os seus membros, que desempenharão devidamente o encargo que lhes é commettido por este decreto e corresponderão assim à confiança que nelles ponho. E pela repartição competente serão remetidos á commissão todos os documentos e papeis, que na mesma repartição se acharem, e possão servir-lhe de esclarecimento e auxilio em sens trabalhos. O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, interinamente encarregado do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, o tenha assim intendido e faça executar. Paço, em vinte um d'agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. Rainha.—Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Tomando em consideração o que Me representárão os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições, e Conformando-Me com o parecer da commissão revisora das pautas, emittido em consulta de 17 do corrente mez: Hei por bem decretar o seguinte:

rente mez: Hei por bem decretar o seguinte:
Artigo 1.º Os artigos mencionados na
tabella junta, que faz parte do presente decreto, pagarão nas alfandegas do continente
do reino, e das ilhas adjacentes os direitos
que vão designados na mesma tabella.

Art. 2.° Além destes direitos os ditos artigos pagarão unicamente o imposto para a amortisação das notas do baneo de Lisboa, e os tres por cento de emolumentos.

Art. 3.º Os tecidos mixtos de dois ou mais dos seguintes artigos — seda, lá, algodão, ou quaesquer outros, pagarão os direitos da materia que nelle dominar, na conformidade da classe correspondente ao artigo dominante. No caso de igualdade pagarão o direito correspondente ao artigo de mais valor que contiverem.

Art. 4. O governo dará conta ás côrtes na sua proxima reunião, das providencias contidas neste decreto.

Art. 5. Fica revogada toda a legislação e quaesquer disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições o tenhão intendido e fação executar. Paço das Necessidades em 18 de agosto de 1852.— RAINHA. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Peraira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atougia — Visconde de Almeida Garrett.

| Tabella das alterações à pauta geral a que se refere o decreto   | De outros paizes   |
|--|--|
| da mesma data.   | Amarella, das possessões, por arroba 100 20                  |
| The state of the same of the s | Manufacturada, por arroba                                    |
| CLASSE 2.  | DANTHE BY LABOUR & CLASSE 7.                                 |
| Pescarias.  Barba de balca preparada, ou cortada para ser applica-   | Despojos de unimaes - pellos, couros e seus artefactos.      |
| Pescarias.  Barba de balca preparada , ou cortada para ser applica-  | Palles em cabello de gado bovino , lamgero , caprino ,       |
| AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF | ernas, Irescas, ou seccas, salgadas ou não, por arro-        |
|  | TOP TO   |
| and the same of th | ad valorem.  |
| Em obra  | Todas as outras preparadas, ou não 20 0/0 1 0/0              |
| CLASSE 4 1 2 2001  | CLASSE 8.  |
| Despojos de animaes - grassina,  | Sedas e suas manufacturas.                                   |
| Collas de peixe, e forte — das possessões, por arroba. 50 5  | Sedas - erua, em rama, em pello ou trama por arroba 1000 100 |
| " de outros , paixes por arroba 200 10   | * Em esperdicios , por arroba 1000 100                       |
| Grude de toda a qualidade, por arroba 600 10   | Tintas, per arratel  |
| CLASSE 5.  | Em 60 cra , por arratel 1000 20                              |
| Despojos de animaes — materias duras para costar.  | " Em fio tinto, por arratel                                  |
| Chifres ou pontas - de boi ou outros animaes não espe-   | Em no tinto, por arrater 1000 20                             |
| cificados, em bruto-das possessões, por quintal. 10 10   |  |
| De ontros paizes 50 10   | 1 Pridos - trazes e merino do seun, er pes y                 |
| Produzidos no reino  | thas, tufle, e blondes, sejão tizos , lavrados , um se oup   |
| » De veado, em bruto por arroba 50 10  | ou estampados, ainba mesmo em chales, lenços,                |
| » De abada , rhinoceronte , e unicornio , em bru-  | ou mantas, por arratel to the strain and 40                  |
| to, das possessões por arroba 100 10   | Velludos , por arratel 3000 40                               |
| De outros paizes, por arroba 200 10  | Pellucias de seda , por arratel                              |
| Dentes de elefante, das possessões, por arratel 20 10  | Gros de Naples , Tafetis , Levantine , Damas                 |
| De outros paizes 100 10  | cos, Reps, Setim, Chali, todos os mais não                   |
| Dentes de cavallo marinho — das possessões por arratel, 20 10  | especificados, lizos, lavrados, bordados ou es-              |
| De outros paizes , por arratel 100 10  | tampados, ainila mesmo em chales, lenços, ou                 |
| Madre-perola - Em bruto, serrada, ou sem casca, das  | mantas, por arratel 2300 40                                  |
| possessões, por arratel 5 5  | Lancos de ussuar por arratel                                 |
| De outros paizes, por arratel 5  | Pannos para peneiros, ou peneiros 1000 10                    |
| Manufacturada em qualquer obra, das possessões,  | Fitas e cintas , ainda mesmo de velludo , por                |
|  | arratel  |
| De outros paizes, por arratel  | Rendas, Entremeios, Filos, sejão em peça, cha-               |
| Oscosem bruto nor quintal 10 10  | les ou lenens pre arratel                                    |
| Ossos em bruto, por quintal  | CI/ASSERIO CARANTE COMPANIA AND COMPANIA                     |
|  | Lipho cairo etc. e mas manufacturas.                         |
| Despojos de animaes — diversos objectos, e seus arte-  | Links am rama - Canhang ticum, on cherva por                 |
| factos   | dointal  |
| Cera — em pão ou em bruto — branca, das possessões,  | Branco para fiacues , por quintal 600 29                     |
| por arroba 200 20  | de laneiro.   cilo torpente e hum                            |

| Estopa de toda a qualidade, quintal.  Estopa de toda a qualidade, quintal.  CLASSE 12.*  Papel e suas appliose6s.  Papel—para armação de salas, por arroba.  Branco para impressão, por arroba.  CLASSE 14.*  Productos chimicos, e medicamentos compostas.  Peracectato de ferro, pyrolignite de ferro, vinagre de ferro, caldo negro de ferro, licor de ferro para as artes por arroba.  Acido sulphurico — puro, por arroba.  In, por arroba.  Alkalis — Barrilla branca, no barrilha refinada, on purificada, ou ulkali mineral, por arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Carbonatos — de soda, pur arroba.  Sub-carbonato de potassa, por arroba.  Sub-carbonato de potassa, por arroba.  CLASSE 22.*  CLASSE 24.*  Pedras, rera e outros fosseis.  Aço em brito de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bisanutho, e todas as ligas destes metases, em brato, barras ou barrilhas, por quintal.  Feiro — coado ou fundido — em brato, lingoados, ou barras, por quintal.  Feiro—coado ou fundido — em brato, lingoados, ou barras, por quintal.  Feiro—coado ou fundido — em brato, lingoados, ou barras, por quintal.  Foriyo, tarjas, vinhetas, e quaesquer ornatos para impresas, novo, por arroba.  Velho, por arroba.  Velho, por arroba.  CLASSE 24.*  Verificações.  For ando ou em pô, por quintal.  Cristal — em chapas polido para espelho, sem lume, tendo até too pollegadas até 500, chapa.  De 50 até too o, chapa.  Soo 50 De 150 até 150 500, chapa.  De 150 até 1500, chapa.  De 50 ato até 1500, chapa.  Soo 50 De 150 até 1500 |  | JEE LEW FORM AS  |
|--|--|--|
| Estopa de toda a qualidade, quintal.  CLASSE 12.  Papel e suas appliciscées.  Papel—para armação de salas, por arroba.  Branco para impressão, por arroba.  CLASSE 14.  Productor chimicos, e medicamentos compostos.  Peracetato de ferro, pyrolignite de ferro, vinagre de ferro, caldo negro de ferro, licor de ferro para as artes por arroba.  Acido sulplunico — puro, por arroba.  Alkalis — Barrilla branca, on barrilha refinada, on purificada, ou ulkali mineral, por arroba.  Carbonatos — de sola, pur arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Carbonatos — de sola, pur arroba.  Chiorato de potassa, por arroba.  Chiorato de potassa, por arroba.  CLASSE 22.  CLASSE 24.  CLASSE 24.  Pedros, carbonato de soda, arroba.  Carbonato de potassa, por arroba.  CLASSE 22.  CLASSE 24.  Pedros, rera e outros fossets.  Carvão de pedra, tonclada.  Petrono-casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou barras, por quintal.  Petro — casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou barras, por quintal.  Petro — casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou purintal.  Petro — casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou purintal.  Petro — casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou parquintal.  Petro — casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou parquintal.  Petro — casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou paquintal.  Petro — casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou paquintal.  Petro — casdo ou fundido — em brato, lingoados, ou paquintal.  Por pagel e suas applicaciós por arroba.  Social servina por quintal.  Simples em brato, por quintal.  100 10  Simples em brato, por partoba.  100 10  Simples em brato, por partoba.  100 10  Simples em brato, por arroba.  100 10  Simples | Linho-sedados em molhinhos, estebras, ou cabecas, nos        | Para Charle Print  |
| CLASSE 12*  Papel e suas applicações.  Papel para armação de salas, por arroba.  Branco para impressão, por arroba.  CLASSE 14.  Productor chimicos, e medicamentos compostos.  Peracetato de ferro, pyrolignite de ferro, vinagre de ferro, caldo negro de ferro, licor de ferro para as artes por arroba.  Acido sulphurico — puro, por arroba.  Acido sulphurico — puro, por arroba.  Alkalis — Barrilla branca, ou barrilha refinada, ou purificada, ou ulkali mineral, por arroba.  Soda facticia, por arroba.  Carbonatos — de soda, pur arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  CLASSE 22.  CLASSE 24.  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedras, terra e outros fosseis.  Instrumentos para musica — Harpas, uma.  Papel — para armação de salas, por arroba.  Sub-carbonato de soda, pro arroba.  CLASSE 24.  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada.  Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou parquintal.  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.   | quintal  | rerro - tollia de Plandres , por quintal 200 10  |
| CLASSE 12.  Papel e suas applicações.  Papel para armação de salas, por arroba.  Braneo para impressão, por arroba.  CLASSE 14.  Productos chimicos, e medicamentos compostos.  Peracetato de ferro, pyrolignite de ferro, vinagre de ferro, caldo negro de ferro, licor de ferro para as artes por arroba.  Acido sulphurico — puro , por arroba.  Ino por arroba.  Alkalis — Barrilha branca, ou barrilha refinada, ou purificada, ou alkali mineral, por arroba.  Soda facticia, por arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  CLASSE 22.  Aco em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, e quintal.  Foriado em bruto, barras ou barrilhas, por quintal.  Error — coado ou em po, por quintal.  Encore — em bruto, por quintal.  Encore — em bruto, por quintal.  Typo, tarjas, vinhetas, e quiescaper ornatos para imprensa, novo, por arroba.  Velho, por arroba.  CLASSE 23.  Verificações.  Tijolos refractarios, por quintal.  Cristal — em chapas polido para espelho, sem ime tendo até ito pollegadas até 500, chapa.  Sob Soda facticia, por arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Sub-carbonato de potasse, por arroba.  CLASSE 22.  Metaes.  Aco em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrilhas, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrilhas, por quintal.  Ferro — coado ou fondido — em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  100 10  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.   | > Estopa de toda a qualidade encional 200                    | 2 Simples em arcos , por quintal   |
| Papel—para armação de salas, por arroba.  Branco para impressão, por arroba.  GLASSE 14.  Productos chimicos, e medicamentos compostos.  Peracetato de ferro, pyroliguite de ferro, vinagre de ferro, caldo negro de ferro, licor de ferro para as artes por arroba.  Acido sulplurico — puro, por arroba.  Alkalis — Barrilha branca, ou barrilha refinada, ou purificada, ou ulkali mineral, por arroba.  Soda facticia, por arroba.  Soda facticia, por arroba.  Soda facticia, por arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  CLASSE 22.  Aco em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e teolas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro — coado ou fúndido — em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro — coado ou fúndido — em bruto, lingoados, ou par quintal.  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.  Paro de Negral de Salas, por arroba.  Carvão de pedra, vinnetas, e quaescapar or natos para finos por quintal.  For — cado ou em po, por quintal.  Cidasse 23.  Com lem — em brato, por quintal.  Carvão de pedra, vinnetas, e quaescapar or natos para finos por quintal.  Carvão de pedra, vinnetas, e quaescapar or natos para finos por quintal.  Carvão de pedra, vinnetas, e quaescapar or natos para finos por quintal.  Carvão de pedra, vinnetas, e quaescapar or natos por quintal.  Carvão de pedra, vinnetas, e quaescapar or natos por quintal.  Carvão de pedra, tonedada.  Carvão de pedra, toneda | CLASSE 12 - 300 10   | Linco em bruto , per quintal   |
| Papel—para armação de salas, por arrobs. 1000 10  Banco para impressão, por arrobs. 200 5  CLASSE 14.*  Productor chimicos, e medicamentos compostos.  Peracetato de ferro, prolignite de ferro vinagre de ferro, caldo negro de ferro icon de ferro para as artes por arroba. 200 5  Acido sulphurico — puro, por arroba 200 5  Alkalis — Barrilha branca, on barrilha refinada, on purificada, ou alkali mineral, por arroba 200 5  Soda facticia, por arroba 200 5  Sub-carbonato de soda, arroba 800 5  Chilorato de potassa, por arroba 800 5  Chilorato de potassa, por arroba 800 5  Chilorato de todas as qualidades, por quintal 200 5  Chilorato de todas as qualidades, por quintal 200 5  Enzofre — em brato, por quintal 200 5  Cristal — em chapas polido para espelho, sem lume 200 5  De introductor chimicos, e medicamentos compostos. 200 5  Compostos chipas 200 con 200 200 200 200 200 200 200 200 200 20   |  | Type , tarjas , vinhetas , e quaesquer ernatos para im-  |
| Branco para impressão, por arroba  | Panel para armania de calas mos serales                      | prensa, novo, por arroba. 600 to   |
| CLASSE 14.*  Productor chimicors, e medicamentos compostos.  Peracetato de ferro, pyrolignite de ferro, vinagre de ferro, caldo negro de ferro para as artes por arroba.  Acido sulphurico — puro, por arroba.  Acido sulphurico — puro, por arroba.  Acido sulphurico — puro, por arroba.  Alkalis — Barrilla branca, ou barrilha refinada, ou purificada, ou alkali mineral, por arroba.  Soda facticia, por arroba.  Carbonatos — de soda, pur arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Chlorato de potassa, por arroba.  CLASSE 22.*  Metaes.  Aco em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Entanto, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro— coado ou fondido— em brato, lingoados, ou barras, por quintal.  Forgado em barra, varões, e verguinlas, por quintal.  Forgado em barra, varões, e verguinlas, por quintal.  Forgado em barra, varões, e verguinlas, por quintal.  Para de Nagarilla la mando ou em brato, por quintal.  Em camtoo ou em brato, por quintal.  100 5  Em camtoo, ou em brato, por quintal.  100 10  Em camtoo, ou em brato, por quintal.  100 10  Em camtoo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtoo, ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtoo, ou em brato, por quintal.  100 10  Em camtoo, ou em broi, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtoo, ou em broi, por quintal.  100 10  Em camtoo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em brital.  100 10  Em camtodo ou em brital.  100 10  Em camtodo ou em poi, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em poi, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em poi, por quintal.  100 10  Em camtodo ou em poi, por quintal.  100 1 | Benney para improved a property and a second                 | Veino, por arroba  |
| Peracetato de ferro, pyrolignite de ferro, vinagre de ferro, caldo negro de ferro, licor de ferro para as artes por arroba.  Acido sulphurico — puro, por arroba.  In, por arroba.  Alkalis — Barrilha branca, no barrilha refinada, on purificada, ou alkali mineral, por arroba.  Soda faeticia, por arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Carbonatos — de soda, pur arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Chiorato de potassa, por arroba.  CLASSE 23.  Tijolos refractarios, por quintal.  Too 5  De introperación, por quintal.  Too 5  De introperación, chapa.  De 501 até 1000, chapa.  De 502 até 1000, chapa.  De 1001 até 1500, chapa.  De 3001 para cima.  Com lame — mais 10 por cento sobre o direito.  E vindo com molduras pagarão estas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 22.  Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bisunutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou paras, por quintal.  Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou paras, por quintal.  Forjado em barra, varões, e verguinlas, por quintal.  Forjado em barra, varões, e verguinlas, por quintal.  Para de Naceribela.  Para de Naceribela.  CLASSE 25.  Diversos objectos e artefactos.  Instrumentos para musica — Harpas, uma.  1000 10  Piannos fortes, ou fortes piannos, de qualquer forma, um .  20000 40   | " Dianeo para impressao, por arroba                          | Envolre - em brato, por quintal  |
| Peracetato de ferro , pyroliguite de ferro , vinagre de ferro , caldo negro de ferro , licor de ferro para as artes por arroba   |  | Em caundo ou em po , por quintal 100 5   |
| ferro , caldo negro de ferro , licor de ferro para as artes por acroba.  Acido sulphurico — puro , por arroba .  Sulphurico — puro , por arroba .  Alkalis — Barrilha branca, ou barrilha refinada, ou purificada , ou alkali mineral , por arroba .  Soda facticia , por arroba .  Sub - carbonatos — de soda , pur arroba .  Sub-carbonato de soda , arroba .  Chlorato de potassa , por arroba .  Chromato de todas as qualidades , por quintal .  Estanho , Britania , Tutenagre , Bismutho , e todas as ligas destes metaes , em bruto , barras ou barrinhas , por quintal .  Ferro — coado ou fundido — em brato, lingoados , ou barras, por quintal .  Ferro — coado ou fundido — em brato, lingoados , ou quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Forjado em barra, varões , e verguinlas , por quintal .  Pare de Nacasila lacades sem lume , tendo as sum lume , tendo até toto pollegadas de superficie, por arroba .  Sodo 5  De toro até tono , chapa .  De toro  | Powers to be for memory of the memory of the secompositions. | GLASSE 23, * or string contay open summy sales   |
| Acido sulphurico — puro , por arroba   | Peracetato de terro , pyrongnite de terro , vinagre de       | Verificações.  |
| Acido sulphurico — puro , por arroba   | terro, caldo negro de terro, licor de ferro para             | Tijolos refractorios , por quintal.  |
| Impuro do commercio. Oleo de vitrio- lo, por arroba  Alkalis — Barrilha branca, ou barrilha refinada, on purificada, ou alkali mineral, por arroba  Soda facticia, por arroba  Sub-carbonatos — de soda, por arroba  Sub-carbonato de soda, arroba  Chlorato de potassa, por arroba  Chlorato de potassa, por arroba  CLASSE 22.*  Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal  Ferro — coado ou fundido — em brato, lingoados, ou barras, por quintal  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal  Pare de Managia la Managia l | as artes por arroba  | Cristal — em chapas polido para espelho sem lomo   |
| Alkalis — Barrilha branca, on barrilha refinada, on purificada, on alkali mineral, por arroba  | Acido sulphurico — puro , por arroba                         | tendo até too pollegadas de superficie, por arro-  |
| Alkalis — Barrilha branca, ou barrilha refinada, on purificada, ou alkali mineral, por arroba.  Soda facticia, por arroba.  Soda facticia, por arroba.  Sub-carbonatos — de soda, pur arroba.  Sub-carbonato de soda, arroba.  Chlorato de potassa, por arroba.  CLASSE 22.*  Metaes.  Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou para cima.  Sodo 5  De 1501 até 1000, chapa.  De 500 até 1000, chapa.  De 100 até 1500, chapa.  Com lame — mais 10 por cento sobre o direito.  E vindo com molduras pagarão estas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  CLASSE 25.*  Diversos objectos e artefactos.  Instrumentos para musica — Harpas, uma.  1000 10  Piannos fortes, on fortes piannos, de qualquer forma, um.  100 10  Para des Nascailla les as a ligad a factición chapa.  1000 20  De 100 até 1500, chapa.  2000 3  De 1501 até 1000, chapa.  2000 3  De 1501 até 1000, chapa.  2000 3  De 3001 para cima.  Sodo 5  Com lume — mais 10 por cento sobre o direito.  E vindo com molduras pagarão estas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  CLASSE 25.*  Diversos objectos e artefactos.  Instrumentos para musica — Harpas, uma.  1000 40  Piannos fortes, on fortes piannos, de qualquer forma, um.  2000 40   | Impuro do commercio. Oleo de vitrio-                         | Transfer of the second of the  |
| rificada, ou alkali mineral, por arroba  | lo, por arroba   |  |
| Soda facticia, por arroba  | Alkabs - Barrilha branca, ou harrilha refinada, on pu-       | De 5or até tono , chapu  |
| Carbonatos — de soda , por arroba  | riheada, ou alkali mineral, por arroba 200 5                 | De root até 1500 chana   |
| Chlorato de potassa, por arroba.  Chlorato de potassa, por arroba.  Chromato de potassa, por arroba.  CLASSE 22.  Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou parras, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou parras, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou parras, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou parras, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou parras, por quintal.  Ferro—coado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.  Ferro—coado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.  Ferro—coado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.  Diversos objectos e artefactos.  Instrumentos para musica—Harpas, uma.  Piannos fortes, ou fortes piannos, de qualquer forma, um .  Diversos objectos e artefactos.  Piannos fortes, ou fortes piannos, de qualquer forma, um .  Diversos objectos e artefactos.  Piannos fortes, ou fortes piannos, de qualquer forma, um .  Diversos objectos e artefactos.  Piannos fortes, ou fortes piannos, de qualquer forma, um .  Diversos objectos e artefactos.  Piannos fortes, ou fortes piannos, de qualquer forma, um .  Diversos objectos e artefactos.  Piannos fortes, ou fortes piannos, de qualquer forma, um .  Diversos objectos e artefactos.  | Soda facticia , por arroba                                   | De 1501 até 3000, chang  |
| Chlorato de potassa, por arroba.  Chromato de potassa, por arroba.  Chromato de potasse, por arroba.  CLASSE 22.*  Metaes.  Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro—coado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.  Paga des Nacarila la pagarão estas os direitos.  E vindo com molduras pagarão estas os direitos.  E vindo com molduras pagarão estas os direitos.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada  CLASSE 25.*  Diversos objectos e artefactos.  Instrumentos para musica—Harpas, uma.  Piannos fortes, on fortes piannos, de qualquer forma, um .  2000 40   | Carbonatos — de soda , por arroba                            | De 3not para eima  |
| Chlorato de potassa, por arroba.  Chromato de potasse, por arroba.  CLASSE 22.*  Metaes.  Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal.  Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.  Paro des Nacceil des paras de Stas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada.  CLASSE 25.*  Diversos objectos e artefactos.  Instrumentos para musica—Harpas, uma.  Piannos fortes, on fortes piannos, de qualquer forma, um.  Paro des Nacceil des paras de Stas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada.  CLASSE 25.*  Diversos objectos e artefactos.  Instrumentos para musica—Harpas, uma.  Piannos fortes, on fortes piannos, de qualquer forma, um.  Paro des Nacceil des paras de Stas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada.  CLASSE 25.*  Diversos objectos e artefactos.  Instrumentos para musica—Harpas, uma.  Paro des Nacceil des paras de Stas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada paras de stas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada paras de stas os direitos marcados na respectiva classe.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada paras de stas os direitos marcados na respectiva classes.  CLASSE 24.*  Pedras, terra e outros fosseis.  Carvão de pedra, tonelada paras de stas os direitos marcados na respectiva classes.  | Sub-carbonato de soda, arroba 800 5                          | Com lame - mais to nor centa subre o director  |
| CLASSE 22.*  Metaes.  Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal   | Chlorato de potassa, por arroba                              | E vindo com muldaras pagarão petas es dissinas   |
| CLASSE 22.*  Metaes.  Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal   | Chromato de potasse, por arroba                              | marcados na respectiva clases  |
| Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal   | CLASSE 22, 1   | CLASCE A C.  |
| Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.   |  | Pulsas tarna a nutura Considera  |
| Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal.  Ferro—coado ou fundido—em bruto, lingoados, ou barras, por quintal.  Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal.  Por des Nagasi la la companya de la la com | Aco em bruto de todas as qualidades, por quintal             | Carvilo de nades tonolado  |
| higas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal  | Estanho, Britania, Tutenagre, Bismutho, e todas as           | Claser as  |
| Ferro — coado ou fundido — em bruto, linguados, ou barras, por quintal   | ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas.          | Diameter abilities a serificial  |
| barras, por quintal  | por quintal  | Instrumental make marine H.  |
| Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal  | Ferro - coado ou fundido - em brato, linguados, ou           | Diametros para musica — Harpas , uma 10000 40  |
| quintal  | barras, por quintal  | rations fortes, on fortes plannos, de  |
| quintal  | Forjado em barra, varões, e verguinhas por                   | qualquer forma, um 20000 40  |
|  | go obquintale a spligday or objection to the second of the   | David Ja Named L. L. C. Lieb and D. Lieb a |
|  |  | Paco das Necessidades em 18 d'Agosto de 1852. — Antonio  |
| Folhas de terro , por quintal  | THE STREET STREET STREET                                     | ratifica de Pontes Peretra de Mello,   |

### CORREIO DO SUL.

ITALIA.

A correspondencia da Independencia belga contêm um facto com referencia a cartas de Italia, que, com reserva sobre o que ella diz a respeito da sua autenticidade, passâmos a indicar.

Segundo declara a dita correspondencia, Pio IX tinha manifestado recentemente desejos de se dirigir a Florença afim de assistir a uma funcção para que o tinha convidado o grão duque de Toscana. Diz mais a carta, que de Florença partiria Sua Santidade para Bolonha, e que d'ali escreveria ao general Gemeu, que sendo prejudicial presentemente ao seu estado de saude o clima de Roma, lhe enviava a sua benção, supplicando-lhe a transmittisse a seu querido filho Napoleão.

Aftirma-se, que tendo chegado este plano ao conhecimento do general francez, este respondêra, que tendo sido confiada ao seu cuidado e do exercito a pessoa do Santo Padre, não permittiria que este se afastasse de Roma, ao que Pio IX annuira ainda que de man grado. Isto explica certos factos diplomaticos, que se estão suscitando actualmente sobre a occupação de Roma pelos francezes.

O Correio Mercantil de Genova de

7, publica o seguinte:

a Diversas correspondencias de Roma annuncião, que os governos da França e Austria estão actualmente tratando de que as suas tropas cessem de occupar os estados romanos, não só com o fim de aliviar o thesouro de S. Santidade deste encargo, como de se desembaraçarem das complicações da expedição. Por tanto trata-se de retirar os dois corpos expedicionarios, e deixar só uma guarnição franceza de 2,000 homens em Civita-Vecchia, e outra

austriaca em Ancona, começando a fazer serviço em Roma e Bolonha as novas tropas.»

INGLATERRA.

A repartição de artilheria acaba de mandar examinar as costas da Inglaterra, afim de conhecer com exacção do estado dos differentes portos, que são considerados como pontos principaes da defesa da Inglaterra.

O coronel sir Frederico Smith, chefe dos engenheiros em Portsmouth, foi ao mesmo tempo encarregado de ir inspeccionar o rio de Gospor, afim de designar os pontos mais proprios para serem fortificados.

(Imprensa).

#### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

O sr. Joaquim Gonçalves Curado tem grande prestimo para eleições, e uma rara habilidade para conter povos turbulentos;; logo deve administrar um concelho. E' o que se tem feito persuadir, e com que se tem querido fazer desculpar as suas criminosas violencias.

Se isto é verdade, mande o governo administrar-lhe o concelho vizinho da Figueira, para experimentar o seu prestimo eleitoral, ou mande-o para o concelho de Midões provar a sua habilidade pacificante.

O sr. Curado par dinheiro vai a toda a parte aonde o mandem ... nanca hesitou entre o mais e o menos; dè-lhe o governo alguma cousa, elle vai logo; todos os governos gastão com eleições, sem que taes verbas figurem nas contas publicadas, não deve por isso obstar nua bagatella só porque não foi orçada.

O governo não lançará mão das provas, que lhe aponto, não; porque o governo é o primeiro, que conhece a nullidade administrativa do sr. Curado, e o governo sustenta estas nullidades pela impudencia governativa.

Eu me explico :

O governo tem dado ao sr. Fructuoso a iniciativa sobre todos os administradores dos concelhos do districto de Coimbra; o sr. Fructuoso tem aproveitado a benevolencia do governo, devolvendo-lhe porém aquelles

concelhos, onde não póde meter dente; por consequencia os concelhos pacatos estão hoje subordinados ao sr. Fructuoso, e os independentes nada prestão ao governo.

A historia e mais comprida.

Chega um governador Civil a Coimbra, acha as consas neste estado, julga que o governo não sabe, e officia confidencialmente. O governo confidencialmente responde—já cá sabiamos isso, de que nos esqueceu prevanir vos (é preciso, que o governo se faça esquecido para achar governadores para Coimbra com tal graduação) o homem é preciso para eleições, pela importancia, que os governos transactos lhe tem dado; se com tudo vós entendeis, que as podeis segurar, fazei o que vos parecer; mas reflectí, que as eleições são que nos podem aqui sustentar com alguma decencia.

O governador civil reflecte, que sendo homem formado acreditado por sua capacidade nos melhores circulos politicos e civilisados, agora subordinado aquem por seus teres, quando muito, poderia arvorar-se capitão mór dos leigos, é ignominia! Mas . . . torno a reflectir, sujeitar me ás eleições . . . é precario . . . seria preciso mais tempo para dispor os elementos. Até um pao torto póde ter seu prestimo, dizia men avô. Von destrutar o homem, familiarisar-me com elle, se vencermos, tenho certa uma cadeira em S. Bento; e se perdermos, imputo a culpa ao caranguejo politico: neste jogo von seguro , são dois dias vilipendiosos , em todo o caso findas as eleições largo isto, não me é possivel viver nesta contracção d'affectos.

E' assim, que o sr. Fractuoso está servindo de governador civil de Coimbra effectivo, fixo, e permanente, mão sei se com carta vitalicia. Aquelles que o governo despacha vão collocar-se num termo medio entre o verdadeiro, e secretario geral; mas são os que carregão com a responsabilidade na opinião publica.

Se a governança de Coimbra não fosse rendendo uma cadeira em S. Bento, não sei quem quereria ir alli governar sem governo. Quanto mais tarde se acudir a isto, mais difficil será o remedio. Deos queira que cu me engane.

O sr. Fruetnoso é que tem campado nostas cousas, e bem desfrutado estas mizerias; uño perde pitada, nem hom ensejo: elle já tinha hoa casa, mas com os seus serviços tem triplicado, sem irá California: abençoado seja elle, não lhe quero mal por isso; estou só picado por elle não querer dar licença, que para aqui venha um bom administrador, e mandar seu compadre para a Figueira ou para Midões; se não são admissiveis transferencias, faça-se um recambó, este concelho troca com todos.

O sr. administrador da Figueira dizem, que é boa pessoa incapaz de commetter excessos; nunca o governo póde contar com as eleições alli, se as listas não forem da convicção da maioria dos eleitores. O governo já tem tido tempo de aprender, e saber, que na Figueira são os eleitores, e não os administradores, que fazem as eleições, porque os Figueirenses sabem rebater excessos com excessos, quando precizos. Ora se o sr. Curado fosse vencer umas eleições á Figueira immortalisava-se! Seria bom que alguem lhe metesse isto na cabeça, para ver se ia alli purgar seus enormes pecados, e ver-se assim este pobre concelho livre d'elle.

Se o governo sabe, como deve, que as eleições da Figueira não são feitas pelos administradores; que aquelle concelho é dos devolvidos pelo sr. Fructuoso, porque deu á Figueira tantos administradores em tão pouco tempo? Estava o sr. João Pedro, que dizem ter commetido um excesso já ha annos, mas um excesso, que elle tinha feito esquecer com o seu comportamento subsequente: estava com a maioria da Figueira, assim o affirma um abaixo assignado suscitado depois da sua queda (não era de cruzes, nem colhido em effectivo serviço como o do papelão cá de Lavos), e tanto mais era para attender quanto o sr. João Pedro estava substituido pelo sr. João Anselmo, pessoa independente e de bastantes sympathias. Com tudo o sr. João Pedro não foi reintegrado; não teria por si o bom compadre.

Se os administradores da Figueira não tem permanencia por serem bons, e querem um máu, não é precizo ir longe; levem para la o de Lavos, que o não podem achar peor. Se lá o não quizerem, o sr. Fructuoso tem moinhos, empregue-lhe as suas forças brutas em acarretar fóles para seus moinhos, e não em serviços administrativos, onde toda a força deve ser moral.

Uns administradores dimittem-se, só por se dimittirem; outros conservão-se só para se conservarem: d'outro modo não podem explicar-se estes acontecimentos.

Os actos dos cabos de policia reflectem immediatamente nos regedores; os dos regedores nos administradores; os dos administradores nos governadores civis; e os dos governadores civis no governo. Agora descendo: O governo é responsavel immediatamente pelos governadores civis; e os governadores civis pelos administradores; estes pelos regedores; e estes pelos cabos de policia.

Por esta fórma o sr. Fructuoso, atraz da cortina, está fora das responsabilidades, e das reflexões; só lhe falta a inviolabilidade da pessoa; é por consequencia ao sr. governador civil despachado pelo governo, ou que suas vezes fizer, que tenho a dirigir-me sobre o administrador d'este concelho de Lavos; e quando o sr. governador civil não queira dar providencias, é então que tenho a queixar-me ao governo, do sr. ministro do reino, a Sua Magestade, juntando por apenso todas as folhas do Liberal do Mondego, em que tenho patenteado os crimes do mesmo administrador, para que o governo proceda, se quizer, contra quem de direito for.

Sr. governador civil, quanto se tem publicado relativo ao sr. Joaquim Gonçalves Curado são verdades fataes; estes povos estão conçados de soffrer, torna-se d'absoluta necessidade, que V. Exc. o suspenda, e nomeie outro interinamente. Se nenhum dos srs. Barros, Cunha, e Lopes Guimarães lhe servir, ainda achará muitos caracteres no concelho acima do sr. Curado, abaixo porem, que saiba ler e escrever, é que será difficil encontrar um.

Se não achar no concelho venha de fóra,

seja de donde for (a) precisâmos d'um administrador d'educação, que trate da administração do concelho, e não de quintas alheias nem privativamente dos seus interesses; um administrador, que saiba ler e entender a Lei, que se torne escravo della, para com seu exemplo a fazer respeitar a todos; que remos finalmente um administrador, que sirva, como qualquer dos que tem administrado a Figueira.

Sr. governador Civil, se tanto for preciso deixe-nos até sem administrador; cá nos administraremos com uma camara, que expresse a vontade do municipio; se fizermos má escolha não teremos de quem nos queixar; não estaremos a pagar a um verdugo, que nos massacre; já assim estavamos antes, e hem melbor.

Sr. governador civil, isto não pode chamar-se civilisação, nem regeneração, nem progresso; isto não é absolutismo, é Theocracismo.

Sr. governador civil, lance este homem fóra da administração, e se quizer as eleições seguras bastará, chegada a occasião, mandar as suas listas e dizer: Se não votaes nellas, faço reintegrar o Joaquim da Marinha. — Verá, sr. Governador civil, que até os entrevados sairão de suas camas, e se farão arrojar em carros até á urna! Não serão precisos carros, os sãos os levarão em braços.

Sr. Redactor, logo que lhe conste, que o administrador de Lavos está dimittido, ou suspenso, rogo-lhe suspenda tãobem a publicação das minhas correspondencias.

Quando o governo tenha a nomear algum administrador, informe-se primeiro bem quem é o homem, e entenda, que os homens com cargos mudão quasi sempre para peor, e nunca para melhor; principalmente quando lhe falta educação. Se cu quizesse descer á vida privada do sr. Curado, levaria á evidencia esta verdade. Sou.

á evidencia esta verdade. Sou, De V. mt.º att., vnr. e crd.º Amigo da ordem.

Lavos 22 d'Agosto de 1852. (Segue-se o reconhecimento.)

(a) Menos da Carapinheira.

## Post-Scriptum.

Rectificação. — Os membros da Direcção nomeada para os banhos de Luzo, são:

Presidente. — Antonio Luiz de Sonsa Henriques Secco.

Secretario. — Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.

Thesoureiro. — Francisco José Gonçalves de Lemos.

Dr. Francisco Antonio Diniz.

Dr. Francisco Autonio Diniz, Bacharel. — Gonçalo Tello de Magalhães

Bacharel — Basilio Botelho de Lacerda Lobo.

Bacharel. - Alexandre d'Assis Leão.

Cirio. — Sáe na madrugada do dia d'ámanhã da Igreja de S. João d'Almedina, para o Val da Piedade, a quatro leguas d'esta cidade, e volta na 2.º feira á noite.

Agua ferrea da Valdamó.— Roga-se aos srs. que asssignárão para a agoa ferrea, que mendem busca-la já, á loja do sr. José Jacintho, na Calcada; ou ao gabinete da Redacção do Liberal, na Rua Larga.

Malla queimada. — O estafete conductor da malla da correpondencia entre Leiria e Ourem, apresentou na administração do correio da dita cidade a referida malla queimada em parte, com alguma damnificação da mesma correspondencias: tracta-se de averiguar o que occasionou este acontecimento.

(Reforma.)

Lê-se na Justiça: Uma errata. — Um certo typographo da

Allemanha, compunha uma nova edição da Biblia. Quando chegou áquella sentença proferida contra Eva no Genesis, cap. 3.º vers. 16.º, em que Deus declara, que o marido será o senhor da mulher, o typohrapho que era casado e que andava sempre em guerra aberta com sua esposa, ácerca de primazias e direitos no governo domestico, foi a correr ao quarto della. e trouxe-a á officina para que se visse em tão bello espelho, e aprendesse a viver dalli em diante mais docil e submissa. A mulher mordeu comsigo a sua derrota, e muito mais se enfureceu quando o marido apontando para o versiculo já composto lhe disse:

— Bem vês que os direitos do homem são tão antigos como o mundo, e em quanto isto aqui estiver escripto, quem governa a casa sou

cu, porque cu sou o senhor.

A mulher tomon ao pé da letra o commentario do marido, e pela noite adiante, quando elle dormia veio pé ante pé a officina e mudou a palavra allema - herr que significa senhor, na de narr que quer dizer, maluco, doido; ficando a sentença — elle será o teu senhor, trocada em:=elle será o ten malluco. O typographo no ontro dia a primeira cousa que fez, foi tirar provas das fórmas compostas para as emendar, e dando pela alteração., logo se lembrou que teria sido sua mulher a autora da peça. Sem demora pega d'um pau, e desgrenhando os cabellos, e espantando os olhos, entra no aposento de sua mulher, atirando para a direita e para a esquerda, bordoada de todo o calibre. A mulher salta por cima dos trastes espavorida, quer-se abraçar a elle, quer fugir, mas o typographo desanda lhe a todo o instante um tal vendaval de pauladas, gritando - arreda! que estou maluco que a pobre mulher já confundida em varias partes, não tem remedio senão acolherse debaixo d'um canapé. O typographo abrandou a furia.

- Podes saír, lhe diz elle, passou-me já o accesso, mas daqui a nada tenho outro.

— Ah! não mea amigninho, não, eu vou já fazer a emenda, antes te quero senhor, que maluco!

#### BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

B:BLIOTHECA PORTUGUEZA.

Chegárão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o I.º e 2.º vol. das Obras de Francisco de Moraes.

#### ANNUNCIOS.

#### ASSOCIAÇÃO DOS OPERARIOS.

A Sociedade de instrucção dos operarios de Coimbra, convida todos os socios, e aquelles individuos que pertenderem sê-lo, para uma reunião que se ha de celebrar na 2.º feira 30 do corrente, ás 8 horas da noite no local de suas escholas, na antiga casa da Camara, ao Arco d'Almedina.

A Ntonio José d'Oliveira Penna, vai abrir o seu novo e bem sortido Estabelecimento de Mercearia, na rua da Galçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e prometta conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

VINHO DA BAIRRADA genuino branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde tãobem se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

Subscreye-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 15300 rs. — Anno 35600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artizo principal 15 rs. — Ditos em interdno 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administration, John Pedro Redrigues de Mattes, Rua Larga, ni<sup>a</sup> 14, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se mas Terças, Quintas e Sabados.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas no fim deste mez e que não mandarem suspendé-las, entender-se-ha, que renovão a assigna-

BOLETIM MOTIGIARIO.

COIMBRA, 31 DE AGOSTO.

Lisboa. - Nada de preenchimentos dos lugares vagos no ministerio . . .

Nada de lei elcitaral . .

Continúa portanto a politica de incubacão do ministerio. Tomou tal receio ás discessões parlamentares, que não se resolverá tão cedo a publicar a lei eleitoral.

A vida latente do ministerio ha de manifestar-se por alguns bocejos, que denuncia-rão o entorpecimento do seu systhema nervoso.

As leis , que publicar , sairão frias , como

a consciencia, que as dictar. Quando isto assim é em tempo quente ... que fará para o inverno! então é de re-

cear alguma congelação . .

Diz-se, que o sr. Rodrigo da Fonseca tem disputado com o Duque de Saldanha sobre a nomeação dos governadores civis, vencendo a final o Duque, que não é o sr. Seabra, nem o V. d'A. Garrett (em preponderancia politica).

Não descerêmos a individualidades; por que já causa tedio ésta gigajoga administra-

O novo governador civil d'Aveiro, o sr. Antero Albano da Silveira Pinto, ja funcciona. Fortuna te de Dios . . .

França. - Os boatos de casamento do princepe presidente com uma princesa estrangeira, parece que são destituidos de funda-mento, segundo assevera a Gazeta de Cologne. O Moniteur deu por acabadas as desintel lingencias do governo Francez com o Bachá de Tripoli ; mas segundo o Morning Herald, os dois desertores forão entregues contra sua vontade aos Francezes, e os consules estrangeiros protestárão contra a intervenção da esquadra Franceza.

Italia. - Os jornaes de Turim noticião a demissão do ministro do interior, Pernati, sem dizerem o motivo da mesma demissão,

Inglaterra. - A questão das pescarias Inglezas na America do Norte vai terminar amigavelmente. Parece que se mandára contraordem a T. Baring, por se julgar inutil a sua missão. Os crusadores Inglezes, segundo as noticias trazidas pelo America, havião já apresado dois navios de pesca americanos ; e a fragata a vapor americana Mississipi estava apparelliada para ir á bahia de Fondy.

India. - Noticias de Bombaim até 5 de Julho. Os Birmans procurárão retomar Martabao, mas forão repellidos com perda. As tropas inglezas do commando do general Godwin tomárão d'assalto a cidade de Pegn, capital do reino, e destruírão as fortificações: a perda da parte dos inglezes diz-se insignifi-

China. - Progride a insurreição no celestial imperio. Segundo as ultimas noticias, parece, que as tropas imperiaes havião aleaoçado alguma vantagem sobre os insurreciona-

America do Norte, — O governo dos Es-tados Unidos trata de estabelecer relações mais intimas com a China, donde tem augmentado a emigração ultimamente, com especialidade para a California.

Le-se no Portugal:

Polonia. - O principe governador fez presente de 500 libras de chá á commissão de succorro para serem destribuidas todas as manhas aos polires da capital. Nestes dois ulti-mos dias a cholera atacon 254 pessoas; morrêrão 215. Os camponezes esmorecêrão; as colheitas ficarão nos campos por falta de braços para as recolher. O medo da morte leva-os para as montanhas, Os symptomas da epidemia são terriveis. As caimbras apodérão-se do doente, e a morte chega algumas horas depois. Em Swierczevo, colonia que conta alguns centos de habitantes, não restão senão dez pessoas vivas. Em Wielkavicé, que está a pequena distancia, quinze pessoas morrerão no espaço de algumas horas. Em Sierada, aldeia nas margens do Warthia, mais de 500 pessoas morrêrão. Em Opatowko, Blasky, Wartha, Radom e no interior da Polonia milhares de sepulturas se abrem de contínuo, junto das quaes os parentes e os orphãos derramão lagrimas.

#### PARTE POLITICA.

Estamos em plena dictadura.

A não do Estado não voga á merce das oudas, sem rumo certo; a mão possante e habil de quatro ministros dirige o leme; Portugal será salvo - perseguido, mas nunca ven-

Em Inglaterra, paiz em que o governo é um facto bem constituido, disse um Estadista, seis mezes governa o Parlamento, ontros seis a

opinião publica.

Em Portugal, paiz onde o governo sae sempre de uma revolta triumphante, ou de uma intriga, ou de uma compadrice, quem governará? Governão os compadres. Vá; governem os compadres; mas não gover-nem a maneira do Baixo Imperio; não revellem a fraqueza, a miseria e o escandalo nas medidas de utilidade publica.

Chegámos a um ponto de abjecção em materias de governo, que será incrivel aos olhos dos nossos vindouros! A decencia pede, que da nossa historia se arranque a pagina, que pertence ao anno de 1852! Que terrivel fatalidade se ligou a esta palavra reconsiderar?

Aqui não ha golpes d'Estado profundos, mas atrevidos e grandes, em

que um principio governamental se substitue por outro, como em França; aqui não ha grandes traições, em que uma constituição filha da convicção das necessidades da epocha, se rasga e calca pelo arbitrio de um monarcha, e se substitue por um regimen absoluto, como na Austria; aqui não se fusilla o povo nas praças, nem se cobre o paiz de forcas, como em Napoles: aqui ha uma cousa muito differente de tudo isso, d'esses grandes crimes, aqui ha vergonhas, miserias e lastimas. Aqui publica se uma lei, que é reconhecidamente justa; assignão-a os ministros todos, o orgão do ministerio faz o elogio d'ella; porém no dia seguinte apparece um devedor poderoso, que não quer pagar ao seu credor, que se segue d'alli? O ministro que fez a lei é demittido; depois a execução da lei é suspensa, depois phantasia-se uma commissão para as refórmas da legislação sobre que a lei versava, depois... ha um jantar, um baile, paga-se talvez uma aposta, que se fez ad hoc; depois riem-se os compadres, e os ministros vão-se deitar contentes por ter lançado mais uma pedra no edificio da nossa prosperidade, das nossas reformas, da nossa regeneração! Quem governa agora, será o Parlamento ou a opinião publica? E' o parlamento, mas o dos compadres, dos Thomazes e dos Conegos.

Não comprehendêmos a possibilidade da duração de tal systhema; sentimos que sobre o infeliz Portagal peza o escarneo de todo o mundo ; e se fossemos cabralistas, escarneceriamos tãobem; mas não o podêmos ser, porque sômos patriotas; porque temos sustentado e defendido a regeneração, porque nos lembra, que o Marechal Saldanha, a quem ainda se consente, que seja presidente de ministros, poderá reflectir, que a gente que o rodeia e o aconselha, não é a que lhe convém a elle, nem ao paiz. A nossa unica salvação está nas eleições; é necessario unir-nos; e mostrar a essa Europa, que hoje se ri de nós, que a desmoralisação ainda não passou dos ministros para o povo.

#### REVISTA DA SEMANA.

COIMBRA.

Actum est. Com a saida do sr. Seabra do ministerio terminou a ultima phase da politica racional e esclarecida; até aqui ainda havia duvidas para alguem, agora já nem essas ha. D'aqui por diante ha só reconsiderações e miserias.

Patricios conimbricenses, preparêmo-nos a ser Parias no campo em que todos devêmos ter o nosso quinhão; porque de hoje a menos de um anno serêmos o que fomos por oito annos. O plano inclinou-se; regeneradores e progressistas será tudo arrastado na quéda; o cabralismo lá está de guella aberta á nossa espera, cevar-se ha em todos; punirá odios antigos e modernos; rir-se-ha de alquis; e quanto a economias, fará as que elle entender, porque o cabralismo é economico - com os contrarios. - Basta; lá se avenha Deos com o seu mundo, é o que nos obrigão a exclamar, mas agora muito descrentes. . .

Adeos velhos e velhas de todas as categorias e calibres! gemei, mordei-vos! O vosso reinado passou; fugio pesado e sombrio, como a santa Inquisição, que vos vio nascer!! Pois não vistes a gente nova como se ostentou bella e interessante naquellas noites de feira no Caes?! Não vistes como centenares de mancebos passeavão cuidadosos e delicados por defronte daquellas bellezas pallidas, melancholicas e innocentes?! Não notastes como o creador prima as vezes em organisar a creatura? Como junta á belleza do typo arabe as graças da culta Europa?! Como ficão bem no typo puramente portuguez uns olhos languidamente azues?! Vinde cá meus velhos e velhas, quantos dos vossos contaveis naquella reunião? Não fostes á noite ao Caes!? Fizestes bem: vós fugis espavoridos diante da civilisação; a musica incommoda-vos; uma noite á beira deste bello Mondego é um pesadelo horrivel; o ar fino e puro, que alli se respira, cons tipa, faz-vos doer os dentes: o rheumatismo, a massada e a bisca são os vossos poderes do Estado: isso é que vos fica a matar. Adeos, monumen-

Decididamente a civilisação não é só uma palavra; o mundo progride; a velha Coimbra na semana que findou foi outra terra, como até alli pão era.

A quem se deverá esta repentina e assisada mudança na terra dos ballões? A camara municipal tem boa parte no elogio, que deriva desta transformação: os serviços que ella tem prestado á cidade são patentes e bem valiosos — parabens lhe sejão dados — e a mudança da feira para o Caes foi uma optima ideia. Demais as noites bellissimas, as musicas despicadas — muitos rapazes de boa sociedade, muitas senhoras fizerão dar a isto a apparencia de uma terra civilisada.

E que me dizem á historia daquelle ALICATE, causa de tantas

desgraças?!

Hão-de provavelmente saber, que aquella polvorosa de sabado foi devida a um ALICATE; que, ALICATE vai, ALICATE vem, exacerbou a tal ponto a bilis dos artistas Portuenses, que esteve para acabar-se o mundo!!

E esta?! Por causa d'um ALI-CATE?!... Sim, o ALICATE....

Mas eu estava agora pensando, que o homem do ALICATE me ouvia, e elle a estas horas já lá estará para perto da cidade eterna: felizmente levou comsigo o ALICATE: adeos pois, homem do ALICATE.

Mas, senhores e senhoras olhem, que isto acabou: a transformação foi ephemera: hoje que são 31 d'Agosto, é vespera do 1.º daquelle tremendo Setembro, que é o terror de todo o christão, que tem de o ver passar pausada e vagarosamente pelas ruas d'esta cidade; — não disse bem — deste deserto! Paciencia: por cá ainda ha de ficar alguem, que nos ajude a levar ao calvario esta pesada cruz — o mez de Setembro.

Este anno ha uma grande novidade, os caloiros são terriveis e exquisitos: ha-os da idade de christo; e de todas as dimensões; um vimos nós, que parecia já qualquer Reitor antigo da Universidade! Abundão as especies fidalgos e valentões; ha por ahi tal, que já bate nos veteranos por sua conta e risco; a reacção dos bichos poderia ser tremenda; tem a indemnizar se de largos annos passados na obscuridade e na oppressão; elles são animaes, a quem a natureza deu armas offensivas, e ás vezes podem .. Nada, nada; não ha susto; a epocha ainda não é delles. Veteranos, quero dizer, senhores veteranos, collegas e amigos, aos caloiros; vamos aos caloiros; não os deixêmos tomar posse.

Promettem muito as festas d'Alfarellos, mas a palavra promette tão pouco! Se o tempo permittir, irêmos ver se tudo é farello; falla-se em capinhas do Riba-Tejo, em fogos de artificio, em uma palavra em mil cou-

sas espantosas.

Vicencia.

#### CORREIO DO SUL.

Lê-se un Imprensa:

Verificou-se hoje o embarque de Sua Magestado Imperial a Senhora Duqueza de Bragança, e de Sua Augusta Filha a Senhora Princeza Dona Maria Amelia, para bordo

da fragata Dom Fernando.

Proximo ás duas horas da tarde sain Sua Altera Imperial da praça das Janellas Verdes, na direcção do caes de José Antonio Pereira, em cadeirinha; ao lado da qual ia Sua Augusta Mãe, acompanhada pelas suas aias, e camaristas o marquez, de Rezende e visconde de Almeida, e pelos facultativos que tem tratado Sua Altera, o doutor Barral, e o cirurgião da real camara Manuel Carlos Teixeira.

No caes esperavão as Augustas Viajantes, o ministro da marinha, major general da armada com o seu ajudante, o inspector do arsenal e seu ajudante, e os officiaes ás ordens, que ião nos escaleres. Achava-se alli atracada a galcota real, na qual embarcárão Sua Magestade Imperial e Sua Alteza com as suas aias.

Logo que a galeota largou, seguida pelos escaleres em que ião as pessoas indicadas, todos os navios de guerra surtos no Tejo, tanto nacionaes como estrangeiros, içarão no tope grande a bandeira brasileira, e subindo a marinhagem ás vergas, salvárão o pavilhão real.

No patim inferior do portaló da fragata forão as Augustas Viajantes recebidas pelos officiaes da mesma. Sua Alteza subin depois

de Sua Magestade Imperial, sem querer servir-se da cadeirinha, d'antemão preparada para ser nella conduzida, mostrando-se naquelle acto hastante animada. Descançou um momento na tolda, e descendo a escada da meia laranja que deita para o convez da fragata, recolheu-se á camara. Poucos momentos depois, dignou-se Sua

Poucos momentos depois, dignou-se Sua Magestade Imperial de receber na ante-camara o ministro, e mais pessoas que a tinhão esperado no caes; as quaes depois de lhe beijarem a mão voltárão para terra.

A fragata deve largar a amarração na madrugada de ámanhã, acompanhada pela corveta Dom João 1.º, e pelo vapor Infante Dom Luiz, o qual conduz para a Madeira 270 e tantas praças de infanteria 7, ficando alli ás ordens de Sua Magestade Imperial.

Na volta, a fragata e a corveta conduzirão o batalhão de 6 de caçadores.

Inutil é dizermos, como ardentes são os votos que dirigimos ao Ceu, porque a Augusta enferma encontre naquella ilha o mais completo restabelecimento. Nesses votos cremos, que somos acompanhados por todos os bons portuguezes. Praza a Deus, que elles sejão ouvidos, e que em breve possamos an-

nunciar as suspiradas melhoras de Sua Alteza Imperial.

A Cazeta official de Veneza, annuncia que no dia 3 de Agosto, se verificou em S. João de Verdara de Padua, a installação dos padres jesuitas, e faz uma minuciosa descripção desta cerimonia, á qual assistirão as autoridades locaes, e um delegado do bispo d'aquelta diocese.

— Nas provincias orientaes da Prussia, e em particular na de Posend, appareceu a cholera d'um modo espantoso. O governo prussiano tem adoptado as mais efficazes medidas para impedir que a epidemia se

propague.

Lê-se na Presse (referindo-se ao Constitutionel):

Recebêmos de Lisboa particularidades muito importantes, relativas a uma convenção proxima a concluirse entre os governos Francez, Hespanhol e Portuguez, para a construcção de um caminho de ferro.

Tratar-se-hia de ligar entre si por uma via ferrea as tres capitaes de França, Hespanha e Portugal. Para este effeito cada um dos governos se obrigaria a favorecer a creação de companhias financeiras, centralisando os fundos necessarios para a execução desta grande empreza. Cada governo, no que lhe diz respeito, garantiria á industria privada a execução dos arranjos, que a convenção houvesse estipulado, e daria, por este facto, um caracter verdadeiramente serio e de certo modo official, á execução desta linha internacional.

O caminho de ferro ligaria por nma parte Paris e Madrid, e desta capital se dirigiria sobre Lisboa. Devêmos fazer notar, que já o governo hespanhol tem de certo modo antecipado a execução desta convenção, concedendo e executando mesmo a secção do caminho de ferro de Madrid ao Bidassoa.

Pelo que diz respeito á França, resta, para entrar nas condições do projecto, autorisan a execução do caminho de ferro de Bordêos a Bayonna, que é já, dizem, objecto de muitos pedidos de concessão.

|  |                         | June                    |                              |                      |   |              |              |  |                    |
|--|-------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|---|--------------|--------------|--|--------------------|
| DOS HOMENS DO HOSPI  |                         |                         | -                            | SIDA-                | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |              |              | 1  |                    |
| DE BM 1852.  | 188 1                   | Maja I                  | Uni                          |                      | Molestias. 4 2 5 Molestias.   | 2            | rado         | .00  |                    |
| JANEIR   | 0.                      |                         |                              |                      | Methora não curados.  Total.  Total.  | Pado         | Felho        | Heep   | at.                |
| angital be with the  |                         |                         |                              |                      | O FEE E   | 3            | 3            | T.   | To .               |
| Molcalias.   | 10.5                    | rado                    | fos.                         |                      | 56 8 11 75  | 37           | 5            | 4  | 46                 |
| CONTRACTOR AND ADDRESS   | pou                     | clho                    | lleci                        | tel.                 | rerida simples na perna   | 111001       | in the same  | Silver,  | in later           |
|  | 3                       | M                       | Fa                           | 6                    | Ulceras atonicas nas per-   | 3            | R            | 100  | 1113               |
| Febre gastrica   | 1130                    | 1                       | Soft                         | 1                    | nas   |              |              | UP 10  | 79                 |
| Febre intermittente -  | 14                      | 10.00                   |                              | 14                   | Ulceras atonicas na per-<br>na direita  | 9100k        | THE ST       | Y  | T                  |
| Bronchitis   | *                       | n                       | 6151                         | I                    | Ulcera atomica na perna Tisica pulmonar.  | 11701        | 11199        | 1112   | 1113               |
| Febre intermittente - Obstrucção do baço .   | 5                       | 100                     | TI DE                        |                      | esquerda 1 1 Hydrothoraw  |              | . 11         | 1  | L                  |
| Pneumonia  | 8                       | -                       | 2                            | 10                   | Ulceras atonicas e ery- sipela na mão esquer- Auasarca activo                         | 1            | No.          | III Bas  | X                  |
| Pleuresia  | 1                       | 2                       | n                            | 3 3                  | da Ascite - pneumonia .   | . 11         |              | 11020  | 94                 |
| Bronchitis   | 1                       |                         | 49                           | (Fellow)             | Hernia inguinal estran- gulada: gangrena  | 1100         | AL MAN       | HI WHI   | T                  |
| Bronchitis - febre inter-  |                         | WALL TO                 |                              | THE PARTY OF         | Fructura do colo do hu- Diarrhea  | Day 1        | TPG /        | 1 4  | 2                  |
| mittente   | 1                       | 1                       | 20                           | 2                    | mero esquerdo Blenorrhea  |              |              | -  | 100                |
| ricas nas pernas   |                         | U Lac                   | 1                            | ALCON TO             | Distenção de ligamen-<br>tos da articulação ra-  Blenorrhea-caneros si-<br>philiticos | orași.       | india.       | The same   | - Livel            |
| Gastritis chronica   | or a second             | buthil                  | in this                      | and it               | dio-carpica direita . 1 . Blenorrhea - condylo-                                       | ings.        | 1000         | and the  | 1400               |
| Orchitis   | AN APP                  | HERE                    | PIE                          | N. Carlot            | Elephantiase dos Gre-   | 2            |              | -  | 2                  |
| Erysipela na face -  | WY COLUMN               | HILLIAN<br>CHANGE       | APPENDING THE PARTY NAMED IN | Section 1            | Molestia não classifi- Ulceras siphiliticas no perineo.                               | Turo I       | Just 5       | 5.500  | SET DIE            |
| Pleuresia  | Colley                  | SHIP, P                 | 3 30                         | THERE                | cada (entrárão mori- Dondylomas no prepu-   | Sal F        | THE          | Wales  | dono               |
| Erysipela phlegmonosa<br>na perna direita  | 300                     | BE S                    | Contract of                  | 92100                | hundos)   | 2            | 1            | No.  | HID AL             |
| Erysipela phlegmonosa  | Elitar                  |                         | Interis                      | CHICK                | 63 9 14 86 Tumor inflamatorio na  | -            |              | 200  | Birth B.           |
| da perna esquerda:<br>gangrena   | - Andread               | phys                    | 4201                         | 10,13,917            | Forunculo no jeelho es-   | m to the     | Othi         | Milital  | relative at        |
| Erysipela phlegmonosa  | n make                  | BEARING.                | AL AND                       | Mirial Control       | querdo  | 2            | 11. F        | 1  | The same           |
| da perna esquerda:   | THE SE                  |                         | 97561                        | ANY LINE             | Febre nervosa rior do pescoco   | Towns.       | M            | Y  | SHIP TO            |
| gangrena — Ascite<br>Bronchitis  | n                       | NAME OF                 | Mary .                       | min Land             | l'ebre gastrica 1 " " I Abcesso na região tem-  | Section 1    | 110          |  | HILL ST            |
| Erysipela no pé esquer-  | WHEN THE PARTY NAMED IN | 113                     | Maria<br>Maria               | Trans.               | Febre intermittente . 10 = 10 poral esquerda Abcesse na coxa esquer-                  |              | a in         |  | E                  |
| do   | 2                       | 8 M.H                   | 1                            | 1002                 | Bronchitis  | *            | tila.        | -  | in K               |
| agudo  |                         |                         | MACH.                        | Triban.              | Febre intermittente — Ferida simples n'um dedo da mão esquer-                         | AL ES        | 1            |  |                    |
| Rheumatismo articular  | Per l'                  | Lille                   | E                            |                      | Febre intermittente — da  |              |              | pials  | Street,            |
| Rheumatismo articular  | E                       |                         |                              | *                    | rheumatismo articular Ferida simples na perna   | HER          | No.          | 1000   | HEIGH              |
| chronico   | 2                       | Service Pro             | 15                           | 51125                | Febre intermittente Queimadura no peito,  | 1            | IDSD I       | DEPENDENT NO.  | X.                 |
| Rhenmatismo articular  | W. Th                   |                         |                              | WHITE STATE          | ascite  |              |              |  |                    |
| chronico - Febre in-   |                         | of East                 | 1750                         | har                  | Laryngitis chronica - reita   | 1            | all the last | TIME.  | *                  |
| Rheumatismo articular  | A COUNTY                | ARHOU .                 | II.                          | apking!              | Pharyngitis   | I.           | roade        |  | THE REAL PROPERTY. |
| chronico — Pneumo-   | DOTE OF                 | olderen<br>Constitution | Sheat P                      | The Later            | Pneumonia 3 3 laceração do dedo po-   | 100          |              |  | HANGE OF           |
| Rheumatismo articular  | SHOT I                  |                         |                              | TO ALL               | Pneumonia—apoplexia legar da mão esquer-<br>pulmonar » » I l da (desarticulação)      | Rein         |              | olem.  | MANAGE             |
| chronico - Bronchi-  | 2337                    |                         |                              | 2150                 | Congestão pulmanar 2 " 2 Ferida contusa: ervsine-                                     | 1200         |              |  | 797                |
| tis  | HIST                    | A. Li                   | HAT W                        | (pincia)             | Gastritis chronica I I » 2   la no braço: gangrena                                    | 100          |              | *  | MIN'S              |
| chronico - Hemopty-  | NO DE                   | TYPE OF                 | and the last                 | ADDRESS OF           | Cystitis chronica I . I Luxação ligeira d'uma das vertebras dorsaes                   |              |              |  |                    |
| Sts  | 10 0                    | 1                       | 15                           | 1                    | Orchitis com paraplegia con-  |              |              | ritina.  | 4400.19            |
| chronico — Ulceras   |                         | n                       | WE                           | VID 10'V             | Ophtalmitis   | 1            | -            | F#15   | *                  |
| atonicas nas pernas .  | *                       | 4775                    |                              | 1                    | Arthritis simples no joe- llio esquerdo r " " I la direita                            |              | 1            | 10010  | Jan.               |
| Asma   | TO BER                  | 1100                    | 11                           | 1                    | Erysipela phlegmonosa Ulceras atonicas na per-  | July         | pulic        |  | Mare.              |
| Tisica pulmonar  | Libe                    | 10                      |                              | 1                    | na cabeca 1 * " I na esquerda Ulceras atonicas na per-                                | I            | *            |  |                    |
| Hydrothorax  | - Control               | - 11                    | 3                            | 3                    | coxa esquerda : gan- na esquerda — Bron-  |              |              |  |                    |
| Ascite - Obstrucção do   | in the                  | 2.105                   | To the                       | Phy 2                | grena " " I chitis — diarrhea   | ACK DEL      | ingell       | 1  | *                  |
| baça   |                         | Pha                     | I (pa)                       | 111                  | gangrena  |              |              | original contract of the contr |                    |
| Anasarca   |                         | 1                       | 1                            | 2                    | Erysipela na perna es- querda   | 1            | *            | . 31   | 1                  |
| Bubões e cancros siphi-  | No. or                  | A                       | 150 7                        | Contract of the last | querda  | gela         | ol in        | 10.50  | Harris Mar         |
| liticos  | 1                       |                         |                              |                      | do: gangrena r » » I Fistulas escrophulosas   | Stull        | the same     | 00   | Water Contract     |
| Cancros siphiliticos Siphilis geral — Angi-  | (G)=                    | State.                  | - Marie                      | Mary .               | Rheumatisme dos mus- no collo   | 1            | 10           | -  | The Real           |
| na · · · · ·   | P                       | Olecco.                 | 10                           | 1                    | (pleurodynia)   | -            | O BOO        | I THE REAL   | HINE THE           |
| Fleimão n'uma das na-  |                         |                         |                              | EV                   | Rheumatismo articular Prolapso do reto  | 100          | 100          | 100  | -                  |
| degas  | 1                       | "                       | N N                          | L                    | chronico 3 » a 3 Vasadura de olho es-   |              | 100          |  | AMD T              |
| xas  | 10                      | ing of                  |                              | 1                    | Bronchitis chronica.  | California . | H114         | 1000   |                    |
| Tumor frio de traz da orelha direita — Ex-   |                         |                         |                              | of Bridge            | Bronchitis-febreinter Fructura d'uma costella   | TO THE       | uni.         | 1  | 190217             |
| crescencia fungosa no  | AND THE REAL PROPERTY.  |                         |                              |                      | mittentes I " I Espinha ventosa na co-  | 1            | 1            | SE SE  | 100 TES            |
| crebordo alveolar da   |                         | No.                     |                              | TO STATE             | veu palatino I " " I Espinha ventosa na per-  | T            | 10           | 1  |                    |
| maxilla inferior<br>Tumor frio na coxa di-   | T.                      | (3)                     | 2                            | L                    | Bronchitis-cancros si- na direita   | 10           | · And        | 14.20  | 1                  |
| reita  | T.                      | THE PARTY AND           | no.                          | GREEN.               | philiticos 1 " " I Pityriasis   | T            | 101          | DENI)  | 101                |
| Ferida simples na cabe-  | 0.00                    |                         | ADD.                         | A Dino               | atonicas na perua es- Sarna   | -            | Par          | 1  | TA                 |
| ça   | L                       | -                       | 100                          | in it to             | querda  | -            |              | e line   | -                  |
| A CHARLES AND PARTY OF THE PART | 56                      | 8                       | LL                           | 75                   | 37 5 4 46   | 70           | 11           | 10   | 97                 |
|  |                         |                         |                              | -                    | the "atting the great and thing on any amount things to the                           | 100          | H HA         | 0180   | (Asia)             |

|  | CERTIFIC   |  |                    |          |
|--|--|--|--------------------|----------|
| MARCO  |  |  |                    | E W      |
| ring a state of  |  |  |                    |          |
| QUE 10-10 3 1 1 1 1 1  | 135  | ados   |                    |          |
| Molestias.   | dos.   | horn   | cide               | 3        |
| The second second  | Chura  | Me   | Salle              | Tata     |
| The Sun Contract   | 100  |  |                    |          |
| Febre intermittente  | 2  | W/S  | III III            | 1112     |
| Febre intermittente -  |  | angue.   |                    |          |
| Febre intermittente —  |  | nitrali  |                    |          |
| Obstrucção do baço .   | 4  |  | N 111              | 4        |
| Febre intermittente —  |  | momi   |                    |          |
| Pnenmonia  |  | THE REAL PROPERTY.   |                    |          |
| Pneumonia-febre ner-   |  |  | -1251              | - 10     |
| Pneumonia e na conva-  | in the same  |  | 1 11               |          |
| lescencia, ulcera gan-   |  |  |                    |          |
| grena na perna direi-  | olled  | 211,070  | Andly              | HIGH.    |
| Castritis.   | ,  | gual T   | 7                  | I        |
| Inflamação do prepucio:  |  |  |                    | No.      |
| gangrena   | 2  | 39 (1)   | (dwar)             | NU ST    |
| Orchitis   | 2  | 30   | *30                | will!    |
| culos intercustaes   | Acres  |  | centr              | on l     |
| (pleurodynia)  | BIST O   | 10/ 700  | DOWN H             | HE       |
| Lumbago  | HAT THE  | STEEL STEEL  | 710                | nu T     |
|  |  |  |                    |          |
| Rheumatismo articular  | ortios   | i uli a  |                    |          |
| Bronchitis   | MENERAL  | Pre-   | IN THE             | iniat.   |
| Bronchitis-febre inter-  | - James  |  | delate             | 24.      |
| mittente   | Marij  | BREEF  | - Jest             | REI      |
| obstrucção do vaço   | ap K   | CON C  | n see              | /sic     |
| Bronchitis chronica —  |  | mei  | 700                | EN A     |
| Epilepsia  | Election of the last of the la | 7  | 6 61               | dia l    |
| Enteralgia.  | I  | 4  | D                  | cir I    |
| Apoplexia: hemiplegia  | indiction  | and of   | sienh              | erin     |
| Epilepsia  | inches   | -  | HIN HILL           | 319      |
| Vertingens   | o <b>ž</b> ip  | n Pies   | 0.01               | 91       |
| Ascite   | 3  | 2  | » ell              | 3        |
| Ascite - febre intermit-   | Min W  | Bettin   | 100 6              | 104      |
| tente, bronchitis  | 0.00   | or ni  | DB                 | T        |
| Hydrocele  | na   | PART I   | DENGER             | Ser.     |
| perna  | I and  | NAME OF TAXABLE  | 139. 113           | 11       |
| Anazarca   | 1  | Paris II   | THE COLUMN         | 1        |
| Apazarca — apopieria   | distant.   | -  | 100                | CHIEF I  |
| Hematuria  | In I am  | n  | ne m               | dol .    |
| Hematuria Blenorrhea Blenorrhea—cancros si-  | 2  | 1000   | 200                | 2        |
| philiticos   | 1  | n  | D ML               | nni      |
| philiticos   | 1  | - Mary   | SPECIAL            | noi!     |
| Tumor inflammaotrio  | Marie .  | A STATE OF THE PARTY OF THE PAR | No. of Concession, | mer I    |
| no collo   | 1 5  | 136 65   | 11 25 1-11         | MARKET ! |
| Tumor inflamatorio na<br>nadega esquerda: edo-   | tinda  | mile -   |                    | del .    |
| macia nas pernas.  | (E   | diam'r.  | 23005              | III I    |
| Tumor inflamatorio   | 1 168  | 12 10  | 19/5/2             | Will !   |
| n'um dos joelhos   | NH (E)   | 110  | No.                | 1        |
| Scirro no testiculo di-  | othill   |  |                    | think?   |
| reito.   | 1  | R  | 6 M()              | ODI      |
| Mordedura dum cão na perna direita   | I  | N N  | THE REAL PROPERTY. | SUT T    |
| perna direita  | 7 3  | 47 01  | org                | 1654     |
| Ulceras significations   | 2  | n Nob  | ANTH               | 2        |
| scroto   | 1  | A 10   | M. DE              | I        |
| Ulceras psoricas nas per-  | Stute  |  | L still            | thirty   |
| Ulceras psoricas na per-   | BILL   | - CA.  | Dame.              | WINE SE  |
| Ulceras psoricas na per-   | 10 E   | THE WILL   | N. N.              | nor!     |
| Ulceras psoricas na per-<br>na direita— erysipela  | 1  | - 01   |                    | ALT:     |
| na perna esquerda .  | I  | 1  | 1000               | THE CO.  |
| Ankylosis do braço es-   |  | 1000   | all g              | 1000     |
| querdo   | 1  | 3  | ×                  | 1        |
| diop gobile  | 48   | 9  | 3                  | 61       |
| Gorden and State of the later o |  | 4500   |                    |          |

| Molestias.                 | Curadas. | Melhorados e       | Fallecidos. | Total. |
|----------------------------|----------|--------------------|-------------|--------|
| the Published Special Life | 48       | 9                  | 3           | 61     |
| Ferimento por arma de      | or min   | unfqui             | il no       | Feri   |
| fogo no pé direito se-     | VI-30    | STREET, STREET,    | it critis   |        |
| guido de tetano .          | 0.100    | THE REAL PROPERTY. | 1           | WIII.  |
| Distenção dos ligamen-     | 300      | 166000             | Marie B     | Mary 1 |
| Erupção psorica por to-    | Bi-Mi    | pideta             |             | I I    |
| doo corpo                  | i        | Jan Sing           | 1113 1      | Call   |
| Lepra vulgar               | I        | PART               |             | I      |
| Molestia não classificada  | No.      | The state of       | ×6-         | 68173  |
| (entrou moribundo).        | unda o   | I                  | Mile        | I I    |
| 100                        | 52       | 10                 | 4           | 66     |

Tencionamos publicar com regularidade a estatistica de cada mez nos principios do mez seguinte. A que publicamos agora é ja muito atrazada; porque só nos deliberámos a publica-la depois que vimos menos probabilidade de interrupção no serviço clínico que estamos fazendo nesta enfermaria.

Seguimos nestas estatisticas as classificações dos compendios de pathologia interna e pathologia cirurgica da Universidade, Hufeland e Begin; e, para as molestias cutaneas, guiámo-nos pelo Ensaio Dermorographico do sr. B. A. Gomes. Achámos conveniencia em harmonisar, num hospital de ensino, a estatistica pathologica com as classificações dos compendios de pathologia; e por outro lado evitamos as dificultades, que haviamos de encontrar, se quizessemos seguir a nomenclatura e classificação adoptada pelo Conselho de Saude no Quadro Nosographico, que publicou em Edital de 31 de Dezembro de 1844, para servir de guia a todos os Facultativos nos seus attestados, mappas necrologicos etc.

Quando estivermos em dia com a nossa estatistica, havemos especializa-la um pouco mais, acrescentando-lhe as idades dos doentes, observações meteorologias etc.; e esperâmos acompanha-la d'algumas reflexões, que julgarmos de interesse.

Antonio Augusto da Costa Simbes.

## Post-Scriptum.

Scena triste. - No dia 28 expirou na rua, a pequena distancia do hospital, uma doente, que saía das enfermarias. O seu clinico, vendo-a no ultimo periodo d'uma tisica pulmonar, exforçou-se quanto poude para a convencer de que não devia sair. O capelão do hospital tambem empregon, para o mesmo fim, todos os recursos do seu ministerio, que a prudencia aconselhava em taes alturas. Apezar de tudo isto, e da clareza com que se fallou ao marido e a outras pessoas da sua familia, a doente insistin em sair, declarando terminantemente, que não desistia do seu proposito, porque não queria morrer no hospital. O clinico a final não ponde deixar de ceder, dando ordem para a saída, no caso de voltar a familia, deliberada a conduzir a doente, porque não queria nem podia converter o hospital

Moeda falsa. Esclarecimento. — O sr. Abilio Simões da Cunha Moraes — declaranos numa carta datada do Aljube a 28 de Agosto — : Que os objectos apprehendidos em casa de Abilio Simões da Cunha Moraes, de que se fez menção no n.º 185 deste jornal erão d'um seu amigo moribundo, que lhe tinha pedido para os guardar, e não do seu uso, como parece no referido n.º

Desordem. — No sabado pelas onze horos da manhã o desejo indiscreto d'alguns mancebos de fazer específico o filho de um ourives do Porto, provocou uma desordem, que ia tendo muito sérias consequencias. Trocarão muitos hofetões e chicotadas, a cabelleira do velho ourives andou pelos ares, e a cara de um dos provocadores foi arranhada com um alicate. As autoridades, civil e militar, tem procedido como lhes cumpria.

Aos fazedores de especificos advertimos nós, que, para maior realce do seu mister devem levar e nunca dar; porque não é só em Lisboa, que os genipapos tem este privilegio.

Assalto de uma horta. — O melancial do Choupal dos srs. Ferreiras Pintos Bastos foi assaltado na noite de 24 para 25 deste mez, por oito homens armados de clavinas e pistollas, que comêrão, destruirão e alforjárão á sua vontade, ameaçando os guardas de os matar. A autoridade procede, e as testemunhas depozérão, que as armas erão luzidias como prata, e que os salteadores levavão bornaes, e sacólas a modo d'alforjes. Estes indicios são bem significativos...

Diligencia. - Antehontem partiu para o concelho da Mealhada uma escolta de cavallaria com o fim de capturar o assassino da Antes, cujos habitantes se achão em tal estado de animosidade com os da Mealhada, e reeiprocamente, que qualquer individuo de uma destas povoações, que vai a outra, corre risco de ser assassinado. E preciso, que as autoridades administrativas locaes desenvolvão a precisa actividade policial, de prevenção e repressão, com especialidade nos dias de festas e arraises, em que o vinho revolta as cabeças. Assim foi naquelle acontecimento da Antes, em que uns poucos de patuscos da Mealhada forão para se divertir, e poderão salvar-se a muito custo, deixando um de seus companheiros morto com pe-

Tentativa d'assassino. — O se Antonio Brandão, que se achava homisiado nesta cidade, sendo-lhe preciso ir a Midões, foi com toda a cantella, e na volta fez-se acompanhar d'alguns amigos; mas não obstou isso a que fosse es perado por um bando de homens armados, que lhe dérão uma descarga serrada, e seguidamente muitos tiros, de que poude escapar, apenas com luxação d'uma perna, ao saltar do cavallo, que ficou morto no campo. Foi o que nos contou pessoa, que nos pareceu bem informada; mas se soubermos mais particularidades, referi-las-hemos.

Mercado de Coimbra em 31 de Agostode 1852. — Trigo tremez (alqueire) 380 rs. Dito branco 360 1s. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 180 rs. Feijão vermelho 400 rs. Feijão branco 320 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 210 rs. Tremoços 160 rs. Azeite 1:400.

#### BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

Chegárão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o 1.º e 2.º vol. das Obras de Francisco de Moraes.

#### ANNUNCIOS.

A Ntonio José d'Oliveira Penna, vai abrir o seu novo e bem sortido Estabelecimento de Mercearia, na rua da Calçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promette conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde tãobem se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.